JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3320
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2407
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 00 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 23 de Maio de 2021

Governo publica edital de R$ 31,5 milhões para projetos da agricultura familiar

O Governo do Estado publicou nesta sexta-feira (21) edital de chamamento público para seleção e classificação de projetos de negócios sujeitos ao apoio financeiro no Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar do Paraná (Coopera Paraná). O valor previsto é de R$ 31,5 milhões.

As cooperativas de pequenos produtores e associações da agricultura familiar podem apresentar projetos para se habilitarem a receber recursos. O prazo para as inscrições termina em 5 de julho de 2021. A partir de então, serão analisadas as propostas e divulgadas as classificações, com possibilidade de interposição de recursos.

Programa Coopera Paraná prioriza ações de assistência técnico-gerencial, capacitação de dirigentes, técnicos e quadro social, e promoção à comercialização e acesso a mercados. Propostas podem ser apresentadas até 5 de julho. Objetivo é fortalecer organizações da agricultura familiar para melhoria da competitividade e renda

O programa tem, entre seus objetivos, o fortalecimento das organizações da agricultura familiar para se tornarem cada vez mais instrumentos de melhoria da competitividade e da renda.

Ele prioriza ações de assistência técnico-gerencial, capacitação de dirigentes, técnicos e quadro social, e promoção à comercialização e acesso a mercados. Os trabalhos são realizados em parceria entre órgãos públicos e privados.

O apoio financeiro também faz parte do Coopera Paraná. O edital que está sendo publicado agora prevê limite mínimo de R$ 100 mil e máximo de R$ 250 mil por projeto apresentado por associação e de R$ 100 mil a 600 mil por cooperativa da agricultura familiar. As associações e cooperativas que foram apoiadas no Edital 001/2019 poderão receber apoio complementar até o limite de R$ 600 mil para as associações, enquanto as cooperativas podem receber apoio até R$ 800 mil.

DIFERENCIAIS - "O Estado possui 179 pequenas cooperativas e dezenas de associações que nasceram em torno de um propósito comum e que precisam de capital para a execução de sua finalidade. Por isso lançamos esse edital que oferecerá créditos para o setor de forma gratuita", disse o secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara. "É nossa missão ajudar a se tornarem atores no processo de construção de um Estado capaz de gerar renda e empregos".

Governador reforça pedido ao governo federal por equalização de juros para crédito rural

O recurso é transferido diretamente para as entidades beneficiárias. "A gente prefere que a maior parte seja investida em recolhimento, processamento e agregação de valor", afirmou o secretário. "Quem vai levar o dinheiro é quem fizer uma boa proposta, mas também quem privilegia a produção agroecológica e orgânica e quem tem em vista a inclusão de jovens, mulheres, indígenas e quilombolas pode ter um diferencial no momento de classificação do projeto".

Há critérios a serem obedecidos. Para que os projetos de negócios sejam considerados aptos precisam, entre outras exigências, envolver no mínimo 20 agricultores e as entidades que os representam ter pelo menos 50% mais um dos associados ou cooperados enquadrados na categoria de agricultores familiares. Em relação à matéria-prima, também há necessidade de 50% a ser processada ter origem nas entidades.

Depois de analisados os projetos, os recursos começarão a ser liberados com a assinatura de termos de fomento. A partir daí, será possível, entre outras ações, implantar, ampliar ou fazer reformas em construção civil, comprar câmaras frias, máquinas, cozinhas, ou aplicar em equipamentos capazes de agregar valor ao produto. Posteriormente, cada uma das entidades beneficiadas presta contas do uso dos recursos aos órgãos de controle.

Adapar intensifica ações contra plantas daninhas resistentes a herbicidas

"É um capital que ajuda a melhorar o desempenho econômico, a vida dos cooperados e a qualidade dos produtos", disse o coordenador do Coopera Paraná, Jefferson Meister. Segundo ele, a proposta de qualificar cada vez mais os técnicos que atuam no programa, os dirigentes das entidades e os produtores continua este ano, com eventos online.

PCPR realiza treinamento aerotático com policiais civis

A prática tem como objetivo ampliar a segurança operacional e a qualificação dos servidores da PCPR para operar em conjunto com o Grupamento de Operações Aéreas. Treinamentos com operadores aerotáticos são realizados periodicamente para o aprimoramento de fluxos

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) realizou treinamento de nivelamento aerotático para policiais civis, entre segunda-feira (3) e sexta-feira (7), em Curitiba. Ao todo, 25 servidores participaram da capacitação, ministrada pelo Grupamento de Operações Aéreas da PCPR.

O delegado-geral da PCPR, Silvio Jacob Rockembach, acompanhou o treinamento e participou da prática. Essa foi a primeira capacitação em conjunto com policiais civis de outras unidades da PCPR. O objetivo é aprimorar as técnicas das equipes de campo e de intervenção estratégica.

A prática tem como objetivo ampliar a segurança operacional e a qualificação dos servidores da PCPR para operar em conjunto com o Grupamento de Operações Aéreas. Treinamentos com operadores aerotáticos são realizados periodicamente para o aprimoramento de fluxos.

O delegado Renato Coelho explicou a necessidade de compartilhar esse conhecimento com os demais policiais civis. "Tendo em vista as diversas operações policiais realizadas no ano em que há o apoio aéreo aos policiais civis que atuam em terra, vimos uma necessidade dessa familiarização com a aeronave e as funções aerotáticas", disse.

Assim, os policiais civis estarão familiarizados com a aeronave, sabendo como e por onde embarcar, além de dominar técnicas para entrar em área de difícil acesso.

Apae - Floraí

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAI — Folha: 0001
C.N.P.J.: 80.894.272/0001-11 — Número livro: 0024
Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
1	1	ATIVO	335.034,02D	330.048,35D
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	251.997,60D	256.459,65D
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	251.964,31D	256.426,36D
4	1.01.01.01	CAIXA GERAL	650,66D	1.329,72D
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	650,66D	1.329,72D
7	1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS	251.313,65D	255.096,64D
8	1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento	251.313,65D	255.096,64D
38	1.01.02	CRÉDITOS	33,29D	33,29D
55	1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	33,29D	33,29D
59	1.01.02.03.04	Tributos Federais a Compensar	33,29D	33,29D
90	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	83.036,42D	73.588,70D
91	1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	53,86D	53,86D
92	1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	53,86D	53,86D
99	1.02.01.01.07	Valores a Receber de Terceiros - Longo Prazo	53,86D	53,86D
144	1.02.03	IMOBILIZADO	82.982,56D	73.534,84D
145	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	82.982,56D	73.534,84D
147	1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	44.191,44D	44.191,44D
151	1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	4.874,00D	4.874,00D
152	1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	63.451,67D	52.951,67D
153	1.02.03.01.08	Veículos	33.675,50D	33.675,50D
160	1.02.03.01.21	(-)Depreciação Acumulada	63.210,05C	62.157,77C
196	2	PASSIVO	335.034,02C	330.048,35C
197	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	26.384,79C	50.088,98C
198	2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	26.384,79C	50.088,98C
199	2.01.01.01	SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	26.199,95C	49.827,70C
200	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	18.369,14C	43.113,79C
201	2.01.01.01.02	INSS a Recolher	3.797,62C	3.574,53C
202	2.01.01.01.03	FGTS a Recolher	3.682,17C	2.790,03C
203	2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	351,02C	349,35C
221	2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	184,84C	261,28C
222	2.01.01.09.01	Tributos Federais a Recolher	184,84C	261,28C
280	2.05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	308.649,23C	279.959,37C
281	2.05.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	111.494,43C	111.494,43C
282	2.05.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍ	111.494,43C	111.494,43C
283	2.05.01.01.01	Fundo Patrimonial Social Subscrito de Domiciliados e Residentes	111.494,43C	111.494,43C
300	2.05.05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	197.154,80C	168.464,94C
301	2.05.05.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	197.154,80C	168.464,94C
302	2.05.05.01.01	Superávits (Déficits) Acumulados	197.154,80C	168.464,94C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 335.034,02 (trezentos e trinta e cinco mil e trinta e quatro reais e dois centavos)

EVANDRO ANTONIO GALINA
PRESIDENTE
CPF: 865.221.409-34

WALDOMIRO MATTERA
Reg. no CRC - PR Job o No. PR035640/O8
CPF: 756.833.189-04

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 11/2021

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. **Luiz Carlos de Souza**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a confirmação de que 2 (dois) servidores do Poder Legislativo testaram positivo para o Covid-19

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º – Suspender o expediente do dia 21 (vinte e um) de maio de 2021, bem como o expediente e a reunião ordinária do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2021.

Art. 2.° – A suspensão do expediente do Poder Legislativo poderá ser prorrogada, se necessário, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 20 de maio de 2021.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA ORQUIDEA, Nº. 556- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 02/2021

Súmula: Aprovar a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV- Deliberação nº 062/2016- CEDCA/PR – 2º semestre de 2020 (Julho a Dezembro).

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1068/2015, e,

Considerando deliberação através do aplicativo WhatsApp realizada em 20 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV- Deliberação nº 062/2016- CEDCA/PR – 2º semestre de 2020 (Julho a Dezembro).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 2 (vinte) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

Larissa Cortez Belluze Gati
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA ORQUIDEA, Nº. 556- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 03/2020

Súmula: Aprovar a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo aos Conselhos Tutelares- referente ao 2º semestre de 2020 (Julho a Dezembro)

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1068/2015, e,

Considerando deliberação através do aplicativo WhatsApp realizada em 20 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo aos Conselhos Tutelares, 2º semestre de 2020 (Julho a Dezembro)

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

Larissa Cortez Belluze Gati
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL – PR
CMDCA
CNPJ: 22.401.716/0001-33
"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"

RESOLUÇÃO Nº 010/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 004/2000 de 09 de Junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a partir de 19/05/2021, nos termos do Art. 37 da Lei Municipal nº 201/2015, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde ao conselheiro tutelar Manoel Antônio de Sousa.

Art. 2º. – O CMDCA providenciará a convocação do (a) Conselheiro (a) Suplente para assumir de forma temporária a vaga, durante o período de licença do conselheiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2021.

Douglas Augusto Sitoni
- Presidente do CMDCA -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL – PR
CMDCA
CNPJ: 22.401.716/0001-33
"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"

RESOLUÇÃO Nº 011/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 004/2000 de 09 de Junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente **DOUGLAS COSTA LEITE**, para assumir temporariamente a vaga em vacância, tendo em vista a licença para tratamento de saúde concedida ao Conselheiro Manoel Antonio de Sousa.

Art. 2º. – O Conselheiro Suplente terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação desta resolução, para comparecer a Sede do Conselho Tutelar a fim de tomar posse no referido cargo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO SUL/PR, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2021.

Douglas Augusto Sitoni
- Presidente do CMDCA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 103/2021

SÚMULA- Prorrogação de Edital de Concurso Público

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Prorrogar o Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, de 18 de março de 2019, homologado pelo Decreto n° 070/2019 de 27 de maio de 2019, por mais 02 (dois) anos, conforme disposto no item 22.6. do referido Edital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE MAIO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

LEI N.º2.424/2021

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.476/2005 e a Lei 1.750/2007,autorizando o Poder Executivo a aumentar a margem de empréstimo consignado para 35% dos vencimentos, em conformidade com a Lei Federal n°14.131/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY APROVOU E EU, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Acrescenta o § 3º no Art. 1º da Lei Municipaln.º 1.476/2005, com a seguinte redação:

§3º Em conformidade com a Lei Federal n°14.131/21, fica autorizado até o dia 31 de Dezembro de 2021, no âmbito municipal, a concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos funcionários públicos municipais, até o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos, correspondentes a salários e proventos.

Art. 2° - Acrescenta o § 3º no Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.570/2007, com a seguinte redação:

§3º Até 31 de dezembro de 2021 o percentual previsto no § 1º será de 35% (trinta e cinco por cento), em conformidade com a Lei Federal n°14.131/21.

Art. 3º.–Os demais dispositivos da Lei 1.476/2005 e da Lei 1.570/2007 permanecem inalterados.

Art 4º.A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, ratifica a **dispensa de licitação n°. 19/2021**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2021	
CONTRATADA(S): IRMAOS CORREA - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	**CNPJ:** 08.770.639/0001-68
Objeto do Contrato: aquisição de luzes de emergência para o Departamento de Saúde e Saneamento, Departamento de Educação e Esportes e, Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 19 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 009/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO PLURIANUAL

PPA 2022 - 2025

EM ATENDIMENTO AO INCISO I, PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL MANOEL RODRIGO AMADO, E A CÂMARA MUNICIPAL, POR SUA PRESIDENTE ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS, COM OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL:

DATA: 07 DE JUNHO DE 2021 – SEGUNDA-FEIRA.

HORÁRIO ÀS 09:00 HORAS.

PAUTA: APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS POPULARES A SEREM INSERIDAS NO PROJETO DE LEI DE QUE TRATA O "PLANO PLURIANUAL – PPA 2022 - 2025" A SER REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO JUNTO A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Ourizona, 21 de maio de 2021.

Rosa Meire da Silva Martins
Presidente do Legislativo

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARANAPOEMA – PARANÁ

Resolução Nº 01/2021

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do Repasse do recurso recebido pelo Fia – Fundo da Infância e adolescência para SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao Segundo semestre de 2020 e da outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 472/2013 de 15 de setembro de 2013,

Considerando a deliberação de nº 068/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente- CDCA/PR

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas referente ao Segundo semestre de 2020 – Repasse Recebido do Fia para SCFV, no valor de 41.290,000.

Art. 2º - Fica Aprovada a Justificativa da Prestação de contas, conforme justificativa inserida no sistema.

Art. 3º - está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 17 de maio de 2020

Michelle da Silva Pereira
Presidente do CMDCA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS – SINDICÂNCIA

Conforme Portaria nº 061 de 22 de abril de 2021...

Aos **dezessete** dias do mês de maio de dois mil e vinte um, ás 14:00 horas, na sala da secretaria de administração, na sede do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, presentes os Srs. Pedro do Carmo Ferrari; Alexandre Cesar Breschiliare e Gabriel Valério Romanini – membros da comissão, nomeada por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Colorado – Paraná, através da Portaria nº 061 de 22 de abril de 2021, publicada no dia 25 de abril de 2021, no jornal "O Regional". A comissão reuniu-se para início dos trabalhos de SINDICÂNCIA, PARA APURAÇÃO de responsabilidade pelo ***desaparecimento de 227 Luminárias para lâmpadas de Vapor de sódio 250W, que estavam armazenadas nas dependências do Barracão Municipal*** estas substituídas na Rede de Iluminação Pública por luminárias mais modernas que consomem menos energia "Luminárias de LED". A comissão designada reuniu-se e deu início aos trabalhos de apuração, quando o Sr. Julio Joaquim da Silva servidor público nomeado Gerente de Manutenção, que já tinha posicionado à administração desta, que ao retornar de sua licença de saúde (25/01/2021 a 10/03/2021) no dia 11/03/2021 notou a falta das referidas luminárias; decidiu-se inicialmente pela oitiva do Sr. Julio Joaquim da Silva que nos relatou do passado.

Tendo sido constatado e sabido que o responsável pela guarda dos pertences que ocupam o Barracão Municipal a época era o Sr. Jaime Pacheco Aparecido servidor público falecido em 06/03/2021 COVID-19. Assim a comissão resolveu ir em loco, conversando e buscando novas informações com vários servidores que transitam pelo Barracão Municipal, (vigias, motoristas e etc.), convocamos o sr. José Carlos dos Santos Gerente do Barracão que também não soube nos dizer do ocorrido, assim ninguém soube ou ouviu dizer sobre como poderia ter desaparecido as referidas luminárias, não tendo câmeras de segurança e nem um relato que poderia esclarecer os fatos, a comissão resolveu dar por encerrada a sindicância sem chegarmos ao derradeiro paradeiro dos itens referidos, e passaremos as mão das autoridades competentes para posterior averiguação, sem mais, lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Pedro do Carmo Ferrari

Alexandre Cesar Breschiliare

Gabriel Valério Romanini

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de junho de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 028/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA LINHA MÉDIA E MÁQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 20 de maio de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 97, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais da Rede Pública de Ensino do Município de Ourizona, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 196 da ConstituiçãoFederal que impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), e;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 0098/2021 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, que regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637/2021 sobre medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 nas Instituições de Ensino Públicas e Privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO que, o Estado do Paraná autorizou a retomada das aulas presenciais nas escolas públicas do Estado a partir de 24 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizadaa retomada das aulas presenciais nas escolas da Rede Pública do Município de Ourizona, compreendendo as instituições de ensino da Rede Municipal e Estadual, a partir de 07 de junho de 2021, de forma escalonada, conforme a organização da Secretaria Municipal de Educação, bem como em consonância com os Atos Normativos expedidos pela Secretaria Estadual de Educação, após reavaliação do cenário epidemiológico pela Secretaria Municipal de Saúde, apontando as condições de segurança necessárias para o retorno das aulas presenciais.

§ 1º A oferta das aulas para este retorno acontecerá de forma presencial na modalidade híbrida(semipresencial).
§ 2º O ensino presencial será desenvolvido em sala de aula, com a mediação direta do professor.
§ 3º O ensino na modalidade híbrida, em relação ao número de alunos por sala, deverá ocorrer dentro das normas de segurança sanitárias, definidas nos protocolos das escolas, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5 metros na organização da sala de aula, nos casos em que houver excesso de estudantes em sala de aula.
§ 4º Os estabelecimentos de ensino deverão disponibilizar meios de ensino à distância aos alunos que os pais e/ou responsáveis optarem pela manutenção de isolamento social e/ou por estarem em grupo de risco, ficando assegurado o direito ao aluno, de acesso ao conhecimento com orientações pedagógicas remotas, assim como a participação nas avaliações, recuperação de estudos, registros de frequência e notas, de acordo com o Regimento Escolar, seu direito escolar, inclusive em avaliações, computação de frequência, entre outros.

Art.2º As instituições de ensino, quando do retorno das aulas presenciais, deverão obedecer, rigorosamente os protocolos de segurança, conforme Resoluções SESA nº 632/2020, nº098/2021 e o Protocolo de Biosegurança-Covid-19, elaborado pelas unidades escolares para o retorno das atividades em 2021.

Art.3º A partir da liberação das aulas presenciais, no caso da Rede Municipal, a Secretaria Municipal de Educação deverá regulamentar, através das ações das instituições de ensino, os encaminhamentos didático/pedagógicos e administrativos necessários ao atendimento dos alunos de forma a evitar aglomerações, sem qualquer prejuízo à sua aprendizagem, sendo que as escolas da Rede do Estado observarão as orientações do Núcleo Regional de Educação de Maringá/PR.

Art.4º Para que o aluno possa frequentar as aulas no modelo híbrido, os pais e/ou responsáveis deverão assinar um Termo de Ciência e Responsabilidade, o qual deverá estar disponível na secretaria da instituição de ensino a que pertence o aluno.

Art.5º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a convocar servidores de outras Secretarias Municipais, bem como, o Comitê de Volta às Aulas, já organizado no ano de 2020, com a representação dos segmentos da sociedade civil, visando o atendimento de possíveis diligências necessárias à efetivação das medidas do presente Decreto, medidas essas que poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 105/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESGINAR, a senhora **Gislaine Emanuely da Costa Zanineli,** portador do RG nº 6.824.127-8 e do CPF nº 027.884.999-73, servidora desta Municipalidade para responder pela fiscalização, lançamento e cobrança do ITR (Imposto Territorial Rural) para municípios conveniados, por meio da Receita Federal do Brasil, em conformidade com os acordos de cooperação técnica firmado entre o Município de Ourizona e órgão competente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 20 DE MAIO DE 2021

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021

REPUBLICAÇÃO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.331.788/0041-06, com endereço na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, n° 249, CEP 87.055-406, na cidade de Maringá -PR, objetivando Contratação de empresa especializada em Locação de concentrador de oxigênio medicinal pra uso domiciliar, destinados aos usuários da saúde pública do Município de São Jorge do Ivaí-PR, no valor contratual estimado de R$ 17.064,50 (Dezesseis mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 19 de maio de 2021.

WESLEY RODRIGO MULATI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de WESLEY RODRIGO MULATI, Secretário de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 19 de maio de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030196/2019

Licitação: Pregão Presencial n° 30/2018

Processo Licitatório n° 69/2018

CEDENTE: PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CESSIONARIA: SERRANA ENGENHARIA LTDA

ANUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

OBJETO: 2° Termo Aditivo de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, bem como em conformidade com as Cláusulas, Subcláusulas estipuladas pelo Edital de Pregão Presencial n° 30/2019, do Contrato Administrativo n.º 030196/2019. c/c art. 78, VI da Lei n.º 8.666/93:

Data: 31 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ORIENTAÇÕES COVID-19

DECRETO N° 118/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS UNIFORMES A SEREM ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

Considerando o aumento do número de casos decorrentes da pandemia covid-19;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando as orientações da Secretaria de Saúde do Estado;

O prefeito do Município de São Jorge do Ivaí do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara cobrindo o nariz e a boca é obrigatório a toda pessoa que transite, circule, resida ou esteja neste Município.

Art. 2º Institui, no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 05 horas do dia **24 de maio de 2021 até as 23 horas do dia 07 de junho de 2021.**

§ 2º O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de entrega de medicamentos.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4º Prorroga até as 23 horas do dia 07 de junho o de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais.

Art. 5º - É permitida a celebração presencial de cultos e missas, desde que:

I-Seja observado o limite máximo de 50% da capacidade do templo/igreja/terreiro/centro.
II - Seja respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
III- Seja disponibilizado álcool 70% aos presentes;
IV- O pastor, padre, rabino, médiuns e equivalentes responsável pela celebração, deverá garantir que todos os presentes utilizem máscara cobrindo nariz e boca durante todo o período.

§1º. Templos, igrejas, centros e terreiros que, em razão do diminuto espaço físico, não consigam observar de forma efetiva o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, deverão realizar celebrações/missas/cultos apenas na forma online.

§2º. Em razão do avanço da pandemia COVID-19 outras atividades de cunho religioso que acarretem aglomeração, devem ser realizadas exclusivamente na forma online.

Art. 6º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 24 de maio de 2021 até o dia 07 de junho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 23 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara. Garantir a higienização dos equipamentos/aparelhos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso por cada aluno/profissional. As aulas disponibilizadas pelas academias (zumba, jump, artes marciais, e afins) devem observar o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas e ser ministrada em local que possibilite a circulação de ar (janelas e portas abertas).

II - Fica proibido o uso de aparelhos ou equipamentos para o consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao publico ou de uso coletivo, ainda que ao ar livre;

III - restaurantes, bares e lanchonetes: permitido o funcionamento das 08 horas às 23 horas, de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara. Permitido disponibilizar 50% de mesas e cadeiras no ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório. Após as 23 horas permitido o funcionamento somente pela modalidade de entrega (delivery);

IV - lanchonetes e bares localizados nas dependências de clubes ou associações: permitido o funcionamento das 08 horas às 23 horas, de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara. Permitido disponibilizar 50% de mesas e cadeiras no ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.

V – lojas de conveniência, onde são comercializadas bebidas alcoólicas: permitido o funcionamento das 08 horas as 23 horas, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara. Permitido disponibilizar 30% de mesas e cadeiras no ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório. Após as 23 horas permitido o funcionamento somente pela modalidade de entrega (delivery);

VI - o aluguel, empréstimo ou uso, ainda que gratuito, de chácaras, sítios e ranchos, com o intuito de lazer, fica limitado a capacidade máxima de 30 % do local, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara, até as 23 horas;

VII - serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas podem funcionar sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, respeitando o distanciamento obrigatório, uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

VIII - O horário de funcionamento de salões de beleza, barbearia e clínicas estéticas é das 8h00 às 23h00, de segunda a domingo, desde que:

I- O estabelecimento funcione com no máximo 50% da capacidade de atendimento;
II- Disponibilize álcool 70% aos clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;
III- Proíba o uso e interdite bebedouros;
IV- Garanta que no interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz;
V- Garanta a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, ressalvado o cliente e o profissional no momento do atendimento.
VI- Garanta a higienização dos equipamentos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso.

IX - demais atividades comerciais, como loja de móveis, loja de calçados e vestuário, petshop, telefonia e demais comércios, tem horário normal de funcionamento, respeitando o distanciamento obrigatório, uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

X - Libera a realização de eventos com até 30 pessoas e autoriza a realização de esportes coletivos.

Reuniões, audiências públicas e comemorações podem durar até seis horas e devem ser feitas das 8h às 23h.
Crianças com idade até 12 anos não entram na conta do número total de participantes.

Em relação aos esportes coletivos, a prática está autorizada das 8h às 23h, inclusive em clubes, associações e condomínios.

Protocolos sanitários

A realização de eventos e de práticas esportivas estão liberadas desde que as seguintes medidas sejam adotadas:

Realização de eventos

- Uso obrigatório de máscara para todos os participantes no evento;
- Os participantes deverão permanecer sentados, evitando circular entre as mesas, salvo para uso dos sanitários;
- Serviço de refeição em buffet somente em porções individuais, ficando vedado buffet livre (exceto com utilização de luvas);
- Deve-se organizar fila nas entradas e saídas com distanciamento de 2 (dois) metros entre cada pessoa;
- Em festas infantis, ficam vedadas atividades que gerem contato físico e utilização de brinquedos sem possibilidade de higienização a cada uso;
- Manutenção mínima de 2 (dois) metros entre as mesas, e no máximo 6 (seis) pessoas por mesa;
- Disponibilizar álcool em gel 70% na entrada e nas áreas comuns (recepção, balcões, mesas, entradas e saídas de banheiros, etc.);
- Eventos ao ar livre devem respeitar uso obrigatório de máscaras, além do distanciamento social (2 metros).

Prática de esportes coletivos

- Permitida a presença apenas dos jogadores, sem plateia;
- todos os participantes devem usar máscara durante os preparativos, retirando apenas quando estiverem jogando;
- Disponibilizar álcool gel 70 INPM na entrada das praças esportivas e nas áreas comuns, como recepção, banheiro, etc;
- Proibido uso de vestiários;

Art. 8º. No limite territorial deste Município, ficam suspensa as aulas presenciais na rede Pública de Educação. As aulas ocorrerão através do sistema remoto conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com prazo indeterminado.

Art. 9º. É recomendado que os maiores de 60 anos de idade e os portadores de doenças crônicas e respiratórias somente saiam de suas residências se extremamente necessário, dando preferência à *delivery/entregas*.

Art. 10º. Compete à Vigilância Sanitária Municipal, a fiscalização e orientação, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 11º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento, de acordo com recomendação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. Continuam em vigor os decretos anteriores relacionados ao combate a pandemia do Coronavírus, revogando-se as disposições que contrariem o presente decreto.

São Jorge do Ivaí, 20 de maio de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 20186

Pregão Presencial n° 20/2018
Processo Administrativo n° 32/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SISAMHIL Sistema de Informação e Assistência em Informática LTDA
Objeto: 3° termo aditivo de prazo ao contrato n° 20186, para a prestação de serviço especializado em implantação, locação, manutenção e treinamento de software de gestão de saúde, conforme especificações estabelecidas no edital, inclusive seus anexos.
Valor Aditado: 12 PARCELAS de R$1.852,21 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) totalizando o valor anual de R$22.226,52 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência: 25/05/2021 a 25/05/2022
Data: 20 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N° 58/2021

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado FÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Maria Aparecida Chiconato Aguilar	Zelador de Cemitério	17/08/2019 a 16/08/2020	19/05/2021 a 17/06/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 18 de maio de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 9/2021 - PE
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 46/2021 Processo de Licitação: 50/2021 Data do Processo: 20/04/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2021
b) Licitação Nr.: 9/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 19/05/2021
e) Data da Adjudicação: 19/05/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desco (%)	Total dos Itens
- 004353 - ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	14	0,0000	38.731,00
- 004391 - GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI	16	0,0000	32.738,16
- 004392 - OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	1	0,0000	355,50
- 003150 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	12	0,0000	13.532,50
	43		85.357,16

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 19 de Maio de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

LEI N. 1.205, DE 21 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1º E SEGUINTES DA LEI 1.204, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 1º e seguintes da Lei 1.204, de 28 de abril de 2021, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público:

Vagas	Função	Carga Horária	Vencimento básico
05 (cinco)	Educador Infantil	40 horas	R$ 1.838,62 (hum mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
02 (dois)	Professor	20 horas	R$ 1.277,11 (hum mil duzentos e setenta e sete reais e onze centavos)
01 (um)	Coveiro	40 horas	R$ 1.151,17 (hum mil cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos)
02 (dois)	Enfermeiro	40 horas	R$ 3.401,71 (três mil quatrocentos e um reais e setenta e um centavos)
02 (dois)	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
02 (dois)	Farmacêutico	20 horas	R$ 1.696,44 (hum mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)
02 (dois)	Médico	20 horas	R$ 7.877,02 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos)

Art. 2º. São requisitos para provimento aos cargos referidos: ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal, ter idade mínima de 18 anos completos na data da nomeação, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei, estar em pleno gozo de seus direitos políticos, possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo, possuir aptidão física mental e emocional para o exercício do cargo, inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

Art. 3º- As contratações serão efetuadas na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração por igual período, não podendo ultrapassar o limite de 02 (dois) anos.

Art. 4º. As atribuições dos cargos se encontram descritas no Anexo I.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uniflor, 21 de maio de 2021.

Jose Bassi Neto
-Prefeito Municipal-

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

Descrição da Função: Exerce à docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;

Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

Planeja, coordena avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;

Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Funções Específicas em Atividades de Docência

Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;

Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;

Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;

Participa do planejamento geral da escola;

Contribui para o melhoramento da qualidade de ensino;

Participa da escolha do livro didático;

Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;

Acompanha e orienta estagiários;

Zela pela integridade física e moral do aluno;

Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

Elabora projetos pedagógicos;

Participa de reuniões interdisciplinares;

Confecciona material didático;

Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;

Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para setores específicos de atendimento;

Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;

Participa do processo de inclusão de aluno portador de necessidade especiais no ensino regular;

Propicia aos educandos, portadores de necessidade especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;

Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;

Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;

Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa e incentiva o aluno para a pesquisa;

Participa do conselho de classe;

Prepara o aluno para o exercício da cidadania;

Incentiva o gosto pela leitura;

Desenvolve a auto estima do aluno;

Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;

Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;

orienta o aluno quanto a conservação da escola e dos seus equipamentos;

Contribui para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;

Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem;

Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Analisa dados referentes à recuperação, aprovação reprovação e evasão escolar;

Participa de estudos e pesquisas em sua áreas de atuação;

Mantem atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;

Participa da gestão democrática da unidade escolar;

Executa outras atividades correlatas.

CARGO: EUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FINÇÕES

Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e emocional;

Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;

Promove e participa de jogos e atividades lúcidas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual;

Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES DO EDUCADOR INFANTIL

Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;

Desenvolve todas atividade de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;

Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;

Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação;

Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas administrativas, festivas e outras atividades da escola que exija decisões coletivas;

Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;

Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;

Divulga as experiências educacionais;

Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;

Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;

Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar;

Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicos;

Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;

Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO: COVEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

Descrição Sintética: Compreender as atividades que se destinam a cuidar da limpeza do cemitério, bem como cavar sepulturas e realizar sepultamentos e exumação de cadáveres.

Descrição Detalhada: Proceder capina e limpeza das áreas do cemitério; executar sepultamento e exumação de cadáveres; informar as pessoas quanto a localização das sepulturas; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

Descrição Sintética: Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem do trabalho.

Descrição Detalhada: Executar atividades de supervisão, coordenação e execução relativa à observação relativa à observação, ao cuidado e à educação dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamento prescritos.

Manter vigilância constante na prescrição médica;

Proceder à fiscalização dos serviços de higienização dos doentes e unidade onde estiver lotado;

Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, promover o preparo do campo sanitário e a esterilização do material cirúrgico;

Manter contato com o serviço de nutrição a fim de garantir nesta área, perfeita observância das prescrições médicas;

Entrosar-se com o Serviço de Assistência Social do respectivo setor, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação de assistência global ao doente;

Prestar assistência à mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes e parturientes;

Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;

Participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral;

Colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde;

Executar outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

Descrição Sintética: Desempenhar tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuar registros e relatórios de ocorrências. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

Descrição Detalhada: Preparar pacientes para consultas e exames;

Realizar, registrar exames e/ou procedimentos segundo instruções médicas ou de enfermeiro;

Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, conforto, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;

Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;

Coletar leite materno no lactário ou no domicílio;

Colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação e cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar;

Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado;

Efetuar o controle diário do material utilizado;

Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;

Realizar imobilização do paciente mediante orientação;

Realizar os cuidados com o corpo após a morte;

Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico;

Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica;

Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição;

Exercer atividades de ensino médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como, a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento;

Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas.

Executar ações de tratamentos simples;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, participar da equipe de saúde, bem como, executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

Descrição Sintética: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.

Descrição Detalhada: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;

Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico;

Controlar entorpecentes e produtos equiparados;

Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas, analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento;

Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;

Administrar estoque de medicamentos, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

Descrição Sintética: Prestar assistência médica e cirúrgica em postos de saúde, ambulatórios, clínicas e hospitais e nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública.

Descrição Detalhada: Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência, interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares, planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas, prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais, implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 11/2021 - PE Processo Administrativo: 57/2021 Processo de Licitação: 52/2021 Data do Processo: 21/04/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2021
b) Licitação Nr.: 11/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 19/05/2021
e) Data da Adjudicação: 19/05/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 004058 - PEREIRA E PACIFICO COMERCIO DE GENEROS	39	0,0000	4.774,75
Lote: 2	- 004058 - PEREIRA E PACIFICO COMERCIO DE GENEROS	21	0,0000	3.408,95
	Total por Fornecedor:	60		8.183,70
	Total:	60		8.183,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 19 de Maio de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 13/2021 - PE Processo Administrativo: 60/2021 Processo de Licitação: 57/2021 Data do Processo: 30/04/2021 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2021
b) Licitação Nr.: 13/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 19/05/2021
e) Data da Adjudicação: 19/05/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, AR CONDICIONADO E MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E SECRETARIA DE ESPORTES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 2	- 000003 - CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	14	0,0000	96.568,80
	Total por Fornecedor:	14		96.568,80
Lote: 1	- 004390 - F BORGES EQUIPAMENTOS - ME	3	0,0000	36.150,00
	Total por Fornecedor:	3		36.150,00
	Total:	17		132.718,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 19 de Maio de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PARANAPOEMA – PARANÁ

Resolução Nº 02/2021

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do Repasse do recurso recebido pelo Fia – Fundo da Infância e adolescência para Incentivo CMDCA – para pagamento até 31 de dezembro de 2020 e da outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 472/2013 de 15 de setembro de 2013,

Considerando a deliberação de nº 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente- CDCA/PR

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas referente até pagamento em até 31 de dezembro de 2020 – Repasse Recebido do Fia para incentivo ao CMDCA, no valor de 9.600,00.

Art. 2º - Fica Aprovada a Justificativa da Prestação de contas, conforme justificativa inserida no sistema.

Art. 3º - está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 17 de maio de 2020

Michelle da Silva Pereira
Presidente do CMDCA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.642.443/0001-92

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2021

CONVOCA ELEIÇÕES DIRETAS PARA A ESCOLHA DE 03 (TRÊS) MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41 da lei nº 265/2000, TORNA PÚBLICO o estabelecido nos seguintes itens:

1. Fica instituída a Comissão Eleitoral que presidirá a eleição dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema composta dos seguintes membros:

   1° FRANCIANY DONATO FRAZATTO

   2° MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA

   3° JOÃO BOSCO ALENCAR

2. No dia 14 de Junho de 2021 será realizada eleição para a escolha de 03 (três) membros, com seus respectivos suplentes, para integrarem a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Estão aptos a concorrer os servidores públicos ativos estáveis titulares de cargos efetivos nos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo deste município.

3.2 O período de inscrição dos candidatos se estenderá do dia 25 de maio a 01 de junho de 2021, sendo as mesmas realizadas na sede do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema, no horário compreendido das 8 horas às 16 horas.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

a) Comprovante da condição funcional de estatutário estável;

b) Carteira de identidade;

c) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca da sede da residência do candidato;

d) Título eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

e) Comprovante de residência;

f) CPF.

3.2. Os candidatos inabilitados poderão interpor recurso até o dia 04 de Junho, no mesmo local e horário das inscrições, os quais serão julgados pela Comissão Eleitoral até o dia 08 de Junho/2021.

4. DA ELEIÇÃO

4.1.1. Serão considerados eleitores todos os servidores públicos estatutários segurados pelo Instituto caracterizados no Art. 3º da Lei 265/2000.

4.1.2. A votação ocorrerá no dia 14 de Junho de 2021, no horário das 8 horas às 16 horas, com urnas fixas, que ficarão estabelecidas na sede do Instituto, no saguão da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

4.1.3. Cada eleitor poderá votar em 03 (três) candidatos.

4.1.4. A apuração iniciar-se-á após o término do prazo previsto para a votação, na sede do Instituto, e se processará através de junta apuradora designada pela Comissão Eleitoral, que ficará incumbida da proclamação do resultado.

4.1.5. Serão eleitos como membros titulares os 03 (três) candidatos mais votados, classificando-se como suplentes os demais inscritos, pela ordem de votação.

4.1.6. A divulgação do resultado da eleição será afixada no dia 16 de Junho de 2021 na sede do Instituto e publicada na imprensa local.

4.1.7. As demais informações referentes ao processo eleitoral, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Diretor Presidente

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 004/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. Rutílio Antonio Ribas Ferreira, nº 280, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS**, RATIFICA a DISPENSA de licitação nº 004/2021, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Contratado: ELIZABETE BATISTA PENNACCHI – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ: 78.091.584/0001-45
Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal.
Valor: R$ 9.610.30 (nove mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos)

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR, em 19 de maio de 2021.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº :004/2021
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93

CONTRATADA: ELIZABETE BATISTA PENNACCHI – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. inscrita no CNPJ, sob o n.º 78.091.584/0001-45.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças.
OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal.
VALOR: R$ 9.610.30 (nove mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos)
VENCIMENTO: 07/05/2022
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001- fonte 1001- 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná

Nossa Senhora das Graças, Pr. 19 de maio de 2021.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021 - ID CONTRATO 1209/2021

PROCESSO ADM 58/2021 CERTAME DISPENSA 29/2021

CONTRATO 56/2021

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: J. S PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA - ME

1.1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORCAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

1.2

DO VALOR TOTAL R$ 17.580,00(dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: Vigência 20 maio 2021 a 20 de maio de 2022

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais – Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.16/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 2/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CHAVES, CHAVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0001-50. aditivam o contrato na importância de na importância de 7,22% para o DIESEL S500 e de 7,18% par o DIESEL S10 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 12 de maio de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N° 077 DE 20 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 de DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de abertos no edital de concurso público nº 01/2020 e edital de classificação e resultado final nº 023/2020, do Município de Paranapoema – PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – PROFESSOR DE MAGISTÉRIO

Classificação	Nº da Inscrição	Nome
3	5609	Welington Ferreira da Silva

II – ADVOGADO

Classificação	Nº da Inscrição	Nome
4	5323	Fernanda Vissoto Biscaia

Art. 2º Ficam desde já convocados as pessoas acima indicadas para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, Centro de Paranapoema – PR, no horário das 13h00 às 16h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema – PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS20 DE MAIO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2021 - ID CONTRATO 1211/2021

PROCESSO ADM 60/2021 CERTAME DISPENSA 31/2021

CONTRATO 58/2021

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CELSO BATISTA DE OLIVEIRA - ME
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDOS COM TODA INSTRUTURA INSTALADOS NOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DO VALOR TOTAL R$ 17.111,05(dezessete mil cento e onze reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

06.006.12.365.0024.2121.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO

08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: Vigência 20 maio 2021 a 31 de dezembro de 2021

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais – Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021

DATA: 20/05/2021 **PROTOCOLO:** 60 / 2021 **PROCESSO:** 60

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: CELSO BATISTA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 37.011.524/0001-98 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: AV. CUIABA, 414
Bairro: CENTRO **Cidade:** Teodoro Sampaio - SP **CEP:** 19.280-000
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE TOLDOS COM TODA INSTRUTURA INSTALADOS NOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA;

JUSTIFICATIVA
Considerando que o Locador CELSO BATISTA DE OLIVEIRA - ME, apresentou proposta de preços para fornecimento desses serviços no valor total de R$ 17.111,05 (dezessete mil cento e onze reais e cinco centavos), conforme proposta constante dos autos. Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado; Considerando que o valor da contratação está abaixo dos limites legais para o procedimento de dispensa, Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03002041220003203633900000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
05004154510005204333900000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
06005123610006204733900000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
06006123650024212133900000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
08009133920008209333900000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09010082440009210833900000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26700	CONFECÇÃO DE TOLDO COM ESTRUTURA DE FERRO METALON E CANTONEIRAS, PINTURA METALICA UTILIZANDO TINTA ANTICORROSIVA DE COR PRATA E COM COBERTURA EM LONA DE 1ª LINHA, REBITADA COM FIXAÇÃO, SOLDAGEM E MONTAGEM COMPLETA NO LOCAL.	Mº	55.00	311.1100	17.111.05
						Total:	**17.111.05**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 084/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos o funcionário, **PEDRO DORIVAL GERMANO**, portadora, **CPF** nº 207.976.569-87, **RG** nº. 1.207.050-0 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **ENGENHEIRO CIVIL**, período de 31 de agosto de 2009 à 30 de agosto de 2014, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 20 de maio de 2021.,conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de maio de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 050/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas complementares de combate à contaminação pelo COVID-19, em consonância ao Decreto Estadual nº 7.020/2021, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO SILVA, Prefeito Municipal de Inajá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que, lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do Artigo 196 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 6.983/2021 de 26 de Fevereiro de 2021 e 7.020/2021 de 05 de Março de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º- No período compreendido do dia **20 de Maio a 07 de Junho de 2021** as atividades comerciais e as demais existentes no Município de Inajá, seguirão as seguintes normativas, conforme segue:

I - COMÉRCIO EM GERAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS (ATIVIDADES CONSIDERADAS NÃO ESSENCIAIS): Salão de beleza, barbearias, clínica de esteticas, loja de atacado e varejsita e atividades congeneres.

a) Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar de Segunda a Sábado das 8h00min às 18h00min, limitando-se em 30% a capacidade máxima de ocupação do local, bem como, observando-se todas as normativas com relação àprevenção ao contágio pelo COVID-19.

b) Ficam proibidas as vendas e comercio ao ar livre, ambulante que não residam no município.

II - BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, RESTAURANTES E SIMILARES:

a) Atendimento apenas **VIA *DELIVERY*, proibido retirada no balcão** de Segunda-Feira à Domingo das 8h00min às 00h00min, não sendo permitido a aglomeração de pessoas e o consumo na área interna do estabelecimento, ficando sob responsabilidade do proprietáriopela organização do atendimento.

b) Proibido a colocação de mesas e cadeira na calçada e dentro do estabelecimento.

c) Uso obrigatório de máscaras e álcool em gel 70% para todos os funcionários e demais pessoas;

III - MERCEARIAS, MERCADOS, SUPERMERCADOS, AÇOUGUES, FARMÁCIAS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIOS E LOJAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, E OUTROS CONSIDERADOS ESSENCIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO ESTADUAL Nº 6.983/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021:

a) Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar de Segunda-Feira à Sábado das 08h às 18h, limitado o atendimento em 30% da capacidade do local, aos Domingos poderão funcionar 08h00min às 12h00min.

b) **Aos Domingos** poderão oferecer venda de assados somente na **forma delivery** (proibido consumo no local).

c) Funcionários e clientes com sintomas gripais não poderão adentrar ao local e deverão ser orientados a procurar a Unidade de Saúde imediatamente.

d) Fica proibido o consumo de qualquer produto alimentício nas áreas internas e externas dos estabelecimentos.

IV - PADARIAS E CONFEITARIAS:

a) Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar de Segunda-Feira a Sábado das 06h00min às 18h00min e aos Domingos das 06h00min às 12h00min, desde que respeitadas as seguintes determinações.

b) Atendimento apenas via **delivery ou retirada do produto** no local, não sendo permitido a aglomeração de pessoas e o consumo na área interna ou externa do estabelecimento, ficando sob responsabilidade do proprietário pela organização do atendimento.

V - POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LOJA DE CONVENIÊNCIA:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira a Domingo das 6h00min às 20h00min, sendo expressamente proibido o consumo de quaisquer produtos junto a Loja de Conveniência e nas áreas internas e externas do estabelecimento.

VI -ATIVIDADES RELIGIOSAS:

As atividades religiosas deverão seguir as seguintes determinações:

a) Os templos e igrejas poderão funcionar com 30% da capacidade de recepção de pessoas sentadas.

b) A realização de celebrações com a presença de público, ficam limitadas em no máximo 2 (duas) por semana, com duração máxima de 1 (uma) hora, respeitando-se o horário limite para encerramento às 21h00mim.

VII - ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS, DE LAZER E EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA:

a) A suspensão do funcionamento de parques, praças, passeios e demais áreas de atividades coletivas ao ar livre.

b) Ficam proibidas realização de eventos particulares, familiares sendo permitido somente com pessoas que habitem na mesma residência. Caso descumprimento acarretará multa a proprietário da residência.

c) Restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas das 20h00min às 5h00min. **Exceto entregadores delivery**, permitido até as 23hs00min.

Ficam suspensos o funcionamento:

d) Clubes, jogos e competições esportivas.

e) Festas do tipo show, baladas, casamentos, aniversários.

f) Atividades ao ar livre com aglomerações (camping).

g) Aluguel de casas e chácaras e espaços de lazer.

VIII - ACADEMIAS DE GINÁSTICA:

a) As academias de ginástica poderão funcionar de Segunda a Sábado, das 5h00min às 20h00min, limitando-se o atendimento em 03 pessoas por horário com agendamento programado.

IX – DAS AULAS ESCOLARES:

a) Aulas presenciais em escolas públicas municipais, estaduais estão suspensas do dia 20/05/2021 a 09/07/2021. Ficando restrito ao atendimento do ensino remoto, sendo permitido o trabalho administrativo e a entrega de atividades de forma escalonada.

b) Todos os professores farão a hora atividade no estabelecimento de ensino em que atua, mediante agendamento com a Direção e Equipe Pedagógica Escolar.

X - ACESSO AO RIO E RAMPAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE EMBARCAÇÕES:

a) Fica permitido o acesso às rampas públicas e privadas do Município, as margens do Rio Paranapanema, Córregos e Riachos somente para embarque e desembarque.

b) Incumbe aos usuários das rampas e aos estabelecimentos (marinas, estabelecimentos de guarda e locação de embarcações), observar e orientar os respectivos clientes que devem ser cumpridas as normas da Legislação Municipal, Estadual e Federal.

c) É permitida a entrada de segunda-feira a domingo somente embarque e desembarque das 09h00min ás 19h00min.

Art. 2º – Quaisquer dúvidas oriundas das disposições contidas neste Decreto serão dirimidas, em consonância ao Decreto Estadual nº 7.020/2021, pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE, *ad referendum* pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Em caso de descumprimento de qualquer medida deste Decreto, ficam mantidas as sanções previstas no Art. 4º paragrafo unico do Decreto Municipal nº 081/2020 de 13 de Julho de 2020.

Parágrafo único: As atividades fiscalizatórias serão cumpridas por Servidores Públicos Municipais, Autoridades Militares, bem como, por outros que sejam contratados por força de enfrentamento ao combate à contaminação pelo COVID-19.

Art. 4º – Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou 70% nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art. 5º As Secretarias Municipais deverão providenciar, de acordo com a realidade idiossincrática de cada pasta, meios para adoção ao trabalho remoto (home office), com exceção dos serviços essenciais e emergenciais prestados à população, tais como os exercidos pelas Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Tributação, Secretaria de Infraestrutura e Obras e Procuradoria que, por modo administrado, inclusive, com eventual redução de pessoal, permaneceram funcionando.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MAIO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Inajá

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021 - ID CONTRATO 1210/2021

PROCESSO ADM 59/2021 CERTAME DISPENSA 30/2021

CONTRATO 57/2021

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ANA CLAUDIA ALVES ITO
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TECIDO DUPLO REUTILIZAVEL COM LOGO DISTRIBUIDA PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

11. .
12

DO VALOR TOTAL R$ 4.050,00(quatro mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.32.00.00 – 01000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.006.12.361.0024.2051.3.3.90.32.00.00 – 01000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA: Vigência 20 maio 2021 a 20 de agosto de 2021

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Luciman de Souza Morais – Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021

DATA: 20/05/2021 **PROTOCOLO:** 59 / 2021 **PROCESSO:** 59

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ANA CLAUDIA ALVES ITO
CNPJ: 38.421.956/0001-30 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: BARÃO DE MONTE ALEGRE, 436
Bairro: **Cidade:** Paranapoema - PR **CEP:** 87.680-000
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TECIDO DUPLO REUTILIZAVEL COM LOGO DISTRIBUIDA PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

JUSTIFICATIVA
Considerando que o Locador ANA CLAUDIA ALVES ITO. apresentou proposta de preços para fornecimento desses serviços no valor total de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado; Considerando que o valor da contratação está abaixo dos limites legais para o procedimento de dispensa; Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06005123610006204733903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06006123610024205133903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26697	MASCARA DE TECIDO DUPLO REUTILIZAVEL COM LOGO	UN	900.00	4.5000	4.050.00
						Total:	4.050.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Luciman de Souza Morais
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

DATA: 21/05/2021 **PROTOCOLO:** 63 / 2021 **PROCESSO:** 63

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.999
Bairro: ÁGUA VERDE **Cidade:** - CURITIBA - PR **CEP:** 80.610-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE, PARA AUXILIAR A ANÁLISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIAS, AUXILIO DOENÇA, PENSÃO POR MORTE COM BASE NO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 367, DE 21 DE JULHO DE 2002, OFERECENDO SIMULAÇÃO, CÁLCULOS E EMISSÃO DE DOCUMENTO PARA SEREM INCORPORADOS AO PROCESSO DE APOSENTADORIAS E DEMAIS BENEFÍCIOS QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA WEB (INCLUSO TREINAMENTO)

JUSTIFICATIVA
Considerando o Comunicado Interno da Chefe de Gabinete, em que justificadamente solicita a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE, PARA AUXILIAR A ANÁLISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIAS, AUXILIO DOENÇA, PENSÃO POR MORTE COM BASE NO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 367, DE 21 DE JULHO DE 2002, OFERECENDO SIMULAÇÃO, CÁLCULOS E EMISSÃO DE DOCUMENTO PARA SEREM INCORPORADOS AO PROCESSO DE APOSENTADORIAS E DEMAIS BENEFÍCIOS QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA WEB (INCLUSO TREINAMENTO). Considerando que a empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta constante dos autos. Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado; Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03002041220003203633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24177	SERVIÇOS DE SOFTWARE, PARA AUXILIAR A ANÁLISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIAS, AUXILIO DOENÇA, PENSÃO POR MORTE COM BASE NO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 367, DE 21 DE JULHO DE 2002, OFERECENDO SIMULAÇÃO, CÁLCULOS E EMISSÃO DE DOCUMENTO PARA SEREM INCORPORADOS AO PROCESSO DE APOSENTADORIAS E DEMAIS BENEFÍCIOS QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA WEB (INCLUSO TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO)	UN	12.00	750.0000	9.000.00
						Total:	9.000.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Luciman de Souza Morais
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 25/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 25/2021
CONTRATADA: ROSELENE RAMPINELLI – ASSESSORIA PEDAGÓGICA
CNPJ: 18.505.178/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços técnicos especializados, visando execução de assessoria pedagógica e educacional, por meio de cursos de formação pedagógicas para os professores e equipe pedagógica da Rede Municipal de Educação infantil e fundamental.

VALOR GLOBAL: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 21 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : ROSELENE RAMPINELLI – ASSESSORIA PEDAGÓGICA
Objeto :Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços técnicos especializados, visando execução de assessoria pedagógica e educacional, por meio de cursos de formação pedagógicas para os professores e equipe pedagógica da Rede Municipal de Educação infantil e fundamental.

Valor total da Contratação : R$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais).
Vigência do contrato : Até 31 de dezembro de 2021.

Flórida, 21 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Objeto : Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 31.955,10 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).**

Vigência da Ata : 12 meses.

Flórida,**18 de maio de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
Objeto : Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 57.039,40 (cinquenta e sete mil e trinta e nove reais e quarenta centavos).**

Vigência da Ata :12 meses.

Flórida,**18 de maio de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP
Objeto : Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 131.591,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e um reais).**

Vigência da Ata :12 meses.

Flórida,**18 de maio de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME
Objeto : Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 33.255,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).**

Vigência da Ata : 12 meses

Flórida,**18 de maio de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VINHAIS & VINHAIS LTDA, com o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Total Geral Homologado: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Flórida/PR, 20 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 20.122,30 (vinte mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, com o valor de R$ 7.642,38 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP, com o valor de R$ 31.663,60 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com o valor de R$ 10.500,50 (dez mil e quinhentos reais e cinquenta centavos)

Total Geral Homologado: R$ 69.928,78 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

Flórida/PR, 20 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 023/2021

O Município de Colorado- PR torna publico que realizará às 14h do dia 09 de Junho de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE 2.000 (DUAS MIL) CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR**,** sob o porém o julgamento é menor preço global por lote. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 24 de Maio de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 19 de Maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

TOMADA DE PREÇO N.º PG – 001/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV torna público que realizará, às 9h do dia 11 de Junho de 2021, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **Locação de software para auxiliar na análise de processos de aposentadorias e pensões, oferecendo simulações, cálculos e emissão de documentos para serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COLORADO** conforme descrito em Edital, sob **Regime de execução empreitada por preço global – tipo de licitação menor preço**.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 24 de Maio de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 19 de Maio de 2021.

DENIS HENRIQUE R. DE JESUS
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 033/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO CNPJ 76.970.326/0001-03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 08.788.720/0001-75, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I (CAPS 1) DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MERCADOMOVEIS LTDA.
CNPJ: 77.500.049/0258-07.
VALOR: R$ 2.199,00 (Dois mil cento e noventa e nove reais).

CONTRATADA: RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 04.956.246/0001-92.
VALOR: R$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 aos proponentes **MERCADOMOVEIS LTDA - CNPJ:, RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 04.956.246/0001-92.**

Colorado-Pr, 21 de Maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 10/2021
Processo nº. 28/2021

PUBLICADO NO JORNAL - O REGIONAL - DE NOVA ESPERANÇA/PR, SOB A EDIÇÃO Nº. 3314, PÁGINA 08.

Cancelamento conforme os atos do processo administrativo nº. 28/2021.

Publicação a ser cancelada: **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**.

Uniflor, 26 de abril de 2021.

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
1º QUADRIMESTRE DE 2021

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TEC/PR 004/2016 de Maio de 2016, o Art. 9º da Lei Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – o Art. 166 da Constituição Federal – CF – e a Lei Municipal 15/2005**, FAZEM SABER** a toda a população do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, que realizarão Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentárias - LDO, **relativa ao 1º Quadrimestre de 2021**, a ser realizada no dia 31 de Maio de 2021 às 20h, nas dependências do Auditório Vereador Raul Mulon, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 585.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 19 DE MAIO DE 2021.

Marcos Cesar Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 – A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA CONTINUA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
CONTRATO 011/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2021
TOMADA DE PREÇO 003/020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020 de 23 de Março de 2020 que firmam o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, CNPJ sob nº 75.731.037/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através de seu Prefeito, Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**, portador do RG n 4.457.125-0/SSP/PR, CPF nº. 703.100.419-53, residente e domiciliado a Rua Semíramis de Barros Braga, Nº 160 - CENTRO – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná e a empresa **ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA - ME -** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 27.891.190/0001-30, com sede na Rua Gerônimo Oliveira Chaves, Nº 93 - FUNDOS – Jardim Azevedo - CEP 87630-000 – Atalaia – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Paulo Sérgio Alves de Melo, nacionalidade, brasileira; estado civil: Casado; portador do Cartão de Identidade RG nº 8.727.673-2/SSPPR e CPF nº 035.768.729-90, residente na Rua Gerônimo Oliveira Chaves, Nº 93 - FUNDOS – Jardim Azevedo - CEP 87630-000 – Atalaia – Estado do Paraná, com base no Artigo 65 inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO DE VALOR
Fica através do presente termo, suprimido o preço do contrato, passando de R$ 110.503,76 (Cento e dez mil, quinhentos e três reais e setenta e seis centavos, para R$ 101.202,82 (Cento e um mil, duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos), significando supressão de R$ 9.300,94 (Nove mil e trezentos reais e noventa e quatro centavos), que passa a ser o valor constante da cláusula terceira do Contrato nº 011/2020, de 23 de Marco de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
- CONTRATANTE -

ALVES DAMASCENO CONTRUÇÕES LTDA – ME
- CONTRATADA -

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, MEI, ME E EPP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 08 de junho do ano de 2021**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para seleção de melhor proposta para eventual fornecimento de materiais elétricos em geral para uso em ações de manutenção da iluminação pública municipal, praças, e de próprios públicos deste Município de Atalaia, Estado do Paraná.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 20 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA 1 >> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 72/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Conceder à servidora pública **VANDERLÚCIA N. G. CAPELANI**, portadora do RG nº. 3.736.386-3 – SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 056.171.739-79, lotada na Câmara Municipal de Colorado, no cargo de Agente de Manutenção, regida pelo Regime Jurídico Único – Estatutário, licença especial de seis meses, referente ao decênio 01-07-2009 a 30-06-2019, a qual será gozada no período de 01/06/2021 à 30/11/2021, nos termos do art. 139 da Lei Municipal nº 788/1993.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezenove de maio de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2021

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 11/2021, retro apresentado cujo objeto é a a participação de 5 dos vereadores da Câmara Municipal de Colorado no curso "Orçamento Público Municipal: Análise LDO 2022 pelo Legislativo, nos dias 25 à 28/05, mencionados na autorização de licitação nº 12/2021, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP.**

Colorado, 20 de maio de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2021

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 10/2021, retro apresentado cujo objeto é a aquisição de tintas para a pintura da fachada desta Câmara Municipal, mencionados na autorização de licitação nº 11/2021, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a ELSA APARECIDA BORTOLETO - ME.

Colorado, 20 de maio de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°34/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR e a empresa S.A. F. TORTORA – GAS- ME CNPJ Nº 00.909.271/0001-64, neste ato, representada pela Senhora **SUZELI APARECIDA FERNANDES TORTORA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.031.490-02 SSP/PR e CPF n.º 093.376.419-76, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, n° 72, Apto.702, na cidade de Maringá - PR , CEP: 87013-100, acordam proceder, ao Registro de preço para aquisições fracionada de recarga de BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no termo de referência, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme abaixo:

Fornecedor: S.A.F. TORTORA - GAS ME
CNPJ/CPF: 20.126.563/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GÁS DE COZINHA. 13KG	100	R$ 83,79	R$ 8.379,00
2	GÁS DE COZINHA 45KG	30	R$ 327,99	R$ 9.839,70

Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 18.218,70 (dezoito mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos)

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA- PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 026/2021

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o FORNECIMENTO E ENTREGA DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT (SISTEMA INVERTER) QUENTE E FRIO, 220V, 12 MIL E 18 MIL BTUS DEVIDAMENTE INSTALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS COM NO MÍNIMO DE 12 MESES.

Data da Disputa: Dia 08/06/2021 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 19 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 026/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso VIII, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 26/2021
CONTRATADA: RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 04.956.246/0001-92
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de ferramentas e máquinas para manutenção das atividades próprias da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR: R$ 16.997,37 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 20 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.713, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba-Pr., com partida no dia 24 de maio de 2021 e retorno previsto para o dia 26 de maio de 2021, para onde se desloca para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único – Finalidade da viagem: Confirmações de emendas e e-protocolos, obrigatórios para garantir as solicitações de recursos estaduais, mediante aproximação do enceramento do pleito de vigência do Portfólio (cardápio) das emendas parlamentares, com enceramento programado em 31/05/2021, junto as Secretarias Estaduais, através de visitas e reuniões, em gabinetes parlamentares e secretarias, segue descriminação:

- Reunião com o Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Deputado Estadual, Ademar Traiano.
- Reunião com o Deputado Estadual, Soldado Adriano José.
- Reunião com o Deputado Estadual, Dr. Batista.
- Reunião com o Secretário do SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Paraná, João Carlos Ortega.
- Reunião Cohapar – Departamento de habitação em Curitiba-PR, Jorge Lange

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1.166/2021

Regulamenta a doação de bens móveis inservíveis pelo Município de Itaguajé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica regulamentada a doação de bens móveis inservíveis pelo Poder Executivo, incluída a administração indireta, e Poder Legislativo, para fins e uso de interesse social.
Parágrafo único. Serão considerados inservíveis os bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:
I - ocioso é o bem que, sem condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade do órgão ou Poder;

II –antieconômico é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa; e

III - irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, consequentemente, perdeu as características para a sua utilização.

Art.2º O processo para a doação dos bens inservíveis ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, por intermédio da Comissão de Patrimônio, no âmbito do Poder Executivo e, no âmbito do Poder Legislativo, o processo será realizado pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

§ 1º Para a declaração de inservibilidade, tanto o Poder Executivo, quanto o Poder Legislativo, deverão assim proceder:

I - realizar a averiguação física, relatando por escrito as condições dos bens e classificando-os conforme o disposto no art. 1º;

II –realizar a avaliação dos bens considerados inservíveis; e
III –elaborar relatório conclusivo quanto à destinação dos bens, demonstrando o interesse público e a conveniência socio econômica relativamente à escolha de outra forma de alienação.

§ 2º Após a realização das providências previstas no parágrafo anterior, deveráser confeccionado Decreto, relacionando os bens disponíveis para doação, a fim de se dar a destinação final.

Art.3º As doações serão realizadas somente quando, inequivocamente, houver:

I –demonstração de interesse público devidamente comprovado;
II –avaliação prévia dos bens;
III –avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação; e

IV –destinação exclusiva para fins e uso deinteresse social dos bens doados.

Art. 4º Em cada caso será observada a existência de cláusula de inalienabilidade de bens adquiridos com recursos de terceiros.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 19 de Maio de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 067/2021

DETERMINA MEDIDAS RESTRITIVAS EM CARÁTER COMPLEMENTAR ÀQUELAS ESTABELECIDAS PELOS DECRETOS ESTADUAL Nº 6.983, Nº 7.020VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º Fica recepcionado e ratificado a prorrogação do disposto no Decreto nº 7020, de 05/03/2021 do Governo do Estado do Paraná, instituído pelo novo Decreto nº 7672 do Governo do Estado do Paraná que Prorroga até as 5 horas do dia 31 de Maio de 2021 a vigência do Decreto nº 7020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Institui, no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo Único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de Março de 2021 até as 5 horas do dia 31 de Maio de 2021.

Art. 3º Prorroga até as 5 horas do dia 31 de Maio de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto nos artigos 5º do Decreto nº 6.983, de 2021 do Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Para fins deste Decreto, sendo entendidos aqueles definidos no art. 5º do Decreto nº 6.983/2021 do Governo do Estado do Paraná, são considerados serviços e atividades essenciais:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - assistência médica e hospitalar;

III - assistência veterinária;

IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;

a) durante os finais de semana fica vedado o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega. **(Redação da alínea dada pelo Decreto Nº 7020 DE 05/03/2021).**

b) nos estabelecimentos localizados em rodovias fica autorizado o consumo no local pelos motoristas profissionais. **(Alínea acrescentada pelo Decreto Nº 7001 DE 03/03/2021).**

VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;

VII - funerários;

VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;

XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

XII - telecomunicações;

XIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XV - imprensa;

XVI - segurança privada;

XVII - transporte e entrega de cargas em geral;

XVIII - serviço postal e o correio aéreo nacional;

XIX - controle de tráfego aéreo e navegação aérea;

XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;

XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXIV - setores industrial e da construção civil, em geral;

XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

XXVI - iluminação pública;

XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

XXVIII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XXXI - vigilância agropecuária;

XXXII - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;

XXXIV - serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570 , de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855 , de 24 de setembro de 2019;

XXXV - fiscalização do trabalho;

XXXVI - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVII - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e do Ministério da Saúde;

XXXVIII - produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

XXXIX - serviços de lavanderia hospitalar e industrial;

XL - serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Art. 4º Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de Marçode 2021 até as 5 horas do dia 31 de Maio de 2021.

Art. 5º Determina, durante os domingos compreendidos no período de vigência deste decreto, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 10 de Março de 2021 até as 05 horas do dia 31 de Maio de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;

IV - casas noturnas e atividades correlatas;

V - reuniões com aglomeração de mais de 50 pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, do dia 10 de Março de 2021 até o dia 31 de Maio de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e prestação de serviços não essenciais, das 08 horas às 22 horas, com limitação de 50% de ocupação;

II- academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 22 horas, com limitação de 30% de ocupação;

III- As Igrejas e templos religiosos poderão funcionar com limitação 30% (trinta por cento) de sua capacidade normal considerando a acomodação de pessoas sentadas, conforme resolução SESA nº 221/2021;

IV - restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 22horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;

a) Nos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.

V - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Art. 8º Permanece suspensa as aulas presenciais em escolas públicas e privadas até a o prazo de vigência deste decreto, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, diante da suspensão das aulas presenciais, realizarão atividades em regime remoto, face a não interrupção do calendário oficial, podendo fazer a entrega das atividades para os alunos desde que sejam cumpridas as medidas de segurança recomendadas pela OMS.

Art. 9º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 17de Maio de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 118/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de equipamentos e produtos de informática para os departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 740.133,50 (setecentos e quarenta mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 09/06/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 09/06/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 20 de maio de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 62/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 131/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UM PROJETO EDUCACIONAL COM O TEMA "EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO", PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ABORDANDO DO 1º AO 5º ANO, CONTENDO UMA COLEÇÃO DE LIVROS DO 1º AO 5 º ANO COM HABILIDADES DA BNCC E RICO EM ATIVIDADES, MANUAL DO PROFESSOR, VÍDEO AULAS, BAÚS EDUCATIVOS, CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES, PARA A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MANDAGUAÇU, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 235.888,20 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 07/06/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 07/06/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 13 de maio de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 130/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores municipais de Mandaguaçu, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 151.577,80 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 08/06/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 08/06/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 13 de maio de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 16/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 09/2021, de 22/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de Junho de 2021, às 09:00 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2021, na modalidade Pregão.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para futuras aquisições de material de expediente, material escolar e demais produtos de papelaria para os diversos órgãos públicos municipais de Angulo, seleção de propostas visando o registro de preços de bens de consumo freqüente, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.

Critério de julgamento: Menor preço por item;

Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 21 de Maio de 2021.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2021
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 016/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **HISLA MAIARA COSTA ZAMPONI – CLINICA GINECOLOGICA.**, inscrita no CNPJ nº. **36.697.023/0001-44**, com sede Rua Santa Luzia, 112 – Colorado - Paraná.

VALOR: R$. 55,00 (Cinquenta e cinco Reais) a CONSULTA; Teto de R$. 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS.

VIGÊNCIA: 07 de Maio de 2021 a 31 de Maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 07 de Maio de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2021
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 017/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2021

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP**, Estado do Paraná, com sede na Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **M.F. TEIXEIRA PALANDRI BERNARDI**, inscrita no CNPJ nº. 35.816.556/0001-35, com sede na Rua Mato Grosso, 678, Centro, em Colorado - PR.

VALOR: R$. 55,00 (Cinquenta e cinco reais) a CONSULTA; Teto de R$. 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **PEDIATRIA.**

VIGÊNCIA: 13 de Maio de 2021 a 31 de Maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

COLORADO, PR 13 de Maio de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2021
Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 018/2021
EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2021

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão n.º 90, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **CARDIO CLINICA MANZANO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF **nº 10.607.551/0001-71,** com sede na Rua BAHIA, 782, município de COLORADO PARANA.

VALOR: R$. 50,00 (Cinquenta reais) a CONSULTA, e R$ 157,00 ECOCARDIO R$ 10,00 (Dez Reais) o ECG (Eletrocardiograma); Teto de R$. 210.000,00 (Duzentos e dez mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA MEDICOS NA ÁREA DE **CARDIOLOGIA**.

VIGÊNCIA: 1**7 de Maio de 2021 a 31 de Maio de 2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado/PR, 17 de Maio de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública, para Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2021.

Em atendimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, representada respectivamente pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida toda a população para participar da Audiência Pública a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguaçu, localizado na Rua Bernardino Bogo nº 100, Galeria Condomínio Itália, para o **dia 28 de maio de 2021, sexta-feira, as 10:00 horas,** para que possamos realizar a Audiência Pública, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2021.

Mandaguaçu, 21 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Vereador Juventino Baralo 270 Centro
Fone (44) 3245 2764 CEP 87.180.000 –
E-mail: cmdcamgcu@gmail.com
Mandaguaçu - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

SÚMULA: Aprovar a formação da Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) de Mandaguaçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1959/16, de 29 de novembro de 2016 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formação da Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) de Mandaguaçu/PR, que ficou assim constituída:

Governamental:
Titular: Sabrina Chicituc Souza – Depto de Assistência Social
Suplente: Fernando Lenardone Capitol – Depto de Esporte
Titular: Márcia Cristina Grossi Queiroz – Depto de Educação e Cultura
Suplente: Claudia Janis Favareto – Depto de Saúde

Não Governamental:
Titular: Helena de Oliveira de Souza Bandeira – Associação Vida e Esperança
Suplente: Vanessa Fernandez Mesquita Pivari – APAE
Titular: Ivone Manazzo
Suplente: Patrícia da Silva Soares

Art. 2º - Essa resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de maio de 2021.

SABRINA CHICITUC SOUZA
Presidente do CMDCA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 7702/2021

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais da Rede Pública de Ensino do Município de Mandaguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), e,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 0098/2021 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, que regulamenta o Decreto Estadual nº 6637/2021 sobre medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino Públicas e Privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO que, o Estado do Paraná autorizou a retomada das aulas presenciais nas escolas públicas do Estado a partir de 24 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a retomada das aulas presenciais nas escolas da Rede Pública do Município de Mandaguaçu-Pr, compreendendo as instituições de ensino da rede municipal e estadual a partir de 07 de junho de 2021, de forma escalonada, conforme a organização do Departamento Municipal de Educação, bem como em consonância com os Atos Normativos expedidos pela Secretaria de Estado da Educação, após reavaliação do cenário epidemiológico pela Secretaria Municipal de saúde, apontando as condições de segurança necessárias para o retorno das aulas presenciais.

§ 1º- A oferta das aulas para este retorno acontecerá de forma presencial na modalidade híbrida;

§ 2º- O ensino presencial será desenvolvido em sala de aula, com a mediação direta do professor, assim como paralelamente de forma remota, também sob a responsabilidade do professor da turma;

§ 3º- O ensino na modalidade Híbrida, em relação ao número de alunos por sala, deverá ocorrer dentro das normas de segurança sanitárias, definidas nos protocolos das escolas, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5 metros na organização da sala de aula; nos casos em que houver excesso de estudantes em sala de aula;

§ 4º- Os estabelecimentos de ensino deverão disponibilizar meios de ensino à distância aos alunos que os pais e/ou responsáveis optarem pela manutenção de isolamento social e/ou por estarem em Grupo de Risco, ficando assegurado o direito ao aluno, de acesso ao conhecimento com orientações pedagógicas remotas, assim como a participação nas avaliações, recuperação de estudos, registros de frequência e notas, de acordo com o Regimento Escolar; seu direito escolar, inclusive em avaliações, computação de frequência, entre outros;

Art.2º- As instituições de ensino, quando do retorno das aulas presenciais, deverão obedecer, rigorosamente os protocolos de segurança, conforme Resoluções SESA nº 632/2020, nº098/2021 e o Protocolo de Biossegurança-Covid-19, elaborado pelas unidades escolares para o retorno das atividades em 2021.

Art.3º- A partir da liberação das aulas presenciais, no caso da rede municipal, o Departamento Municipal de Educação deverá regulamentar, através das ações das instituições de ensino da Rede Municipal, os encaminhamentos didático/pedagógicos e administrativos necessários ao atendimento dos alunos de forma a evitar aglomerações, sem qualquer prejuízo à sua aprendizagem, sendo que as escolas da rede do Estado, observarão as orientações do Núcleo Regional de Educação de Maringá.

Art.4º- Para que o aluno possa frequentar as aulas no modelo Híbrido (Semipresencial), os pais e/ou responsáveis deverão assinar um Termo de Ciência e Responsabilidade, o qual deverá estar disponível na secretaria da Instituição de ensino a que pertence o aluno.

Art.5- Fica autorizado o Departamento Municipal de Educação a convocar servidores de outros Departamentos Municipais, bem como, o Comitê de Volta às Aulas, já organizado no ano de 2020, com a representação dos segmentos da sociedade civil, visando o atendimento de possíveis diligências necessárias à efetivação das medidas do presente Decreto, medidas essas que poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando exposto em contrário.

Mandaguaçu, 19 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.771, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença Prêmio à servidora Célia Maria Sette.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 12 de maio de 2021 a 11 de julho de 2021, à servidora Célia Maria Sette, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, matrícula nº 2-01137, referente ao período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 193-SME, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Interrompe temporariamente a designação da servidora Celia Maria Sette, matrícula 2-01137, na função de orientadora educacional no Centro Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** considerando a Licença Prêmio concedida à servidora Célia Maria Sette, matrícula 2-01137, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, no período de 12 de maio de 2021 a 11 de agosto de 2021, a designação da função de orientadora educacional no Centro Municipal de Educação Infantil "Sitio do Pica-Pau Amarelo", da servidora Célia Maria Sette, matrícula 2-01137, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental/20h, designada pela Portaria SME nº 191 de 18/01/2021.

Art.2º Fica suspensa a aplicação do disposto no art.41, caput, inciso V, da Lei Municipal nº 086, de 3 de abril de 2004, durante o período de interrupção da função de orientação educacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 104/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 3.500,60 (três mil e quinhentos reais e sessenta centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
07.01.10.301.0011.2.043		**Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas**		
3.3.90.14.00.00	580	Diárias – Pessoal Civil	1494	3.500,00
09.01.15.451.0017.1.016		***Obras de Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas***		
3.3.90.93.00.00	534	Indenizações e Restituições	4768	0,60
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**3.500,60**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
4768	Recape Asfáltico Federal – Exercício Anterior	0,60
Total		**0,60**

II – Anulação parcial de dotações orçamentarias:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
07.01.10.301.0011.2.043		**Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas**		
3.1.90.11.00.00	293	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	3.500,00
Total				**3.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Préfeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, nesteatorepresentado por seuExcelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitaçãonamodalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar ospreços das empresasindicadas e qualificadasnesta ATA, de acordo com a classificação pr elasalcançadas e nasquantidadescotadas, atendendo as condiçõesprevistas no edital, sujeitando-se as partesàsnormasconstantesna Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivasalterações, e emconformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visandoaquisição e pneus, câmaras e protetoresdestinados a máquinas que integram a frota do município de São Jorge do Ivaí-PR,conforme as especificações e quantidadesconstantes no Edital, inclusive seusanexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preçoregistradounitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demaiscondiçõesofertadasnaspropostassão as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimentolicitatório que deuorigem a presente ATA, ficouqualificada a seguinteempresa:

FORNECEDOR:**AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.151.179/0001-52, sediadana Rua Alcindo Ferreira Toleto, nº 83, Bairro Jardim Curitiba, nacidade de Campo Mourão, nesteatorepresentada pela Sra. Rosa Garaluz, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.386.276-6 SESP/PR e inscrito no CPF n° 754.800.009-00

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITAR	TOTAL
1	UNID.	12	PNEU 750-16 LISO 10 LONAS	GoodYear/G8	644,00	7.728,00
8	UNID.	8	PNEU 195/75 R16 110/108R	Comforser/Cf 300	640,00	5.120,00
10	UNID.	40	PNEU 205/75 R16 113/11Q	Comforser/Cf 300	618,00	24.720,00
11	UNID.	32	PNEU 225/65 R16 112R	Comforser/Cf 300	677,00	21.664,00
13	UNID.	8	PNEU 225/75 R16 118R	Comforser/Cf 300	668,00	5.344,00
16	UNID.	8	PNEU 235/75 R17.5 LISO 2000/1900 L	Westlake/CR9 60A	1.245,00	9.960,00
19	UNID.	26	PNEU 10.00 X 20 LISO 16 LONAS	Maggion/Lun gavia	1.365,00	35.490,00
22	UNID.	10	PNEU 17.5-25- L2 16LONAS	Titan/Earth Mover T traction	4.845,00	48.450,00
27	UNID.	4	PNEU 12.4.24 10 LONAS	Maggion/Fron tiera II	1.930,00	7.720,00
30	UNID.	4	PNEU 14.9.24 8 LONAS	Maggion/Fron tiera II	2.299,00	9.196,00
36	UNID.	12	CÂMARA DE AR 17.5.25	Tortuga/Fe27 25	300,00	3.600,00
44	UNID.	20	CÂMARA DE AR 10.00X20	Qbom/Tc131	123,50	2.470,00
46	UNID.	20	PROTETOR ARO 20	Carreteiro/Ra dial	38,00	760,00
49	UNID.	12	PROTETOR ARO 25	Carreteiro/Otr	159,00	1.908,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$184.130,00 (cento e oitenta e quarto mil e cento e trintareais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicaçãodesteextrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de maio de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição e pneus, câmaras e protetores destinados a máquinas que integram a frota do município de São Jorge do Ivaí-PR, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
   2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

   2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: **SETIM & TITON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.862.784/0001-74, com endereço na Comendador Roseira, n° 88, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.215-210, neste ato representada pelo Sr. Lucas Setim Titon, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.888.657-5 e inscrito no CPF/MF n° 071.525.889-37.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITAR	TOTAL
2	UNID.	20	PNEU 175/70 R13 82T	KELLY	270,00	5.400,00
3	UNID.	20	PNEU 175/65 R14 82T	KELLY	280,00	5.600,00
17	UNID.	30	PNEU 275/80 R22.5 LISO APLICAÇÃO MISTO	GOOD YEAR	2.090,00	62.700,00
18	UNID.	30	PNEU 275/80 R22.5 LISO BORRACHUDO DE SERVIÇO MISTO	GOOD YEAR	2.190,00	65.700,00
29	UNID.	2	PNEU 23.1.30 12 LONAS	GOOD YEAR	5.560,00	11.120,00
43	UNID.	2	CÂMARA DE AR 23.1.30	TORTU GA	545,00	1.090,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$151.610,00 (cento e cinquenta e um mil e seissentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 18 de maio de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.259/2021.

SÚMULA:Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à RETUR – Rede de Turismo Regional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de recursos anual à RETUR-Rede de Turismo Regional.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à RETUR-Rede de Turismo Regional, recursos anual no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para prestação de serviço como IGR – Instância de Governança Regional Corredores das Águas, no Programa de Regionalização do Turismo.

§ 1º O referido valor de que trata este artigo poderá ser atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a RETUR - Rede de Turismo Regional.

§ 2º Outros valores poderão ser repassados para a RETUR como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento de 2021, Lei nº 1248/21, nas seguintes rubricas especificadas a seguir:

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
002 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0008.2034 Manutenção da Divisão de Cultura e Turismo
01650 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 Divisão de Administração
04.122.0002.2006 Manutenção da Divisão de Administração
00115 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 21 de Maio de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição e pneus, câmaras e protetores destinados a máquinas que integram a frota do município de São Jorge do Ivaí-PR, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
   2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

   2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR:**E. M. MOREIRA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.419.468/0001-76, com endereço na Avenida Perimetral Tancredo Neves de Almeida Neves, n° 1185, Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.302-001, neste ato representada pelo Sra. EVELIM MARA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.509.524-1 e inscrito no CPF/MF n° 528.457.299-87.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITAR	TOTAL
4	UNID.	44	PNEU 175/70 R14 88T	SUMITOMO BC10	309,00	13.596,00
5	UNID.	16	PNEU 185/60 R15 88H	SUMITOMO BC10	358,00	5.728,00
6	UNID.	4	PNEU 185/65 R15 88H	SUMITOMO BC10	387,00	1.548,00
7	UNID.	8	PNEU 195/55 R15 85H	SUMITOMO BC10	358,00	2.864,00
9	UNID.	8	PNEU 205/55 R16 91V	DUNLOP FM800	359,00	2.872,00
12	UNID.	4	PNEU 225/75 R15 106S	FALEKN R51	669,00	2.676,00
14	UNID.	12	PNEU 215/50 R17 91V	DUNLOP FM800	507,00	6.084,00
15	UNID.	68	PNEU 215/75 R17.5 1700/1600 L	LING LONG LLF86	914,00	62.152,00
21	UNID.	8	PNEU 1.400 X 24 L2 12 LONAS	MALHOTRA MG2401	3.119,00	24.952,00
24	UNID.	2	PNEU 19.5L-24 APLICAÇÃO R4 12 LONAS	FORERUNNE R R4	3.749,00	7.498,00
25	UNID.	2	PNEU 750.18 AGRÍCOLA 8 LONAS	MAGGION FRONTIERA	700,00	1.400,00
31	UNID.	4	PNEU 18.4.34 10 LONAS	MALHOTRA MRT-329	3.896,00	15.584,00
32	UNID.	4	PNEU 20.5.25 L3 16 LONAS	WESTLAKE CL729	8.747,00	34.988,00
33	UNID.	4	CÂMARA DE AR 14.9.24	QBOM TR218A	210,00	840,00
34	UNID.	4	CÂMARA DE AR 18.4.34	QBOM TR218A	327,00	1.308,00
35	UNID.	8	CÂMARA DE AR 1.400X24	QBOM TR220A	255,00	2.040,00
37	UNID.	2	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	QBOM TR15	139,00	278,00
38	UNID.	2	CÂMARA DE AR 19.5L - 24	QBOM TR220A	289,00	578,00
39	UNID.	2	CÂMARA DE AR 750.18	QBOM TR15	89,00	178,00
40	UNID.	4	CÂMARA DE AR 18.4.30	QBOM TR218A	287,00	1.148,00
41	UNID.	2	CÂMARA DE AR 12.4.24	QBOM TR218A	157,00	314,00
42	UNID.	2	CÂMARA DE AR 14.9.26	QBOM TR218A	228,00	456,00
45	UNID.	6	CÂMARA DE AR 11.00X22	QBOM TC131	159,00	954,00
47	UNID.	6	PROTETOR ARO 22	SBN RADIAL 2000	49,00	294,00
48	UNID.	12	PROTETOR ARO 24	SBN RADIAL 2000	69,00	828,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$191.158,00 (cento e noventa e um mil e cento e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 18 de maio de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PARANAPOEMA
Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Saúde
Rua Dr José Candido Muricy
Fone: 44-3342-1133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAPOEMA – 06 DE MAIO DE 2021.

Art. 1º - Este regimento interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) de Paranapoema, tem por finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Paranapoema, homologadas pela Resolução nº 04/2021e publicada em Diário Oficial.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA 15ª CMS

Art. 2º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Paranapoema convocada pelo Decreto Municipal nº37 presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde, tem como objetivos:

I – Avaliar a situação da saúde no município;

II – Analisar o resultados das ações e serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município;

III – Aprovar diretrizes para as políticas municipais de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;

IV – Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;

V – Eleger e homologar as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranapoema, gestão 2021/2022;

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Paranapoema será realizada no dia 02 de Junho de 2021 na Casa da Cultura.

§ 1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais seguimentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme Lei nº 8.142/90 e a Resolução CNS nº 453/2012.

§ 2º Como resultado da 15ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a elaboração do Plano Plurianual e do Plano Municipal de Saúde e da política municipal de saúde.

Art. 4º - A realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

DO TEMA

Art. 5º - Nos termos deste Regimento, a 15ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: ***"Saúde Mental"***, com os seguintes eixos: ***Saúde mental como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento.***

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - Os trabalhos da 15ª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

I – Mesa de abertura com as Autoridades e Hino Nacional;

II – Palestra (Exposição) do Tema Central e dos eixos temáticos;

Observação: será exibido um breve vídeo sobre o tema.

III – Apresentação das propostas elaboradas antecipadamente por cada entidade que estiver presente conforme estabelecido em convite e inscrição do participante;

IV – Eleição e homologação das Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde;

V – Plenária Final de deliberação de diretrizes e moções.

§ 1º - Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;

§ 2º - Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final.

Art. 7º - O credenciamento obrigatório dos observadores, será realizado por meio de inscrições através do telefone 44-991292324, do dia 24 a 28 de maio do corrente ano, das 09:00 às 12 horas, com o limite de 20 inscrições. Para os convidados e delegados será disponibilizado ficha de inscrições que acompanharão o convite e estes deverão ser entregues até o dia 28 de maio às 16 horas na Secretaria Municipal de Saúde, pelo representante da entidade, com o limite de 20 inscrições. Será proibido o cadastramento de pessoas menores de 18 anos, maiores de 70 anos e de gestantes.

§ 1º - O credenciamento de observadores respeitará as datas e horários acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de credenciamento;

§ 2º - As informações sobre a 15ª Conferência Municipal de Saúde poderá ser obtida com o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

§ 3º - As inscrições dos observadores não poderão exceder a 10% do total dos Delegados.

Art. 9º - O vídeo palestra de aproximadamente 20 minutos que aborda o Tema Central e os eixos temáticos da 15ª Conferência Municipal de Saúde será enviado juntamente com o convite para as entidades, e apresentado no dia da conferencia.

Art. 10º - Os trabalhos de grupo se desenvolverão em cada entidade que ficara responsável pela elaboração das pré propostas que deverão ser apresentadas em plenária para votação no dia da conferência, sendo que cada entidade contará com um (a) coordenador (a) e um (a) relator (a) escolhidos (as) pela entidade e um (a) coordenador (a) previamente designado (a) pela Comissão Organizadora, visando a organização e sistematização das propostas;

§ 1º - As propostas de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:

A – O representante de cada entidade apresentará as pré propostas e colocará em votação. Se aprovado pela maioria da plenária de trabalho a proposta irá compor o Relatório Consolidado que será colocado em votação na Plenária Final;

B – Todas as propostas aprovadas pelo grupo deverão compor o Relatório Consolidado que deverá ser apresentado por escrito à mesa coordenadora da Plenária Final para posterior digitação;

C – As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho, serão submetidas a votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte Relatório Final da 15° Conferência Municipal de Saúde;

D – As propostas aprovadas pela Plenária Final da 15ª Conferência Municipal de Saúde servirão de diretrizes para a gestão de saúde municipal e comporão o Plano Municipal de Saúde;

E – Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;

Art. 11 - A Plenária Final terá como objetivos:

I – Discutir e aprovar o Relatório Final;

II – Discutir e aprovar moções;

III - A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes;

IV – Eleger e homologar as Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde;

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 13 - A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Paranapoema, definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I. Presidente – HÉBANO CÁSSIO DE FARIAS

II. Coordenador Geral – MARLY LOPES PATRIOTA

III. Coordenadores Adjuntos – RENATA ALVES FACIROLI / MARIA DE LOURDES BERNARDO DA SILVA

IV. Secretária Executiva – JOSIANE RAMOS

V. Relatores – TALITA FERNANDES BRAZ SOARES/ DANIELLE SOARES / CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ / SIRLENE VIANA GUIMARÃES / KEILA MONIQUE DE SOUZA BEZERRA

VI. Coordenação de Comunicação, Divulgação, Articulação e Mobilização – RODRIGO BILIEIRO

VII. Coordenação de Recursos Materiais – JOSIANE RAMOS

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS

Art. 14 - São Delegados Natos da 15ª Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e Suplentes, empossados no Conselho Municipal de Saúde de Paranapoema.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado a 14ª Regional de Saúde e no prazo pactuado.

Art. 16 - Serão conferidos certificados a todos os participantes da 15ª Conferência Municipal de Saúde de acordo com sua categoria, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 17 - As questões omissas deste Regimento Interno serão resolvidas pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18 - As despesas relacionadas a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Paranapoema correrá à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Hébano Cássio de Farias
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 02/2021 de 04/01/2021

Paranapoema, 19 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 36/2.021

SÚMULA:Decreta Luto Oficial por 01 (um) dia na cidade Santo Inácio – PR em razão de falecimento das pessoas que ora são homenageadas.

A Prefeita de Santo Inácio - Estado do Paraná,Sra. GenyViolatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,e

CONSIDERANDOa triste notícia do falecimento da Sra. ROSANA MARIA VIEIRA LUVISOTTO– Secretária de Assistência Social no Município de Santa Inês – PR, e mãe do atual Prefeito daquela cidade, e também pessoa atuante e querida neste Município de Santo Inácio – PR, onde atuou por muitos anos como Comerciante e Empresária;

CONSIDERANDO também a infeliz notícia do falecimento da Sra. SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SARTI, no Município de Lupionópolis - PR, a qual possui familiares e também fortes laços de amizade e conhecimento neste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial na cidade de Santo Inácio, nesta data de 19 de Maio de 2021, tendo em vista o sentimento de pesar pelo falecimento da Sra. ROSANA MARIA VIEIRA LUVISOTTO e da Sra. SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SARTI.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se e Registre-se.
Santo Inácio, 19 de Maio de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 030/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: ROSANGELA APARECIDA DA SILVA NOVAIS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - feminino**,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 2015 a 2019, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período furtivo de **18 de maio de 2021 à 15 de agosto de 2021,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **16 de agosto 2021.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 21 dias do mês de maio de dois Mil e vinte e um.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.772, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Alicio Alves de Souza Junior para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Alicio Alves de Souza Junior, portador do RG 36.956.656-7/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 24 de maio de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 98/2021

SÚMULA – Exonera a pedido a Sra. LIDIAN CRISTINA CAMILO e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a senhora **LIDIAN CRISTINA CAMILO,** R.G. n° 8.352.418-3 PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Divisão de Saneamento Básico a partir de 19 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 99/2021

SÚMULA – Exonera a pedido o Sr. JOÃO VÍTOR DENIS NERI e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o senhor **JOÃO VÍTOR DENIS NERI,** R.G. n° 11.002.605-6 PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Epidemiologia a partir de 19 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100/2021

SÚMULA – Nomeia a senhora LIDIAN CRISTINA CAMILO para o exercício das funções do cargo de Diretora da Divisão de Programas Saúde da Família e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **LIDIAN CRISTINA CAMILO,** R.G. n° 8.352.418-3 PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretora da Divisão de Programas Saúde da Família,** símbolo CC-2, a partir de 20 de maio de 2021, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no anexo VI, da Lei Municipal n° 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 101/2021

SÚMULA – Nomeia o senhor JOÃO VÍTOR DENIS NERI para o exercício das funções do cargo de Diretor da Divisão de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **JOÃO VÍTOR DENIS NERI,** R.G. n° 11.002.605-6 PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor da Divisão de Saneamento Básico,** símbolo CC-2, a partir de 20 de maio de 2021, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no anexo VI, da Lei Municipal n° 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102/2021

SÚMULA – Nomeia o senhor ALEXANDRE GLESLEY VOLPATO para o exercício das funções do cargo de Diretor da Divisão de Epidemiologia e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **ALEXANDRE GLESLEY VOLPATO,** R.G. n° 10.435.804-7 PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor da Divisão de Epidemiologia,** símbolo CC-2, a partir de 20 de maio de 2021, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no anexo VI, da Lei Municipal n° 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 90/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 025/2020.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AGUINALDO SANTOS DE OLIVEIRA09747582805, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.050.095/0001-70**
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para o Município de Floraí
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/05/2021 A 24/09/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/05/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 162/2019 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 035/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **COLIBRI PAPÉIS LTDA- ME, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.390.687/0001-40**
OBJETO: Aquisição fracionada de material de papelaria e de expediente para todos os departamentos do município de Floraí.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/05/2021 A 22/09/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/05/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2021
EMPRESA: AMBIENTETERRA LTDA

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº. 3314
NO DIA 02 DE MAIO DE 2021, **PÁGINA 04.**

DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2021 à 31/12/2021

LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: **30/04/2021 à 30/04/2022**

Floraí, 21 de maio de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2021.05.20 20:01:04 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020

Processo Administrativo nº 100/2020
Pregão Presencial 046/2020

Aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Floraí, A CONTRATANTE/**MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE FLORAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº.177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa: **PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.282.002/0001-45, estabelecida na Estrada São José, km 04 – lotes 47-E e 47-E/6, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-470, representada neste ato pelo Sr. **ROBSON LUIZ MARTINS,** representante legal, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 7.334.294-5 e devidamente inscrito sob o CPF/MF n.º 027.162.699-20, doravante denominado **CONTRATADA,** com o objetivo de formalizar o **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL** do Contrato nº 151/2020, que teve como objeto a Contratação de empresa para destinação final de resíduos sólidos urbanos desta cidade, conforme Termo de Referência do Processo Licitatório nº 100/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 46/2020, com prazo de vigência até 04/09/2021, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do Contrato de Prestação de Serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO
1.1 O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ** e a empresa **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** firmaram o contrato nº. 151/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 Este instrumento tem por objeto o **DISTRATO** do **CONTRATO** nº. 151/2020, em razão de ter o referido contrato alcançado seu objetivo, não sendo mais necessário a manutenção das atividades, conforme solicitado pela empresa contratada, com a confirmação pelo Departamento de Meio Ambiente de nosso Município, o contrato tem vigência até 04/09/2021, sendo a rescisão de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Os distratantes pelo presente instrumento, dão entre si plena, rasa e geral quitação do **CONTRATO** nº. 151/2020, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.
3.2 Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO CARATER DO DISTRATO
4.1 O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si e seus sucessores.

4.2 O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUIINTA – DO FORO
5.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Nova Esperança – Paraná.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Floraí, 13 de maio de 2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 77.282.002/0001-45
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ronaldo José Ferreira de Souza
CPF. 053.861.859-00

Sandra Regina Peres Carrilho
CPF. 659.526.349-15

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 64/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **VIA MONDO AUTOMÓVEIS PEÇAS LTDA**

OBJETO: Aquisição de um veículo Zero Km Ano 2021/2021, Tipo Pick-Up para o Município de Florai.

VALOR: R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2021 à 21/05/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/05/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 91/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 025/2020.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.121.920/0001-63**
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para o Município de Floraí
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/05/2021 A 24/09/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/05/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 93/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE, FECHAMENTO EM LONA, CHAPA GALVANIZADA, GRADE DE CONTENÇÃO, ETC, PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
CONTRATADA: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES EIRELI - ME.
OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 93/2020 é prorrogado por mais (12) meses, com vencimento em 22/05/2022, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 3º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 156/2019 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 035/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ZANARDI E LONGO LTDA - ME, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 86.690.617/0001-00**
OBJETO: Aquisição fracionada de material de papelaria e de expediente para todos os departamentos do município de Floraí.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/05/2021 A 22/09/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/05/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021

CONTRATO Nº 24/2021

PROCESSO Nº43/2021

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO:AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de concentradores de oxigênio medicinal para uso domiciliar destinados aos usuários da saúde pública do Município de São Jorge do Ivaí/PR

Valor:R$ 341,29 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) cada locação, totalizando o valor de R$ 17.064,50 (dezessete mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), para 50(cinquenta) locações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.10.301.0011.2.101-	**MANTER OS SERVIÇOS GERAIS DE ATENDIMENTO A SAÚDE**
3.3.90.30.00.00.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO.**

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA:20 de maiode 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 120/2021

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais da Rede Pública de Ensino do Município de Floraí, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, **EDNA DE LOURDE CARPINÉ CONTIN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como o artigo 196 da Constituição Federal que impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), e;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 0098/2021 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, que regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637/2021 sobre medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 nas Instituições de Ensino Públicas e Privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO que, o Estado do Paraná autorizou a retomada das aulas presenciais nas escolas públicas do Estado a partir de 24 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retomada das aulas presenciais nas escolas da Rede Pública do Município de Florai, compreendendo as instituições de ensino da rede municipal e estadual, a partir de 07 de junho de 2021, de forma escalonada, conforme a organização do Departamento Municipal de Educação, bem como em consonância com os Atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado da Educação, após reavaliação do cenário epidemiológico pela Secretaria Municipal de Saúde, apontando as condições de segurança necessárias para o retorno das aulas presenciais.

§ 1º A oferta das aulas para este retorno acontecerá de forma presencial na modalidade híbrida (semipresencial).
§ 2º O ensino presencial será desenvolvido em sala de aula, com a mediação direta do professor.
§ 3º O ensino na modalidade híbrida, em relação ao número de alunos por sala, deverá ocorrer dentro das normas de segurança sanitárias, definidas nos protocolos das escolas, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5 metros na organização da sala de aula, nos casos em que houver excesso de estudantes em sala de aula.

§ 4º Os estabelecimentos de ensino deverão disponibilizar meios de ensino à distância aos alunos que os pais e/ou responsáveis optarem pela manutenção de isolamento social e/ou por estarem em grupo de risco, ficando assegurado o direito ao aluno, de acesso ao conhecimento com orientações pedagógicas remotas, assim como a participação nas avaliações, recuperação de estudos, registros de frequência e notas, de acordo com o Regimento Escolar, inclusive em avaliações, computação de frequência, entre outros.

Art. 2º As instituições de ensino, quando do retorno das aulas presenciais, deverão obedecer, rigorosamente os protocolos de segurança, conforme Resoluções SESA nº 632/2020, nº 098/2021 e o Protocolo de Biossegurança-Covid-19, elaborado pelas unidades escolares para o retorno das atividades em 2021.

Art. 3º A partir da liberação das aulas presenciais, no caso da rede municipal, o Departamento Municipal de Educação deverá regulamentar, através das ações das instituições de ensino da Rede Municipal, os encaminhamentos didático/pedagógicos e administrativos necessários ao atendimento dos alunos de forma a evitar aglomerações, sem qualquer prejuízo à sua aprendizagem, sendo que as escolas da rede do Estado observarão as orientações do Núcleo Regional de Educação de Maringá.

Art. 4º Para que o aluno possa frequentar as aulas no modelo híbrido, os pais e/ou responsáveis deverão assinar um Termo de Ciência e Responsabilidade, o qual deverá estar disponível na secretaria da instituição de ensino a que pertence o aluno.

Art. 5º Fica autorizado o Departamento Municipal de Educação a convocar servidores de outras Secretarias Municipais, bem como, o Comitê de Volta às Aulas, já organizado no ano de 2020, com a representação dos segmentos da sociedade civil, visando o atendimento de possíveis diligências necessárias à efetivação das medidas do presente Decreto, medidas essas que poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021
DISPENSA Nº 027/2021

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 027/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **R T – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Sete de Setembro, nº 626, Bairro – Jardim Aviação, CEP: 19.020-510, na cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 09.580.774/0001-03, quanto à contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento planimétrico cadastral para atender o Departamento Municipal de Obras.

O valor total depreendido com a prestação dos serviços de levantamento planimétrico cadastral será de R$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 19 de maio de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021
PROCESSO Nº. 38/2021
TIPO: TÉCNICA E PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná – no exercício das atribuições que lhe confere, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TÉCNICA E PREÇO GLOBAL, conforme abaixo especificado:

OBJSETO: prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para a Criação de Novo Web Site Oficial Responsivo com Diário Oficial Eletrônico (certificação digital e carimbo do tempo) e Sistema Administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados da Web Site e Diário Oficial atuais, com Treinamento, Manutenção técnica e hospedagem (30GB de espaço em disco) da Web Site, Diário Oficial Eletrônico e Sistema Administrativo, Manutenção, Suporte e Hospedagem de 60 Contas de e-mail com espaço total de 60GB para armazenamento de e-mails; Implantação, Treinamento, Manutenção e Hospedagem de Sistema Web e Aplicativo Móbile para Gerenciamento de Campeonatos Esportivos, conforme especificação do Termo de Referência e Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2021.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais).

ABERTURA: 23 de junho de 2021, às 14h00min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS: até o **dia 23 de junho de 2021, até as 13h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital estará a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência.

UNIFLOR, 21 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2021

O Município de Colorado- PR torna publico que realizará às 9h do dia 09 de Junho de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para Aquisição de 01 (um) servidor**,** sob o regime de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 24 de Maio de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 19 de Maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020
Processo Administrativo Nº 195/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 04/09/2020 09:50:46

				TOTAL DO PROCESSO: 54.800,00
COLIBRI PAPEIS LTDA			25.390.687/0001-40	54.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 023	137,00	Total: 54.800,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Pinheiro	Modelo: Papel Sulfite A4, 210x297mm, 75g, branco	
Descrição: -Papel Sulfite A4 comum, 100% branco, com as medidas de 210x297mm e de gramatura 75g/m², fabricado com adição de sulfito de sódio para utilização em impressoras jato de tinta ou laser e em fotocopiadoras. Apresentar superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora, evitando assim, atolamento e desperdício de tinta, também garantir impressões com cores mais vivas, preto mais intenso e secagem mais rápida. Os papéis deverão vir acondicionados em pacotes de propriedade térmica e anti-umidade, contendo 500 folhas cada e ter peso aproximado de 2,3 kg, com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, nº de folhas. Os pacotes por sua vez deverão vir acondicionados em uma caixa lacradas contendo 10 pacotes cada, ter fácil manuseio e manter a qualidade do produto livre de ácaros e poeiras.				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 137,00			Total Item: 54.800,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020
Processo Administrativo Nº 199/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 08/09/2020 13:32:07

				TOTAL DO PROCESSO: 15.000,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME			26.640.161/0001-33	15.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 081	30,00	Total: 15.000,00
Item: 1	Unidade: LAT	Marca: NESTLÉ	Modelo: NAN COMFOR 1 LATA DE 800G	
Descrição: -Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida lata de 800g. Ingredientes: proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol), lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeos, altodextrina,fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe,cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, l- ascobato de sódio, ácido l-ascórbico, corbato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, l-triptofano, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio- inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de dl-alfa- tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, d-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, dl-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetatode renetila, cloridrato de piridoxina, ácido n-pteroil-l-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colicalciferol, d-= biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeosde ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite de soja e peixe.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 15.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020
Processo Administrativo Nº 202/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 09/09/2020 08:27:29

				TOTAL DO PROCESSO: 8.400,00
NR ALIMENTOS EIRELI			29.424.367/0001-14	8.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 095	4,20	Total: 8.400,00
Item: 1	Unidade: DZ	Marca: GRANJA MANDAGUAÇU	Modelo:	
Descrição: *OVO DE GALINHA (dúzia): Aproximadamente 50g (unidade), apresentar um produto limpo e sadio, sem injúrias mecânicas, principalmente rachaduras na casca, deverá estar acondicionado em embalagens próprias para o produto, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, nas embalagens deverão constar especificações a respeito da qualidade e do seu valor nutritivo, e a data de fabricação e a data de validade.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 8.400,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020
Processo Administrativo Nº 207/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/09/2020 15:24:30

				TOTAL DO PROCESSO: 102.000,00
CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			03.089.657/0001-65	102.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 046	12,75	Total: 25.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: refeição	Modelo: refeição	
Descrição: ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Marmita do tamanho grande, com no mínimo 950 (novecentas e cinquenta) gramas de alimentos. Acondicionada em recipiente feito de papel alumínio ou isopor. A embalagem deve ter tampa garantindo bom fechamento, mais segurança no transporte e mantendo o sabor e a temperatura do alimento de acordo com inspeção sanitária. Alimentos apropriados ao consumo e sem causar danos à saúde dos funcionários. As marmitas devem conter no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, como por exemplo, frango, bife, carne de panela ou outra, macarrão, farofa e salada com no mínimo dois componentes diferentes, do tipo alface, acelga, almeirão, couve ou outras.Quanto aos alimentos, a salada confeccionada deverá ter no mínimo dois componentes diferentes totalizando 90 gramas, as hortaliças conforme o descritivo, deverão ser entregues em recipiente separado não contabilizando no peso final da marmita. Os dois pratos principais serão constituídos por alimento de base de proteína (carne), sendo eles carnes bovinas sem osso, carne de ave sem osso, carne suína sem osso, pescados, totalizando assim 350 gramas de pelo menos dois tipos de carnes. A guarnição complementará e combinará com o prato principal, preparações predominantemente a base de hortaliças cozidas em pedaços ou sob forma de purê, batata, mandioca e polenta podendo ser frita. Podem fazer parte da guarnição preparações a base de farinhas ou massas. Totalizando assim cerca de 100 gramas. Acompanhamentos: Os acompanhamentos que farão parte das refeições são: 300 gramas de arroz branco, tipo 1 e 200 gramas de feijão tipo carioquinha.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 12,75			Total Item: 25.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 094	12,75	Total: 76.500,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: refeição	Modelo: refeição	
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Marmita do tamanho grande, com no mínimo 950 (novecentas e cinquenta) gramas de alimentos. Acondicionada em recipiente feito de papel alumínio ou isopor. A embalagem deve ter tampa garantindo bom fechamento, mais segurança no transporte e mantendo o sabor e a temperatura do alimento de acordo com inspeção sanitária. Alimentos apropriados ao consumo e sem causar danos à saúde dos funcionários. As marmitas devem conter no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, como por exemplo, frango, bife, carne de panela ou outra, macarrão, farofa e salada com no mínimo dois componentes diferentes, do tipo alface, acelga, almeirão, couve ou outras.Quanto aos alimentos, a salada confeccionada deverá ter no mínimo dois componentes diferentes totalizando 90 gramas, as hortaliças conforme o descritivo, deverão ser entregues em recipiente separado não contabilizando no peso final da marmita. Os dois pratos principais serão constituídos por alimento de base de proteína (carne), sendo eles carnes bovinas sem osso, carne de ave sem osso, carne suína sem osso, pescados, totalizando assim 350 gramas de pelo menos dois tipos de carnes. A guarnição complementará e combinará com o prato principal, preparações predominantemente a base de hortaliças cozidas em pedaços ou sob forma de purê, batata, mandioca e polenta podendo ser frita. Podem fazer parte da guarnição preparações a base de farinhas ou massas. Totalizando assim cerca de 100 gramas. Acompanhamentos: Os acompanhamentos que farão parte das refeições são: 300 gramas de arroz branco, tipo 1 e 200 gramas de feijão tipo carioquinha.				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 12,75			Total Item: 76.500,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020
Processo Administrativo Nº 210/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/09/2020 09:58:17

				TOTAL DO PROCESSO: 39.260,00
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME			27.438.098/0001-10	15.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 027	15.500,00	Total: 15.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRL	Modelo: BRL TF5000	
Descrição: *Carreta agrícola metálica basculante, 5 toneladas, com 4 rodas com pneus.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15.500,00			Total Item: 15.500,00
ALGOR METALURGICA LTDA - ME			19.138.457/0001-95	7.380,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 031	7.380,00	Total: 7.380,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: ALGOR	Modelo: ARA1300	
Descrição: *Roçadeira transmissão direta 1300mm giro livre e regulagem lateral.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7.380,00			Total Item: 7.380,00
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			26.907.532/0001-09	12.780,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 082	1.390,00	Total: 2.780,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: *Padrão de entrada de energia trifásico 3X80A completo.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.390,00			Total Item: 2.780,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 070	2.000,00	Total: 10.000,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: SUPER REMANCE	Modelo: SUPER REMANCE	
Descrição: *Poste e luminária em LED 150W.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.000,00			Total Item: 10.000,00
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			33.250.293/0001-14	3.600,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 099	360,00	Total: 3.600,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: BOOMERA	Modelo: 10x8 Amarela	
Descrição: *Lona plástica 08x10.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 360,00			Total Item: 3.600,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020
Processo Administrativo Nº 210/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/09/2020 09:58:17

				TOTAL DO PROCESSO: 39.260,00
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME			27.438.098/0001-10	15.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 027	15.500,00	Total: 15.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRL	Modelo: BRL TF5000	
Descrição: *Carreta agrícola metálica basculante, 5 toneladas, com 4 rodas com pneus.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15.500,00			Total Item: 15.500,00
ALGOR METALURGICA LTDA - ME			19.138.457/0001-95	7.380,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 031	7.380,00	Total: 7.380,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: ALGOR	Modelo: ARA1300	
Descrição: *Roçadeira transmissão direta 1300mm giro livre e regulagem lateral.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7.380,00			Total Item: 7.380,00
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME			26.907.532/0001-09	12.780,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 082	1.390,00	Total: 2.780,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: *Padrão de entrada de energia trifásico 3X80A completo.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.390,00			Total Item: 2.780,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 070	2.000,00	Total: 10.000,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: SUPER REMANCE	Modelo: SUPER REMANCE	
Descrição: *Poste e luminária em LED 150W.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.000,00			Total Item: 10.000,00
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			33.250.293/0001-14	3.600,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 099	360,00	Total: 3.600,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: BOOMERA	Modelo: 10x8 Amarela	
Descrição: *Lona plástica 08x10.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 360,00			Total Item: 3.600,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 133/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: DE FISIOTERAPIA DIVERSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANDAGUAÇU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 8/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 50/2021 - PMM. A empresa: CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA, inscrita no CNPJ : 79036299000194.

Valor R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil e reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020
Processo Administrativo Nº 256/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 09/12/2020 15:25:02

				TOTAL DO PROCESSO: 61.701,00
INOVA TRUCK LTDA			19.184.214/0001-93	61.701,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 033	172,50	Total: 8.625,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: INMETRO	Modelo:	
Descrição: -Tarifa de Ensaio				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 172,50			Total Item: 8.625,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 084	68,94	Total: 3.447,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: INMETRO	Modelo:	
Descrição: -Tarifa de Selagem				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 68,94			Total Item: 3.447,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 082	92,00	Total: 4.600,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: -Serviço de aferição de tacógrafo				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 92,00			Total Item: 4.600,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 026	2.190,00	Total: 17.520,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: FIP	Modelo:	
Descrição: -Tacógrafo digital instalado				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 2.190,00			Total Item: 17.520,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 041	42,00	Total: 1.260,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: VDO	Modelo:	
Descrição: -Bobina para tacógrafo para impressões				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 42,00			Total Item: 1.260,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 016	448,00	Total: 3.584,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: VDO	Modelo:	
Descrição: -Sensor de velocidade				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 448,00			Total Item: 3.584,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 098	40,00	Total: 3.200,00
Item: 7	Unidade: Caixa	Marca: TCO	Modelo:	
Descrição: -Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 40,00			Total Item: 3.200,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 077	290,00	Total: 1.160,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: VDO	Modelo:	
Descrição: -Motor de velocidade				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 290,00			Total Item: 1.160,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 091	270,00	Total: 4.050,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: VDO	Modelo:	
Descrição: -Jogo de agulha				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 270,00			Total Item: 4.050,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 014	205,00	Total: 1.025,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: VDO	Modelo:	
Descrição: -Máquina relógio 1308				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 205,00			Total Item: 1.025,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 064	205,00	Total: 1.025,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca: VDO	Modelo:	
Descrição: -Máquina relógio 1318				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 205,00			Total Item: 1.025,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 085	325,00	Total: 1.300,00
Item: 12	Unidade: UN	Marca: VDO	Modelo:	
Descrição: -Placa de tacógrafo				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 325,00			Total Item: 1.300,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 029	605,00	Total: 3.025,00
Item: 13	Unidade: UN	Marca: VDO	Modelo:	
Descrição: -Gaveta 1390				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 605,00			Total Item: 3.025,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 025	156,00	Total: 780,00
Item: 14	Unidade: UN	Marca: VDO	Modelo:	
Descrição: -Motor de passo				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 156,00			Total Item: 780,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 044	155,00	Total: 930,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: VDO	Modelo:	
Descrição: -Placa p/. da lâmpada				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 155,00			Total Item: 930,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 098	44,00	Total: 616,00
Item: 16	Unidade: UN	Marca: VDO	Modelo:	
Descrição: -Tomadas para tacógrafo				
Quantidade: 14	Valor Unit.: 44,00			Total Item: 616,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 030	55,00	Total: 550,00
Item: 17	Unidade: UN	Marca: VDO	Modelo:	
Descrição: -Chicote elétrico TCO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 55,00			Total Item: 550,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 026	396,00	Total: 2.376,00
Item: 18	Unidade: UN	Marca: VDO	Modelo:	
Descrição: -Conjunto display 1390				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 396,00			Total Item: 2.376,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 078	262,00	Total: 1.048,00
Item: 19	Unidade: UN	Marca: VDO	Modelo:	
Descrição: -Conjunto registrador				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 262,00			Total Item: 1.048,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 056	395,00	Total: 1.580,00
Item: 20	Unidade: UN	Marca: VDO	Modelo:	
Descrição: -Máquina relógio 1390				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 395,00			Total Item: 1.580,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020
Processo Administrativo Nº 268/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/12/2020 16:09:21

				TOTAL DO PROCESSO: +2.659,9995
VJM AR CONDICIONADO EIRELI			35.000.731/0001-11	+2.659,9995
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 037	9.990,00	Total: 9.990,00
Item: 1	Unidade: HRS	Marca: serviço	Modelo:	
Descrição: Serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado de veículos leves, sem fornecimento de peças				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 119,88			Total Item: 7.192,80
Item: 2	Unidade: SV	Marca: serviço	Modelo:	
Descrição: Serviços de recarga de gás para veículos leves, com o fornecimento do gás.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 139,86			Total Item: 2.797,20
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 041	21.800,00	Total: 21.800,00
Item: 3	Unidade: HRS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado de vans, sem fornecimento de peças				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 180,00			Total Item: 18.000,00
Item: 4	Unidade: SV	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Serviços de recarga de gás para vans, com o fornecimento do gás.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 190,00			Total Item: 3.800,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 078	2.720,00	Total: 2.719,9995
Item: 5	Unidade: HRS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado de caminhões, sem fornecimento de peças				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 149,4505			Total Item: 2.241,7575
Item: 6	Unidade: SV	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Serviços de recarga de gás para caminhões, com o fornecimento do gás.				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 159,414			Total Item: 478,242
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 041	8.150,00	Total: 8.150,00
Item: 7	Unidade: HRS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado de máquinas pesadas, sem fornecimento de peças				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 198,70			Total Item: 6.954,50
Item: 8	Unidade: SV	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Serviços de recarga de gás para máquinas pesadas, com o fornecimento do gás.				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 199,25			Total Item: 1.195,50

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020
Processo Administrativo Nº 265/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/12/2020 11:39:06

				TOTAL DO PROCESSO: 43.494,00
I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA			02.863.499/0001-96	43.494,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 035	8,00	Total: 20.800,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: Menpet	Modelo: Famintus Performance	
Descrição: -Ração para felino (gatos), proteína bruta (mínimo) 30%. Embalagem em sacos/pacotes de até 25 kg. Embalagem com data de fabricação e validade (mínima de 01 ano após entrega). Produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção.				
Quantidade: 2.600	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 20.800,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 012	4,99	Total: 12.974,00
Item: 2	Unidade: KG	Marca: Menpet	Modelo: Famintus Performance	
Descrição: -Ração para Canino (Cães). embalagem sacos/pacotes de até 25 kg, proteína bruta (mínimo) 22%, com ômega 3 - mínimo 0,3%, ômega 6 - mínimo 2% embalagem com data de fabricação e validade (mínima de 01 ano após entrega). Produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) e ou sua isenção.				
Quantidade: 2.600	Valor Unit.: 4,99			Total Item: 12.974,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 048	3,24	Total: 9.720,00
Item: 3	Unidade: KG	Marca: Supra	Modelo: Supra	
Descrição: -Ração para Peixes, manutenção sacas/pacotes de até 25 Kg, Milho integral moído, farinha de vísceras, farelo de soja, farelo de glúten de milho 21, farelo de trigo, remoído de trigo, cloreto de sódio (sal comum), calcário calcítico, aditivo adsorvente (Glucanas), aditivo antifúngico (Propionato de Cálcio), vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina Bl, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B 12, vitamina C, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, niacina, pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, selenito de sódio, carbonato de cálcio, antioxidante, caulim. - Espécies doadoras de genes: *Milho: Agrobacterium tumefaciens, Bacillus Thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes. Zea mays, soja: Agrobacterium tumefaciens, Arabidopsis thaliana, Bacillus Thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes. embalagem com data de fabricação e validade (mínima de 01 ano após entrega), produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,24			Total Item: 9.720,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

XI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO** ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 24/2018, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de acrescer os serviços originariamente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Departamento de Educação, com base no disposto no art. 65, *caput*, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLAÚSULA TERCEIRA – Fica acrescido o montante de R$ 45.523,47 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) no valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 06 de abril de 2021.

De acordo:

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU:

LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 142/2021 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a quarta revisão veicular obrigatória de fábrica para o veículo de placas BDF-9E37, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2021 - PMM. A empresa: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ : 76564624001094.

Valor R$ 701,43 (setecentos e um reais e quarenta e três centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

ANTONIO ALESSANDRO TASSI MANSANO
Divisão Segur. Pública, Mobil. Urbana

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Divisão Segur. Pública, Mobil. Urbana tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2020
PROCESSO N. 152/2020

TERMO DE RESCISÃO DOS ITENS N. 5. 10. 28. 29. 33. 38. PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2020. QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES/ MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU – PR conforme proposta de n. 08703.785000/1190-03. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR E A EMPRESA LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ-MF sob nº. 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro casado, professor, portador do RG de n. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF: 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Municipio de Mandaguaçu, denominado CONTRATANTE.

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 13.258.144/0001-94, com endereço na Rua Munhoz da Rocha, 72, CEP 86430-000, Santo Antônio da Platina/PR, por intermédio do seu representante legal Sra. Leandro Arrabaça Barbosa, inscrito no CPF n. 042.898.579-30. RG n. 7.873.757-3, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável, originario do certame na modalidade Pregão Eletrônico n.º 48/2020, atendendo ao pedido da Contratada **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** contratação que tem como objeto em síntese a aquisição de equipamentos médicos hospitalares/ materiais permanentes para atender o departamento de saúde do município de Mandaguaçu- PR conforme proposta de n. 08703.785000/1190-03.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 78, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do item n. 5. 10. 28. 29. 33. 39. do Pregão n. 48/2020 qual a empresa acima qualificada logrou-se vencedora.

A contratada manifesta interesse na rescisão amigável pela probabilidade da decisão judicial do qual suspendeu os efeitos do contrato – proferida nos autos do processo judicial que tramita perante a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR – não ser revertida enquanto vigente os efeitos da contratação. A administração pública, utilizando-se do seu juízo de oportunidade e conveniência, concorda com a rescisão amigável, pela essencialidade dos itens/serviços licitados, e que o não cumprimento das condições acarretara imensos prejuízos a toda coletividade.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
a) Dos vícios ocultos;
b) Da prestação de contas;
c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu-PR, 28 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
Mauricio Aparecido da Silva

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Leandro Arrabaça Barbosa – Representante Legal; CPF n. 042.898.579-30

Testemunhas:

RG n.º ______ RG n.º ______

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 84/2020
PROCESSO N. 243/2020

TERMO DE RESCISÃO DOS ITENS N. 1. 12. 31. 35. 36. 37. 40. 47. 57. PREGÃO ELETRÔNICO N. 84/2020, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR E A EMPRESA J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI- ME.

O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF sob nº. 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro casado, professor, portador do RG de n. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF: 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguaçu, denominado CONTRATANTE

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI- ME empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.351.505/0001-57, com endereço na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, sala, CEP 87065-210, Maringá/PR, por intermédio do seu representante legal Sra. Jaqueline Helena Gonçalves Silva, inscrito no CPF n. 071.302.009-10, RG n. 9.800.904-3, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONSIDERANDO o termo de Rescisão Amigável celebrado entre O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU e a empresa **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI- ME** do qual figurou como vencedora dos itens n. 1. 12. 31. 35. 36. 37. 40. 47. 57. do Pregão Eletrônico n. 84/2020, oriundo do Processo n. 243/2020.

RESOLVEM declarar rescindido o contrato celebrado para o item 1. 12. 31. 35. 36. 37. 40. 47. 57. do Pregão Eletrônico n. 84/2020, a partir da publicação, conforme termo acordado entre as partes.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Mandaguaçu-PR, 29 de abril de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Chefe do Poder Executivo Municipal de Mandaguaçu-PR

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI- ME
Jaqueline Helena Gonçalves Silva – Representante Legal; CPF n. 071.302.009-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 141/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 12/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 58/2021 - PMM. A empresa: WELLINGTON DA SILVA 03643557900, inscrita no CNPJ : 41604008000144.

Valor R$ 104.200,00 (cento e quatro mil duzentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

AMARILDO DA SILVA SANTOS
Departamento de [illegible], Viação e Urban.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Obras, Viação e Urban. tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 140/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 12/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 57/2021 - PMM. A empresa: ROMILTON FAGUNDES 81540736920, inscrita no CNPJ : 41622460000139.

Valor R$ 104.200,00 (cento e quatro mil duzentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

AMARILDO DA SILVA SANTOS
Departamento de Obras, Viação e Urban.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Obras, Viação e Urban. tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 139/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 12/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 56/2021 - PMM. A empresa: RODRIGO CABOCLO DA SILVA 07486767940, inscrita no CNPJ : 41848609000100.

Valor R$ 104.200,00 (cento e quatro mil duzentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

AMARILDO DA SILVA SANTOS
Departamento de Obras, Viação e Urban.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Obras, Viação e Urban. tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 138/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 12/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2021 - PMM. A empresa: JEAN RICARDO DA SILVA FERRAREZI 08709322922, inscrita no CNPJ : 41598159000137.

Valor R$ 104.200,00 (cento e quatro mil duzentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

AMARILDO DA SILVA SANTOS
Departamento de Obras, Viação e Urban.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Obras, Viação e Urban. tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 137/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 12/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 54/2021 - PMM. A empresa: EDEVALDO SILVESTRE SANTOS 05185369981, inscrita no CNPJ : 21886420000143.

Valor R$ 104.200,00 (cento e quatro mil duzentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

AMARILDO DA SILVA SANTOS
Departamento de Obras, Viação e Urban.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Obras, Viação e Urban. tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 136/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 12/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 53/2021 - PMM. A empresa: CRISTIANO SILVESTRE SANTOS 06504070911, inscrita no CNPJ : 41805934000188.

Valor R$ 104.200,00 (cento e quatro mil duzentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

AMARILDO DA SILVA SANTOS
Departamento de Obras, Viação e Urban.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Obras, Viação e Urban. tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 134/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de profissionais da área da saúde para prestação de serviços médicos complementares, nos termos da chamada pública 06/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 51/2021 - PMM. A empresa: LADEIRA & PEREIRA - SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ : 40044670000124.

Valor R$ 1.265.162,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo. 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 135/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de profissionais da área da saúde para prestação de serviços médicos complementares, nos termos da chamada pública 06/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 52/2021 - PMM. A empresa: CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA ARI & ISA LTDA, inscrita no CNPJ : 29259870000161.

Valor R$ 1.265.162,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 17 de Maio de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 213/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

REVOGAR A CEDÊNCIA a partir da data de 01 demaio de 2021dafuncionária **MARIA CICERA DE JESUS BENTO CPF-** 846.858.169-00**RG/ID 45146693** SESP PR **na função de RECEPCIONISTA** devendo a funcionária voltar a exercer suas atividades Laborais a partir da referida data no Fundo Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir da datade 01 de maio de 2021 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 214/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
LUCIANA PARIZ DE SOUZA MATRICULA15607 RG-6.595.295-5 SESP PR	*GARI*	*5*	*7*	*E*
ZILDA PER. DE CRISTO SANTOS MATRICULA 15542 RG-9.867.941-3 SESP PR	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*9*	*12*	*E*
JOELMA DA SILVA MENINO MEDEIROS MATRICULA15547 RG- 6242643 SSP PR	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*8*	*10*	*E**

- E* - REGULARIZAÇÃO NIVEL ESCOLARIDADE

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 216/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
ELIANA DE OLIVEIRA SILVA ALENCAR MATRICULA 15526 RG-5.848.698-1 SESP PR	*PROFESSORA*	*POS-4*	*POS-5*	*T*

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dozediasdo mês de maio de dois mil e vinte e um.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 217/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER à funcionária CLEUSA APARECIDA DE ARAUJO , matrícula 15509 CPF/MF696.356.099-49, RG-3.800.633-9 SSP PR, ocupante do cargo **de MONITORA DE CRECHE**, LOTADA NA **MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO-EFETIVO**45 (quarenta e cinco) dias de **LICENÇA SAÚDE,** no períodode **13 de maio de 2021** até o dia **26 de junho de 2021** por motivo de doença na família.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 13 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trezedias do mês de maiode dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 218/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
MARIA APARECIDA SOUZA DE PAULA MATRICULA 15564 RG-33.431.841-5SSP SP	*PROFESSORA*	*POS-4*	*POS-5*	*T*
JOSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MATRICULA 15518 RG.-9.102.350-4 SESP PR	*HISTORIADORA*	*45*	*46*	*T*

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trezediasdo mês de maio de dois mil e vinte e um.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 219/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SAUDE para a funcionária **JULIANA FERNANDES GONÇALVES** , matrícula 15603 CPF/MF 073.714.069-07, RG-39.881.088-6 SSP SP, ocupante do cargo **de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, LOTADA NA **MANUTENÇÃO DA CRECHE BOM PASTOR-EFETIVO**90 (noventa) dias de **LICENÇA SAÚDE,** no períodode **04 de maio de 2021** até o dia **01 de agosto de 2021** por motivo de doença na família.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 04 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maiode dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 06/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997.

Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Dotação Orçamentária:

692/703/704 – 3.3.90.39.00.00.00.00.- 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

Duração do Contrato: 12 meses.

Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2021

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 20 de maio de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020
PROCESSO N. 72/2020

TERMO DE RESCISÃO DOS ITENS N. 1. 12. 38. PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR E A EMPRESA NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI- EPP

O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF sob nº. 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro casado, professor, portador do RG de n. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF: 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguaçu, denominado CONTRATANTE

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI- EPP empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.387.337/0001-90, com endereço na Rua Cambé, 90-A, CEP 86200-000, Apucarana/PR, por intermédio do seu representante legal Sra. Maria Eduarda Gomes Rodovaldo, inscrito no CPF n. 114.507.689-03, RG n. 10.842.009-0, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONSIDERANDO o termo de Rescisão Amigável celebrado entre O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU e a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI- EPP** do qual figurou como vencedora dos itens n. 1. 12. 38. do Pregão Eletrônico n. 18/2020, oriundo do Processo n. 72/2020.

RESOLVEM declarar rescindido o contrato celebrado para o item 1. 12. 38. do Pregão Eletrônico n. 18/2020, a partir da publicação, conforme termo acordado entre as partes.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Mandaguaçu-PR, 29 de abril de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Chefe do Poder Executivo Municipal de Mandaguaçu-PR

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI- EPP
Maria Eduarda Gomes Rodovaldo – Representante Legal; CPF n. 114.507.689.03

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2020
PROCESSO N. 123/2020

TERMO DE RESCISÃO DOS ITENS N. 2. 38. 39. PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR E A EMPRESA NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI- EPP

O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF sob nº. 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro casado, professor, portador do RG de n. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF: 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguaçu, denominado CONTRATANTE

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI- EPP empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.387.337/0001-90, com endereço na Rua Cambé, 90-A, CEP 86200-000, Apucarana/PR, por intermédio do seu representante legal Sra. Maria Eduarda Gomes Rodovaldo, inscrito no CPF n. 114.507.689-03, RG n. 10.842.009-0, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONSIDERANDO o termo de Rescisão Amigável celebrado entre O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU e a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI- EPP** do qual figurou como vencedora dos itens n. 2. 38. 39. do Pregão Eletrônico n. 33/2020, oriundo do Processo n. 123/2020.

RESOLVEM declarar rescindido o contrato celebrado para o item 2, 38 e 39 do Pregão Eletrônico n. 33 2020, a partir da publicação, conforme termo acordado entre as partes.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Mandaguaçu-PR, 29 de abril de 2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Chefe do Poder Executivo Municipal de Mandaguaçu-PR

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI- EPP
Maria Eduarda Gomes Rodovaldo– Representante Legal; CPF n. 114.507.689,03

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 05/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGIA E EMPRESARIAL EIRELI.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino híbrido e a formação de pessoal da equipe de educação do município, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

369/392/393/391/357 – 3.3.90.39.00.00.00.00.- 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

Duração do Contrato: 12 meses.

Data da Assinatura do Contrato: 18/05/2021

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 18 de maio de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2021 - TP
Processo Administrativo: 82/2021
Processo de Licitação: 56/2021
Data do Processo: [illegible]
Folha: 18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/05/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 8
f) Objeto da Licitação: Capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino híbrido e a formação de pessoal da equipe de educação do município, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Real R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Total do Item
SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUC. PEDAG. E EMP. (3378)					
1 - Realizar Formação para professores do Ensino Fundamental e Infantil V [illegible]	HRS	10,00	0,0000	115,00	1.150,00
2 - Realizar Oficinas Pedagógicas para a equipe do departamento de Educação, professores e equipe diretiva da escola [illegible]	HRS	5,00	0,0000	115,00	575,00
SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUC. PEDAG. E EMP. (3378)					
3 - Realizar Oficinas Pedagógicas para equipe diretiva da escola e professores visando análise e retomada do Plano de Ação elaborado no ano anterior, bem como a organização para 2021. Essas oficinas acontecerão durante a hora atividade dos professores e serão organizadas pela equipe pedagógica, com cronograma a ser estabelecido de forma presencial e/ou remota de acordo com a necessidade do Departamento de Educação.	HRS	5,00	0,0000	115,00	575,00
4 - Realizar Formação de professores e equipe diretiva: Gestão Escolar - Novas possibilidades através do ensino remoto. Análise e construção de encaminhamentos para o grupo de professores e funcionários, através de reuniões quinzenais com horários a serem estabelecidos com o grupo, bem como se serão presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação.	HRS	10,00	0,0000	115,00	1.150,00
5 - Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: Avaliação diagnóstica - encaminhamentos possíveis: Estudo, análise e construção para posicionamento de atuação para 2021. Desde o Infantil V ao 5º ano do ensino fundamental. Poderão ser presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação.	HRS	20,00	0,0000	115,00	2.300,00
6 - Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: BNCC- planejamento dos conteúdos essenciais após a análise da avaliação diagnóstica. Organização na hora atividade dos professores com cronograma organizado pela equipe pedagógica. O grupo de estudo poderá ser presencial e/ou remoto de acordo com a necessidade do Departamento de Educação.	HRS	15,00	0,0000	115,00	1.725,00
7 - Realizar Formação com equipe do Departamento de Educação, professores e equipe diretiva: Tecnologia da informação e comunicação - TIC's. A formação acontecerá no período noturno, com uma etapa teórica e outra prática que serão organizadas de maneira que atinja mais de 80% dos profissionais da educação.	HRS	25,00	0,0000	115,00	2.875,00
Total do Fornecedor:					10.350,00
Total Geral:					10.350,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): [illegible]

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
Processo Administrativo Nº 95/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 20/04/2021 10:22:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:16
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CELI Modelo: GRC08PPR
Descrição: -Armário de aço com 8 portas com cadeado - Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	062	81.340.960/0001-00	1.300,00	1.200,00	Sim
2 TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA	036	39.800.314/0001-04	1.330,00	1.299,99	Sim
3 ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	098	34.832.381/0001-97	1.330,00	1.330,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:16
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: REIFLEX Modelo: RX150
Descrição: -Balcão 02 portas - Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 420,00 **Valor Total:** 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	001	34.832.381/0001-97	660,00	420,00	Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	033	07.654.231/0001-68	668,58	429,99	Sim
3 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	054	00.662.572/0001-36	669,92	480,00	Sim
4 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	032	33.492.887/0001-31	669,00	490,00	Sim
5 VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME	096	08.855.152/0001-88	669,00	556,00	Sim
6 TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA	017	39.800.314/0001-04	668,00	657,95	Sim
7 BELLINEA IND E COM DE MOVEIS LTDA	057	02.624.659/0001-44	1.000,00	990,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:16
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: REIFLEX Modelo: RX200
Descrição: -Mesa para refeitório - Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 499,00 **Valor Total:** 1.497,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	083	34.832.381/0001-97	940,00	499,00	Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	086	33.492.887/0001-31	940,00	500,00	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	004	07.654.231/0001-68	938,30	533,76	Sim
4 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	071	00.662.572/0001-36	940,18	629,00	Sim
5 VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME	081	08.855.152/0001-88	940,00	850,00	Sim
6 TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA	031	39.800.314/0001-04	939,00	889,00	Sim
7 BELLINEA IND E COM DE MOVEIS LTDA	079	02.624.659/0001-44	2.000,00	1.995,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:16
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: REIFLEX Modelo: RX300
Descrição: -Mesa escritório com gavetas (1,20m larg.x 0,70 cm) - Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionado em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.
Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	033	34.832.381/0001-97	490,00	300,00	Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	058	07.654.231/0001-68	489,05	315,00	Sim
3 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	091	33.492.887/0001-31	490,00	330,00	Sim
4 TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA	018	39.800.314/0001-04	489,50	429,00	Sim
5 BELLINEA IND E COM DE MOVEIS LTDA	094	02.624.659/0001-44	650,00	479,00	Sim
6 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	027	00.662.572/0001-36	490,03	480,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:16
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: Ouro Verde Modelo: OV413
Descrição: -Escada clínica 02 degraus. - Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 88,90 **Valor Total:** 1.778,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE	007	14.308.899/0001-19	199,00	88,90	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	096	10.368.534/0001-29	199,00	89,00	Sim
3 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	079	32.593.430/0001-50	199,00	98,00	Sim
4 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	008	21.153.043/0001-87	195,00	99,99	Sim
5 ANA MARIA PIRES BELEM - ME	097	04.360.651/0001-43	199,00	110,00	Sim
6 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	087	07.554.943/0001-05	199,00	125,00	Sim
7 TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA	005	39.800.314/0001-04	198,50	132,00	Sim
8 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	014	33.492.887/0001-31	199,00	150,00	Sim
9 AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	016	25.137.947/0001-70	199,00	170,00	Sim
10 VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME	067	08.855.152/0001-88	199,00	175,00	Sim
11 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	057	00.662.572/0001-36	199,41	199,41	Sim
12 C E CARVALHO COMERCIAL ME	018	24.864.422/0001-73	199,41	199,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:16
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: G TECH Modelo: BABYMED
Descrição: -Detector de batimento cardíaco fetal - Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 280,00 **Valor Total:** 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	030	32.593.430/0001-50	900,00	280,00	Sim
2 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	059	33.068.320/0001-32	900,00	284,00	Sim
3 CIRURGICA PARMA LTDA	096	10.368.534/0001-29	900,00	310,00	Sim
4 ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES	033	35.072.521/0001-39	900,00	320,00	Sim
5 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	026	20.371.330/0001-09	902,78	360,93	Sim
6 STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	020	11.089.732/0001-16	902,78	528,00	Sim
7 ANA MARIA PIRES BELEM - ME	041	04.360.651/0001-43	902,00	529,00	Sim
8 NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	042	12.095.582/0001-16	902,00	552,49	Sim
9 BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	013	33.149.146/0001-52	900,00	552,50	Sim
10 TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	069	10.728.371/0001-48	902,00	560,00	Sim
11 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	068	21.153.043/0001-87	901,00	785,50	Sim
12 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	086	02.472.743/0001-90	902,00	902,00	Sim
13 M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	055	97.533.241/0001-38	902,50	902,50	Sim
14 C E CARVALHO COMERCIAL ME	082	24.864.422/0001-73	902,78	902,78	Sim
15 SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI	047	04.648.801/0001-19	902,78	902,78	Sim
16 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	009	30.323.616/0001-64	902,78	902,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:16
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: OBESO
Descrição: -Esfigmomanômetro aneroide portátil - Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	010	32.593.430/0001-50	144,00	120,00	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	074	10.368.534/0001-29	144,00	122,00	Sim
3 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	013	33.068.320/0001-32	144,00	143,99	Sim
4 MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS	099	37.014.740/0001-97	144,00	144,00	Sim
5 C E CARVALHO COMERCIAL ME	044	24.864.422/0001-73	144,61	144,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:17
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: INFANTIL
Descrição: -Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria.Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	094	32.593.430/0001-50	133,00	120,00	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	012	10.368.534/0001-29	133,00	122,00	Sim
3 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	009	33.068.320/0001-32	133,00	132,99	Sim
4 MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS	067	37.014.740/0001-97	133,00	133,00	Sim
5 C E CARVALHO COMERCIAL ME	088	24.864.422/0001-73	133,57	133,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:17
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: ADULTO
Descrição: -Esfigmomanômetro para adulto - Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 108,00 **Valor Total:** 10.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	024	32.593.430/0001-50	117,00	108,00	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	038	10.368.534/0001-29	117,00	109,00	Sim
3 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	079	33.068.320/0001-32	117,00	116,99	Sim
4 MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS	007	37.014.740/0001-97	117,00	117,00	Sim
5 C E CARVALHO COMERCIAL ME	022	24.864.422/0001-73	117,41	117,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:17
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: KINDCARE Modelo: KT-101C
Descrição: -Estetoscópio adulto. - Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	056	33.068.320/0001-32	36,00	14,00	Sim
2 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	096	32.593.430/0001-50	36,00	14,90	Sim
3 CIRURGICA PARMA LTDA	035	10.368.534/0001-29	36,00	22,19	Sim
4 STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	039	11.089.732/0001-16	36,71	22,21	Sim
5 TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	031	10.728.371/0001-48	36,00	25,00	Sim
6 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	027	20.371.330/0001-09	36,71	26,00	Sim
7 C E CARVALHO COMERCIAL ME	046	24.864.422/0001-73	36,71	36,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:17
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UN Marca: KINDCARE Modelo: KT-101C1
Descrição: -Estetoscópio Pediátrico - Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	073	33.068.320/0001-32	38,00	14,00	Sim
2 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	053	32.593.430/0001-50	38,00	14,90	Sim
3 STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	024	11.089.732/0001-16	38,23	22,21	Sim
4 CIRURGICA PARMA LTDA	058	10.368.534/0001-29	38,00	22,84	Sim
5 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	069	20.371.330/0001-09	38,23	26,00	Sim
6 TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	014	10.728.371/0001-48	38,00	38,00	Sim
7 C E CARVALHO COMERCIAL ME	090	24.864.422/0001-73	38,23	38,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:17
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: RENASCER Modelo: LED
Descrição: -Foco Auxiliar - Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	098	32.593.430/0001-50	485,00	300,00	Sim
2 C E CARVALHO COMERCIAL ME	069	24.864.422/0001-73	486,07	310,00	Sim
3 CIRURGICA PARMA LTDA	079	10.368.534/0001-29	486,00	318,00	Sim
4 CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE	041	14.308.899/0001-19	486,00	319,00	Sim
5 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	089	20.371.330/0001-09	486,07	339,99	Sim
6 ANA MARIA PIRES BELEM - ME	072	04.360.651/0001-43	486,00	424,00	Sim
7 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	006	07.554.943/0001-05	486,00	486,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:17
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: RENASCER Modelo: EXAME CLINICO
Descrição: -Mesa de exame Clínico - Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	072	32.593.430/0001-50	890,00	450,00	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	057	10.368.534/0001-29	890,00	460,00	Sim
3 CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE	001	14.308.899/0001-19	890,00	498,00	Sim
4 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	027	21.153.043/0001-87	879,00	548,50	Sim
5 C E CARVALHO COMERCIAL ME	039	24.864.422/0001-73	890,27	570,00	Sim
6 ANA MARIA PIRES BELEM - ME	046	04.360.651/0001-43	890,00	749,00	Sim
7 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	063	07.554.943/0001-05	890,00	890,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:17
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UN Marca: Ouro Verde Modelo: OV783
Descrição: -Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede - Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 249,00 **Valor Total:** 747,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE	034	14.308.899/0001-19	454,00	249,00	Sim
2 NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	038	12.095.582/0001-16	454,00	347,00	Sim
3 ANA MARIA PIRES BELEM - ME	091	04.360.651/0001-43	454,00	349,00	Sim
4 CIRURGICA PARMA LTDA	046	10.368.534/0001-29	454,00	416,00	Sim
5 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	027	21.153.043/0001-87	450,00	450,00	Sim
6 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	066	07.554.943/0001-05	454,00	454,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	071	20.371.330/0001-09	454,64	248,99	Sim
C E CARVALHO COMERCIAL ME	002	24.864.422/0001-73	454,64	328,50	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:17
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UN Marca: INSTRAMED Modelo: ION
Descrição: -Desfibrilador Semi Automático - DEA - Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (com joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados na memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos). - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil. - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 6.190,00 **Valor Total:** 18.570,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	043	32.593.430/0001-50	10.700,00	6.190,00	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	088	10.368.534/0001-29	10.790,00	6.744,00	Sim
3 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	089	84.972.926/0001-39	10.700,00	6.750,00	Sim
4 C E CARVALHO COMERCIAL ME	020	24.864.422/0001-73	10.791,61	8.500,00	Sim
5 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	037	02.472.743/0001-90	10.790,00	10.790,00	Sim
6 M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	091	97.533.241/0001-38	10.790,00	10.790,00	Sim
7 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	068	30.323.616/0001-64	10.791,61	10.791,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	026	22.540.455/0001-32	10.791,00	5.600,00	Sim
CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI	071	23.178.900/0001-29	10.791,00	5.640,00	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:17
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UN Marca: G TECH Modelo: DC
Descrição: -Aparelho para inalação de uso individual - Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir Acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado. 01 jg c/ 15 copos. 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox., 02 máscaras, tampa do reservatório, boquilha p/ inalação oral, manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potênciometro deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 165,00 **Valor Total:** 330,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	038	32.593.430/0001-50	270,00	165,00	Sim
2 C E CARVALHO COMERCIAL ME	082	24.864.422/0001-73	271,42	189,00	Sim
3 CIRURGICA PARMA LTDA	036	10.368.534/0001-29	270,00	228,00	Sim
4 ANA MARIA PIRES BELEM - ME	047	04.360.651/0001-43	271,00	229,00	Sim
5 STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	084	11.089.732/0001-16	271,42	269,31	Sim
6 M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	088	97.533.241/0001-38	271,00	271,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:17
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UN Marca: MOBIL Modelo: PC66B
Descrição: -Oxímetro de pulso de mesa - Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.180,00 **Valor Total:** 3.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	023	32.593.430/0001-50	3.400,00	1.180,00	Sim
2 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	038	33.068.320/0001-32	3.400,00	1.190,00	Sim
3 C E CARVALHO COMERCIAL ME	032	24.864.422/0001-73	3.468,37	1.499,00	Sim
4 CIRURGICA PARMA LTDA	082	10.368.534/0001-29	3.460,00	1.633,00	Sim
5 BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	096	33.149.146/0001-52	3.460,00	1.640,00	Sim
6 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	053	84.972.926/0001-39	3.400,00	1.798,00	Sim
7 AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	029	25.137.947/0001-70	3.450,00	1.799,00	Sim
8 STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	087	11.089.732/0001-16	3.468,37	2.499,70	Sim
9 EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	050	22.540.455/0001-32	3.468,00	2.500,00	Sim
10 ANA MARIA PIRES BELEM - ME	002	04.360.651/0001-43	3.468,00	3.298,00	Sim
11 M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	049	97.533.241/0001-38	3.468,00	3.468,00	Sim
12 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	052	20.371.330/0001-09	14.200,00	7.100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:18
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UN Marca: IMDK Modelo: C101A2
Descrição: -Oxímetro Portátil - Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes.EspecificaçõesOxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto.Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo.Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recémnascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitosTemperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C)Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação.Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferasOpções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 78,00 **Valor Total:** 312,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	004	33.068.320/0001-32	246,00	78,00	Sim
2 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	002	32.593.430/0001-50	245,00	85,00	Sim
3 CIRURGICA PARMA LTDA	091	10.368.534/0001-29	246,00	94,00	Sim
4 AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	099	25.137.947/0001-70	245,00	110,00	Sim
5 BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	008	33.149.146/0001-52	245,00	140,00	Sim
6 C E CARVALHO COMERCIAL ME	035	24.864.422/0001-73	246,77	198,00	Sim
7 MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS	080	37.014.740/0001-97	240,00	240,00	Sim
8 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	030	20.371.330/0001-09	2.681,56	1.340,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:18
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UN Marca: ORTUS Modelo: BIOSCALER
Descrição: -Aparelho de ultrassom odontológico - Altura sem caneta / com caneta: 11,7cm / 12,9cm.Dimensões: Altura: 8,1cm / Largura: 15,9cm / Comprimento: 18,8cm.Peso Líquido: 1,56 Kg.Peso Bruto: 2,30 Kg.Frequência do ultrassom: 32.000 Hz.Pressão de entrada de água: 14 PSI a 72 PSI.Alimentação: Bivolt 127V / 220V.Frequência: 50/60 Hz.Fusível: 1A 127V / 220V.Potência: 60 VA.Consumo: 0,43A.Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração.Alta freqüência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento,10 níveis de potência do ultrassom.Tips (Pontas) com vários modelos: 1 Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária.Transdutor do ultrassom 1 4.000,00 4.000,00 Aparelho de Ultrassom Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária.Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com freqüência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. A caneta de ultrassom possuir capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.490,00 **Valor Total:** 1.490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	006	32.593.430/0001-50	2.400,00	1.490,00	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	035	10.368.534/0001-29	2.440,00	1.577,00	Sim
3 BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	010	33.149.146/0001-52	2.440,00	1.920,00	Sim
4 EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	088	22.540.455/0001-32	2.444,00	2.300,00	Sim
5 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	095	20.371.330/0001-09	10.324,98	5.162,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	036	84.972.926/0001-39	2.400,00	1.380,00	Sim
C E CARVALHO COMERCIAL ME	067	24.864.422/0001-73	2.444,00	1.399,00	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 14:25:18
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: BS
Descrição: -Aparelho Fotopolimerizador - Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. À Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V - 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º.Comprimento sem a ponteira:16,5 cm.Alimentação: Bivolt automático 90 - 240 V. Freqüência:50/60 Hz.Peso da peça de mão:0,100 Kg.Peso Bruto:0,300 Kg.Comprimento de onda:420 à 480 nm.Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul.Bateria:3,7V 1400 mA.Potência de luz:1250 mW/cm²
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 425,00 **Valor Total:** 850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PARMA LTDA	075	10.368.534/0001-29	640,00	425,00	Sim
2 BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	005	33.149.146/0001-52	640,00	450,00	Sim
3 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	012	32.593.430/0001-50	640,00	490,00	Sim
4 TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	079	10.728.371/0001-48	640,00	549,00	Sim
5 EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	014	22.540.455/0001-32	640,00	550,00	Sim
6 C E CARVALHO COMERCIAL ME	067	24.864.422/0001-73	640,00	580,00	Sim
7 AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	038	25.137.947/0001-70	640,00	640,00	Sim
8 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	029	20.371.330/0001-09	2.317,50	1.158,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
Processo Administrativo Nº 95/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 20/04/2021 10:22:01

TOTAL DO PROCESSO: 70.304,00

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA 81.340.960/0001-00 12.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 052 1.200,00 **Total: 12.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CELI Modelo: GRC08PPR

Descrição: -Armário de aço com 8 portas com cadeado - Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.200,00** Total Item: 12.000,00

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 34.832.381/0001-97 10.197,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 001 420,00 **Total: 2.100,00**

Item: 2 Unidade: UN Marca: REIFLEX Modelo: RX150

Descrição: -Balcão 02 portas - Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 420,00** Total Item: 2.100,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 083 499,00 **Total: 1.497,00**

Item: 3 Unidade: UN Marca: REIFLEX Modelo: RX200

Descrição: -Mesa para refeitório - Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 499,00** Total Item: 1.497,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 033 300,00 **Total: 6.600,00**

Item: 4 Unidade: UN Marca: REIFLEX Modelo: RX300

Descrição: -Mesa escritório com gavetas (1,20m larg.x 0,70 cm) - Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.

Quantidade: 22 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 6.600,00

CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP 14.308.899/0001-19 2.525,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 007 88,90 **Total: 1.778,00**

Item: 5 Unidade: UN Marca: Ouro Verde Modelo: OV413

Descrição: -Escada clínica 02 degraus. - Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 88,90** Total Item: 1.778,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 034 249,00 **Total: 747,00**

Item: 15 Unidade: UN Marca: Ouro Verde Modelo: OV783

Descrição: -Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede - Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 249,00** Total Item: 747,00

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50 42.880,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 030 280,00 **Total: 1.400,00**

Item: 6 Unidade: UN Marca: G TECH Modelo: BABYMED

Descrição: -Detector de batimento cardíaco fetal - Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 280,00** Total Item: 1.400,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 010 120,00 **Total: 2.400,00**

Item: 7 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: OBESO

Descrição: -Esfigmomanômetro aneroide portátil - Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 2.400,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 094 120,00 **Total: 1.200,00**

Item: 8 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: INFANTIL

Descrição: -Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho Com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria.Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português,

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 024 108,00 **Total: 10.800,00**

Item: 9 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: ADULTO

Descrição: -Esfigmomanômetro para adulto - Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 108,00** Total Item: 10.800,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 098 300,00 **Total: 900,00**

Item: 13 Unidade: UN Marca: RENASCER Modelo: LED

Descrição: -Foco Auxiliar - Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 900,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 072 450,00 **Total: 2.250,00**

Item: 14 Unidade: UN Marca: RENASCER Modelo: EXAME CLINICO

Descrição: -Mesa de exame Clínico - Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 450,00** Total Item: 2.250,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 043 6.190,00 **Total: 18.570,00**

Item: 16 Unidade: UN Marca: INSTRAMED Modelo: ION

Descrição: -Desfibrilador Semi Automático - DEA - Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instruçãode voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos). - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil. - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 6.190,00** Total Item: 18.570,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 038 165,00 **Total: 330,00**

Item: 17 Unidade: UN Marca: G TECH Modelo: DC

Descrição: -Aparelho para inalação de uso individual - Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir Acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado. 01 jg c/ 15 copos. 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.. 02 máscaras. tampa do reservatório. boquilha p/ inalação oral. manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potênciomento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 165,00** Total Item: 330,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 023 1.180,00 **Total: 3.540,00**

Item: 18 Unidade: UN Marca: MOBIL Modelo: PC66B

Descrição: -Oxímetro de pulso de mesa - Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silenciosos ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 1.180,00** Total Item: 3.540,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 006 1.490,00 **Total: 1.490,00**

Item: 20 Unidade: UN Marca: ORTUS Modelo: BIOSCALER

Descrição: .Aparelho de ultrassom odontológico - Altura sem caneta / com caneta: 11,7cm / 12,9cm.Dimensões: Altura: 8,1cm / Largura: 15,9cm / Comprimento: 18,8cm.Peso Líquido: 1,56 Kg.Peso Bruto: 2,30 Kg.Frequência do ultrassom: 32.000 Hz.Pressão de entrada de água: 14 PSI a 72 PSI.Alimentação: Bivolt 127V / 220V.Frequência: 50/60 Hz.Fusível: 1A 127V / 220V.Potência: 60 VA.Consumo: 0,43A.Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração.Alta freqüência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento.10 níveis de potência do ultrassom.Tips (Pontas) com vários modelos: 1 Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária.Transdutor do ultrassom 1 4.000,00 4.000,00 Aparelho de Ultrassom Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária.Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com freqüência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. A caneta de ultrassom possuir capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.490,00** Total Item: 1.490,00

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 33.068.320/0001-32 1.852,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 056 14,00 **Total: 1.400,00**

Item: 10 Unidade: UN Marca: KINDCARE Modelo: KT-101C

Descrição: -Estetoscópio adulto. - Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 1.400,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 073 14,00 **Total: 140,00**

Item: 12 Unidade: UN Marca: KINDCARE Modelo: KT-101C1

Descrição: -Estetoscópio Pediátrico - Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 140,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 004 78,00 **Total: 312,00**

Item: 19 Unidade: UN Marca: IMDK Modelo: C101A2

Descrição: -Oxímetro Portátil - Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes.EspecificaçõesOxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto.Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo.Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recémnascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 3 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitosTemperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C)Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação.Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferasOpções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 78,00** Total Item: 312,00

CIRURGICA PARMA LTDA 10.368.534/0001-29 850,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 075 425,00 **Total: 850,00**

Item: 21 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: BS

Descrição: .Aparelho Fotopolimerizador - Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. À Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V - 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º.Comprimento sem a ponteira:16,5 cm.Alimentação: Bivolt automático 90 - 240 V. Freqüência:50/60 Hz.Peso da peça de mão:0,100 Kg.Peso Bruto:0,300 Kg.Comprimento de onda:420 à 480 nm.Emissor de luz: Led (light emiting diode) - Luz Azul.Bateria:3,7V 1400 mA.Potência de luz:1250 mW/cm²

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 425,00** Total item: 850,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020
Processo Administrativo Nº 147/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/07/2020 10:19:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/07/2020 13:43:03	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP
22/07/2020 09:12:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP
27/07/2020 19:45:01	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
27/07/2020 20:40:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
28/07/2020 09:00:53	MENSAGEM	PREGOEIRO

bom dia Srs. Licitantes

28/07/2020 09:01:17 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberta a sessão do Pregao 42/2020

28/07/2020 09:01:49 MENSAGEM PREGOEIRO
estamos analisando as propostas e abastecendo a plataforma e às 09:15 daremos inicio a fase de lances

28/07/2020 09:13:22 MENSAGEM PREGOEIRO
Srs. só lembrando que o julgamento sera o maior desconto sobre cada lote

28/07/2020 09:15:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Esta aberta a fase de lances

28/07/2020 09:16:49 MENSAGEM PREGOEIRO
Srs licitantes poderiam nos fornecer mais descontos ?

28/07/2020 09:30:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Os descontos estão muito baixo senhores!

28/07/2020 09:48:11 MENSAGEM PREGOEIRO
Por favor poderia me conceder um desconto maior neste item e no item 6 por favor

28/07/2020 09:50:49 MENSAGEM PREGOEIRO
Por favor poderia me conceder um desconto maior neste item

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORD Modelo: CONF. ADAUTEX
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca FORD
Quantidade: 1 Valor Unit.: 45,10 Valor Total: 45,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	056	82.025.461/0001-83	15,00	45,10	Sim
2 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	025	07.257.649/0001-31	15,00	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:19:56	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:15:23	DISPUTA		
28/07/2020 09:15:23	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,00
28/07/2020 09:15:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,00
28/07/2020 09:16:04	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,01
28/07/2020 09:17:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,00
28/07/2020 09:20:53	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,00
28/07/2020 09:21:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,05
28/07/2020 09:25:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2020 09:25:47	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,50
28/07/2020 09:25:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,60
28/07/2020 09:26:31	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,70
28/07/2020 09:26:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,75
28/07/2020 09:27:26	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,80
28/07/2020 09:27:33	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,85
28/07/2020 09:28:10	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,90
28/07/2020 09:28:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,95
28/07/2020 09:29:06	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	18,00
28/07/2020 09:29:14	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,05
28/07/2020 09:29:38	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	18,10
28/07/2020 09:29:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,15
28/07/2020 09:30:34	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	18,50
28/07/2020 09:30:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,60
28/07/2020 09:31:17	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	19,00
28/07/2020 09:31:29	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	19,05
28/07/2020 09:31:50	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	19,20
28/07/2020 09:31:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	19,30
28/07/2020 09:32:30	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	19,50
28/07/2020 09:32:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	19,60
28/07/2020 09:33:04	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,00
28/07/2020 09:33:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,50
28/07/2020 09:33:42	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,80
28/07/2020 09:33:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,90
28/07/2020 09:34:21	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,00
28/07/2020 09:34:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,50
28/07/2020 09:34:49	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,60
28/07/2020 09:34:55	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,70
28/07/2020 09:35:27	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,90
28/07/2020 09:35:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	31,00
28/07/2020 09:36:01	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	31,50
28/07/2020 09:36:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	31,60
28/07/2020 09:36:32	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	31,80
28/07/2020 09:36:38	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	31,90
28/07/2020 09:37:07	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	40,00
28/07/2020 09:37:14	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,50
28/07/2020 09:38:35	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	41,00
28/07/2020 09:38:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,50
28/07/2020 09:40:07	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	42,00
28/07/2020 09:40:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,50
28/07/2020 09:41:29	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	43,00
28/07/2020 09:41:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,10
28/07/2020 09:42:28	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	43,50
28/07/2020 09:42:34	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,60
28/07/2020 09:43:10	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	43,80
28/07/2020 09:43:18	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,90
28/07/2020 09:43:41	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	44,00
28/07/2020 09:43:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,10
28/07/2020 09:44:21	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	45,00
28/07/2020 09:44:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,10
28/07/2020 09:46:27	HABILITAÇÃO		
28/07/2020 09:46:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: CHEVROLET Modelo: CONF. ADAUTEX
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CHEVROLET
Quantidade: 1 Valor Unit.: 45,10 Valor Total: 45,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	042	82.025.461/0001-83	15,00	45,10	Sim
2 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	039	07.257.649/0001-31	15,00	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:19:56	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:18:58	DISPUTA		
28/07/2020 09:18:58	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,00
28/07/2020 09:18:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,00
28/07/2020 09:19:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,00
28/07/2020 09:21:05	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,00
28/07/2020 09:21:16	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,05
28/07/2020 09:28:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2020 09:29:32	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,10
28/07/2020 09:29:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,15
28/07/2020 09:30:45	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,50
28/07/2020 09:31:37	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,60
28/07/2020 09:32:04	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,80
28/07/2020 09:32:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,90
28/07/2020 09:32:47	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	18,00
28/07/2020 09:32:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,10
28/07/2020 09:33:16	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	18,60
28/07/2020 09:33:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,70
28/07/2020 09:33:54	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	19,00
28/07/2020 09:34:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	19,10
28/07/2020 09:34:31	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,50
28/07/2020 09:34:37	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,60
28/07/2020 09:35:09	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,80
28/07/2020 09:35:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,90
28/07/2020 09:35:47	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,00
28/07/2020 09:35:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,50
28/07/2020 09:36:20	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,80
28/07/2020 09:36:28	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,90
28/07/2020 09:36:55	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	40,00
28/07/2020 09:37:03	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,50
28/07/2020 09:38:30	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	41,00
28/07/2020 09:38:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,50
28/07/2020 09:40:02	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	42,00
28/07/2020 09:40:19	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,50
28/07/2020 09:41:36	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	43,00
28/07/2020 09:41:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,10
28/07/2020 09:42:34	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	43,50
28/07/2020 09:42:38	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,60
28/07/2020 09:43:17	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	43,80
28/07/2020 09:43:24	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,90
28/07/2020 09:44:06	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	45,00
28/07/2020 09:44:11	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,10
28/07/2020 09:46:11	HABILITAÇÃO		
28/07/2020 09:46:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: CONF. ADAUTEX
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca FIAT
Quantidade: 1 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 25,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	084	82.025.461/0001-83	15,00	25,00	Sim
2 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	024	07.257.649/0001-31	15,00	24,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:19:56	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:26:50	DISPUTA		
28/07/2020 09:26:50	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,00
28/07/2020 09:26:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,00
28/07/2020 09:26:05	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,01
28/07/2020 09:36:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2020 09:36:11	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,50
28/07/2020 09:36:18	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,60
28/07/2020 09:36:43	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,80
28/07/2020 09:36:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,90
28/07/2020 09:37:27	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	16,00
28/07/2020 09:37:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,50
28/07/2020 09:38:20	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,00
28/07/2020 09:38:26	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,50
28/07/2020 09:38:52	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	21,00
28/07/2020 09:38:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,50
28/07/2020 09:39:46	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	22,00
28/07/2020 09:39:55	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,05
28/07/2020 09:40:33	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	22,10
28/07/2020 09:40:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,15
28/07/2020 09:41:49	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	22,30
28/07/2020 09:41:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,50
28/07/2020 09:42:03	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	22,40
28/07/2020 09:42:48	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	23,00
28/07/2020 09:42:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,10
28/07/2020 09:43:33	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	23,40
28/07/2020 09:43:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,50
28/07/2020 09:44:30	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	24,00
28/07/2020 09:44:34	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,10
28/07/2020 09:45:13	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	24,20
28/07/2020 09:45:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,30
28/07/2020 09:46:01	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	24,50
28/07/2020 09:46:08	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,60
28/07/2020 09:46:17	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	24,70
28/07/2020 09:46:28	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,80
28/07/2020 09:46:43	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	24,90
28/07/2020 09:46:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,00
28/07/2020 09:48:48	HABILITAÇÃO		
28/07/2020 09:48:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: VOLKSWAGEN Modelo: CONF. ADAUTEX
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca VOLKSWAGEN
Quantidade: 1 Valor Unit.: 25,10 Valor Total: 25,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	013	82.025.461/0001-83	15,00	25,10	Sim
2 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	023	07.257.649/0001-31	15,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:19:56	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:31:09	DISPUTA		
28/07/2020 09:31:09	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,00
28/07/2020 09:31:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,00
28/07/2020 09:31:40	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,05
28/07/2020 09:41:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2020 09:42:13	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,20
28/07/2020 09:42:19	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,30
28/07/2020 09:42:57	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,60
28/07/2020 09:43:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,70
28/07/2020 09:43:54	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,80
28/07/2020 09:44:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,90
28/07/2020 09:44:53	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	16,00
28/07/2020 09:44:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,10
28/07/2020 09:45:22	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	16,20
28/07/2020 09:45:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,30
28/07/2020 09:46:28	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	16,40
28/07/2020 09:46:35	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,50
28/07/2020 09:48:01	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	25,00
28/07/2020 09:48:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,10
28/07/2020 09:50:07	HABILITAÇÃO		
28/07/2020 09:50:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: CITROEN Modelo: ORIGINAL
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca CITROEN
Quantidade: 1 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 15,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	088	07.257.649/0001-31	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:19:56	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:40:26	DISPUTA		
28/07/2020 09:40:26	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,00
28/07/2020 09:50:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2020 09:52:26	HABILITAÇÃO		
28/07/2020 09:52:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: PEUGEOT Modelo: ORIGINAL
Descrição: Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para veículos da marca PEUGEOT
Quantidade: 1 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 15,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	071	07.257.649/0001-31	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:19:56	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2020 09:40:26	DISPUTA		
28/07/2020 09:40:26	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,00
28/07/2020 09:50:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2020 09:52:26	HABILITAÇÃO		
28/07/2020 09:52:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 7 - DESERTO
Lote: 7

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:19:56	PUBLICADO
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/07/2020 09:15:23	DESERTO

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
Processo Administrativo Nº 148/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/07/2020 10:26:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/07/2020 15:42:41	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP
28/07/2020 09:07:18	CADASTRO DE PROPOSTA	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME
28/07/2020 15:42:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME
29/07/2020 08:30:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP
29/07/2020 09:00:29	MENSAGEM	PREGOEIRO

bom dia Srs. esta aberto o Pregão 43/2020. Estamos analisando as propostas e abastecendo a plataforma. Às 09:15 hrs retornaremos para iniciar a fase de lances

29/07/2020 09:15:52 MENSAGEM PREGOEIRO
está aberta a sessao de lances, atenção na digitação dos lances e desde ja agradecemos a participação dos Srs.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATERPILLAR Modelo: BOMBA INJETORA
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CATERPILLAR
Quantidade: 1 Valor Unit.: 11,00 Valor Total: 11,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	093	04.278.499/0001-54	10,00	11,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:16:03	DISPUTA		
29/07/2020 09:16:03	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:19:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Nao teria como nos conceder mais descontos ?			
29/07/2020 09:20:55	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 09:26:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 09:28:04	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 09:28:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: FORD Modelo: ORIGINAL
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FORD
Quantidade: 1 Valor Unit.: 40,00 Valor Total: 40,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	052	07.257.649/0001-31	10,00	40,00	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	069	04.278.499/0001-54	10,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:16:19	DISPUTA		
29/07/2020 09:16:19	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 09:16:19	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:17:09	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 09:26:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 09:26:34	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	11,50
29/07/2020 09:26:42	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	12,00
29/07/2020 09:26:53	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,50
29/07/2020 09:27:08	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	13,00
29/07/2020 09:27:17	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	13,50
29/07/2020 09:27:34	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	14,00
29/07/2020 09:27:42	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	14,10
29/07/2020 09:27:55	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	14,20
29/07/2020 09:28:15	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	14,50
29/07/2020 09:28:21	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	15,00
29/07/2020 09:28:33	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,50
29/07/2020 09:28:43	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	18,00
29/07/2020 09:29:08	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	18,50
29/07/2020 09:29:19	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	19,00
29/07/2020 09:29:26	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,00
29/07/2020 09:29:34	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	21,00
29/07/2020 09:29:50	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	21,50
29/07/2020 09:29:58	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	22,00
29/07/2020 09:30:10	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	23,00
29/07/2020 09:30:15	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	24,00
29/07/2020 09:30:27	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	25,00
29/07/2020 09:30:31	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	26,00
29/07/2020 09:30:59	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	27,00
29/07/2020 09:31:13	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	28,00
29/07/2020 09:31:37	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	29,00
29/07/2020 09:31:44	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	30,00
29/07/2020 09:31:53	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,50
29/07/2020 09:32:00	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	31,00
29/07/2020 09:32:28	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	32,00
29/07/2020 09:32:37	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	33,00
29/07/2020 09:32:52	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	33,20
29/07/2020 09:33:05	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	34,00
29/07/2020 09:33:26	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	34,20
29/07/2020 09:33:34	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	35,00
29/07/2020 09:34:39	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	40,00
29/07/2020 09:36:39	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 09:36:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: MB Modelo: ORIGINAL
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MERCEDES-BENZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 37,00 Valor Total: 37,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	014	07.257.649/0001-31	10,00	37,00	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	013	04.278.499/0001-54	10,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:24:39	DISPUTA		
29/07/2020 09:24:39	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 09:24:39	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:25:06	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 09:34:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 09:34:46	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,00
29/07/2020 09:34:54	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	13,00
29/07/2020 09:35:05	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,00
29/07/2020 09:35:21	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	16,00
29/07/2020 09:35:35	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,00
29/07/2020 09:35:39	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	18,00
29/07/2020 09:35:53	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	19,00
29/07/2020 09:35:58	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	20,00
29/07/2020 09:36:19	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,50
29/07/2020 09:36:24	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	21,00
29/07/2020 09:36:32	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	21,50
29/07/2020 09:36:37	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	22,00
29/07/2020 09:37:12	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	22,50
29/07/2020 09:38:15	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	23,00
29/07/2020 09:38:44	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	23,50
29/07/2020 09:38:51	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	24,00
29/07/2020 09:39:13	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	24,50
29/07/2020 09:39:17	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	25,00
29/07/2020 09:40:09	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	25,50
29/07/2020 09:40:15	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	26,00
29/07/2020 09:41:14	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	26,50
29/07/2020 09:41:22	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	27,00
29/07/2020 09:41:52	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	27,50
29/07/2020 09:41:59	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	28,00
29/07/2020 09:43:03	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	28,50
29/07/2020 09:43:30	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	29,00
29/07/2020 09:44:06	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	29,50
29/07/2020 09:44:23	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	30,00
29/07/2020 09:44:57	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,50
29/07/2020 09:45:01	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	31,00
29/07/2020 09:45:23	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	31,50
29/07/2020 09:45:28	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	32,00
29/07/2020 09:45:46	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	32,50
29/07/2020 09:45:52	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	33,00
29/07/2020 09:46:25	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	33,50
29/07/2020 09:46:38	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	34,00
29/07/2020 09:47:15	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	34,50
29/07/2020 09:47:21	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	35,00
29/07/2020 09:47:49	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	35,50
29/07/2020 09:47:56	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	36,00
29/07/2020 09:48:40	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	37,00
29/07/2020 09:50:40	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 09:50:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: GMC Modelo: ORIGINAL
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca GMC
Quantidade: 1 Valor Unit.: 37,00 Valor Total: 37,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	014	07.257.649/0001-31	10,00	37,00	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	064	04.278.499/0001-54	10,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:30:51	DISPUTA		
29/07/2020 09:30:51	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 09:30:51	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:30:59	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 09:40:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 09:41:22	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	11,50
29/07/2020 09:41:29	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	12,00
29/07/2020 09:42:20	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,50
29/07/2020 09:42:24	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	13,00
29/07/2020 09:43:18	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	13,50
29/07/2020 09:43:34	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	14,00
29/07/2020 09:44:12	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	14,50
29/07/2020 09:44:28	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	15,00
29/07/2020 09:45:08	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,50
29/07/2020 09:45:12	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	16,00
29/07/2020 09:45:39	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	16,50
29/07/2020 09:46:48	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	17,00
29/07/2020 09:46:20	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	18,00
29/07/2020 09:46:46	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	19,00
29/07/2020 09:47:31	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	19,20
29/07/2020 09:47:35	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	20,00
29/07/2020 09:47:58	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,50
29/07/2020 09:48:13	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	25,00
29/07/2020 09:48:57	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	25,50
29/07/2020 09:50:19	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	30,00
29/07/2020 09:50:43	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	31,00
29/07/2020 09:50:51	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	36,00
29/07/2020 09:51:20	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	37,00
29/07/2020 09:53:20	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 09:53:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: IVECO Modelo: ORIGINAL
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca IVECO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 37,00 Valor Total: 37,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	093	07.257.649/0001-31	10,00	37,00	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	066	04.278.499/0001-54	10,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:35:07	DISPUTA		
29/07/2020 09:35:07	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 09:35:07	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:35:34	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 09:45:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 09:45:31	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,00
29/07/2020 09:45:56	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	13,00
29/07/2020 09:46:33	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	13,50
29/07/2020 09:46:49	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	15,00
29/07/2020 09:47:40	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,50
29/07/2020 09:47:45	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	20,00
29/07/2020 09:48:33	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	21,00
29/07/2020 09:48:38	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	25,00
29/07/2020 09:49:08	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	25,50
29/07/2020 09:50:23	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	30,00
29/07/2020 09:50:47	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	31,00
29/07/2020 09:50:55	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	36,00
29/07/2020 09:51:27	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	37,00
29/07/2020 09:53:27	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 09:53:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: ORIGINAL
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FIAT
Quantidade: 1 Valor Unit.: 37,00 Valor Total: 37,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	037	07.257.649/0001-31	10,00	37,00	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	050	04.278.499/0001-54	10,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:39:08	DISPUTA		
29/07/2020 09:39:08	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 09:39:08	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:39:13	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 09:49:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 09:49:19	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,00
29/07/2020 09:50:28	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	15,00
29/07/2020 09:50:55	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,00
29/07/2020 09:51:08	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	21,00
29/07/2020 09:51:31	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	22,00
29/07/2020 09:51:36	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	25,00
29/07/2020 09:52:14	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	26,00
29/07/2020 09:52:46	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	30,00
29/07/2020 09:53:26	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,50
29/07/2020 09:53:35	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	35,00
29/07/2020 09:54:35	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	35,50
29/07/2020 09:54:42	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	36,00
29/07/2020 09:55:04	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	37,00
29/07/2020 09:57:04	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 09:57:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: CHEVROLET Modelo: ORIGINAL
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CHEVROLET
Quantidade: 1 Valor Unit.: 36,50 Valor Total: 36,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	023	07.257.649/0001-31	10,00	36,50	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	066	04.278.499/0001-54	10,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:45:15	DISPUTA		
29/07/2020 09:45:15	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 09:45:15	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:45:18	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 09:55:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 09:56:41	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,00
29/07/2020 09:56:47	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	20,00
29/07/2020 09:56:21	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	21,00
29/07/2020 09:56:36	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	25,00
29/07/2020 09:57:04	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	25,50
29/07/2020 09:57:10	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	30,00
29/07/2020 09:57:31	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,50
29/07/2020 09:57:50	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	35,00
29/07/2020 09:58:54	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	35,50
29/07/2020 09:59:01	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	36,00
29/07/2020 09:59:08	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	36,50
29/07/2020 10:01:08	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 10:01:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: VOLKSWAGEN Modelo: ORIGINAL
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca VOLKSWAGEN
Quantidade: 1 Valor Unit.: 36,50 Valor Total: 36,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	003	07.257.649/0001-31	10,00	36,50	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	081	04.278.499/0001-54	10,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:51:16	DISPUTA		
29/07/2020 09:51:16	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 09:51:16	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:51:58	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 10:01:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 10:01:58	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,00
29/07/2020 10:03:38	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	15,00
29/07/2020 10:03:52	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,50
29/07/2020 10:03:58	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	20,00
29/07/2020 10:04:13	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	21,00
29/07/2020 10:04:34	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	25,00
29/07/2020 10:05:11	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	25,50
29/07/2020 10:05:33	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	30,00
29/07/2020 10:05:40	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,10
29/07/2020 10:05:51	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	31,00
29/07/2020 10:07:13	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	31,50
29/07/2020 10:08:01	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	36,00
29/07/2020 10:09:14	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	36,50
29/07/2020 10:11:14	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 10:11:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo: ORIGINAL
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca RENAULT
Quantidade: 1 Valor Unit.: 36,50 Valor Total: 36,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	009	07.257.649/0001-31	10,00	36,50	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	051	04.278.499/0001-54	10,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:54:14	DISPUTA		
29/07/2020 09:54:14	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 09:54:14	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:55:15	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 10:04:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 10:04:21	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,00
29/07/2020 10:04:37	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	20,00
29/07/2020 10:05:15	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	26,50
29/07/2020 10:05:30	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	30,00
29/07/2020 10:05:49	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,10
29/07/2020 10:06:55	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	31,00
29/07/2020 10:07:29	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	31,50
29/07/2020 10:08:07	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	36,00
29/07/2020 10:09:01	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	36,50
29/07/2020 10:11:01	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 10:11:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: AGRALE Modelo: ORIGINAL
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca AGRALE
Quantidade: 1 Valor Unit.: 30,50 Valor Total: 30,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	011	07.257.649/0001-31	10,00	30,50	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	090	04.278.499/0001-54	10,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:58:08	DISPUTA		
29/07/2020 09:58:08	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 09:58:08	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:58:17	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 10:08:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 10:08:15	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,00
29/07/2020 10:09:06	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	20,00
29/07/2020 10:09:23	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	21,00
29/07/2020 10:10:17	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	25,00
29/07/2020 10:10:35	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	25,50
29/07/2020 10:10:46	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	30,00
29/07/2020 10:11:14	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,50
29/07/2020 10:13:14	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 10:13:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UN Marca: DELPHAI Modelo: BOMBA INJETORA
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MASSEY FERGUSON
Quantidade: 1 Valor Unit.: 11,00 Valor Total: 11,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	008	04.278.499/0001-54	10,00	11,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:59:25	DISPUTA		
29/07/2020 09:59:25	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 10:04:07	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 10:09:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 10:11:25	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 10:11:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UN Marca: DELPHAI Modelo: BOMBA INJETORA
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca NEW HOLLAND
Quantidade: 1 Valor Unit.: 11,00 Valor Total: 11,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	084	04.278.499/0001-54	10,00	11,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:59:25	DISPUTA		
29/07/2020 09:59:25	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 10:04:10	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 10:09:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 10:11:25	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 10:11:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: DOOSAN Modelo: BOMBA INJETORA
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca DOOSAN
Quantidade: 1 Valor Unit.: 11,00 Valor Total: 11,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	077	04.278.499/0001-54	10,00	11,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:59:25	DISPUTA		
29/07/2020 09:59:25	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 10:04:15	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 10:09:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 10:11:25	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 10:11:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: TRAMONTINI Modelo: BOMBA INJETORA
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca TRAMONTINI
Quantidade: 1 Valor Unit.: 11,00 Valor Total: 11,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	006	04.278.499/0001-54	10,00	11,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:59:25	DISPUTA		
29/07/2020 09:59:25	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 10:04:18	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 10:09:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 10:11:25	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 10:11:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UN Marca: CITROEN Modelo:
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CITROEN
Quantidade: 1 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 20,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	013	07.257.649/0001-31	10,00	20,00	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	050	04.278.499/0001-54	10,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:59:39	DISPUTA		
29/07/2020 09:59:39	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:59:39	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 10:04:22	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 10:09:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 10:10:08	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,00
29/07/2020 10:10:49	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	15,00
29/07/2020 10:11:02	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,00
29/07/2020 10:13:02	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 10:13:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020
Processo Administrativo Nº 149/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/07/2020 10:40:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/07/2020 09:40:30	CADASTRO DE PROPOSTA	SS AUTO PECAS ME
29/07/2020 11:12:27	CADASTRO DE PROPOSTA	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME
29/07/2020 17:20:00	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA - ME
29/07/2020 18:39:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME
30/07/2020 02:17:41	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
30/07/2020 02:19:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
30/07/2020 08:43:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SS AUTO PECAS ME
30/07/2020 08:55:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA - ME
30/07/2020 09:00:09	MENSAGEM	PREGOEIRO

bom dia Srs
30/07/2020 09:01:09 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberto a sessão do Pregao 44/2020, estamos analisando e abastecendo a plataforma e as 09:15 horas voltaremos e iniciaremos a fase de lances.
30/07/2020 09:15:29 MENSAGEM PREGOEIRO
Esta aberta a fase de lances
30/07/2020 09:15:57 MENSAGEM PREGOEIRO
lembrando que a licitação se dara na forma do maior desconto por lote
30/07/2020 09:16:31 MENSAGEM PREGOEIRO
no caso percentual de desconto

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: FORD Modelo: FORD
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos de marca FORD
Quantidade: 1 Valor Unit.: 36,00 Valor Total: 36,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	095	82.025.461/0001-83	10,00	36,00	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	079	16.675.651/0001-11	10,00	35,52	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	099	22.772.976/0001-15	23,00	28,10	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	060	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:16:04	DISPUTA		
30/07/2020 09:16:04	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,00
30/07/2020 09:16:04	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:16:04	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:16:04	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:16:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,05
30/07/2020 09:16:39	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,10
30/07/2020 09:16:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,15
30/07/2020 09:17:06	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,20
30/07/2020 09:17:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,25
30/07/2020 09:17:49	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,50
30/07/2020 09:17:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,55
30/07/2020 09:18:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME	24,00
30/07/2020 09:18:29	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,05
30/07/2020 09:19:11	LANCE	SS AUTO PECAS ME	24,10
30/07/2020 09:19:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,15
30/07/2020 09:19:20	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,00
30/07/2020 09:19:29	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,05
30/07/2020 09:19:43	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,10
30/07/2020 09:19:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,15
30/07/2020 09:19:57	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,20
30/07/2020 09:20:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,25
30/07/2020 09:20:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,50
30/07/2020 09:20:32	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,55
30/07/2020 09:20:49	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,60
30/07/2020 09:20:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,65
30/07/2020 09:21:05	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	24,50
30/07/2020 09:21:07	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,70
30/07/2020 09:21:16	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	26,00
30/07/2020 09:21:28	LANCE	SS AUTO PECAS ME	26,50
30/07/2020 09:21:33	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	27,00
30/07/2020 09:21:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	27,10
30/07/2020 09:21:39	LANCE	SS AUTO PECAS ME	27,30
30/07/2020 09:21:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	28,00
30/07/2020 09:21:54	LANCE	SS AUTO PECAS ME	28,10
30/07/2020 09:22:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,00
30/07/2020 09:22:30	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,05
30/07/2020 09:22:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,50
30/07/2020 09:23:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,56
30/07/2020 09:23:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,00
30/07/2020 09:23:21	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	31,05
30/07/2020 09:23:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,00
30/07/2020 09:23:35	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,05
30/07/2020 09:23:49	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,75
30/07/2020 09:23:50	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,80
30/07/2020 09:24:12	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	33,00
30/07/2020 09:24:33	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	33,05
30/07/2020 09:24:40	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	33,75
30/07/2020 09:24:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	33,80
30/07/2020 09:24:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,00
30/07/2020 09:25:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,05
30/07/2020 09:25:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,50
30/07/2020 09:25:33	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,56
30/07/2020 09:25:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,00
30/07/2020 09:26:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 09:26:30	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,02
30/07/2020 09:26:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,50
30/07/2020 09:26:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,52
30/07/2020 09:27:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,00
30/07/2020 09:29:07	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:29:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: UN Marca: GMC Modelo: GMC
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GMC
Quantidade: 1 Valor Unit.: 23,40 Valor Total: 23,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	059	82.025.461/0001-83	10,00	23,40	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	047	16.675.651/0001-11	10,00	23,01	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	057	22.772.976/0001-15	15,00	21,00	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	028	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:19:23	DISPUTA		
30/07/2020 09:19:23	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,00
30/07/2020 09:19:23	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:19:23	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:19:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:19:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,05
30/07/2020 09:20:08	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,10
30/07/2020 09:21:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,00
30/07/2020 09:21:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,60
30/07/2020 09:21:38	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,00
30/07/2020 09:22:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,05
30/07/2020 09:22:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,50
30/07/2020 09:23:14	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,75
30/07/2020 09:23:19	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,00
30/07/2020 09:23:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,10
30/07/2020 09:23:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,00
30/07/2020 09:23:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,10
30/07/2020 09:24:16	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,50
30/07/2020 09:24:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,60
30/07/2020 09:24:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,90
30/07/2020 09:24:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,95
30/07/2020 09:24:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	19,50
30/07/2020 09:25:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	19,52
30/07/2020 09:25:53	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,00
30/07/2020 09:26:04	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,50
30/07/2020 09:26:17	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,00
30/07/2020 09:26:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,50
30/07/2020 09:26:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,53
30/07/2020 09:26:41	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,00
30/07/2020 09:26:47	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,10
30/07/2020 09:26:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,00
30/07/2020 09:27:00	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,01
30/07/2020 09:27:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,40
30/07/2020 09:29:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 09:31:23	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:31:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: UN Marca: AGRALE Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca AGRALE
Quantidade: 1 Valor Unit.: 42,25 Valor Total: 42,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	044	16.675.651/0001-11	10,00	42,25	Sim
2 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	041	82.025.461/0001-83	10,00	42,15	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	039	22.772.976/0001-15	20,00	29,32	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	064	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:23:51	DISPUTA		
30/07/2020 09:23:51	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,00
30/07/2020 09:23:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:23:51	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:23:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:24:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,00
30/07/2020 09:24:19	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,50
30/07/2020 09:25:40	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,52
30/07/2020 09:25:58	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,00
30/07/2020 09:25:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,00
30/07/2020 09:26:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,50
30/07/2020 09:26:42	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,55
30/07/2020 09:26:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,00
30/07/2020 09:27:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	24,05
30/07/2020 09:27:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,50
30/07/2020 09:32:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	24,56
30/07/2020 09:32:38	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,00
30/07/2020 09:32:55	LANCE	SS AUTO PECAS ME	27,00
30/07/2020 09:33:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	27,50
30/07/2020 09:33:12	LANCE	SS AUTO PECAS ME	27,60
30/07/2020 09:33:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	27,56
30/07/2020 09:33:29	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	27,65
30/07/2020 09:33:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 09:34:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	27,70
30/07/2020 09:34:04	LANCE	SS AUTO PECAS ME	27,80
30/07/2020 09:34:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	27,85
30/07/2020 09:34:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME	27,90
30/07/2020 09:34:32	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	28,00
30/07/2020 09:34:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,10
30/07/2020 09:34:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,15
30/07/2020 09:35:06	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,25
30/07/2020 09:35:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,30
30/07/2020 09:36:01	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,31
30/07/2020 09:36:30	LANCE	SS AUTO PECAS ME	29,32
30/07/2020 09:36:35	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,36
30/07/2020 09:36:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	30,00
30/07/2020 09:37:20	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,05
30/07/2020 09:37:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	30,10
30/07/2020 09:37:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,15
30/07/2020 09:38:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	31,00
30/07/2020 09:38:55	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	31,20
30/07/2020 09:39:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	31,30
30/07/2020 09:39:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	31,40
30/07/2020 09:39:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,00
30/07/2020 09:39:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,50
30/07/2020 09:40:10	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,65
30/07/2020 09:40:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,70
30/07/2020 09:40:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,75
30/07/2020 09:40:30	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,80
30/07/2020 09:41:06	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,81
30/07/2020 09:41:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,90
30/07/2020 09:41:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,95
30/07/2020 09:41:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	33,00
30/07/2020 09:41:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,00
30/07/2020 09:41:41	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,10
30/07/2020 09:41:47	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,15
30/07/2020 09:41:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,20
30/07/2020 09:42:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,25
30/07/2020 09:43:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,30
30/07/2020 09:43:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,38
30/07/2020 09:43:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,40
30/07/2020 09:43:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,46
30/07/2020 09:43:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,50
30/07/2020 09:44:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,56
30/07/2020 09:44:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,60
30/07/2020 09:44:34	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,65
30/07/2020 09:44:40	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,70
30/07/2020 09:44:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,72
30/07/2020 09:44:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,75
30/07/2020 09:44:58	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,78
30/07/2020 09:45:05	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,80
30/07/2020 09:45:14	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,00
30/07/2020 09:45:30	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,05
30/07/2020 09:45:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,15
30/07/2020 09:45:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,20
30/07/2020 09:45:50	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,10
30/07/2020 09:45:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,15
30/07/2020 09:46:04	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,20
30/07/2020 09:46:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,30
30/07/2020 09:46:18	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,35
30/07/2020 09:46:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,40
30/07/2020 09:46:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,42
30/07/2020 09:46:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,45
30/07/2020 09:46:58	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,49
30/07/2020 09:47:04	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,55
30/07/2020 09:47:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,60
30/07/2020 09:47:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,70
30/07/2020 09:47:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,85
30/07/2020 09:47:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,90
30/07/2020 09:47:50	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,95
30/07/2020 09:48:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,00
30/07/2020 09:48:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,10
30/07/2020 09:48:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,15
30/07/2020 09:48:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,16
30/07/2020 09:48:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,20
30/07/2020 09:48:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,25
30/07/2020 09:48:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,30
30/07/2020 09:49:04	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,35
30/07/2020 09:49:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,40
30/07/2020 09:49:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,42
30/07/2020 09:49:28	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,45
30/07/2020 09:49:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,46
30/07/2020 09:49:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,50
30/07/2020 09:49:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,65
30/07/2020 09:50:08	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,70
30/07/2020 09:50:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,78
30/07/2020 09:50:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,80
30/07/2020 09:51:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,90
30/07/2020 09:51:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,00
30/07/2020 09:51:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,10
30/07/2020 09:51:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,15
30/07/2020 09:51:50	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,16
30/07/2020 09:52:03	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,25
30/07/2020 09:52:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,00
30/07/2020 09:52:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,05
30/07/2020 09:53:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,00
30/07/2020 09:53:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,05
30/07/2020 09:53:49	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,10
30/07/2020 09:54:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,15
30/07/2020 09:54:15	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,20
30/07/2020 09:54:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,25
30/07/2020 09:54:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,00
30/07/2020 09:54:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,05
30/07/2020 09:55:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,10
30/07/2020 09:56:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,15
30/07/2020 09:57:21	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,25
30/07/2020 09:59:21	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:59:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: UN Marca: CATERPILLAR Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CATERPILLAR
Quantidade: 1 Valor Unit.: 41,00 Valor Total: 41,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	039	16.675.651/0001-11	10,00	41,00	Sim
2 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	048	82.025.461/0001-83	10,00	40,15	Sim
3 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	056	02.394.903/0001-20	12,00	39,00	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	032	22.772.976/0001-15	12,00	26,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:31:48	DISPUTA		
30/07/2020 09:31:48	LANCE	SS AUTO PECAS ME	12,00
30/07/2020 09:31:48	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:31:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:31:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:32:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	13,00
30/07/2020 09:32:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,00
30/07/2020 09:32:48	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,50
30/07/2020 09:32:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,00
30/07/2020 09:33:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME	16,50
30/07/2020 09:33:45	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,55
30/07/2020 09:34:06	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,60
30/07/2020 09:34:18	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,00
30/07/2020 09:34:38	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,05
30/07/2020 09:34:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,10
30/07/2020 09:34:55	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,15
30/07/2020 09:35:15	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,20
30/07/2020 09:35:21	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,50
30/07/2020 09:35:26	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	20,00
30/07/2020 09:35:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,50
30/07/2020 09:35:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,00
30/07/2020 09:35:47	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,50
30/07/2020 09:35:51	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	25,00
30/07/2020 09:35:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,05
30/07/2020 09:36:06	LANCE	SS AUTO PECAS ME	26,00
30/07/2020 09:36:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	25,20
30/07/2020 09:36:13	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	27,00
30/07/2020 09:36:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	26,10
30/07/2020 09:36:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	27,05
30/07/2020 09:36:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	28,00
30/07/2020 09:37:00	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	29,00
30/07/2020 09:37:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,10
30/07/2020 09:37:22	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	30,00
30/07/2020 09:37:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,05
30/07/2020 09:37:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	30,15
30/07/2020 09:37:37	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	35,00
30/07/2020 09:37:45	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,10
30/07/2020 09:37:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,20
30/07/2020 09:37:55	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	36,00
30/07/2020 09:38:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,05
30/07/2020 09:38:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,10
30/07/2020 09:38:19	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	36,70
30/07/2020 09:38:20	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,20
30/07/2020 09:38:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,00
30/07/2020 09:38:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,10
30/07/2020 09:38:41	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	36,80
30/07/2020 09:38:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,15
30/07/2020 09:38:57	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,25
30/07/2020 09:39:06	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,30
30/07/2020 09:39:07	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	37,50
30/07/2020 09:39:20	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,60
30/07/2020 09:39:33	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,50
30/07/2020 09:39:34	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	37,70
30/07/2020 09:39:41	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,60
30/07/2020 09:39:42	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	39,00
30/07/2020 09:39:49	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,10
30/07/2020 09:41:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 09:42:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,20
30/07/2020 09:42:56	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,30
30/07/2020 09:43:06	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,40
30/07/2020 09:43:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,45
30/07/2020 09:43:24	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,50
30/07/2020 09:43:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,52
30/07/2020 09:43:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,60
30/07/2020 09:44:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,62
30/07/2020 09:44:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,65
30/07/2020 09:44:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,69
30/07/2020 09:44:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,70
30/07/2020 09:45:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,00
30/07/2020 09:45:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,05
30/07/2020 09:45:40	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,10
30/07/2020 09:47:26	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,15
30/07/2020 09:47:44	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,00
30/07/2020 09:49:44	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:49:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: UN Marca: DOOSAN Modelo: DOOSAN
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca DOOSAN
Quantidade: 1 Valor Unit.: 39,60 Valor Total: 39,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	020	82.025.461/0001-83	10,00	39,60	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	022	16.675.651/0001-11	10,00	39,58	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	075	22.772.976/0001-15	10,00	22,21	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	003	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:34:59	DISPUTA		
30/07/2020 09:34:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:34:59	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 09:34:59	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:34:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:35:05	LANCE	SS AUTO PECAS ME	13,00
30/07/2020 09:35:10	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,10
30/07/2020 09:35:20	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	14,50
30/07/2020 09:35:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,00
30/07/2020 09:36:00	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,50
30/07/2020 09:36:08	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,55
30/07/2020 09:36:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,00
30/07/2020 09:37:05	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,00
30/07/2020 09:37:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,10
30/07/2020 09:37:34	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,20
30/07/2020 09:37:34	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,15
30/07/2020 09:38:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,25
30/07/2020 09:38:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,35
30/07/2020 09:38:32	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,50
30/07/2020 09:38:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,55
30/07/2020 09:39:07	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,56
30/07/2020 09:39:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,80
30/07/2020 09:39:26	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,90
30/07/2020 09:39:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,00
30/07/2020 09:39:41	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,95
30/07/2020 09:39:51	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,01
30/07/2020 09:40:30	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,15
30/07/2020 09:40:38	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,20
30/07/2020 09:41:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,35
30/07/2020 09:41:22	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,40
30/07/2020 09:41:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,45
30/07/2020 09:41:34	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,50
30/07/2020 09:41:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,60
30/07/2020 09:42:05	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,70
30/07/2020 09:43:00	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	19,00
30/07/2020 09:43:43	LANCE	SS AUTO PECAS ME	19,50
30/07/2020 09:44:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 09:45:08	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	20,00
30/07/2020 09:45:35	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,05
30/07/2020 09:45:42	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,00
30/07/2020 09:45:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,05
30/07/2020 09:45:55	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,00
30/07/2020 09:45:58	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,30
30/07/2020 09:46:04	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,05
30/07/2020 09:46:08	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,10
30/07/2020 09:46:17	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,15
30/07/2020 09:46:23	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,20
30/07/2020 09:46:30	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,21
30/07/2020 09:46:37	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,25
30/07/2020 09:46:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,00
30/07/2020 09:46:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,05
30/07/2020 09:47:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,10
30/07/2020 09:47:14	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,15
30/07/2020 09:47:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,18
30/07/2020 09:47:35	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,20
30/07/2020 09:47:58	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,90
30/07/2020 09:48:11	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,00
30/07/2020 09:48:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,10
30/07/2020 09:48:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,15
30/07/2020 09:48:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,16
30/07/2020 09:48:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,20
30/07/2020 09:48:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,22
30/07/2020 09:49:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,25
30/07/2020 09:49:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,28
30/07/2020 09:49:34	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,30
30/07/2020 09:49:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,50
30/07/2020 09:49:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,55
30/07/2020 09:50:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,60
30/07/2020 09:50:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,65
30/07/2020 09:51:18	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,70
30/07/2020 09:51:28	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,75
30/07/2020 09:51:45	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,79
30/07/2020 09:51:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,90
30/07/2020 09:52:58	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,95
30/07/2020 09:53:03	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,00
30/07/2020 09:53:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,10
30/07/2020 09:53:30	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,20
30/07/2020 09:53:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,30
30/07/2020 09:53:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,40
30/07/2020 09:53:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,45
30/07/2020 09:54:12	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,50
30/07/2020 09:54:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,52
30/07/2020 09:54:32	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,55
30/07/2020 09:54:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,58
30/07/2020 09:54:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,60
30/07/2020 09:56:57	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:56:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 Unidade: UN Marca: MICHIGAN Modelo: MICHIGAN
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MICHIGAN
Quantidade: 1 Valor Unit.: 21,70 Valor Total: 21,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	013	82.025.461/0001-83	10,00	21,70	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	088	16.675.651/0001-11	10,00	21,69	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	019	22.772.976/0001-15	10,00	21,63	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	028	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:38:20	DISPUTA		
30/07/2020 09:38:20	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:38:20	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:38:20	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 09:38:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:38:38	LANCE	SS AUTO PECAS ME	12,50
30/07/2020 09:38:47	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	12,60
30/07/2020 09:39:19	LANCE	SS AUTO PECAS ME	12,65
30/07/2020 09:39:35	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	12,70
30/07/2020 09:39:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,00
30/07/2020 09:39:56	LANCE	SS AUTO PECAS ME	13,01
30/07/2020 09:40:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,10
30/07/2020 09:40:43	LANCE	SS AUTO PECAS ME	13,20
30/07/2020 09:41:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,40
30/07/2020 09:41:25	LANCE	SS AUTO PECAS ME	13,50
30/07/2020 09:41:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,00
30/07/2020 09:42:09	LANCE	SS AUTO PECAS ME	14,10
30/07/2020 09:45:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,60
30/07/2020 09:45:48	LANCE	SS AUTO PECAS ME	14,70
30/07/2020 09:46:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,80
30/07/2020 09:46:23	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,00
30/07/2020 09:46:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,10
30/07/2020 09:46:55	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,50
30/07/2020 09:47:12	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,00
30/07/2020 09:47:19	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,00
30/07/2020 09:47:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,10
30/07/2020 09:47:38	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,20
30/07/2020 09:48:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 09:48:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,25
30/07/2020 09:48:57	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,26
30/07/2020 09:48:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,00
30/07/2020 09:49:08	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,01
30/07/2020 09:49:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,20
30/07/2020 09:49:14	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,21
30/07/2020 09:49:22	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,30
30/07/2020 09:49:26	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,31
30/07/2020 09:49:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,40
30/07/2020 09:49:36	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,41
30/07/2020 09:49:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,45
30/07/2020 09:49:47	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,49
30/07/2020 09:49:47	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,46
30/07/2020 09:49:54	LANCE	SS AUTO PECAS ME	19,00
30/07/2020 09:49:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,55
30/07/2020 09:50:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	20,00
30/07/2020 09:50:07	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,01
30/07/2020 09:50:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,05
30/07/2020 09:50:21	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,10
30/07/2020 09:50:29	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,15
30/07/2020 09:50:57	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	20,25
30/07/2020 09:51:05	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,30
30/07/2020 09:51:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	20,31
30/07/2020 09:51:28	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,32
30/07/2020 09:51:43	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,40
30/07/2020 09:51:53	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,50
30/07/2020 09:51:57	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	20,51
30/07/2020 09:52:03	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,53
30/07/2020 09:52:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,55
30/07/2020 09:52:18	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,56
30/07/2020 09:52:24	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,60
30/07/2020 09:52:38	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,61
30/07/2020 09:52:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,70
30/07/2020 09:53:03	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,71
30/07/2020 09:53:11	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,80
30/07/2020 09:53:22	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,90
30/07/2020 09:53:28	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	20,95
30/07/2020 09:53:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,00
30/07/2020 09:53:49	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,01
30/07/2020 09:53:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,60
30/07/2020 09:54:01	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,10
30/07/2020 09:54:19	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,61
30/07/2020 09:54:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,62
30/07/2020 09:54:35	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,63
30/07/2020 09:54:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,65
30/07/2020 09:54:47	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,69
30/07/2020 09:55:01	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,70
30/07/2020 09:57:01	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:57:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: UN Marca: TRAMONTINE Modelo: TRAMONTINE
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca TRAMONTINE
Quantidade: 1 Valor Unit.: 19,00 Valor Total: 19,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	083	82.025.461/0001-83	10,00	19,00	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	030	16.675.651/0001-11	10,00	18,95	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	073	22.772.976/0001-15	12,00	18,91	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	077	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:39:48	DISPUTA		
30/07/2020 09:39:48	LANCE	SS AUTO PECAS ME	12,00
30/07/2020 09:39:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:39:48	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:39:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:40:00	LANCE	SS AUTO PECAS ME	12,01
30/07/2020 09:40:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,00
30/07/2020 09:40:46	LANCE	SS AUTO PECAS ME	13,10
30/07/2020 09:41:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,00
30/07/2020 09:42:12	LANCE	SS AUTO PECAS ME	14,10
30/07/2020 09:45:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,00
30/07/2020 09:45:51	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,50
30/07/2020 09:46:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,52
30/07/2020 09:47:01	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,60
30/07/2020 09:47:08	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,70
30/07/2020 09:47:14	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,80
30/07/2020 09:49:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 09:50:16	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,95
30/07/2020 09:50:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,00
30/07/2020 09:50:26	LANCE	SS AUTO PECAS ME	16,01
30/07/2020 09:50:29	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,00
30/07/2020 09:50:34	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,05
30/07/2020 09:50:56	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,10
30/07/2020 09:51:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,15
30/07/2020 09:51:11	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,20
30/07/2020 09:51:18	LANCE	SS AUTO PECAS ME	17,21
30/07/2020 09:51:40	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,00
30/07/2020 09:51:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,05
30/07/2020 09:51:48	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,10
30/07/2020 09:52:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,15
30/07/2020 09:52:23	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,16
30/07/2020 09:52:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,20
30/07/2020 09:52:52	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,21
30/07/2020 09:53:16	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,30
30/07/2020 09:53:34	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,35
30/07/2020 09:53:35	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,31
30/07/2020 09:53:42	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,36
30/07/2020 09:53:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,50
30/07/2020 09:54:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,56
30/07/2020 09:54:03	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,51
30/07/2020 09:54:09	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,57
30/07/2020 09:54:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,90
30/07/2020 09:54:46	LANCE	SS AUTO PECAS ME	18,91
30/07/2020 09:54:54	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,95
30/07/2020 09:55:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	19,00
30/07/2020 09:57:07	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:57:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 8 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: NEW HOLLAND
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca NEW HOLLAND
Quantidade: 1 Valor Unit.: 41,20 Valor Total: 41,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	098	82.025.461/0001-83	10,00	41,20	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	089	16.675.651/0001-11	10,00	41,15	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	077	22.772.976/0001-15	21,00	23,20	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	033	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:43:03	DISPUTA		
30/07/2020 09:43:03	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:43:03	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:43:03	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,00
30/07/2020 09:43:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:45:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,00
30/07/2020 09:46:01	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,50
30/07/2020 09:47:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,00
30/07/2020 09:47:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,10
30/07/2020 09:50:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,15
30/07/2020 09:50:40	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,16
30/07/2020 09:51:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,18
30/07/2020 09:51:33	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,20
30/07/2020 09:53:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 09:53:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,05
30/07/2020 09:53:38	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,15
30/07/2020 09:55:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,20
30/07/2020 09:57:13	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:57:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 9 Unidade: UN Marca: ROLO MILLER Modelo: ROLO MILLER
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca ROLO MILLER
Quantidade: 1 Valor Unit.: 15,60 Valor Total: 15,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	009	82.025.461/0001-83	10,00	15,60	Sim
2 SS AUTO PECAS ME	053	22.772.976/0001-15	10,00	15,21	Sim
3 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	069	16.675.651/0001-11	10,00	15,20	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	078	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:47:32	DISPUTA		
30/07/2020 09:47:32	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:47:32	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:47:32	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 09:47:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:47:44	LANCE	SS AUTO PECAS ME	13,00
30/07/2020 09:50:10	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,00
30/07/2020 09:50:14	LANCE	SS AUTO PECAS ME	14,01
30/07/2020 09:50:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,10
30/07/2020 09:50:33	LANCE	SS AUTO PECAS ME	14,20
30/07/2020 09:50:38	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,00
30/07/2020 09:50:45	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,10
30/07/2020 09:54:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,20
30/07/2020 09:55:21	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,21
30/07/2020 09:57:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 09:57:40	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,60
30/07/2020 09:59:40	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:59:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 10 Unidade: UN Marca: CHEVROLET Modelo: CHEVROLET
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CHEVROLET
Quantidade: 1 Valor Unit.: 34,00 Valor Total: 34,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	017	82.025.461/0001-83	10,00	34,00	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	047	16.675.651/0001-11	10,00	33,15	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	081	22.772.976/0001-15	20,00	29,10	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	086	02.394.903/0001-20	12,00	22,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:50:24	DISPUTA		
30/07/2020 09:50:24	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:50:24	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:50:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,00
30/07/2020 09:50:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:50:33	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,00
30/07/2020 09:50:49	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,10
30/07/2020 09:52:55	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	22,00
30/07/2020 09:53:09	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,10
30/07/2020 09:57:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,50
30/07/2020 10:00:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:00:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,56
30/07/2020 10:00:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,60
30/07/2020 10:00:42	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,57
30/07/2020 10:00:47	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,61
30/07/2020 10:00:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,00
30/07/2020 10:01:04	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,10
30/07/2020 10:01:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,50
30/07/2020 10:01:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,00
30/07/2020 10:01:19	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,51
30/07/2020 10:01:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	24,10
30/07/2020 10:01:25	LANCE	SS AUTO PECAS ME	24,20
30/07/2020 10:01:28	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,00
30/07/2020 10:01:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	25,10
30/07/2020 10:01:37	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,20
30/07/2020 10:01:40	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	26,00
30/07/2020 10:01:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	26,05
30/07/2020 10:02:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	27,00
30/07/2020 10:02:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	27,05
30/07/2020 10:02:06	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	27,50
30/07/2020 10:03:05	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	27,52
30/07/2020 10:03:10	LANCE	SS AUTO PECAS ME	28,00
30/07/2020 10:03:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,00
30/07/2020 10:03:18	LANCE	SS AUTO PECAS ME	29,10
30/07/2020 10:03:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,00
30/07/2020 10:04:30	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	31,00
30/07/2020 10:04:35	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,00
30/07/2020 10:04:44	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,10
30/07/2020 10:04:49	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	33,00
30/07/2020 10:05:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	33,15
30/07/2020 10:05:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,00
30/07/2020 10:07:57	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:07:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 11 Unidade: UN Marca: HONDA Modelo: HONDA
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca HONDA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 17,00 Valor Total: 17,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	081	82.025.461/0001-83	10,00	17,00	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	014	16.675.651/0001-11	10,00	16,10	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	028	22.772.976/0001-15	10,00	12,10	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	075	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:50:24	DISPUTA		
30/07/2020 09:50:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:50:24	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:50:24	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:50:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 09:51:01	LANCE	SS AUTO PECAS ME	12,10
30/07/2020 09:59:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	12,20
30/07/2020 10:00:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:01:12	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,00
30/07/2020 10:01:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	14,00
30/07/2020 10:01:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,10
30/07/2020 10:01:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,00
30/07/2020 10:02:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,05
30/07/2020 10:03:06	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,50
30/07/2020 10:04:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,52
30/07/2020 10:04:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,70
30/07/2020 10:05:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,80
30/07/2020 10:05:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,00
30/07/2020 10:06:12	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,10
30/07/2020 10:06:30	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,00
30/07/2020 10:08:30	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:08:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 12 Unidade: UN Marca: YAMAHA Modelo: YAMAHA
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca YAMAHA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 18,50 Valor Total: 18,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	058	82.025.461/0001-83	10,00	18,50	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	037	16.675.651/0001-11	10,00	18,10	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	031	22.772.976/0001-15	10,00	12,10	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	003	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:53:44	DISPUTA		
30/07/2020 09:53:44	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 09:53:44	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:53:44	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:53:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:53:57	LANCE	SS AUTO PECAS ME	12,10
30/07/2020 09:59:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	12,20
30/07/2020 10:00:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,10
30/07/2020 10:00:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	13,50
30/07/2020 10:00:57	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,25
30/07/2020 10:01:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,00
30/07/2020 10:01:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,00
30/07/2020 10:01:57	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,00
30/07/2020 10:02:08	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,50
30/07/2020 10:02:12	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,52
30/07/2020 10:03:32	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,00
30/07/2020 10:03:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:04:16	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,10
30/07/2020 10:04:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,00
30/07/2020 10:05:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,10
30/07/2020 10:06:34	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,50
30/07/2020 10:08:34	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:08:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 13 Unidade: UN Marca: SCANIA Modelo: SCANIA
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca SCANIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 30,10 Valor Total: 30,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	097	82.025.461/0001-83	10,00	30,10	Sim
2 SS AUTO PECAS ME	061	22.772.976/0001-15	10,00	30,01	Sim
3 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	066	16.675.651/0001-11	10,00	29,15	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	083	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:57:18	DISPUTA		
30/07/2020 09:57:18	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:57:18	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:57:18	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 09:57:18	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:59:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	12,20
30/07/2020 10:00:40	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,00
30/07/2020 10:00:45	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	13,50
30/07/2020 10:00:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,10
30/07/2020 10:01:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,56
30/07/2020 10:01:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	14,00
30/07/2020 10:02:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,10
30/07/2020 10:02:16	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,50
30/07/2020 10:02:45	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,51
30/07/2020 10:02:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,00
30/07/2020 10:03:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,00
30/07/2020 10:03:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,10
30/07/2020 10:03:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,50
30/07/2020 10:03:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,00
30/07/2020 10:04:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	19,00
30/07/2020 10:04:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	19,10
30/07/2020 10:04:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,00
30/07/2020 10:05:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	20,10
30/07/2020 10:05:35	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,20
30/07/2020 10:05:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	20,25
30/07/2020 10:05:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,50
30/07/2020 10:07:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:07:31	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,00
30/07/2020 10:07:41	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,50
30/07/2020 10:07:47	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,51
30/07/2020 10:07:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,00
30/07/2020 10:08:09	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,01
30/07/2020 10:08:38	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,15
30/07/2020 10:08:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,50
30/07/2020 10:08:43	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,16
30/07/2020 10:08:48	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,51
30/07/2020 10:08:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,56
30/07/2020 10:08:55	LANCE	SS AUTO PECAS ME	22,57
30/07/2020 10:08:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,00
30/07/2020 10:09:02	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,01
30/07/2020 10:09:16	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,10
30/07/2020 10:09:22	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,11
30/07/2020 10:09:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,15
30/07/2020 10:09:37	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,16
30/07/2020 10:09:42	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,20
30/07/2020 10:09:46	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,30
30/07/2020 10:09:49	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,50
30/07/2020 10:09:56	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,51
30/07/2020 10:09:58	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,52
30/07/2020 10:10:02	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,53
30/07/2020 10:10:04	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,56
30/07/2020 10:10:08	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,55
30/07/2020 10:10:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,58
30/07/2020 10:10:15	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,59
30/07/2020 10:10:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,00
30/07/2020 10:10:32	LANCE	SS AUTO PECAS ME	24,01
30/07/2020 10:10:49	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,50
30/07/2020 10:10:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	24,52
30/07/2020 10:10:56	LANCE	SS AUTO PECAS ME	24,51
30/07/2020 10:11:10	LANCE	SS AUTO PECAS ME	24,55
30/07/2020 10:11:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,00
30/07/2020 10:11:32	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,50
30/07/2020 10:11:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,60
30/07/2020 10:12:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	25,70
30/07/2020 10:12:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	26,00
30/07/2020 10:12:57	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	26,10
30/07/2020 10:13:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	26,20
30/07/2020 10:13:06	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	26,30
30/07/2020 10:13:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	26,40
30/07/2020 10:13:57	LANCE	SS AUTO PECAS ME	26,50
30/07/2020 10:14:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	26,60
30/07/2020 10:15:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	28,00
30/07/2020 10:15:56	LANCE	SS AUTO PECAS ME	28,01
30/07/2020 10:15:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	28,50
30/07/2020 10:16:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	28,55
30/07/2020 10:16:18	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,00
30/07/2020 10:16:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,15
30/07/2020 10:16:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,00
30/07/2020 10:18:32	LANCE	SS AUTO PECAS ME	30,01
30/07/2020 10:19:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,10
30/07/2020 10:21:18	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:21:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 14 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: FIAT
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FIAT
Quantidade: 1 Valor Unit.: 47,30 Valor Total: 47,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	070	82.025.461/0001-83	10,00	47,30	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	019	16.675.651/0001-11	10,00	47,20	Sim
3 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	037	02.394.903/0001-20	12,00	35,00	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	023	22.772.976/0001-15	23,00	23,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:59:53	DISPUTA		
30/07/2020 09:59:53	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:59:53	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,00
30/07/2020 09:59:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:59:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:00:05	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,50
30/07/2020 10:00:34	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,56
30/07/2020 10:00:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,00
30/07/2020 10:01:05	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	25,00
30/07/2020 10:01:24	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	29,00
30/07/2020 10:01:30	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	35,00
30/07/2020 10:01:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,50
30/07/2020 10:02:06	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	36,00
30/07/2020 10:02:12	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,50
30/07/2020 10:02:13	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	37,00
30/07/2020 10:02:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,10
30/07/2020 10:02:22	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,50
30/07/2020 10:02:26	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	38,00
30/07/2020 10:02:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,51
30/07/2020 10:02:30	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,00
30/07/2020 10:02:33	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,10
30/07/2020 10:02:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,20
30/07/2020 10:03:19	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,00
30/07/2020 10:03:40	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,10
30/07/2020 10:03:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,50
30/07/2020 10:04:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,51
30/07/2020 10:04:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,60
30/07/2020 10:04:34	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,62
30/07/2020 10:04:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,00
30/07/2020 10:05:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,10
30/07/2020 10:06:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,50
30/07/2020 10:06:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,56
30/07/2020 10:06:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,00
30/07/2020 10:08:50	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,10
30/07/2020 10:09:05	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,50
30/07/2020 10:09:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,56
30/07/2020 10:09:33	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,00
30/07/2020 10:09:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,12
30/07/2020 10:09:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:10:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,20
30/07/2020 10:10:16	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,25
30/07/2020 10:10:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,50
30/07/2020 10:10:47	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,52
30/07/2020 10:11:24	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,00
30/07/2020 10:12:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,00
30/07/2020 10:12:45	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,10
30/07/2020 10:12:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	46,00
30/07/2020 10:12:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	46,20
30/07/2020 10:13:10	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	47,00
30/07/2020 10:13:26	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	47,10
30/07/2020 10:13:38	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	47,20
30/07/2020 10:13:43	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	47,30
30/07/2020 10:15:43	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:15:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 15 Unidade: UN Marca: IVECO Modelo: IVECO
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca IVECO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 46,10 Valor Total: 46,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	079	82.025.461/0001-83	10,00	46,10	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	032	16.675.651/0001-11	10,00	46,00	Sim
3 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	039	02.394.903/0001-20	12,00	40,90	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	073	22.772.976/0001-15	20,00	21,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 10:02:13	DISPUTA		
30/07/2020 10:02:13	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,00
30/07/2020 10:02:13	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:02:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:02:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:02:26	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,00
30/07/2020 10:02:58	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,50
30/07/2020 10:03:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,55
30/07/2020 10:03:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,00
30/07/2020 10:03:30	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,10
30/07/2020 10:03:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,50
30/07/2020 10:03:40	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	29,00
30/07/2020 10:03:44	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,05
30/07/2020 10:03:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,00
30/07/2020 10:04:01	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	38,00
30/07/2020 10:04:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	30,10
30/07/2020 10:04:08	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,05
30/07/2020 10:04:17	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	38,90
30/07/2020 10:04:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,95
30/07/2020 10:04:28	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	39,00
30/07/2020 10:04:38	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,02
30/07/2020 10:04:43	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	39,10
30/07/2020 10:04:57	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,15
30/07/2020 10:05:01	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,00
30/07/2020 10:05:06	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	40,50
30/07/2020 10:05:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,51
30/07/2020 10:05:19	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	40,90
30/07/2020 10:05:23	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,55
30/07/2020 10:05:28	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,95
30/07/2020 10:06:12	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,00
30/07/2020 10:06:28	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,00
30/07/2020 10:06:43	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,50
30/07/2020 10:08:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,52
30/07/2020 10:09:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,00
30/07/2020 10:09:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,02
30/07/2020 10:09:43	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,20
30/07/2020 10:09:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,25
30/07/2020 10:09:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,50
30/07/2020 10:10:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,52
30/07/2020 10:10:16	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,60
30/07/2020 10:10:38	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,62
30/07/2020 10:11:05	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,00
30/07/2020 10:11:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,10
30/07/2020 10:11:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,20
30/07/2020 10:12:04	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,30
30/07/2020 10:12:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,40
30/07/2020 10:12:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:12:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,00
30/07/2020 10:12:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,20
30/07/2020 10:13:01	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	46,00
30/07/2020 10:13:30	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	46,10
30/07/2020 10:15:30	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:15:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 16 Unidade: UN Marca: MERCEDES-BENZ Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MERCEDES-BENZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 49,25 Valor Total: 49,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	015	16.675.651/0001-11	10,00	49,25	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	001	02.394.903/0001-20	12,00	49,20	Sim
3 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	012	82.025.461/0001-83	10,00	47,10	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	032	22.772.976/0001-15	23,00	23,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 10:05:03	DISPUTA		
30/07/2020 10:05:03	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:05:03	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,00
30/07/2020 10:05:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:05:03	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:06:12	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,10
30/07/2020 10:06:06	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	24,00
30/07/2020 10:06:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	24,15
30/07/2020 10:06:27	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	26,00
30/07/2020 10:06:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	26,50
30/07/2020 10:06:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	26,52
30/07/2020 10:06:59	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	29,00
30/07/2020 10:07:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,50
30/07/2020 10:07:57	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	30,00

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

30/07/2020 10:08:06	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	31,00
30/07/2020 10:08:11	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	31,10
30/07/2020 10:08:19	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	32,00
30/07/2020 10:08:30	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,15
30/07/2020 10:09:04	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	33,00
30/07/2020 10:09:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	33,10
30/07/2020 10:09:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	33,20
30/07/2020 10:09:55	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	34,00
30/07/2020 10:10:19	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,50
30/07/2020 10:10:24	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	35,00
30/07/2020 10:10:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,55
30/07/2020 10:10:28	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,50
30/07/2020 10:10:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,00
30/07/2020 10:10:39	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	37,00
30/07/2020 10:10:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,15
30/07/2020 10:10:48	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	38,00
30/07/2020 10:10:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,05
30/07/2020 10:10:53	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	39,00
30/07/2020 10:11:01	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,50
30/07/2020 10:11:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,10
30/07/2020 10:11:03	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	40,00
30/07/2020 10:11:11	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,00
30/07/2020 10:11:16	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	42,00
30/07/2020 10:11:28	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,50
30/07/2020 10:11:31	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	43,00
30/07/2020 10:11:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,10
30/07/2020 10:11:38	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,10
30/07/2020 10:11:43	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	44,00
30/07/2020 10:11:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,20
30/07/2020 10:11:50	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	45,00
30/07/2020 10:11:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,10
30/07/2020 10:12:02	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	46,00
30/07/2020 10:12:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	46,10
30/07/2020 10:12:14	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	47,00
30/07/2020 10:12:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	46,50
30/07/2020 10:12:20	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	47,10
30/07/2020 10:12:29	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	48,00
30/07/2020 10:12:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	48,10
30/07/2020 10:12:55	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	48,50
30/07/2020 10:13:14	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	49,00
30/07/2020 10:13:34	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	49,20
30/07/2020 10:15:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:15:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	49,25
30/07/2020 10:17:32	HABILITAÇÃO		

30/07/2020 10:17:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca RENAULT
Quantidade: 1 Valor Unit.: 51,10 Valor Total: 51,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	036	16.675.651/0001-11	10,00	51,10	Sim
2 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	017	82.025.461/0001-83	10,00	51,05	Sim
3 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	037	02.394.903/0001-20	12,00	36,00	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	010	22.772.976/0001-15	20,00	29,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 10:11:02	DISPUTA		
30/07/2020 10:11:02	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:11:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,00
30/07/2020 10:11:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,05
30/07/2020 10:11:42	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,10
30/07/2020 10:11:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,15
30/07/2020 10:14:18	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	29,00
30/07/2020 10:15:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,15
30/07/2020 10:17:47	LANCE	SS AUTO PECAS ME	29,16
30/07/2020 10:19:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,25
30/07/2020 10:20:49	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	30,00
30/07/2020 10:21:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:21:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,50
30/07/2020 10:21:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	30,55
30/07/2020 10:21:54	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	34,00
30/07/2020 10:22:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,00
30/07/2020 10:22:06	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,50
30/07/2020 10:22:16	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,56
30/07/2020 10:23:03	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,60
30/07/2020 10:23:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,62
30/07/2020 10:23:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,80
30/07/2020 10:23:54	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	36,00
30/07/2020 10:24:01	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,20
30/07/2020 10:24:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,10
30/07/2020 10:24:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,25
30/07/2020 10:24:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,50
30/07/2020 10:24:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,52
30/07/2020 10:25:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,60
30/07/2020 10:25:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,65
30/07/2020 10:25:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,70
30/07/2020 10:25:42	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,72
30/07/2020 10:25:55	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,80
30/07/2020 10:26:06	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,85
30/07/2020 10:26:16	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,00
30/07/2020 10:26:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,56
30/07/2020 10:26:33	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,80
30/07/2020 10:26:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,85
30/07/2020 10:26:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,00
30/07/2020 10:26:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,10
30/07/2020 10:27:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,30
30/07/2020 10:27:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,32
30/07/2020 10:27:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,00
30/07/2020 10:28:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,10
30/07/2020 10:28:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,20
30/07/2020 10:29:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,21
30/07/2020 10:29:29	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,00
30/07/2020 10:29:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,00
30/07/2020 10:29:49	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,50
30/07/2020 10:30:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,52
30/07/2020 10:30:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,60
30/07/2020 10:30:23	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,62
30/07/2020 10:30:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,00
30/07/2020 10:30:45	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,10
30/07/2020 10:30:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,40
30/07/2020 10:31:01	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,41
30/07/2020 10:31:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,00
30/07/2020 10:31:18	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,02
30/07/2020 10:31:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,55
30/07/2020 10:31:35	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,62
30/07/2020 10:31:41	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,60
30/07/2020 10:31:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,62
30/07/2020 10:31:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,00
30/07/2020 10:32:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,03
30/07/2020 10:32:18	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,10
30/07/2020 10:32:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,15
30/07/2020 10:32:38	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,20
30/07/2020 10:32:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,21
30/07/2020 10:32:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,30
30/07/2020 10:33:00	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,35
30/07/2020 10:33:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,40
30/07/2020 10:33:16	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,45
30/07/2020 10:33:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,50
30/07/2020 10:33:50	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,52
30/07/2020 10:33:55	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,60
30/07/2020 10:34:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,62
30/07/2020 10:34:26	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,65
30/07/2020 10:34:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,69
30/07/2020 10:35:08	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,70
30/07/2020 10:36:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,75
30/07/2020 10:36:12	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,80
30/07/2020 10:36:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,82
30/07/2020 10:36:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,85
30/07/2020 10:37:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,89
30/07/2020 10:37:34	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,95
30/07/2020 10:38:15	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,00
30/07/2020 10:38:24	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,05
30/07/2020 10:38:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,10
30/07/2020 10:38:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,15
30/07/2020 10:38:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,25
30/07/2020 10:38:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,30
30/07/2020 10:39:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,40
30/07/2020 10:39:32	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,45
30/07/2020 10:39:45	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,50
30/07/2020 10:39:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,55
30/07/2020 10:40:06	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	46,00
30/07/2020 10:40:12	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	46,05
30/07/2020 10:40:18	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	47,00
30/07/2020 10:40:24	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	47,05
30/07/2020 10:40:45	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	47,10
30/07/2020 10:40:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	47,15
30/07/2020 10:41:01	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	47,20
30/07/2020 10:41:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	47,25
30/07/2020 10:41:21	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	48,00
30/07/2020 10:41:26	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	48,05
30/07/2020 10:41:35	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	49,00
30/07/2020 10:41:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	49,05
30/07/2020 10:41:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	49,10
30/07/2020 10:42:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	49,15
30/07/2020 10:42:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	50,00
30/07/2020 10:42:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	50,05
30/07/2020 10:42:49	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	50,10
30/07/2020 10:43:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	50,15
30/07/2020 10:43:40	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	50,20
30/07/2020 10:43:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	50,25
30/07/2020 10:44:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	50,29
30/07/2020 10:44:29	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	50,30
30/07/2020 10:44:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	50,35
30/07/2020 10:44:55	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	50,40
30/07/2020 10:45:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	51,00
30/07/2020 10:46:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	51,05
30/07/2020 10:46:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
por favor Srs. aumentem o desconto			
30/07/2020 10:47:12	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	51,10
30/07/2020 10:49:12	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:49:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UN Marca: VOLKSWAGEN Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca VOLKSWAGEN
Quantidade: 1 Valor Unit.: 61,00 Valor Total: 61,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	011	16.675.651/0001-11	10,00	61,00	Sim
2 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	060	82.025.461/0001-83	10,00	60,05	Sim
3 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	031	02.394.903/0001-20	12,00	49,90	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	050	22.772.976/0001-15	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 10:11:02	DISPUTA		
30/07/2020 10:11:02	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:11:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	25,10
30/07/2020 10:12:18	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	26,00
30/07/2020 10:13:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	26,10
30/07/2020 10:14:45	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	38,00
30/07/2020 10:15:15	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,10
30/07/2020 10:16:11	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	40,00
30/07/2020 10:16:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,00
30/07/2020 10:16:51	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	45,00
30/07/2020 10:17:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,10
30/07/2020 10:18:21	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	48,00
30/07/2020 10:19:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	48,15
30/07/2020 10:19:54	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	49,90
30/07/2020 10:20:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	50,00
30/07/2020 10:20:14	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	50,50
30/07/2020 10:21:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:21:57	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	50,52
30/07/2020 10:22:11	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	50,60
30/07/2020 10:22:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	50,62
30/07/2020 10:22:34	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	51,00
30/07/2020 10:22:44	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	51,10
30/07/2020 10:22:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	51,20
30/07/2020 10:23:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	51,28
30/07/2020 10:23:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	51,30
30/07/2020 10:24:40	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	52,00
30/07/2020 10:24:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	52,10
30/07/2020 10:25:04	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	52,30
30/07/2020 10:25:14	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	52,50
30/07/2020 10:25:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	52,52
30/07/2020 10:25:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	52,60
30/07/2020 10:26:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	52,62
30/07/2020 10:26:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	52,70
30/07/2020 10:26:34	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	52,72
30/07/2020 10:26:49	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	53,00
30/07/2020 10:27:06	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	53,10
30/07/2020 10:27:20	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	53,50
30/07/2020 10:27:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	53,52
30/07/2020 10:27:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	53,60
30/07/2020 10:28:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	53,62
30/07/2020 10:28:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	54,00
30/07/2020 10:29:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	54,02
30/07/2020 10:29:19	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	54,20
30/07/2020 10:29:28	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	54,23
30/07/2020 10:29:33	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	54,25
30/07/2020 10:29:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	54,28
30/07/2020 10:29:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	54,50
30/07/2020 10:30:15	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	54,53
30/07/2020 10:30:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,00
30/07/2020 10:30:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,02
30/07/2020 10:30:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,10
30/07/2020 10:31:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,12
30/07/2020 10:31:12	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,30
30/07/2020 10:31:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,32
30/07/2020 10:31:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,40
30/07/2020 10:32:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,42
30/07/2020 10:32:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,50
30/07/2020 10:32:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,52
30/07/2020 10:32:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,60
30/07/2020 10:32:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,62
30/07/2020 10:33:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,70
30/07/2020 10:33:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,72
30/07/2020 10:33:28	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,80
30/07/2020 10:34:00	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,82
30/07/2020 10:34:06	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	55,90
30/07/2020 10:34:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	55,92
30/07/2020 10:34:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	56,00
30/07/2020 10:35:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	56,10
30/07/2020 10:35:11	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	56,20
30/07/2020 10:36:11	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	56,23
30/07/2020 10:36:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	56,40
30/07/2020 10:36:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	56,42
30/07/2020 10:36:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	56,45
30/07/2020 10:37:29	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	56,50
30/07/2020 10:37:38	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	56,55
30/07/2020 10:38:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	57,00
30/07/2020 10:38:29	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	57,05
30/07/2020 10:38:40	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	57,15
30/07/2020 10:38:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	57,20
30/07/2020 10:39:35	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	57,25
30/07/2020 10:39:41	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	57,30
30/07/2020 10:39:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	57,35
30/07/2020 10:39:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	57,40
30/07/2020 10:40:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	58,00
30/07/2020 10:40:20	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	58,05
30/07/2020 10:40:52	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	58,10
30/07/2020 10:40:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	58,15
30/07/2020 10:41:08	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	59,00
30/07/2020 10:41:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	59,05
30/07/2020 10:41:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	60,00
30/07/2020 10:41:50	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	60,05
30/07/2020 10:42:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	61,00
30/07/2020 10:44:13	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:44:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UN Marca: MASSEY FERGUSON Modelo: MASSEY FERGUSON
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MASSEY FERGUSON
Quantidade: 1 Valor Unit.: 24,20 Valor Total: 24,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	014	82.025.461/0001-83	10,00	24,20	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	041	16.675.651/0001-11	10,00	24,10	Sim
3 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	078	02.394.903/0001-20	12,00	24,00	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	058	22.772.976/0001-15	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 10:11:02	DISPUTA		
30/07/2020 10:11:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:11:14	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,20
30/07/2020 10:21:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:21:18	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	18,00
30/07/2020 10:21:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,50
30/07/2020 10:22:09	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	21,00
30/07/2020 10:22:11	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,88
30/07/2020 10:22:14	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,00
30/07/2020 10:22:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,50
30/07/2020 10:22:41	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	24,00
30/07/2020 10:22:54	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	24,10
30/07/2020 10:23:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,20
30/07/2020 10:25:10	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 10:25:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP

LOTE 20 - HABILITAÇÃO
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UN Marca: CITROEN Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CITROEN.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 12,50 Valor Total: 12,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	072	16.675.651/0001-11	10,00	12,50	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	040	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim
3 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	053	82.025.461/0001-83	10,00	10,00	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	051	22.772.976/0001-15	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 10:14:31	DISPUTA		
30/07/2020 10:14:31	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:14:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:14:31	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 10:14:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:15:08	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	12,50
30/07/2020 10:24:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:26:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 072

30/07/2020 10:26:31 HABILITAÇÃO
30/07/2020 10:26:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UN Marca: PEUGEOT Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca PEUGEOT
Quantidade: 1 Valor Unit.: 12,50 Valor Total: 12,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	049	16.675.651/0001-11	10,00	12,50	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	083	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	025	22.772.976/0001-15	10,00	10,00	Sim
4 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	067	82.025.461/0001-83	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 10:17:25	DISPUTA		
30/07/2020 10:17:25	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:17:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:17:25	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 10:17:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:19:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	12,50
30/07/2020 10:27:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:29:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 049

30/07/2020 10:29:25 HABILITAÇÃO
30/07/2020 10:29:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UN Marca: EOUGEM Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca EOUGEM
Quantidade: 1 Valor Unit.: 13,20 Valor Total: 13,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	090	16.675.651/0001-11	10,00	13,20	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	015	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim
3 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	068	82.025.461/0001-83	10,00	10,00	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	008	22.772.976/0001-15	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 10:19:09	DISPUTA		
30/07/2020 10:19:09	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:19:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:19:09	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 10:19:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:19:16	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,20
30/07/2020 10:29:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:31:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 090

30/07/2020 10:31:09 HABILITAÇÃO
30/07/2020 10:31:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME

LOTE 23 - HABILITAÇÃO
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UN Marca: JCB Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca JCB
Quantidade: 1 Valor Unit.: 13,00 Valor Total: 13,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	030	16.675.651/0001-11	10,00	13,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	059	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	067	22.772.976/0001-15	10,00	10,00	Sim
4 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	080	82.025.461/0001-83	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 10:21:11	DISPUTA		
30/07/2020 10:21:11	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:21:11	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:21:11	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 10:21:11	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:22:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,00
30/07/2020 10:31:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:33:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 030

30/07/2020 10:33:11 HABILITAÇÃO
30/07/2020 10:33:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME

LOTE 24 - HABILITAÇÃO
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: UN Marca: GURGEL Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GURGEL
Quantidade: 1 Valor Unit.: 13,00 Valor Total: 13,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	056	16.675.651/0001-11	10,00	13,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	035	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim
3 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	002	82.025.461/0001-83	10,00	10,00	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	036	22.772.976/0001-15	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 10:21:54	DISPUTA		
30/07/2020 10:21:54	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:21:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:21:54	LANCE	SS AUTO PECAS ME	10,00
30/07/2020 10:21:54	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:26:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	13,00
30/07/2020 10:31:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 10:33:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 056

30/07/2020 10:33:54 HABILITAÇÃO
30/07/2020 10:33:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
Processo Administrativo Nº 163/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 24/07/2020 09:48:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/08/2020 14:21:50 ESCLARECIMENTO REQUERIDO KONIMAGEM COMERCIAL LTDA (58.598.388/0001-83)
Prezados, Boa tarde Nós da Konimagem temos interesse em participar deste Pregão Eletrônico, entretanto consta no Termo de Referência anexo I, ITEM 01, do edital, a exigência "Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior" condição esta que direciona para somente um fornecedor. Desse modo, gostaríamos de questionar se poderemos participar do certame oferecendo Tamanho da Mesa com dimensões de 218 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior?Tendo em vista que não modificará os exames, o qual será realizado, e, ainda, manterá a funcionalidade nesta licitação. Por fim, pedimos esclarecimentos a este D. Edital, pela viabilidade de participação de empresas com fornecimento de produtos similares e com a mesma função, evitando-se qualquer favorecimento e garantindo-se a ampla concorrência nos termos Artigo 3º, §1º inciso I da Lei 8.666/93.Diante do exposto, caso seja aceito este pedido de esclarecimento, a subscrevente ficará grata e garante que será entregue um equipamento de qualidade e com um preço acessível, se formos vencedores do certame. Desde já agradecemos a atenção.Cordialmente.KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
05/08/2020 11:26:15 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Bom dia. Resposta encaminhada pelo departamento solicitante da licitação: "As dimensões do descritivo são Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior. Caso a empresa tenha dimensões superiores poderá participar, dimensão inferior não será possível. Foi certificado pelo departamento que instaurou referido procedimento, que há ofertas no mercado, de aparelhos do qual atendem as especificações, oportunizando de forma ampla aos interessados na participação do certame. De modo que além do aparelho com mesa de dimensão 220 x 80 cm, foi apresentado no processo orçamento de aparelho com mesa nas dimensões 91 x 240 cm, fato é que existem outros fornecedores que poderão atender o descritivo e não apenas um. Att. Jenifer Juliane Lopes Ribeiro"
11/08/2020 14:39:22 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO VMI TECNOLOGIAS LTDA (02.659.246/0001-03)
Boa tarde, prezados. Segue anexo peça de impugnação. Obrigada e estamos ao dispor.
12/08/2020 13:56:57 CADASTRO DE PROPOSTA VMI TECNOLOGIAS LTDA
12/08/2020 16:39:09 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE
Prezados, Boa tarde! Segue em anexo impugnação referente a esse certameDEsde já agradeço
13/08/2020 08:26:03 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
Bom dia. Segue anexo parecer jurídico.
14/08/2020 08:58:53 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
Bom dia. Segue anexo parecer jurídico.
16/08/2020 14:06:48 CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICA PARMA LTDA
16/08/2020 14:16:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CIRURGICA PARMA LTDA
17/08/2020 07:37:48 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VMI TECNOLOGIAS LTDA
17/08/2020 08:36:54 CADASTRO DE PROPOSTA LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/08/2020 08:56:41 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/08/2020 09:00:59 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Srs. está aberta a sessão do Pregão 55
17/08/2020 09:01:36 MENSAGEM PREGOEIRO
estamos abastecendo a plataforma com suas propostas de preço e as 09:15 hrs. iniciaremos a fase de lances
17/08/2020 09:15:04 MENSAGEM PREGOEIRO
está aberta a fase de lances.
17/08/2020 09:37:37 MENSAGEM PREGOEIRO
estamos analisando a documentação de habilitação do licitante melhor classificado e em instantes iremos proferir a decisão
17/08/2020 09:46:46 MENSAGEM PREGOEIRO
analisando a documentação de habilitação da empresa detentora da proposta mais vantajosa para o município a mesma foi declarada habilitada
17/08/2020 09:47:25 MENSAGEM PREGOEIRO
fica aberto o prazo de meia hora para manifestação/intenção de recursos, retornaremos as 10:20 hrs
17/08/2020 10:23:05 MENSAGEM PREGOEIRO
diante do recurso impetrado fica aberto o prazo para a empresa interpor o recurso.
17/08/2020 10:23:26 MENSAGEM PREGOEIRO
o recurso deverá estar inserido na plataforma bll
17/08/2020 10:25:15 MENSAGEM PREGOEIRO
o prazo será de 3 dias para o recurso
17/08/2020 10:26:20 MENSAGEM PREGOEIRO
retornaremos no dia 25/08, as 09:00 horas pra proferirmos nossa decisão. Obrigado pela participação
25/08/2020 09:01:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes, após transcorrido o prazo para interposição de recurso e como não houve recurso o processo será encaminhado par ao parecer do Departamento Jurídico e em conforme, para homologação.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SHR Modelo: SHR500
Descrição: Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior. Potência do gerador de 50kW ou maior. Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e ensagens de erros. Potência focal de 35/55kW ou maior. TUBO DE RAIO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior.Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior. Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou superior. climador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior. Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm. Travas eletromagnéticas para todos os movimentos. Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem. Gravador e leitor de CD-R/DVD-R. Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saída ethernet. Entrada e saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF. Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware. Teclado ou teclado totalmente em português.CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior. Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2. Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente. Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior. Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior. Deslocamento lateral de 24 cm. Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm. Distância do centro do bucky ao piso de 40 à 180 cm ou faixa maior. grade antidifusora removível. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior. Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV. Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior. Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 à 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção. Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior. Capacidade de armazenamento de
Quantidade: 1 Valor Unit.: 237.899,00 Valor Total: 237.899,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PARMA LTDA	097	10.368.534/0001-29	238.000,00	237.899,00	Sim
2 LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	006	02.789.882/0001-22	238.000,00	237.900,00	Não
3 VMI TECNOLOGIAS LTDA	020	02.659.246/0001-03	400.000,00	320.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/07/2020 09:48:20	PUBLICADO		
25/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/08/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/08/2020 09:16:34	DISPUTA		
17/08/2020 09:16:34	LANCE	VMI TECNOLOGIAS LTDA	400.000,00
17/08/2020 09:16:34	LANCE	CIRURGICA PARMA LTDA	238.000,00
17/08/2020 09:16:34	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	238.000,00
17/08/2020 09:17:41	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	237.900,00
17/08/2020 09:21:04	LANCE	VMI TECNOLOGIAS LTDA	320.000,00

17/08/2020 09:26:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 097 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.
17/08/2020 09:26:34 DESEMPATE
17/08/2020 09:27:27 MENSAGEM PREGOEIRO
Srs. por favor poderiam me conceder mais descontos
17/08/2020 09:30:06 LANCE CIRURGICA PARMA LTDA 237.899,00
17/08/2020 09:31:34 HABILITAÇÃO
17/08/2020 09:31:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CIRURGICA PARMA LTDA
17/08/2020 09:47:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
17/08/2020 09:55:50 RECURSO MANIFESTADO VMI TECNOLOGIAS LTDA
Manifestamos intenção de recursos, pois a empresa declarada vencedora não atende integralmente ao solicitado no edital, o qual discorremos na peça recursal. Obrigada.
17/08/2020 09:57:05 RECURSO MANIFESTADO CIRURGICA PARMA LTDA
Sr. Pregoeiro, solicitamos desclassificação de nossa proposta, valores lançados não contemplam a entrega com (DR), nossa proposta está inexequível. Pedimos em tempo desculpas pelo equívoco! Obrigado!
17/08/2020 10:17:43 DEFERIMENTO DE RECURSOS
17/08/2020 10:21:27 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
17/08/2020 10:30:04 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO
o edital está claro no que diz respeito a entrega e o que contempla os serviços e neste momento não cabe alegar desconhecimento do edital, além do que sua empresa apresentou declaração de que cumpre os requisitos.
17/08/2020 10:30:35 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
20/08/2020 10:30:36 EM ADJUDICAÇÃO
25/08/2020 09:01:33 ADJUDICADO

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020
Processo Administrativo Nº 227/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 20/10/2020 09:59:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/11/2020 14:56:14 CADASTRO DE PROPOSTA VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172
06/11/2020 16:48:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172
09/11/2020 09:02:16 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, está aberta a sessão do Pregão 76/2020, estamos analisando a proposta e às 09:15 horas iniciaremos a fase de lances!
09/11/2020 09:18:55 MENSAGEM PREGOEIRO
está aberta a fase de lances
09/11/2020 09:27:30 MENSAGEM PREGOEIRO
estamos analisando a documentação e em instantes retornaremos
09/11/2020 09:40:30 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr. licitante, após análise da documentação de habilitação a empresa: Valceir Luciani Nunes foi declarado habilitado, tornar do-se assim vencedor do certame
09/11/2020 09:41:24 MENSAGEM PREGOEIRO
pedimos que dentro de um prazo de duas horas a empresa vencedora nos envie a proposta com o valor negociado para o email: licitacaomandaguacu@hotmail.com
09/11/2020 09:41:42 MENSAGEM PREGOEIRO
muito obrigado pela participação e até a próxima.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: "Conserto de pneus 1000 x 20
Quantidade: 700 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 21.000,00
Item: 2 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: "Montagem de pneus 1000 x 20
Quantidade: 700 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 10.500,00
Item: 3 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: "Conserto de pneus aros 13 ao 16
Quantidade: 460 Valor Unit.: 15,00 Valor Tota : 6.900,00
Item: 4 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: "Montagem de pneus aros 13 ao 16
Quantidade: 340 Valor Unit.: 9,90 Valor Tota : 3.366,00
Item: 5 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: "Conserto de pneus aros 17 ao 34
Quantidade: 400 Valor Unit.: 128,90 Valor Total: 51.560,00
Item: 6 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: "Montagem de pneus aros 17 ao 34
Quantidade: 400 Valor Unit.: 69,90 Valor Total: 27.960,00
Item: 7 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: "Bicos para câmara 1000 x 20
Quantidade: 220 Valor Unit.: 24,80 Valor Tota : 5.456,00
Item: 8 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: "Consertos Tip top
Quantidade: 220 Valor Unit.: 28,90 Valor Tota l: 6.358,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	014	20.104.075/0001-20	133.170,00	133.100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 09:59:01 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/11/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/11/2020 09:17:00 DISPUTA
09/11/2020 09:17:00 LANCE VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172 133.170,00
09/11/2020 09:21:19 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr. licitante poderia me conceder um desconto por favor
09/11/2020 09:21:44 MENSAGEM VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172
Sim
09/11/2020 09:22:09 LANCE VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172 133.100,00
09/11/2020 09:27:00 HABILITAÇÃO
09/11/2020 09:27:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172
09/11/2020 09:39:28 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
09/11/2020 10:09:28 EM ADJUDICAÇÃO
09/11/2020 10:20:34 ADJUDICADO

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020
Processo Administrativo Nº 231/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 21/10/2020 09:32:59

TOTAL DO PROCESSO: 8.664,00

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI 36.737.944/0001-93 8.664,00
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 043 10,83 Total 8.664,00
Item: 1 Unidade: KIT Marca: Várias Marcas Modelo:

Descrição: Kit de limpeza, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit de limpeza:* (1 FRASCO) Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquido, características adicionais: límpido e isento de impurezas, NBR 599, frasco de 1 litro.* (1 FRASCO) Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%. Cor levemente amarelo-esverdeada. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Frasco de 1 litro.* (1 UNIDADE) Desinfetante: com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básica monoil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicaspermitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validades, registro no ministério da saúde, autorização de funcionamento, responsável químico,composição aromática de pinho, com validade de 2 anos, acondicionados em frascosplásticos de 1 litro.* (2 UNIDADES) Detergente líquido, neutro, acondicionado em frascos plásticos de 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, contendo também no mínimo, tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradáveis, aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número danotificação da Anvisa e autorização de funcionamento do Ministério da saúde, fabricação e validade.

Quantidade: 800 Valor Unit.: 10,83 Total Item: 8.664,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.710, 12 DE MAIO DE 2021.

Concede férias regulamentares à servidora Sandra Andrea Picinin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, à servidora Sandra Andrea Picinin, Farmacêutica, matrícula 2-01053, para serem usufruídas no período de 17 de maio de 2021 a 15 de junho de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.711, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Concede férias regulamentares à servidora Paula Gonçalves Ferrari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09/07/2018 a 08/07/2019, à servidora Paula Gonçalves Ferrari, Agente Operacional, matrícula 2-01166, para ser usufruída no período de 17 de maio de 2021 a 15 de junho de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.713, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba-Pr., com partida no dia 24 de maio de 2021 e retorno previsto para o dia 26 de maio de 2021, para onde se desloca para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único – Finalidade da viagem: Confirmações de emendas e e-protocolos, obrigatórios para garantir as solicitações de recursos estaduais, mediante aproximação do enceramento do pleito de vigência do Portfólio (cardápio) das emendas parlamentares, com enceramento programado em 31/05/2021, junto as Secretarias Estaduais, através de visitas e reuniões, em gabinetes parlamentares e secretarias, segue descriminação:

- Reunião com o Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Deputado Estadual, Ademar Traiano.
- Reunião com o Deputado Estadual, Soldado Adriano José.
- Reunião com o Deputado Estadual, Dr. Batista.
- Reunião com o Secretário do SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Paraná, João Carlos Ortega.
- Reunião Cohapar – Departamento de habitação em Curitiba-PR, Jorge Lange

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.712, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a remoção temporária da servidora Andressa Denipoti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando a necessidade temporária na Secretaria de Saúde, e considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à servidora Andressa Denipoti, matrícula nº 2-01224, ocupante do cargo público efetivo de Psicólogo/20h, o exercício temporário de suas funções na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de maio de 2021 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA N.º 158/2021

Súmula: Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria por invalidez, do servidor WLADIMIR JOSÉ GRANDIZOLI.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 19/05/2021, ao servidor **WLADIMIR JOSÉ GRANDIZOLI,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA – Matrícula nº 42, portador da Cédula de identidade RG. nº 4.096.283-2 SSP/PR, do PIS/PASEP nº 170.21091.20-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 493.451.929-72, residente e domiciliado na cidade de Uniflor-PR. **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** do cargo efetivo de eletricista, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO,** com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso I, da C.F./88, segunda parte com redação dada pela E.C. 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$1.491,37 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, com redação dada pela E.C. 41/2003, sem paridade com o servidor em atividade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIFLOR, 19 de maio de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020-2020

O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 76.970.359/0001-53 com sede na Av. Governador Lupion, n°. 605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20**, e, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, e a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 83.073.536/001-64, com sede na Rua Ottokar, Doerffel, 841 Bairro Atiradores Joinville – SC neste ato representada pelo Sr. ODAIR JOSÉ MANNRICH, portador da Cédula de Identidade RG nº 592.121-0 da SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 348.090.589-72, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 020-2020 de 22/05/2020, conforme Processo de Licitação Pregão Presencial nº 07/2020, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto Serviços de disposição final de resíduos sólidos, e de acordo com o permissivo do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, tem seu prazo prorrogado por mais 12 meses, contados do dia 22 de Maio de 2021, e tem como novo termo final o dia 22 de Maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com a Cláusula Sétima Item 02 do pacto originário, é previsto um reajuste anual pelo índice do IPCA em conformidade com art 65 II, "d" da lei 8.666/93, o qual atualmente se encontra 7,5911%, sendo reajustado os valores de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUAL 7,5911%	TOTAL
01	**PREVISÃO: Destinação final de resíduos sólidos urbanos para aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental, (média de 60 toneladas/mês) incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos (previsão de 04 viagens/mês), bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transbordo. (01 caçamba com capacidade média de 30 m³).**	Tonelada	720	197,22	**212,19**	152.776,80

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de 152.776,80 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

09.003.15.452.0007.1.201.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.003.15.452.0007.1.201.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAGUAJÉ, 21 de Maio de 2021

P/CONTRATANTE:
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

P/CONTRATADA:
ODAIR JOSÉ MANNRICH
Representante Legal

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°.33/2.021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ACACIO DA SILVA OBRAS DE GESSO - CNPJ: 22.276.044/0001-81**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO ACARTONADO, INSTALAÇÃO DE PAREDES/ DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO, INSTALAÇÃO DE KIT DE PORTAS NAS PAREDES DE GESSO ACARTONADO,** para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico deste Município.

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO, COMPREENDENDO O ACABEMNTO COM FITAS E MASSA PARA JUNTA	MTS	88MT²	17,00	1.496,00
02	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO, COMPREENDENDO O ACABEMENTO COM FITAS E MASSA PARA JUNTA	MTS	118MT²	19,00	2.242,00
03	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE KIT PAREDE DE GESSO ACARTONADO	UNID	07	25,00	175,00
				VALOR TOTAL R$	**3.913,00**

VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 21 de Maio de 2021.
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°.34/2.021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **VERRI COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA -CNPJ: 10.194.889/0001-49**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA DO SISTEMA DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico deste Município.

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERA SPEED DOME FULL HD NA REDE, MODO SEGUIDOR, CONFIGURAÇÃO DE PRESETS E MODO PATRULHA	UNID	02	1.060,00	2.120,00
02	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE NVR 16 CANAIS, PARA ACESSO REMOTO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS, CONFIGURAÇOES DE APLICATIVOS EM DISPOSITIVOS MÓVEIS	UNID	01	1.450,00	1.450,00
03	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO CÂMERAS IP NA REDE	UNID	04	375,00	1.500,00
04	INSTALAÇÃO SWITCH DE MESA OITO PORTAS GIGABITS 10/100 E CONFIGURAÇÃO REDE V-LAN:	UNID	01	1.750,00	1.750,00
05	INSTALAÇÃO DE TV EM PAINEL PARA VISUALIZAÇÕES DE IMAGENS TEMPO REAL	UNID	01	180,00	180,00
				VALOR TOTAL R$	**7.000,00**

VIGÊNCIA:90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 21 de Maio de 2021.
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°.35/2.021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **RAFAEL ABADE DOS SANTOS 06289194925 CNPJ: 24.143.202/0001-50**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE CÂMBIO RECONDICIONADA DA VAN FIAT DUCATO, PLACA ATM -7433, DA FROTA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ - PR.**

VALOR:

01	CAIXA DE CAMBIO RECONDICIONADA COMPLETO, 5 (CINCO) MARCHAS, DA VAN FIAT DUCATO, ANO 2010 MOTOR 2.3.	01	UNID	4.500,00	4.500,00

VIGÊNCIA:90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00 31495 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00.01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.39.00.00.31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 21 de Maio de 2021.
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020
Processo Administrativo Nº 228/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 20/10/2020 14:58:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/10/2020 08:56:42 CADASTRO DE PROPOSTA PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
21/10/2020 17:59:35 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Prezados,Altermed Material Médico Hospitalar Ltda vem requerer impugnação ao PE 078/2020.Atenciosamente,
21/10/2020 22:01:40 CADASTRO DE PROPOSTA J C LIMA DA SILVA
22/10/2020 15:19:51 CADASTRO DE PROPOSTA BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491
23/10/2020 09:27:25 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
Bom dia. Impugnação indeferida. Estaremos anexando o parecer jurídico da negativa. Att, Licitação.
27/10/2020 10:34:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
28/10/2020 09:07:25 CADASTRO DE PROPOSTA DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
28/10/2020 13:57:58 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
28/10/2020 15:07:13 CADASTRO DE PROPOSTA T. DAL COLETO CONFECÇÕES
28/10/2020 17:59:23 CADASTRO DE PROPOSTA HIGI LUX PROTECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
29/10/2020 08:28:07 CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -
29/10/2020 08:46:21 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -
29/10/2020 09:10:21 CADASTRO DE PROPOSTA HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA
29/10/2020 09:22:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
29/10/2020 12:17:06 CADASTRO DE PROPOSTA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
29/10/2020 13:18:03 CADASTRO DE PROPOSTA UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
29/10/2020 13:33:34 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA J C LIMA DA SILVA
29/10/2020 13:48:59 CADASTRO DE PROPOSTA CM ORATHES CONFECÇÕES - ME
29/10/2020 13:58:52 CADASTRO DE PROPOSTA STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA
29/10/2020 14:05:59 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA
29/10/2020 14:35:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
29/10/2020 14:37:36 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CM ORATHES CONFECÇÕES - ME
29/10/2020 15:01:44 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA HIGI LUX PROTECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
29/10/2020 15:14:03 CADASTRO DE PROPOSTA PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E
29/10/2020 15:42:09 CADASTRO DE PROPOSTA HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
29/10/2020 15:48:11 CADASTRO DE PROPOSTA S.V. BRAGA IMPORTADORA
29/10/2020 15:55:57 CADASTRO DE PROPOSTA CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
29/10/2020 15:57:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA S.V. BRAGA IMPORTADORA
29/10/2020 16:00:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
29/10/2020 16:01:47 CADASTRO DE PROPOSTA BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA
29/10/2020 16:21:39 CADASTRO DE PROPOSTA I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
29/10/2020 16:25:47 CADASTRO DE PROPOSTA SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
29/10/2020 16:28:53 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
29/10/2020 16:32:23 CADASTRO DE PROPOSTA RP COMERCIAL LTDA ME
29/10/2020 16:40:23 CADASTRO DE PROPOSTA O.E.PEREIRA BRINQUEDOS
29/10/2020 16:46:13 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
29/10/2020 16:46:37 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA
29/10/2020 16:55:03 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RP COMERCIAL LTDA ME
29/10/2020 17:10:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA O.E.PEREIRA BRINQUEDOS
29/10/2020 17:12:10 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
29/10/2020 17:13:07 CADASTRO DE PROPOSTA SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI
29/10/2020 17:31:14 CADASTRO DE PROPOSTA J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
29/10/2020 17:31:42 CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
29/10/2020 17:53:23 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
29/10/2020 18:02:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI
29/10/2020 18:04:12 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E
29/10/2020 18:21:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
29/10/2020 20:32:46 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
29/10/2020 21:22:12 CADASTRO DE PROPOSTA PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI
29/10/2020 21:42:03 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI
29/10/2020 22:45:15 CADASTRO DE PROPOSTA MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
29/10/2020 23:07:58 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
30/10/2020 07:26:45 CADASTRO DE PROPOSTA V. M .SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA
30/10/2020 07:46:08 CADASTRO DE PROPOSTA PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇOES EIRELI
30/10/2020 08:23:20 CADASTRO DE PROPOSTA SALVI E LOPES E CIA LTDA.
30/10/2020 08:35:44 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA T. DAL COLETO CONFECÇOES
30/10/2020 08:43:24 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SALVI E LOPES E CIA LTDA.
30/10/2020 08:49:03 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇOES EIRELI
30/10/2020 08:58:52 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA V. M .SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA
30/10/2020 09:00:17 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia Srs licitantes. Está aberta a sessão do Pregao 78/2020, às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances! Desde já agradecemos a participação.
30/10/2020 09:16:20 MENSAGEM PREGOEIRO
Srs, está aberta a fase de lances, lembrando que os lances serão unitarios

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ACEEPLACE Modelo: ACEEPLACE
Descrição: "BORRIFADOR; GATILHO COM OPÇÃO DE JATO DIRETO OU PULVERIZADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML.
Quantidade: 1.100 Valor Unit.: 7,40 Valor Total: 8.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 O.E.PEREIRA BRINQUEDOS	013	33.966.390/0001-08	9,10	7,40	Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	041	82.478.140/0001-34	9,10	7,49	Sim
3 J C LIMA DA SILVA	016	15.761.310/0001-04	8,90	8,16	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	091	02.863.499/0001-95	9,10	8,89	Sim
5 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	024	07.654.231/0001-68	9,08	9,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:16:32 DISPUTA
30/10/2020 09:16:32 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 9,08
30/10/2020 09:16:32 LANCE I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 9,10
30/10/2020 09:16:32 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 9,10
30/10/2020 09:16:32 LANCE J C LIMA DA SILVA 8,90
30/10/2020 09:16:32 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 9,10
30/10/2020 09:17:06 LANCE I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 8,89
30/10/2020 09:18:30 LANCE J C LIMA DA SILVA 8,50
30/10/2020 09:19:54 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,49
30/10/2020 09:20:24 LANCE J C LIMA DA SILVA 8,39
30/10/2020 09:20:47 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,38
30/10/2020 09:21:12 LANCE J C LIMA DA SILVA 8,29
30/10/2020 09:21:19 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,28
30/10/2020 09:21:52 LANCE J C LIMA DA SILVA 8,24
30/10/2020 09:22:01 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,23
30/10/2020 09:22:37 LANCE J C LIMA DA SILVA 8,22
30/10/2020 09:22:48 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,21
30/10/2020 09:23:12 LANCE J C LIMA DA SILVA 8,20
30/10/2020 09:23:50 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,19
30/10/2020 09:24:57 LANCE J C LIMA DA SILVA 8,16
30/10/2020 09:24:57 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/10/2020 09:25:04 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,15
30/10/2020 09:25:28 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 8,14
30/10/2020 09:25:32 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,13
30/10/2020 09:25:36 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 8,10
30/10/2020 09:25:40 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,09
30/10/2020 09:25:46 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 8,07
30/10/2020 09:25:49 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,06
30/10/2020 09:25:54 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 8,05
30/10/2020 09:25:59 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,04
30/10/2020 09:26:02 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 8,01
30/10/2020 09:26:07 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,00
30/10/2020 09:26:11 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,95
30/10/2020 09:26:14 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 7,90
30/10/2020 09:26:19 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,85
30/10/2020 09:26:23 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,84
30/10/2020 09:26:26 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 7,80
30/10/2020 09:26:31 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,79
30/10/2020 09:26:33 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,75
30/10/2020 09:26:39 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 7,70
30/10/2020 09:26:43 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,69
30/10/2020 09:26:43 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,65
30/10/2020 09:26:47 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 7,60
30/10/2020 09:26:51 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,50
30/10/2020 09:26:56 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 7,49
30/10/2020 09:27:04 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,40
30/10/2020 09:29:04 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:29:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é O.E.PEREIRA BRINQUEDOS

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: Sta Medical/Bioland Modelo: E125
Descrição: "TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM O PACIENTE; CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO HUMANO (ATRAVÉS DA PROXIMIDADE DA TESTA DO PACIENTE, SEM PROMOVER O CONTATO TERMÔMETRO E TESTA)SENSOR SONORO QUE SINALIZE A DISTÂNCIA CORRETA ENTRE O TERMÔMETRO E A TESTA DO PACIENTE PROMOVENDO UMA MEDIÇÃO PRECISA E SEGURA DA TEMPERATURA; VISOR DE LCD COM ILUMINAÇÃO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DE TEMPERATURA CORPORAL DO PACIENTE; APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO, SENSOR INFRAVERMELHO, DEVE SER DE FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO AAA 1,5V, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. OBS: ALÉM DE FORNECER A POSSIBILIDADE DA LEITURA CORPORAL, PODERÁ TAMBÉM CONTER A POSSIBILIDADE DE OUTROS MODOS DE LEITURA DE TEMPERATURA, COMO É O CASO DA LEITURA DA TEMPERATURA DE OBJETOS, AMBIENTES E ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 141 X 42 X 55,5 CM E PESO APROXIMADO 120G.
Quantidade: 350 Valor Unit.: 80,00 Valor Total: 28.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA	044	11.386.997/0001-15	119,90	80,00	Sim
2 PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI	094	34.635.183/0001-33	119,90	86,99	Sim
3 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	002	09.505.300/0001-05	119,90	87,00	Sim
4 S.V. BRAGA IMPORTADORA	084	30.888.187/0001-72	119,90	110,50	Sim
5 J C LIMA DA SILVA	053	15.761.310/0001-04	114,50	114,50	Sim
6 BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	011	35.906.276/0001-18	119,00	119,00	Sim
7 HIGI LUX PROTECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	043	34.242.742/0001-45	119,00	119,00	Sim
8 HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	058	32.683.797/0001-65	119,90	119,90	Sim
9 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	004	82.478.140/0001-34	1.218,10	1.218,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:16:32 DISPUTA
30/10/2020 09:16:32 LANCE S.V. BRAGA IMPORTADORA 119,90
30/10/2020 09:16:32 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 1.218,10
30/10/2020 09:16:32 LANCE BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491 119,00
30/10/2020 09:16:32 LANCE J C LIMA DA SILVA 114,50
30/10/2020 09:16:32 LANCE HIGI LUX PROTECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 119,00
30/10/2020 09:16:32 LANCE HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A 119,90
30/10/2020 09:16:32 LANCE STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA 119,90
30/10/2020 09:16:32 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 119,90
30/10/2020 09:16:32 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 119,90
30/10/2020 09:16:44 LANCE STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA 100,00
30/10/2020 09:17:02 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 99,00
30/10/2020 09:17:22 LANCE STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA 90,00
30/10/2020 09:17:48 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 89,99
30/10/2020 09:17:53 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 89,90
30/10/2020 09:18:13 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 89,89
30/10/2020 09:18:29 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 89,00
30/10/2020 09:18:57 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 88,99
30/10/2020 09:19:06 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 88,00
30/10/2020 09:21:05 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 87,99
30/10/2020 09:21:13 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 87,00
30/10/2020 09:21:47 LANCE STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA 80,00
30/10/2020 09:22:06 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 86,99
30/10/2020 09:25:56 LANCE S.V. BRAGA IMPORTADORA 110,50
30/10/2020 09:25:56 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/10/2020 09:27:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 044
30/10/2020 09:27:56 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:27:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: CADRI Modelo:
Descrição: "AVENTAL IMPERMEÁVEL DE VINIL TRANSPARENTE PRODUZIDO EM PVC LAMINADO, 100%IMPERMEÁVEL, MANGAS LONGAS COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E	049	04.880.586/0001-87	20,10	15,00	Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	040	82.478.140/0001-34	26,90	16,48	Sim
3 CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	042	12.824.334/0001-69	26,90	17,50	Sim
4 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	044	23.866.426/0001-28	26,90	19,99	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	076	32.282.308/0001-63	26,90	26,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:21:50 DISPUTA
30/10/2020 09:21:50 LANCE J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 26,90
30/10/2020 09:21:50 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 26,90
30/10/2020 09:21:50 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 20,10
30/10/2020 09:21:50 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 26,90
30/10/2020 09:21:50 LANCE HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 26,90
30/10/2020 09:24:57 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 20,00
30/10/2020 09:25:07 LANCE HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 19,99
30/10/2020 09:25:19 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 19,00
30/10/2020 09:25:29 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 18,00
30/10/2020 09:25:37 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 18,90
30/10/2020 09:25:45 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 17,90
30/10/2020 09:25:51 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 17,89
30/10/2020 09:25:58 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 17,50
30/10/2020 09:26:10 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 17,48
30/10/2020 09:26:11 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 17,00
30/10/2020 09:26:20 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 16,90
30/10/2020 09:26:46 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 16,50
30/10/2020 09:27:01 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 16,48
30/10/2020 09:27:13 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 16,40
30/10/2020 09:30:04 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 15,00
30/10/2020 09:30:04 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/10/2020 09:32:04 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:32:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: ECO Modelo: ECOS
Descrição: "TOTEM COM DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL: POSSUI UM PEDAL ACIONADOR QUE APLICA O ÁLCOOL EM GEL NAS MÃOS, DISPENSER COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 500ML, INDICADOR DE NÍVEL, COM COBERTURA PARA REPOSIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, PERSONALIZADO COM ADESIVO IMPRESSO COLORIDO LAMINADO(CORES, LOGO SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA) A ARTE E DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, MEDIDAS APROXIMADAS(A) 1,40M X (L) 0,30 X (P) 0,20, MONTADO COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA BASE, COM NO MÍNIMO 2 MOLAS DE ESTABILIZAÇÃO, MATERIAL: PVC E METALÃO.
Quantidade: 350 Valor Unit.: 140,00 Valor Total: 49.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA	026	13.386.434/0001-13	150,00	140,00	Sim
2 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	063	19.458.719/0002-80	150,00	141,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:27:35 DISPUTA
30/10/2020 09:27:35 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 150,00
30/10/2020 09:27:35 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 150,00
30/10/2020 09:31:53 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr licitante poderia me conceder um desconto
30/10/2020 09:35:40 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 149,99
30/10/2020 09:35:40 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/10/2020 09:36:07 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 149,50
30/10/2020 09:36:20 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 149,49
30/10/2020 09:37:16 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 149,00
30/10/2020 09:37:26 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 148,99
30/10/2020 09:37:40 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 148,00
30/10/2020 09:38:30 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 147,99
30/10/2020 09:38:40 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 147,80
30/10/2020 09:39:04 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 147,79
30/10/2020 09:39:24 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 147,50
30/10/2020 09:39:38 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 147,49
30/10/2020 09:39:47 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 147,47
30/10/2020 09:39:56 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 147,45
30/10/2020 09:40:07 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 147,42
30/10/2020 09:40:23 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 147,40
30/10/2020 09:40:40 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 147,39
30/10/2020 09:40:49 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 147,37
30/10/2020 09:40:52 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 147,20
30/10/2020 09:40:59 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 147,35
30/10/2020 09:41:11 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 147,00
30/10/2020 09:41:30 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 146,80
30/10/2020 09:41:46 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 146,00
30/10/2020 09:41:57 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 145,90
30/10/2020 09:42:10 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 145,50
30/10/2020 09:42:19 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 145,40
30/10/2020 09:42:28 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 145,00
30/10/2020 09:42:38 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 144,90
30/10/2020 09:42:51 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 144,00
30/10/2020 09:43:00 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 143,90
30/10/2020 09:43:13 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 143,00
30/10/2020 09:43:30 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 142,90
30/10/2020 09:43:38 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 142,00
30/10/2020 09:43:51 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 141,90
30/10/2020 09:44:09 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 140,00
30/10/2020 09:46:09 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:46:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: Marca Própria Modelo: Marca Própria
Descrição: "MÁSCARA PROTEÇÃO FACIAL COM VISEIRA DE ACRÍLICO E SUPORTE DE PLÁSTICO. TAMANHO ADULTO. COR INCOLOR, COM VISIBILIDADE DE ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIEMBAÇANTE, PERMITINDO HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70% E OU SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 6,99 Valor Total: 13.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI	080	34.635.183/0001-33	19,50	6,99	Sim
2 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	059	09.505.300/0001-05	19,50	7,00	Sim
3 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	072	10.566.711/0001-81	19,50	7,10	Sim
4 SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI	067	35.830.997/0001-91	19,50	9,38	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	098	82.478.140/0001-34	19,50	9,40	Sim
6 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	075	07.654.231/0001-68	19,46	9,89	Sim
7 CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	008	12.824.334/0001-69	19,50	10,00	Sim
8 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	099	29.426.310/0001-54	19,50	10,50	Sim
9 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	087	38.120.208/0001-17	19,50	12,99	Sim
10 HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	044	32.683.797/0001-65	19,45	19,45	Sim
11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	053	32.282.308/0001-63	19,50	19,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:32:06 DISPUTA
30/10/2020 09:32:06 LANCE SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI 19,50
30/10/2020 09:32:06 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 19,50
30/10/2020 09:32:06 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 19,50
30/10/2020 09:32:06 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 19,46
30/10/2020 09:32:06 LANCE J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 19,50
30/10/2020 09:32:06 LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 19,50
30/10/2020 09:32:06 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 19,50
30/10/2020 09:32:06 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 19,50
30/10/2020 09:32:06 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 19,50
30/10/2020 09:32:06 LANCE HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A 19,45
30/10/2020 09:32:06 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 19,50
30/10/2020 09:32:22 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 19,00
30/10/2020 09:32:22 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 19,40
30/10/2020 09:32:29 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 18,00
30/10/2020 09:32:39 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 17,50
30/10/2020 09:32:42 LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 17,00
30/10/2020 09:32:48 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 16,50
30/10/2020 09:32:52 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 16,00
30/10/2020 09:32:57 LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 15,00
30/10/2020 09:32:58 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 15,50
30/10/2020 09:33:01 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 13,00
30/10/2020 09:33:03 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 14,50
30/10/2020 09:33:06 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 12,50
30/10/2020 09:33:07 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 12,00
30/10/2020 09:33:14 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 11,50
30/10/2020 09:33:21 LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 10,50
30/10/2020 09:33:21 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 11,00
30/10/2020 09:33:26 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 10,00
30/10/2020 09:33:35 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 12,99
30/10/2020 09:33:46 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 9,99
30/10/2020 09:34:14 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 9,98
30/10/2020 09:35:14 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 9,97
30/10/2020 09:35:44 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 9,95
30/10/2020 09:35:54 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 9,94
30/10/2020 09:36:05 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 9,90
30/10/2020 09:36:25 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 9,50
30/10/2020 09:36:53 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 9,40
30/10/2020 09:36:56 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 9,89
30/10/2020 09:37:12 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 9,00
30/10/2020 09:39:36 LANCE SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI 9,80
30/10/2020 09:41:44 LANCE SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI 9,38
30/10/2020 09:41:44 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/10/2020 09:41:57 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 8,99
30/10/2020 09:42:05 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,90
30/10/2020 09:42:53 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 8,89
30/10/2020 09:43:03 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,80
30/10/2020 09:43:09 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 8,50
30/10/2020 09:43:17 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,49
30/10/2020 09:43:27 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 8,48
30/10/2020 09:43:28 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 8,40
30/10/2020 09:43:34 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,39
30/10/2020 09:43:42 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 8,30
30/10/2020 09:43:48 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 8,29
30/10/2020 09:43:52 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 8,25
30/10/2020 09:43:59 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 8,24
30/10/2020 09:44:01 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,20
30/10/2020 09:44:22 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 8,10
30/10/2020 09:44:29 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,00
30/10/2020 09:44:37 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7,90
30/10/2020 09:44:53 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,80
30/10/2020 09:45:06 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7,70
30/10/2020 09:45:06 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 7,79
30/10/2020 09:45:12 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 7,69
30/10/2020 09:45:19 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7,60
30/10/2020 09:45:27 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,50
30/10/2020 09:45:32 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7,40
30/10/2020 09:46:52 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,39
30/10/2020 09:47:10 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7,30
30/10/2020 09:47:11 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 7,38
30/10/2020 09:47:34 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,29
30/10/2020 09:48:01 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 7,28
30/10/2020 09:48:25 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,20
30/10/2020 09:48:41 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 7,19
30/10/2020 09:49:19 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7,10
30/10/2020 09:49:36 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,00
30/10/2020 09:50:31 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 6,99
30/10/2020 09:52:32 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:52:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: V.V. Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: "VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROLINE(NÃO TECIDO) LAMINADO, COM FILME DE POLIETILENO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E PALA DE PROTEÇÃO, ELÁTICO NO CAPUZ, PUNHO E TORNOZELOS, PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MENBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE ORIGEM QUÍMICA.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 18,20 Valor Total: 9.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS	046	30.546.510/0001-20	55,00	18,20	Sim
2 CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E	020	04.880.586/0001-87	46,25	18,49	Sim
3 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	031	38.120.208/0001-17	55,00	19,20	Sim
4 SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI	090	35.830.997/0001-91	55,00	20,65	Sim
5 RP COMERCIAL LTDA ME	011	20.804.417/0001-70	55,00	23,20	Sim
6 CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	000	12.824.334/0001-69	55,00	27,00	Sim
7 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	024	02.863.499/0001-96	55,00	29,00	Sim
8 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	037	20.306.488/0001-97	54,99	29,99	Sim
9 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	083	09.505.300/0001-05	55,00	30,00	Sim
10 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	076	82.478.140/0001-34	55,00	44,99	Sim
11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	073	32.282.308/0001-63	45,00	45,00	Sim
12 J C LIMA DA SILVA	079	15.761.310/0001-04	52,90	52,90	Sim
13 MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES	022	29.114.237/0001-65	55,00	53,00	Sim
14 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	027	10.566.711/0001-81	55,00	55,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:33:47 DISPUTA
30/10/2020 09:33:47 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 45,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE J C LIMA DA SILVA 52,90
30/10/2020 09:33:47 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 46,25
30/10/2020 09:33:47 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE RP COMERCIAL LTDA ME 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA 54,99
30/10/2020 09:33:47 LANCE SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 55,00
30/10/2020 09:34:04 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 44,50
30/10/2020 09:34:11 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 44,00
30/10/2020 09:34:17 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 43,50
30/10/2020 09:34:27 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 43,00
30/10/2020 09:34:34 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 42,50
30/10/2020 09:34:44 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 42,00
30/10/2020 09:34:58 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 41,00
30/10/2020 09:35:01 LANCE I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 40,00
30/10/2020 09:35:06 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 39,00
30/10/2020 09:35:12 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 35,00
30/10/2020 09:35:22 LANCE I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 34,00
30/10/2020 09:35:27 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 33,00
30/10/2020 09:35:30 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 30,00
30/10/2020 09:35:35 LANCE I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 29,00
30/10/2020 09:35:48 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 27,00
30/10/2020 09:35:54 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 44,99
30/10/2020 09:36:01 LANCE MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 53,00
30/10/2020 09:36:27 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 26,50
30/10/2020 09:37:22 LANCE RP COMERCIAL LTDA ME 26,40
30/10/2020 09:37:28 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 26,00
30/10/2020 09:38:55 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 25,99
30/10/2020 09:38:57 LANCE UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA 44,97
30/10/2020 09:39:03 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 25,90
30/10/2020 09:39:36 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 25,89
30/10/2020 09:39:45 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 25,85
30/10/2020 09:39:58 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 25,84
30/10/2020 09:40:04 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 25,80
30/10/2020 09:40:17 LANCE RP COMERCIAL LTDA ME 25,70
30/10/2020 09:40:25 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 25,60
30/10/2020 09:41:12 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 25,20
30/10/2020 09:41:19 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 25,00
30/10/2020 09:41:31 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 24,35
30/10/2020 09:41:38 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 24,30
30/10/2020 09:41:45 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 23,55
30/10/2020 09:41:58 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 23,50
30/10/2020 09:41:58 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/10/2020 09:42:22 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 23,49
30/10/2020 09:42:23 LANCE SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI 23,40
30/10/2020 09:42:30 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 23,39
30/10/2020 09:42:31 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 23,30
30/10/2020 09:42:32 LANCE RP COMERCIAL LTDA ME 23,20
30/10/2020 09:42:33 LANCE UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA 29,99
30/10/2020 09:42:36 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 23,00
30/10/2020 09:42:41 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 22,99
30/10/2020 09:42:42 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 22,75
30/10/2020 09:42:45 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 22,70
30/10/2020 09:42:50 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 22,30
30/10/2020 09:42:58 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 22,10
30/10/2020 09:43:00 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 22,00
30/10/2020 09:43:07 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 21,85
30/10/2020 09:43:11 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 21,80
30/10/2020 09:43:14 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 21,70
30/10/2020 09:43:17 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 21,50
30/10/2020 09:43:23 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 21,20
30/10/2020 09:43:26 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 21,00
30/10/2020 09:43:32 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 20,99
30/10/2020 09:43:33 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 20,70
30/10/2020 09:43:33 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 20,90
30/10/2020 09:43:36 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 20,50
30/10/2020 09:43:41 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 20,20
30/10/2020 09:43:50 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 20,00
30/10/2020 09:43:59 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 19,50
30/10/2020 09:43:59 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 19,75
30/10/2020 09:44:19 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 19,40
30/10/2020 09:44:22 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 19,20
30/10/2020 09:44:22 LANCE SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI 20,65
30/10/2020 09:44:25 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 19,00
30/10/2020 09:44:27 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 19,10
30/10/2020 09:44:31 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 18,50
30/10/2020 09:44:36 MENSAGEM J C LIMA DA SILVA
O LOTE 6 ESTÁ BEM DIFICIL EM
30/10/2020 09:44:41 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 18,49
30/10/2020 09:44:46 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 18,20
30/10/2020 09:46:46 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:46:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: PLASCONY Modelo:
Descrição: "MASCARA PROTEÇÃO FACIAL COM VISEIRA DE ACRÍLICO E SUPORTE DE PLÁSTICO. TAMANHO INFANTIL. COR INCOLOR, COM VISIBILIDADE DE ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIEMBAÇANTE, PERMITINDO HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70% E OU SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 6,88 Valor Total: 34.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	031	07.654.231/0001-68	14,67	6,88	Sim
2 PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI	053	34.635.183/0001-33	14,70	6,89	Sim
3 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	001	09.505.300/0001-05	14,70	7,00	Sim
4 CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	037	12.824.334/0001-69	14,70	10,00	Sim
5 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	085	29.426.310/0001-54	14,70	10,50	Sim
6 SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI	044	35.830.997/0001-91	14,70	14,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:40:11 DISPUTA
30/10/2020 09:40:11 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 14,70
30/10/2020 09:40:11 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 14,67
30/10/2020 09:40:11 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 14,70
30/10/2020 09:40:11 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 14,70
30/10/2020 09:40:11 LANCE SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI 14,70
30/10/2020 09:40:11 LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 14,70
30/10/2020 09:40:23 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 14,00
30/10/2020 09:40:30 LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 13,00
30/10/2020 09:40:40 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 12,50
30/10/2020 09:41:19 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 12,49
30/10/2020 09:41:25 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 12,40
30/10/2020 09:41:27 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 12,48
30/10/2020 09:41:31 LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 12,00
30/10/2020 09:41:32 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 12,30
30/10/2020 09:41:36 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 12,39
30/10/2020 09:41:41 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 11,50
30/10/2020 09:41:45 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 11,49
30/10/2020 09:41:51 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 10,00
30/10/2020 09:41:54 LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 10,50
30/10/2020 09:42:01 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 9,99
30/10/2020 09:42:16 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 9,90
30/10/2020 09:43:06 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 9,89
30/10/2020 09:43:12 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 9,80
30/10/2020 09:43:19 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 9,70
30/10/2020 09:43:25 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 9,60
30/10/2020 09:43:32 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 8,50
30/10/2020 09:43:41 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,49
30/10/2020 09:43:49 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 8,48
30/10/2020 09:44:07 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,20
30/10/2020 09:44:12 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 8,19
30/10/2020 09:44:21 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,00
30/10/2020 09:45:11 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 7,99
30/10/2020 09:45:25 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 7,98
30/10/2020 09:45:52 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,50
30/10/2020 09:46:23 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 7,49
30/10/2020 09:46:45 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,40
30/10/2020 09:47:13 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 7,39
30/10/2020 09:47:39 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,38
30/10/2020 09:48:23 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 7,37
30/10/2020 09:48:23 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/10/2020 09:48:33 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,30
30/10/2020 09:48:38 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 7,20
30/10/2020 09:48:45 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,20
30/10/2020 09:48:47 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 7,28
30/10/2020 09:48:50 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 7,19
30/10/2020 09:49:02 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 7,18
30/10/2020 09:49:08 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 7,17
30/10/2020 09:49:40 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,00
30/10/2020 09:49:46 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 6,99
30/10/2020 09:50:43 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 6,98
30/10/2020 09:50:50 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 6,97
30/10/2020 09:52:38 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 6,96
30/10/2020 09:52:49 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 6,95
30/10/2020 09:53:03 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 6,94
30/10/2020 09:53:11 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 6,93
30/10/2020 09:54:44 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 6,92
30/10/2020 09:54:59 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 6,91
30/10/2020 09:55:12 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 6,89
30/10/2020 09:55:26 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 6,88
30/10/2020 09:57:27 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:57:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: CADRI Modelo:
Descrição: "MASCARA DE TECIDO INFANTIL: TECIDO DUPLO COM MAIOR PROTEÇÃO, 100% DE ALGODÃO 160G M², LAVÁVEL, NÃO É TNT, COM ELASTICO ROLIÇO SENDO CONFORTAVEL. A MASCARA TEM QUE COBRIR INTEIRAMENTE O BOCA, NARIZ E QUEIXO, NÃO PODE GRUDAR NA BOCA AO FALAR SEGUINDO AS NORMAS DO MINISTERIO DA SAÚDE. BORDADA COM O LOGO INDICADO PELO DEPARTAMENTO (A EMPRESA GANHADORA E RESPONSÁVEL POR FAZER A ARTE).
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 12.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E	037	04.880.586/0001-87	6,00	2,50	Sim
2 V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA	085	13.386.434/0001-13	9,00	2,54	Sim
3 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	080	05.401.458/0001-20	9,80	3,30	Sim
4 T. DAL COLETO CONFECÇÕES	077	22.453.488/0001-45	9,90	4,49	Sim
5 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	065	02.863.499/0001-96	9,90	5,80	Sim
6 J C LIMA DA SILVA	043	15.761.310/0001-04	9,10	5,98	Sim
7 MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES	059	29.114.237/0001-65	9,90	5,99	Sim
8 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	083	07.654.231/0001-68	9,88	6,25	Sim
9 PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS	092	30.546.510/0001-20	9,90	9,90	Sim
10 HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	002	32.683.797/0001-65	9,90	9,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:46:34 DISPUTA
30/10/2020 09:46:34 LANCE MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 9,90
30/10/2020 09:46:34 LANCE T. DAL COLETO CONFECÇÕES 9,90
30/10/2020 09:46:34 LANCE J C LIMA DA SILVA 9,10
30/10/2020 09:46:34 LANCE HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A 9,90
30/10/2020 09:46:34 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 9,88
30/10/2020 09:46:34 LANCE I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 9,90
30/10/2020 09:46:34 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 9,80
30/10/2020 09:46:34 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 9,90
30/10/2020 09:46:34 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 6,00
30/10/2020 09:46:34 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 9,00
30/10/2020 09:47:01 LANCE J C LIMA DA SILVA 5,98
30/10/2020 09:47:15 LANCE I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 5,80
30/10/2020 09:47:17 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 5,90
30/10/2020 09:47:23 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 5,50
30/10/2020 09:47:42 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 5,00
30/10/2020 09:48:01 LANCE MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 7,50
30/10/2020 09:48:19 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 4,90
30/10/2020 09:48:35 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 4,89
30/10/2020 09:49:04 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 4,85
30/10/2020 09:49:14 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 4,84
30/10/2020 09:49:20 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 4,80
30/10/2020 09:49:22 LANCE T. DAL COLETO CONFECÇÕES 4,83
30/10/2020 09:49:43 LANCE T. DAL COLETO CONFECÇÕES 4,79
30/10/2020 09:49:48 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 4,70
30/10/2020 09:49:50 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 4,75
30/10/2020 09:49:54 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 4,65
30/10/2020 09:50:05 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 4,50
30/10/2020 09:50:05 LANCE T. DAL COLETO CONFECÇÕES 4,64
30/10/2020 09:50:10 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 4,35
30/10/2020 09:50:23 LANCE T. DAL COLETO CONFECÇÕES 4,49
30/10/2020 09:50:23 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 4,25
30/10/2020 09:50:32 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 4,20
30/10/2020 09:50:38 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 4,00
30/10/2020 09:50:44 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 3,95
30/10/2020 09:50:58 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 3,90
30/10/2020 09:51:11 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 3,85
30/10/2020 09:51:20 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 3,80
30/10/2020 09:51:24 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 3,70
30/10/2020 09:51:27 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 3,75
30/10/2020 09:51:29 MENSAGEM J C LIMA DA SILVA
MUITO BAIXO OS VALORES, 2,50 SÓ O BORDADO
30/10/2020 09:51:33 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 3,65
30/10/2020 09:51:42 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 3,50
30/10/2020 09:51:53 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 3,45
30/10/2020 09:52:01 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 3,35
30/10/2020 09:52:07 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 3,30
30/10/2020 09:52:12 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 3,33
30/10/2020 09:52:17 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 3,25
30/10/2020 09:52:31 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 3,20
30/10/2020 09:52:36 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 3,15
30/10/2020 09:52:46 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 3,00
30/10/2020 09:53:04 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 2,90
30/10/2020 09:54:22 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 2,89
30/10/2020 09:54:25 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 6,25
30/10/2020 09:54:29 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 2,85
30/10/2020 09:54:42 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 2,84
30/10/2020 09:54:42 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/10/2020 09:54:48 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 2,80
30/10/2020 09:55:09 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 2,79
30/10/2020 09:55:17 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 2,75
30/10/2020 09:55:46 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 2,74
30/10/2020 09:55:50 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 2,60
30/10/2020 09:56:07 LANCE MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 5,99
30/10/2020 09:57:04 MENSAGEM MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
É OBRIGATORIO BORDADO OU PODE SER ESTAMPA?
30/10/2020 09:57:17 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 2,59
30/10/2020 09:57:24 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 2,55
30/10/2020 09:57:34 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 2,54
30/10/2020 09:57:39 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 2,50
30/10/2020 09:59:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 037
30/10/2020 09:59:39 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:59:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: SCULP ACRILICOS Modelo: DIVISORIA
Descrição: Divisória de acrílico para separação de estação de trabalho, de atendimento, de cabines e guichês. Proporciona proteção contra contágio de doenças, que podem ser transmitidas por fluidos expelidos entre as pessoas. Modulada, podendo ser instalada lado a lado. Usada para dividir balcão de atendimento linear ou curvado. Medidas mínimas: altura 66cm, largura 120cm, profundidade 10cm, tamanho da passagem de documento 20x8cm, espessura do acrílico 3mm, espessura da base em acrílico 6mm, base fixada na mesa com fita dupla face, fixação móvel do visor em acrílico.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 390,00 Valor Total: 78.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA	075	34.471.931/0001-90	390,00	390,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:30:27 DISPUTA
30/10/2020 09:30:27 LANCE BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA 390,00
30/10/2020 09:30:50 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr licitante poderia me conceder um desconto maior ??
30/10/2020 09:40:27 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:40:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA

LOTE 10 - DESERTO
Lote: 10

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:30:14 DESERTO

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°.36/2.021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.745.961/0001-49**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LOCAÇÃO DE INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO de ITAGUAJÉ.**

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
01	LOCAÇÃO DE INTERNET COM CIRCUITO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE 25 MB FULL.	05	MESES	3.500,00	17.500,00
				TOTAL EM R$	17.500,00

VIGÊNCIA:05 (cinco) meses.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.40.00.00 0100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.40.00.00 01511 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 21 de Maio de 2021.
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 36-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAREDE/DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO E INSTALAÇÃO DE KIT DE PORTAS NAS PAREDES DE GESSO ACARTONADO**,para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras,Servicos Públicos, Meio Ambiente e desenvolvimento Econômicono valor de R$ 3.913,00 (trêz mil novecentos e treze reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR:ACACIO DA SILVA OBRAS DE GESSO
CNPJ: 22.276.044/0001-81
ENDEREÇO: AV: CERRO AZUL Nº3983 JARDIM IPANEMA
CIDADE: MARINGÁ-PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 21 de Maio de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique-se

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 47-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA DO SISTEMA DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômicono valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR:VERRI COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 10.194.889/0001-49
ENDEREÇO: AV: BRASIL, Nº396 SALA B CENTRO
CIDADE: CAMBIRA-PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 21 de Maio de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique-se

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 48-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no **do** art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE CÂMBIO RECONDICIONADA DA VAN FIAT DUCATO, PLACA ATM -7433, DA FROTA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ - PR**, para suprir as demandas do município de Itaguajé-PR**, com o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: RAFAEL ABADE DOS SANTOS 06289194925
CNPJ: 24143202/0001-50
ENDEREÇO: AV. DR GASTÃO VIDIGAL, 494 BRCAO
CIDADE: CRUZEIRO DO SUL – PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 21 de Maio de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique -se

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33-2021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 49-2021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LOCAÇÃO DE INTERNET PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO**, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR:RCP NET WORKS- INFORMATICA E TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ: 05.745.961/0001-49
ENDEREÇO: AV: PARANÁ, Nº131 SALA 3 -CENTRO
CIDADE: COLORADO-PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 21 de Maio de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique-se

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7703/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento da Saúde.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
6º	MAISA NETTO RAMIRES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Em decorrência de aposentadoria de (a) servidor (a), conforme Decreto nº 7698/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7704/2021

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 19 de maio de 2021, no Cargo de Provimento em Comissão, Assessor Executivo II, os (as) Servidores (as) a baixo relacionados:
REBECA MAGDA ARNOLD SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 21 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7705/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Para prestar serviços no Departamento de Assistência Social

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
5º	AMANDA ZULAI DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Em decorrência da exoneração do (a) servidor (a), conforme Decreto nº 7662/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2021

Referência: Pregão Eletrônico nº. 10/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 26/04/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ Nº: 12.121.127/0001-48

ENDEREÇO: Rua Senador Nilo Coelho, n° 34, Sala 01 – Jardim Aclimação, CEP: 87050-760, Município de Maringá, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição fracionada de gêneros alimentícios; acessórios e utensílios; higiene, prateleiras e embalagens; hortifruti; limpeza e variedades para atendimento dos departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do contrato: **R$ 12.994,75 (Doze Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 26 de Abril de 2021.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2021

Referência: Pregão Eletrônico nº. 10/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 26/04/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: F. CREMON AMARAL LTDA

CNPJ Nº: 12.609.973/0001-01

ENDEREÇO: Avenida das Flores, n° 150 – Centro, CEP: 87.640-000, Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição fracionada de gêneros alimentícios; acessórios e utensílios; higiene, prateleiras e embalagens; hortifruti; limpeza e variedades para atendimento dos departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do contrato: **R$ 200.627,45 (Duzentos Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 26 de Abril de 2021.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 12/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, DO QUAL DESEMPENHARA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 11/2021

MINUTA CONTRATO celebrado com:

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 11/2021-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE** e de outro, a empresa MATEUS DENIZ DE LIMA 12212070918, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 41.971.030/0001-22, à Rua IVAI, nº 173, CEP 87.160-000, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento (Contrato) é originário do Chamamento Público - Edital nº 12/2021, instaurado mediante requisição do Departamento de Obras, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é o chamamento público para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de profissional para prestar a função de Agente de Serviços Operacionais-Masculino, para o departamento de Obras do município de Mandaguaçu-PR.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos) POR HORA TRABALHADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.

I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.

III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.

IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.

V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 152.3.3.90.39.0.001; 200.3.3.90.39.0.511, ou outras dotações orçamentárias a critério do Município.

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.

CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras e Viação, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.

CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;

b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como; encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;

c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;

g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;

h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;

j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.

k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.

l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

a) Fiscal do Credenciamento/Contrato: **Amarildo da Silva Santos**, matrícula n. 201852, CPF n. 040.264.379-81, deverá liderar e acompanhar pessoalmente em campo a equipe da credenciada na execução e fiscalização dos serviços.

b) Gestor do Contrato/Credenciamento: **Amarildo da Silva Santos**, matrícula 201852, CPF n. 040.264.379-81.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;

b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;

d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:

a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.

b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.

d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);

c) Descredenciamento.

As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 19 de MAIO de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em ....

Fiscal do Contrato:
Nome: ____________
Matrícula: ____________

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: ____________
Matrícula: ____________

Assinatura do Prestador de Serviço:
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2021

Referência: Pregão Eletrônico nº. 10/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 26/04/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 01.046.618/0001-55

ENDEREÇO: Travessa A, n° 15 – Centro, CEP: 87.225-000, Município de Japurá, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição fracionada de gêneros alimentícios; acessórios e utensílios; higiene, prateleiras e embalagens; hortifruti; limpeza e variedades para atendimento dos departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do contrato: **R$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 26 de Abril de 2021.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2021

Referência: Pregão Eletrônico nº. 10/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 26/04/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

CNPJ Nº: 23.121.920/0001-63

ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes, n° 434, Sala Comercial – Zona 05, CEP: 87.015-200, Município de Maringá, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição fracionada de gêneros alimentícios; acessórios e utensílios; higiene, prateleiras e embalagens; hortifruti; limpeza e variedades para atendimento dos departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do contrato: **R$ 70.604,15 (Setenta Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Quinze Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 26 de Abril de 2021.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 16/2021 - PE Processo Administrativo: 51/2021 Processo de Licitação: 51/2021 Data do Processo: 30/04/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 51/2021
b) Licitação Nr.: 16/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 21/05/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM ANO 2021/2021, TIPO PICK-UP PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 002868 - VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	1	0,0000	74.250,00
	1		74.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (139), 2.016.4.4.90.52.00.00.00.00 (521)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

ERRATA

ERRATA NO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2021.
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COMPUTADORES E IMPRESSOSAS, CONFORE RESOLUÇÃO SESA 647/2020 E 773/2019– PMSI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021.

NO ITEM 01 DO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2021.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Armário com duas portas**: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.	5	548,40	2.742,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Armário com duas portas**: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico,	5	548,40	2.742,00
	dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.			

NO ITEM 05 DO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2021.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	**Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira** aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho –Formato em "L" (medida -1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm -podendo ter variação de +/-10%. Garantia de 1 (um) ano.	5	548,40	2.742,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	**Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira** aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço	5	548,40	2.742,00
	rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.			

Santo Inácio/Pr. 21, de maio de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2021-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: **MORISHITA & MORISHITA LTDA-ME, CNPJ Nº 00.079.367/0001-42**
BASE LEGAL: ART. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n º 8.666/93.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditivar em 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento) o valor original do contrato nº 007/2021, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS **"QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296",** COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES/MONTADORAS OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA CILIA, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL."

VALOR: Ao valor contratual será acrescido em R$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), passando a vigorar o valor do contrato com o seguinte valor R$ 75.999,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2022.

SANTO INÁCIO – PR 12 de maio de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 057/2018-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: JOSINO AVELINO 43695868953 - CNPJ Nº 30.315.026/0001-90
BASE LEGAL: ART. 57, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/93.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 057/2018-PMSI, até 19/01/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa JOSINO AVELINO 4369588953 – ME, CNPJ nº 30.315.026/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços de execução de tarefas diárias, construção de carneiras, de exumação, inumação, manutenção e limpeza como coveiro/pedreiro destinados ao Cemitério Municipal de Santo Inácio-PR, sendo acrescido ao preço global dos serviços contratados o valor de R$ 28.417,60 (Vinte e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), que será pago em (08) parcelas mensais de R$ 3.552,20 (Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2022.

SANTO INÁCIO – PR 17 de maio de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021-PMSI
Processo de Dispensa nº 25/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
Contratado: ALLISON JUNIOR MALACRIDA 06384915928
CNPJ 19.760.329/0001-89
Objeto do Contrato: MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO AOS DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS.
Valor do Contrato: R$17.460,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
115	03.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
735	06.001.08.244.0006.6019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1145	07.001.12.361.0007.6023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1150	07.001.12.361.0007.6023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1340	07.001.12.365.0007.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1345	07.001.12.365.0007.2025	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1560	07.001.12.365.0007.6032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prazo de vigência do Contrato: 31/12/2021 .
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 17/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021-PMSI
Processo Dispensa nº 26/2021

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
Contratado: GUILHERME BINOTTO FACCO 42270573889
CNPJ 33.652.823/0001-50
Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor do Contrato: R$16.870,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Setenta Reais).
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
725	06.001.08.244.0006.6019	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
815	06.002.08.244.0006.6020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Prazo de vigência do Contrato: 31/12/2021.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 17/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pelo Pregoeiro Interino e equipe, nomeada pela Portaria nº 194/2021, de 23 de Abril de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, e adjudicar o seu objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, a empresa:

Empresa: THAINA FRANZON DOMINGUES - ME – CNPJ: 27.888.707/0001-32

Lote	Item	Nome do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantid.	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL – LINHA SANTO INÁCIO/MARINGA VEICULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS SENTADOS, POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, COM AR CONDICIONADO E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE. SENDO ESTE TRAJETO REALIZADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO PERÍODO NOTURNO, IDA E VOLTA, PERCORRENDO 220 KM DIÁRIOS.		KM	30.800	0,49	15.092,00
2	2	TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL – LINHA SANTO INÁCIO/MARINGA VEICULO DO TIPO VAN COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, COM AR CONDICIONADO E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE. SENDO ESTE TRAJETO REALIZADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO PERÍODO NOTURNO, IDA E VOLTA, PERCORRENDO 170 KM DIÁRIOS.		KM	23.800	0,45	10.710,00
		TOTAL					25.802,00

Declarando como vencedora do LOTE 001 - ITEM 1 a empresa: THAINA FRANZON DOMINGUES - ME – CNPJ: 27.888.707/0001-32, ITEM 001 no valor de R$ 0,49 (Quarenta e nove centavos)/km, perfazendo o valor total de R$ 15.092,00 (Quinze mil e noventa e dois reais); LOTE 2 - ITEM 002 no valor de R$ 0,45 (Quarenta e cinco centavos)/km; perfazendo no valor total de R$ 10.710,00 (Dez mil, setecentos e dez reais). O valor global dos itens 1 e 2 da empresa vencedora resultou em R$ 25.802,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e dois reais).

Santo Inácio, 21 de Maio de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **MILENA SIERRA SOUZA 08784959916, inscrita no CNPJ nº. 35.581.389/0001-90.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU (ÓCULOS) PARA ATENDER PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO**.

Valor:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOADULTO E INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES.	SIERRA	PAR	60,00	63,4000	3.804,00
2	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADA, COM PAR DE LENTES BIFOCAL	SIERRA	PAR	120,00	59,5000	7.140,00
4	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOADULTO E INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES ALTO ÍNDICE NORMAL.	SIERRA	PAR	50,00	84,9000	4.245,00
5	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOADULTO E INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO MULTIFOCAIS.	SIERRA	PAR	80,00	82,9000	6.632,00
					Total	21.821,00

Dotação:

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 21 de Maio de 2021
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **ÓTICA RELUX LTDA - ME - CNPJ Nº. 97.473.961/00001-55.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU (ÓCULOS) PARA ATENDER PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO**.

Valor:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOADULTO E INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES ALTO ÍNDICE GRAU FORTE.	ARMAÇÕES FIRMAT O, LENTE ESTILLOR	PAR	40,00	100,0000	4.000,00

Dotação:

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 21 de Maio de 2021
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 28/2021
b) Licitação Nrº : 9/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 20/05/2021
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU (ÓCULOS) PARA ATENDER PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO

Fornecedor: MILENA SIERRA SOUZA 08784959916
CNPJ: 35.581.389/0001-90

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOADULTO E INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES.	SIERRA	PAR	60,00	63,4000	3.804,00
2	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADA, COM PAR DE LENTES BIFOCAL	SIERRA	PAR	120,00	59,5000	7.140,00
4	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOADULTO E INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES ALTO ÍNDICE NORMAL.	SIERRA	PAR	50,00	84,9000	4.245,00
5	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOADULTO E INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES VISÃO MULTIFOCAIS.	SIERRA	PAR	80,00	82,9000	6.632,00
					Total	21.821,00

Fornecedor: OTICA RELUX LTDA
CNPJ: 97.473.961/0001-55

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL, TAMANHOADULTO E INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES ALTO ÍNDICE GRAU FORTE.	ARMAÇÕES FIRMAT O, LENTE ESTILLOR	PAR	40,00	100,0000	4.000,00

Valor Total Homologado - R$ 25.821,00

ITAGUAJÉ, 20 de Maio de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 10/2021 - PE
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 28/2021 Processo de Licitação: 28/2021 Data do Processo: 09/04/2021

Folha: 1/9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 28/2021
b) Licitação Nr.: 10/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 26/04/2021
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS : ACESSORIOS E UTENSÍLIOS : HIGIENE, PRATELEIRAS E EMBALAGEM ; HORTIFRUTI ; LIMPEZA E VARIEDADES PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE UNIFLOR , ESTADO DO PARANÁ .

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI (3505)				
22 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE OU COCO EMBALAGEM - Marca: NAGA	350,00	0,0000	4,90	1.715,00
25 BISCOITO SALGADOCREAN CRACKER PCTE 400 GRS. - Marca: NAGA	500,00	0,0000	2,90	1.450,00
26 BOLACHA DE MEL (BOLACHÃO) 800 GR - Marca: BOLAMEL	200,00	0,0000	11,90	2.380,00
33 CHÁ MATE NATURAL, CAIXA 250 GRS - Marca: UNIAO	500,00	0,0000	5,20	2.600,00
40 FARINHA DE MILHO PCTE 500G - Marca: DOM PEDRO	200,00	0,0000	4,30	860,00
114 REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, NÃO ALCOOLICA, NÃO - Marca: GAROTO	335,00	0,0000	3,85	1.289,75
116 ACHOCOLATADO - EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇ - Marca: LAREND	300,00	0,0000	2,60	780,00
138 AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML - Marca: CRISTAL	3.000,00	0,0000	0,64	1.920,00
			Total do Fornecedor:	12.994,75
F. CREMON AMARAL E CIA. LTDA. ME (1677)				
7 - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400GRS - Marca: ITALAC	500,00	0,0000	9,69	4.845,00
11 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1KG - Marca: OURO BRANCO	150,00	0,0000	7,19	1.078,50
14 MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS PARAFUSO PCTE 1KG - Marca: FLORIANI	500,00	0,0000	4,10	2.050,00
15 MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS ESPAGUETE PCTE 1KG - Marca: FLORIANI	500,00	0,0000	4,10	2.050,00
17 AÇUCAR TIPO CRISTAL GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE - Marca: ALTO ALEGRE	500,00	0,0000	12,40	6.200,00
24 BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL PCT 400 G - Marca: AGUIA	500,00	0,0000	4,59	2.295,00
27 BOLACHA DOCE SABOR LEITE, MAISENA OU COCO, EMBALAGAEM 400GRS - Marca: MY BIT	200,00	0,0000	2,75	550,00
28 BOMBOM DE CHOCOLATE CAIXA 300 G - Marca: GAROTO	500,00	0,0000	9,88	4.940,00
29 BOMBOM EM PCT DE 01 KG. - Marca: LACTA	250,00	0,0000	32,80	8.200,00
38 ERVILHA LATA COM 300 GRS /280 GRS DRENADO - Marca: DA FRUTA	200,00	0,0000	2,89	578,00
39 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG - Marca: PINDUCA	200,00	0,0000	5,20	1.040,00
41 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS - Marca: ARAPONGAS	450,00	0,0000	13,25	5.962,50
44 FERMENTO EM PÓ QUIMICO LATA 250 G - Marca: ROYAL	200,00	0,0000	7,88	1.576,00
45 FUBÁ DE MILHO AMARELO, PCTE 500 GR - Marca: MIMOSO	600,00	0,0000	2,88	1.728,00
47 MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS PADRE NOSSO PCTE 1 KG - Marca: FLORIANI	500,00	0,0000	4,10	2.050,00
48 MAIONESE EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, - Marca: QUERO	200,00	0,0000	3,39	678,00
49 MARGARINA COM SAL COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABO - Marca: DORIANA	300,00	0,0000	4,40	1.320,00
52 MILHO P/ PIPOCAPCTE 500 GRS. - Marca: YOKI	450,00	0,0000	3,45	1.552,50
53 ÓLEO DE SOJA 900 ML- PET - Marca: COAMO	800,00	0,0000	6,88	5.504,00
54 PÃO DE FORMA PCT 450 GRS - Marca: SEVEN BOYS	1.000,00	0,0000	4,89	4.890,00
55 PÃO DE FORMA INTEGRAL - COM FARINHA DE TRIGO 100% PCT 450 GR - Marca: SEVEN BOYS	500,00	0,0000	6,69	3.345,00
56 PÃO TIPO BISNAGUINHA 300 GRS - Marca: SEVEN BOYS	500,00	0,0000	4,89	2.445,00
58 REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, LATICINIO PASTOSO, DE COR BRA - Marca: CAROLINA	250,00	0,0000	3,80	950,00
59 SARDINHA PEIXE DE ÁGUA SALGADA, CONSERVADO EM ÓLEODE SOJA OU - Marca: PALMEIRA	600,00	0,0000	4,39	2.634,00
64 SAL REFINADO IODADO EXTRA, PCT 01KG - Marca: UNIÃO	400,00	0,0000	0,99	396,00
68 PILHAS ALCALINAS PEQUENA PCT COM 4 UNIDADES (TIPO AA) - Marca: PANASONIC	100,00	0,0000	12,39	1.239,00
73 COPO AMERICANO DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 190 ML - Marca: NADIR	250,00	0,0000	1,89	472,50
83 PRATO DE VIDRO (SOPA) - Marca: NADIR	120,00	0,0000	7,31	877,20
94 MANTEIGA TIPO DE MANTEIGA TRADICIONAL; PRODUTO OBTIDO DO CRE - Marca: DORIANA	100,00	0,0000	4,99	499,00
97 SUCO EM PÓ SABOR UVA PACOTE 500 GR - Marca: ATALAIA	300,00	0,0000	3,54	1.062,00
112 BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE E POLPA DE FRUTAS - SABORES VARIAD - Marca: CAROLINA	1.000,00	0,0000	3,14	3.140,00
113 REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ, BEBIDA NÃO ALCOÓL - Marca: RIO BRANCO	335,00	0,0000	3,23	1.082,05
115 SUCO CONCENTRADO 500ML SABOR MARACUJÁ-GOIABA-CONCENTRADO PA - Marca: DA FRUTA	400,00	0,0000	4,89	1.956,00
118 ARROZ AGULHINHA POLIDO - LONGO FINO, BENEFICIADO, TIPO 1, DE - Marca: MINUETO	1.000,00	0,0000	20,90	20.900,00
119 BALA DE FRUTAS MASTIGÁVEIS (MACIAS), SABORES SORTIDOS - PACO - Marca: BOLA 7	260,00	0,0000	9,85	2.561,00
120 BALA DE IOGURTE PACOTE - BALAS MASTIGÁVEIS (MACIAS), IOGURTE - Marca: BOLA 7	260,00	0,0000	9,85	2.561,00
121 CAFÉ PURO - TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PROCEDENTE DE GRÃO - Marca: MARACAJU	800,00	0,0000	6,10	4.880,00
125 FEIJÃO TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, CARIOQUINHA IN NATURA, CONSTA - Marca: OURO BRANCO	800,00	0,0000	7,10	5.680,00
126 FERMENTO BIOLÓGICO PCTE 10 G SECO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM PRI - Marca: ATALAIA	200,00	0,0000	1,19	238,00
127 GELATINA EM PÓ, SABORES: LIMÃO, TANGERINA, ABACAXI E UVA. PÓ - Marca: ATALAIA	380,00	0,0000	1,19	452,20
129 LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G, TETRA PACK, CONTENDO LE - Marca: TRIANGULO	300,00	0,0000	5,58	1.674,00
130 ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1000 ML - Marca: SAFIRA	300,00	0,0000	1,04	312,00
132 LEITE IN NATURA ,UHT,ULTRAFRESH, INTEGRAL. - Marca: LIDER	1.500,00	0,0000	3,38	5.070,00
148 COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO , ATOXICO, - Marca: TOTAL PLAST	1.500,00	0,0000	4,86	7.290,00
149 COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, CAPACID - Marca: TOTAL PLAST	1.500,00	0,0000	1,89	2.835,00
150 COTONETE CAIXA COM 75 UNID. HASTE FLEXÍVEL, COM PONTA DE AL - Marca: COTTONBABY	150,00	0,0000	1,90	285,00
158 FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL G-28 UNIDADES - Marca: MILI	500,00	0,0000	15,24	7.620,00
159 FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL M-32 UNIDADES - Marca: MILI	500,00	0,0000	16,90	8.450,00
160 FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL XG-24 UNIDADES - Marca: MILI	500,00	0,0000	16,90	8.450,00
162 FILTRO DE PAPEL COADOR DE CAFÉ Nº 103 COM 30 UNIDADES - Marca: ATALAIA	120,00	0,0000	3,69	442,80
170 PAPEL ALUMINIO TAMANHO 45 CM x 7,5 mts - Marca: GILPAK	200,00	0,0000	4,88	976,00
171 PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, CO - Marca: PALOMA	1.000,00	0,0000	4,75	4.750,00
173 PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES - Marca: TROPICOS	500,00	0,0000	3,05	1.525,00
215 ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HID - Marca: RAJJA	1.000,00	0,0000	2,10	2.100,00
216 ALCOOL EM GEL HIDRATADO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCÓLICO DE 7 - Marca: COCAMAR	800,00	0,0000	7,59	6.072,00
217 ÁLCOOL LÍQUIDO, NEUTRO; COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDI - Marca: TUPI	1.000,00	0,0000	5,89	5.890,00
218 AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTR - Marca: SUPREMA	200,00	0,0000	5,49	1.098,00
220 DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, QUE TENHA COMO COMPONEN - Marca: ALPIS	500,00	0,0000	4,29	2.145,00
225 ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE NA COR VERDE E AMARELA, ESPONJ - Marca: BRILHUS	500,00	0,0000	0,92	460,00
227 FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS NAS - Marca: SUPRA	200,00	0,0000	2,29	458,00
228 FÓSFORO CAIXA GRANDE CONTENDO 240 PALITOS DE SEGURANÇA - Marca: PARANÁ	80,00	0,0000	2,38	190,40
230 INSETICIDA (MULT-INSETICIDA) PIRETROIDES AEROSOL 400ML - Marca: SBP	200,00	0,0000	10,10	2.020,00
232 LÃ DE AÇO CONTENDO 08 PALHAS NO MIN. - Marca: AÇOLÃ	250,00	0,0000	1,41	352,50
234 LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVE - Marca: VEJA	500,00	0,0000	3,39	1.695,00
236 LUVA DE BORRACHA TAMANHO M ANTIDERRAPANTE EMBALAGEM COM 1 PA - Marca: DANNY	100,00	0,0000	3,57	357,00
237 LUVA DE BORRACHA TAMANHO G ANTIDERRAPANTE EMBALAGEM COM 1PAR - Marca: DANNY	100,00	0,0000	3,49	349,00
238 LUVA DE BORRACHA TAMANHO P EMBALAGEM COM 01PAR LUVA PARA LIM - Marca: DANNY	50,00	0,0000	3,49	174,50
242 PANO DE PRATO EM ALGODÃO TECIDO ESTAMPADO 44 X 68 CM ALGODÃ - Marca: DALTEXTIL	300,00	0,0000	7,89	2.367,00
243 PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - TIPO TOALHA DE CHÃO LISTRADA AT - Marca: CCA	300,00	0,0000	5,35	1.605,00
245 PEDRA SANITÁRIA - DESODORIZANTE PARA APARELHOS SANITÁRIOS, C - Marca: SANIMIX	200,00	0,0000	1,14	228,00
246 PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA COM 12 UNIDADES - Marca: MUIBOM	200,00	0,0000	2,43	486,00
248 RODINHO COM BUCHA DUPLA FACE 30 CM - Marca: SUPRA	100,00	0,0000	7,44	744,00
249 RODINHO DE MADEIRA C/ BASE ESPUMA - ENCERAR COM CABO 30 CM - Marca: SUPRA	100,00	0,0000	6,39	639,00
255 SABONETE LÍQUIDO 500 ML - Marca: TACTO	600,00	0,0000	7,85	4.710,00
262 SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 1KG(USO DOMICILIAR) - Marca: INDAIA	20,00	0,0000	17,49	349,80
			Total do Fornecedor:	200.627,45
MAQUEA & MAQUEA LTDA (3354)				
86 POLPA DE FRUTAS CONGELADAS SABORES: MORANGO, GOIABA E ACEROL - Marca: MAQUEA	1.000,00	0,0000	2,45	2.450,00
			Total do Fornecedor:	2.450,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (3091)				
1 BACIAS PLASTICA 18 L - Marca: ARQPLAST	25,00	0,0000	12,69	317,25
2 BALDE PLASTICO 20 L - Marca: ARQPLAST	10,00	0,0000	27,84	278,40
104 BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS - Marca: ARQPLAST	20,00	0,0000	26,49	529,80
139 ALGODÃO HIDRÓFILO - 50 G EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE RO - Marca: BELLACOTON	200,00	0,0000	5,42	1.084,00
140 CURATIVO ADESIVO MARCA SUGERIDA (BAND-AID) - Marca: BAND-AID	150,00	0,0000	8,71	1.306,50
151 CREME DENTAL 50 GR COM FLÚOR ATIVO, TIPO INFANTIL SABOR TU - Marca: TRALALÁ	100,00	0,0000	6,14	614,00
164 GUARDANAPO DE PAPEL MACIO, ALTA ALVURA, NA COR BRANCO - Marca: MAXIN	500,00	0,0000	1,98	990,00
166 LENÇO UMEDECIDO C/ 75 UNID NÃO TECIDO, COM DIMENSÕES 15X13C - Marca: BABYBLES	500,00	0,0000	8,75	4.375,00
172 PAPEL INSULFILM PARA ALIMENTOS 28 CM x 30 mts - Marca: GILPACCK	30,00	0,0000	4,88	146,40
174 PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO - Marca: COPOMAIS	1.000,00	0,0000	1,80	1.800,00
176 POMADA ASSADURA - Marca: CIMED	500,00	0,0000	7,93	3.965,00
181 FRALDA GERIATRICA TAMANHO P. - Marca: MARDAN	100,00	0,0000	14,89	1.489,00
182 FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - Marca: MARDAN	250,00	0,0000	14,89	3.722,50
183 FRALDA GERIATRICA TAMANHO G - Marca: MARDAN	250,00	0,0000	14,89	3.722,50
184 FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG. - Marca: MARDAN	250,00	0,0000	14,89	3.722,50
221 DESODORIZADOR DE AR 400ML DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, - Marca: ULTRAFRESH	200,00	0,0000	7,90	1.580,00
222 DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. A - Marca: VIDA	700,00	0,0000	1,54	1.078,00
223 ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON - Marca: FRICCI	40,00	0,0000	2,95	118,00
224 ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PLASTICO UND. - Marca: SANITPLUS	30,00	0,0000	7,12	213,60
226 ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA - Marca: AÇOLAN	200,00	0,0000	5,06	1.012,00
229 GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22, COMPRIME - Marca: MAXIN	80,00	0,0000	1,96	156,80
233 LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO - Marca: DEL LINE	100,00	0,0000	10,62	1.062,00
240 PÁ PARA LIXO PLÁSTICA PEQUENA - Marca: APOLO	50,00	0,0000	7,89	394,50
244 PANO PARA LIMPEZA DE CHAO TIPO SACO DE PANO ALVEJADO - Marca: RODOS DOURADO	300,00	0,0000	6,30	1.890,00
247 REMOVEDOR DE SUJEIRAS E ENCARDIDOS REMOVEDOR CONCENTRADO GA - Marca: SUPERCLEAN	300,00	0,0000	27,65	8.295,00
250 RODO COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADAS - Marca: RODOS DOURADO	100,00	0,0000	10,50	1.050,00
251 RODO COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADA - Marca: RODOS DOURADO	100,00	0,0000	16,38	1.638,00
252 SABÃO DE COCO EM PEDRA C/ 5 UNIDADES -200GR CADA UNIDADE - Marca: INDAIA	200,00	0,0000	8,34	1.668,00
253 SABÃO EM BARRA GLICERINADO E PERFUMADO, ACONDICIONADO EM PAC - Marca: BARRA NOVA	200,00	0,0000	6,88	1.376,00
254 SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, - Marca: ALPES	500,00	0,0000	7,39	3.695,00
256 SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDAS M - Marca: RODOS DOURADO	200,00	0,0000	4,20	840,00
257 SACO PARA LIXO 100 LITROS EM ROLO EMBALADOS COM 15 UNI - Marca: GILPACK	600,00	0,0000	7,95	4.770,00
258 SACO PARA LIXO 15 LITROS COM 60 UNIDADES (REFORÇADO) BOB - Marca: GILPACK	200,00	0,0000	8,30	1.660,00
259 SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 30 UNIDADES (REFORÇADO) BOB - Marca: GILPACK	500,00	0,0000	6,55	3.275,00
260 SACO PARA LIXO 50 LITROS EM ROLO, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGU - Marca: GILPACK	500,00	0,0000	7,90	3.950,00
263 SAPONÁCEO EM PÓ. FRASCO PLÁSTICO DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ - Marca: SANY	40,00	0,0000	5,86	234,40
264 SOLUÇÃO DE LIMPEZA PESADA 500 ML - Marca: LIMPOL	50,00	0,0000	4,90	245,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (3091)				
265 VASSOURA DE CERDAS DE NYLON COM CABO EM MADEIRA, COM PONTEIR - Marca: PLURI	300,00	0,0000	7,80	2.340,00
			Total do Fornecedor:	70.604,15
			Total Geral:	286.676,35

Uniflor(Pr), 26 de Abril de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2021 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras nos casos de emergência ou de calamidade pública do previsto na alínea "a", do inciso IV do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição do medicamento e materiais em caráter de urgência para suprir as necessidades da secretaria de municipal de saúde, em decorrência da pandemia da COVID-19 (corana-vírus).

CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, 1211, representado pelo Srª. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, CI.RG n.º 7.857.674-0 SSP/PR, e CPF sob nº 878.622.989-34**,** residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: R$ 16.629,59 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias,

197 - 05.005.10.301.0048.2.234.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
252 - 05.009.10.301.0048.2.223.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
228 - 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 20 de maio de 2021**.**

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa n° 16/2021
Processo Administrativo N° 036/2021

A Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 8.666/1993 e suas alterações, ante o Processo de Dispensa de Licitação n° 016/2021, tendo como objeto a Aquisição do medicamento e materiais em caráter de urgência para suprir as necessidades da secretaria de municipal de saúde, em decorrência da pandemia da COVID-19 (corana-vírus), conforme a dispensa de licitação, resolve Homologar e Adjudicar o processo de licitatório modalidade dispensa, em favor da empresa: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, 1211, representado pelo Srª. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, CI.RG n.º 7.857.674-0 SSP/PR, e CPF sob nº 878.622.989-34**,** residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, Estado do Paraná, VALOR GLOBAL: R$ 16.629,59 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Paranapoema-PR, aos 20 de maio de 2021.

João dos Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2021 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras nos casos de emergência ou de calamidade pública do previsto na alínea "a", do inciso IV do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição do medicamento e materiais em caráter de urgência para suprir as necessidades da secretaria de municipal de saúde, em decorrência da pandemia da COVID-19 (corana-vírus).

CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, 1211, representado pelo Srª. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, CI.RG n.º 7.857.674-0 SSP/PR, e CPF sob nº 878.622.989-34**,** residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: R$ 16.629,59 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias,

197 - 05.005.10.301.0048.2.234.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
252 - 05.009.10.301.0048.2.223.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
228 - 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 20 de maio de 2021**.**

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa n° 16/2021
Processo Administrativo N° 036/2021

A Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 8.666/1993 e suas alterações, ante o Processo de Dispensa de Licitação n° 016/2021, tendo como objeto a Aquisição do medicamento e materiais em caráter de urgência para suprir as necessidades da secretaria de municipal de saúde, em decorrência da pandemia da COVID-19 (corana-vírus), conforme a dispensa de licitação, resolve Homologar e Adjudicar o processo de licitatório modalidade dispensa, em favor da empresa: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, 1211, representado pelo Srª. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, CI.RG n.º 7.857.674-0 SSP/PR, e CPF sob nº 878.622.989-34**,** residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, Estado do Paraná, VALOR GLOBAL: R$ 16.629,59 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Paranapoema-PR, aos 20 de maio de 2021.

João dos Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2021 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA GASOLINA 2T – LATERAL FS 220 2,3HP.

CONTRATADO: CASTRO MÁQUINAS E ISUMOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 76.937.085/0001-09, com sede na Av. Brasil, 6093, representado pelo Srº. José Linares Romero, CI.RG n.º 1.505.078-0 SSP/PR, e CPF sob nº 397.666.839-72**,** residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias,

364 - 06.014.12.361.0030.2.282.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 19 de maio de 2021**.**

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa n° 015/2021
Processo Administrativo N° 035/2021

A Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 8.666/1993 e suas alterações, ante o Processo de Dispensa de Licitação n° 015/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA GASOLINA 2T – LATERAL FS 220 2,3HP, conforme a dispensa de licitação, resolve Homologar e Adjudicar o processo de licitatório modalidade dispensa, em favor da empresa: **CASTRO MÁQUINAS E ISUMOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 76.937.085/0001-09, com sede na Av. Brasil, 6093, representado pelo Srº. José Linares Romero, CI.RG n.º 1.505.078-0 SSP/PR, e CPF sob nº 397.666.839-72**,** residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Paranapoema-PR, aos 19 de maio de 2021.

João dos Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1418-1048/2021

CONTRATO Nº **1418-1048/2021** QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E A EMPRESA R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.970.391/0001-39, estabelecido na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216 **–** Centro **–** CEP 87.680- 000, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, nesta ata representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Sidnei Frazatto**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 784303 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.765.939.-00, residente e domiciliado Av. PARANAPANEMA, 158 nesta cidade de Paranapoema - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **31.781.846/0001-30**, com sede na Rua Professora Zelina Alves, nº 740 – Bairro – cidade - estado – CEP 87660-000, neste ato representada pelo Sr.º Rodrigo Buchi Batista, brasileiro, solteiro, portador do RG 8040660-6 e CPF 048.630.919-31, residente na Rua Professora Zelina Alves, nº740, na cidade de Paranacity - Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do edital TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021, do tipo MENOR PREÇO, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de PESSOA JURÍDICA, para prestação de serviços técnicos e especializados, para realização de apoio administrativo, treinamento e implantação de procedimentos conforme atual legislação, na área de licitações públicas, contratos e compras, em caráter auxiliar e complementar as atividades dos servidores públicos e responsáveis pela setor do município, pelo período de 12 (doze) meses, sendo realizados serviços "*in loco*" por 16 (dezesseis) horas semanais, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 e seus anexos, e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total deR$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º8.666/93.

b) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a suacorreção.

c) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado paratal.

d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigaçõescontratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

a) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a execução.

b) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos serviços realizados, para verificação do efetivo cumprimento das condiçõespactuadas.

c)Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprove estar cumprindo a legislação pátria em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação.

e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

f) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

g) Manter, durante toda a vigência do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação exigidas por Lei e por este Contrato;

h) Comunicar por escrito o Município de Paranapoema qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO;
O local e as condições da prestação dos serviços, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA, *in loco* no município por 16 (dezesseis) horas semanais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer de imediato após assinatura do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perantea CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização.

LÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES (ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES)
É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65da Lei Federal nº. 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro docontrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato,conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa previstano art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA –DAS PENALIDADES
No caso de não cumprimento dos prazos para a prestação do serviço, prevista no item 19 do edital, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,4% (zero vírgulaquatro por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente aorespectivo prazo.
Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, o Município de PARANAPOEMA, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas noart. 87,

da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
Mensalmente a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a especificação da prestação de serviços prevista nesse Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA e do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente.

ARÁGRAFO SEGUNDO -A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos doprocesso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectivaAgência.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

PARÁGRAFO SEXTO - O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivopagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daqueladata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca PARANACITY - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

PARANAPOEMA -PR, dia 20 de Maio de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA
CNPJ N° 04.400.137/0001-94

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
R.G.

Nome:
CPF:
R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1416-1046/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à RUA Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal SIDNEI FRAZATTO, portador da CI/RG nº 784303 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.765.939.-00.
CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, 1211, representado pelo Srª. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, CI.RG n.º 7.857.674-0 SSP/PR, e CPF sob nº 878.622.989-34**,** residente e domiciliada na cidade 01.328.535/0001-59de Arapongas, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição do medicamento e materiais em caráter de urgência para suprir as necessidades da secretaria de municipal de saúde, em decorrência da pandemia da COVID-19 (corana-vírus).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 04 (quatro) meses, após a assinatura do respectivo contrato.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 16.629,59 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

197 - 05.005.10.301.0048.2.234.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
252 - 05.009.10.301.0048.2.223.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
228 - 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO

Paranapoema, 21 de maio de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ N° 01.328.535/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1416-1046/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à RUA Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal SIDNEI FRAZATTO, portador da CI/RG nº 784303 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.765.939.-00.
CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, 1211, representado pelo Srª. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, CI.RG n.º 7.857.674-0 SSP/PR, e CPF sob nº 878.622.989-34**,** residente e domiciliada na cidade 01.328.535/0001-59de Arapongas, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição do medicamento e materiais em caráter de urgência para suprir as necessidades da secretaria de municipal de saúde, em decorrência da pandemia da COVID-19 (corana-vírus).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 04 (quatro) meses, após a assinatura do respectivo contrato.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 16.629,59 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

197 - 05.005.10.301.0048.2.234.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
252 - 05.009.10.301.0048.2.223.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
228 - 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO

Paranapoema, 21 de maio de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ N° 01.328.535/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1415-1045/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à RUA Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal SIDNEI FRAZATTO, portador da CI/RG nº 784303 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.765.939.-00.
CONTRATADO: CASTRO MÁQUINAS E ISUMOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 76.937.085/0001-09, com sede na Av. Brasil, 6093, representado pelo Srº. José Linares Romero, CI.RG n.º 1.505.078-0 SSP/PR, e CPF sob nº 397.666.839-72**,** residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA GASOLINA 2T – LATERAL FS 220 2,3HP.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, após a assinatura do respectivo contrato.
VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

364 - 06.014.12.361.0030.2.282.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Paranapoema, 20 de maio de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

CASTRO MÁQUINAS E ISUMOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
CNPJ N° 76.937.085/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021 /2021
PROCESSO COMPRA Nº072 /2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de junho de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021 /2021,** Critério: **"Menor preço por item".** Que tem por objeto: **Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento fracionado de equipamentos de informática e telefonia IP, para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity - PR.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 10 de junho de 2021, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Este Edital seguirá o estabelecido no Decreto Municipal 068/2021, que estabelece à prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI'S sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 21 de maio de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

CONTRATO N°. 100/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI -ME

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.912,64 (UM MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

INÍCIO DO CONTRATO: 19/05/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 19/05/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 19 DE MAIO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

CONTRATO N°. 101/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY.

CONTRATADO: K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.583,97 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

INÍCIO DO CONTRATO: 19/05/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 19/05/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 19 DE MAIO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

CONTRATO N°. 103/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER COLORIDO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY

CONTRATADO: JOSE GONÇALVES JORGE DE CASTRO-ME.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

INÍCIO DO CONTRATO: 20/05/2021

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/05/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 20 DE MAIO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 068/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93.
Ordenador da Despesa: Waldemar Naves Cocco Junior
Contratado: JOSE GONÇALVES JORGE DE CASTRO-ME
***VALOR TOTAL:* R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos produtos com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.
Vigência: 12 (doze) meses

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner colorido para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Paranacity, Estado do Paraná.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	05	UNID	**TONER COMPATIVEL BROTHER TN419BK BLACK** Rendimento aprox. 9000 páginas.	110,00	550,00
02	05	UNID	**TONER COMPATIVEL TN419C CIANO** Rendimento aprox. 9000 páginas.	110,00	550,00
03	05	UNID	**TONER COMPATIVEL BROTHER TN419M MAGENTA** Rendimento aprox. 9000 páginas.	110,00	550,00
04	05	UNID	**TONER COMPATIVEL BROTHER TN419Y AMARELO** Rendimento aprox. 9000 páginas.	110,00	550,00
			TOTAL		**R$ 2.200,00**

Paranacity – Pr, 18 de maio de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 070/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Amparo Legal: Art. 24, inc. IV, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: Waldemar Naves Cocco Junior

CONTRATADO: *CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI*
VALOR TOTAL: **R$ 5.075,60 (cinco mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos)**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	300	AMP	BR-0270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG+500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 10,000	R$ 3.000,00
07	500	AMP	BR-0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICAS: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 3,500	R$ 1.750,00
10	50	AMP	BR-0269843 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 3,920	R$ 196,00
11	30	FRASCO	BR-0269818 - TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 4,320	R$ 129,60
			TOTAL		**R$ 5.075,60**

CONTRATADO: *NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELI EPP*
VALOR TOTAL: **R$ 5.409,45 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
02	50	AMP	BR-0268255 - EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 2,970	R$ 148,50
03	90	COMPR	BR-0272043 CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,10 MG	R$ 0,280	R$ 25,20
04	90	COMPR	BR-0272044 CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG	R$ 0,235	R$ 21,15
06	90	COMPR	BR- 0272042- CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,20 MG	R$ 0,430	R$ 38,70
08	30	AMP	BR-0268214 ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 0,880	R$ 26,40
08	300	AMP	BR-0272336 DIMENIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE,DOSAGEM: 3MG+5MG+100MG+100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 3,630	R$ 1.089,00
09	300	AMP	BR-0270219 - HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 7,420	R$ 2.226,00
12	50	AMP	BR-0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 6,770	R$ 338,50
13	50	AMP	BR- 0272796 – HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 28,900	R$ 1.445,00
14	30	AMP	BR- 0272198 – ETILEFRINA CLORIDRATO, INJETÁVEL	R$ 1,700	R$ 51,00
			TOTAL		**R$ 5.409,45**

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos produtos com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.
Vigência: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de Empresa no ramo pertinente para o fornecimento de medicamentos, destinado ao atendimento interno da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná, nos termos do art. 24, inc.IV, da Lei de 8.666/93.

Paranacity – Pr, 20 de maio de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 071/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: Waldemar Naves Cocco Junior

CONTRATADO: **VERA LUCIA FAQUINI ASSONI & CIA LTDA EPP**
VALOR TOTAL: **R$ 2.619,00 (dois mil, seiscentos e dezenove reais).**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	CX	**COPO DESCARTÁVEL 180 ML:** Copo descartável de polipropileno, com capacidade mínima para 180ml, na cor branca leitoso, acondicionado em mangas, deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa de copo e a quantidade, os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro. **Caixa com 2.500 unidades**	R$ 97,50	R$ 1.950,00
2	05	CX	**COPO DESCARTÁVEL 50 ML:** Copo descartável de polipropileno, com capacidade mínima para 50ml, na cor branca leitoso, acondicionado em mangas, deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa de copo e a quantidade, os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro. **Caixa com 5.000 unidades.**	R$ 74,00	R$ 370,00
3	50	ROLO	**EMBALAGEM PARA ALIMENTOS:** Sacos de plástico de polipropileno medindo 35x40cm. **Embalagem com capacidade de 07kg. Rolo com 100 unidades**	R$ 5,98	R$ 299,00
TOTAL					**R$ 2.619,00**

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos produtos com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.

Vigência: 12 (doze) meses

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha para diversos setores do município de Paranacity, Estado do Paraná, nos termos do art. 24, inc.II, da Lei de 8.666/93.

Paranacity – Pr, 21 de maio de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2021 - PR
Processo Administrativo: 04/2021
Processo de Licitação: 62/2021
Data do Processo: 04/05/2021
Folha: 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 62/2021
b) Licitação Nr.: 17/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/05/2021
e) Data da Adjudicação: 20/05/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores (em Reais R$)

LOTE: 1
BRUNO GUILHERME VITRO - ME. (2164)

1 SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL - VEÍCULO LEVE: VALOR DA HORA R$ 76,19 - VOLKSWAGEN	HRS	1,00	17,0000	26.000,00	26.000,00
2 PEÇAS MECÂNICAS - VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN	UN	1,00	22,3000	55.000,00	55.000,00
				Total do Fornecedor:	81.000,00

LOTE: 2
BRUNO GUILHERME VITRO - ME. (2164)

3 SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL - VEÍCULO LEVE: VALOR DA HORA R$ 76,19 RENAULT	HRS	1,00	17,3000	3.000,00	3.000,00
4 PEÇAS MECÂNICAS - VEÍCULOS LEVES RENAULT	UN	1,00	22,3000	7.000,00	7.000,00
				Total do Fornecedor:	10.000,00

Paranacity, 20 de Maio de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 234/2021

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. JULIO JOAQUIM DA SILVA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 19.686.512-8-SP. e inscrito no CPF nº 088.874.498-64, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Iluminação Pública e Arborização, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 012/2021 de 04.01.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 07 de maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2021 - PR
Processo Administrativo: 64/2021
Processo de Licitação: 62/2021
Data do Processo: 04/05/2021
Folha: 20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3
BRUNO GUILHERME VITRO - ME. (2164)

5 SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL - VEÍCULOS LEVES: VALOR DA HORA R$ 76,19 FIAT	HRS	1,00	18,7500	20.000,00	20.000,00
6 PEÇAS MECÂNICAS - VEÍCULOS LEVES FIAT	UN	1,00	23,7500	40.000,00	40.000,00
				Total do Fornecedor:	60.000,00

LOTE: 4
BRUNO GUILHERME VITRO - ME. (2164)

7 SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL - VEÍCULOS LEVES: VALOR DA HORA R$ 76,19 GM/CHEVROLET	HRS	1,00	18,7500	10.000,00	10.000,00
8 PEÇAS MECÂNICAS - VEÍCULOS LEVES GM/CHEVROLET	UN	1,00	23,7500	25.000,00	25.000,00
				Total do Fornecedor:	35.000,00

LOTE: 5
ARASA COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTO PECAS LTDA. (877)

9 SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL - VEÍCULOS MOTOCICLETA: VALOR DA HORA R$ 76,19 HONDA	HRS	1,00	10,0000	1.500,00	1.500,00
10 PEÇAS MECÂNICAS - VEÍCULOSMOTOCICLETA - HONDA	UN	1,00	15,0000	3.500,00	3.500,00
				Total do Fornecedor:	5.000,00

LOTE: 6
REINALDO ANTONIO PREGIDIO (3462)

11 SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA - VEÍCULOS LEVES: VALOR DA HORA R$ 74,14	HRS	1,00	17,5000	30.000,00	30.000,00
12 PEÇAS FUNILARIA E PINTURA - VEÍCULOS LEVES	HRS	1,00	22,5000	50.000,00	50.000,00
				Total do Fornecedor:	80.000,00
				Total Geral:	270.000,00

Paranacity, 20 de Maio de 2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – MENOR PREÇO POR ÍTEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, que fará realizar na sede da municipalidade, na Avenida Dr. Gastão Vidigal n.º 600, Centro, abertura e início de julgamento das propostas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO**,para a Contratação de empresa para Prestação de serviços em realização de pequenos reparos em obras de patrimônio municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.
As propostas e documentos serão recebidos (protocolados) na Divisão de Licitações deste município, até as 08:30 horas **do dia 07/06/2021 e a abertura das propostas às 09:00 horas do mesmo dia,** no horário de expediente externo.
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 21 de Maio de 2021.

Marcos César Sugigan
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 013/2021
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, futuras e eventuais fornecimento de forma fracionada e de acordo com a necessidade de produtos de Higiene Hospitalar destinados, exclusivamente, ao Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalakian,, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, as empresas:

WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI– CNPJ: 08.821.528/0001-33, com sede na Av. Orleaes, 341 - Guaruja - Cep: 91.770-620 - Porto Alegre - RS, valor total de R$ 50.210,00 (cinquenta mil e duzentos e dez reais).

CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - CNPJ: 26.847.096/0001-11, com sede na AV. Brasil, 5709 - Zona 05 - Cep: 87.015-280 - Maringá – Pr., valor total de R$ 3.499,80 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO – CNPJ: 27.479.901/0001-64, com sede na Rua Santos Dumont, 640, Centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul-PR, valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Cruzeiro do Sul, 21 de Maio de 2021

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.64/2021, objetivando a Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a merenda escolar, para preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Cruzeiro do Sul/PR e também aos demais departamentos da Administração Municipal. decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.051.918/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 27.487,88 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 21 de maio de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°29 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e Diesel) diretamente na bomba do estabelecimento, para abastecimento dos veículos/máquinas da frota municipal, conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30 as 20:00 horas e no domingo das 06:30 horas as 13:00 horas. decorrente de Pregão n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 75.086.108/0001-48. aditivam o contrato na importância de R$ 453.362,82 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 14 de maio de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ- n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN,
CONTRATADA: R.L. BARLAT - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS- ME, CNPJ 09.065.469/0001-83, com endereço na Rua Vereador José Mário Hauari, 201,jardim monte rei – Maringá- Estado do Paraná, representada pelo Sr Robson Luiz Barlati.
- DO OBJETO :O presente contrato tem por objeto execução de 200 horas de mão de obra de manutenção em equipamentos odontológicos para o Departamento Municipal de Saúde, (cadeira,equipo,unidade auxiliar, refletor, autoclave, raio-x,compressor,fotopolimerizador e peças de mão), provenientes da **Dispensa sob o nº 016/20**21, como segue:

Ítem	Cod.	Unid	Descrição	Qde	Valor Unit	Valor Total
1	35459	Horas	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: **CADEIRA,EQUIPO,UNIDADE AUXILIAR,REFLETOR,AUTOCLAVE,RAIO-X,COMPRESSOR,FOTOPOLIMERIZADOR E PEÇAS DE MÃO.**	200	83,00	16.600,00
TOTAL...						**16.600,00**

- DO VALOR: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)
– VIGÊNCIA: até 31/12/2021
– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 299- 07.001.10.301.0007.2.100.3.3.90.39.00.0 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- DO FORO: foro da cidade de Paranacity – Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul - Pr, 21 de Maio de 2021

Município de Cruzeiro do Sul
Contratante

R.L. Barlat – Assist.Téc.em Equip.Odontológicos
Contratada

Fiscal

TESTEMUNHAS: ____________ ____________

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO 063/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Gatão Vidigal,600 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Marcos Cesar Sugigam.
CONTRATADA: JOSÉ BULHÕES DE OLIVEIRA - ME, residente da cidade de CRUZEIRO DO SUL/PR, CNPJ 19.320.457/0001-01, situada na Av Senador Souza Naves, 912,(fundos)- Cep: 87.650-000, Cruzeiro Do Sul - Estado do Paraná , oriundo da Dispensa 017/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.Afirmam
- DO OBJETO: Para fornecimento e instalação de barreiras em acrílico para proteção de mesas, destinados aos Departamentos de Assistência Social, Cras e Conselho Tutelar: como segue:

ITEM	UANT	OD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	15	35498	Barreira para proteção de mesas em acrílico com suporte, para a instalação nas mesas dos funcionários com atendimento direto ao publico,leve e fáceis de remoção, para o seguintes setores : Cras, Departamento de Assistência Social e Conselho Tutelar.	266,67	4.000,05

- DO VALOR: R$ 4.000,05 (quatro mil reais e cinco centavos)
- DA VIGÊNCIA: até 31/08/2021
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
626-12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0-31938- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
627-12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0-31940- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
– DO FORO: foro da Comarca de Paranacity/PR,Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 21 de Maio de 2021.

Marcos Cesar Sugigam
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CONTRATANTE

JOSÉ BULHÕES DE OLIVEIRA-ME
CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS ____________ ____________

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO 064/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.
CONTRATADA: **IMPERIO DOS FRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n°35.502.181/0001-39, com sede CNPJ 22.051.918/0001-00, com sede na Avenida Colombo, 6220 - CEP: 87.020-000 – Zona 7 – Maringá – Pr. , neste ato representado pela sócia proprietária LUCIMAR FELICIANO SUDA SCREMIM, afirmam:
– DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para atendimento de todos os departamentos do Município de Cruzeiro do Sul, com entrega de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidades com o termo de referência especificações e quantitativos , que originou-se pelo resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020, obtido no Pregão Eletrônico nº 20/2020, conforme segue:

Item	Cód.	Un	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	34520	Pct	98	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE. Mistura para o preparo de achocolatado de boa qualidade, pó enriquecida com vitaminas e minerais. Mistura homogênea, de coloração marrom odor característico; constituída de: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, mix de vitaminas, minerais e aromatizante. Embalagem primária: lata ou saco de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 400g de produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Lowcucar	12,42	1.217,16
09	34527	Pct	243	AVEIA EM FLOCOS, embalagem deverá conter 250gr e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. Prazo de validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega.	Magui	2,45	595,35
10	34528	Und	199	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - A embalagem deverá conter 500 ml e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. Ingrediente exclusivamente Azeite de Oliva Extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Anna	17,00	3.383,00
17	34535	Pct	250	CANELA EM PÓ especiaria, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.	Magui	1,70	425,00
18	34536	Pct	249	CANELA EM RAMA: especiaria, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.	Catemar	3,00	747,00
21	34539	CX	1.528	CHÁ MATE. Peso 250 gr. erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades. Embalagem de papel impermeável, com vedações mecânicas impermeável, embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	União	1,75	2.674,00
22	34540	Pct	500	CHOCOLATE GRANULADO , Pacotes de plástico atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de 500 gramas; Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Haraud	6,90	3.450,00
23	34541	Pct	792	COCO RALADO, puro, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica com 100g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Deverá apresentar	Magui	2,20	1.742,40
				validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.			
32	34550	Pct	289	FERMENTO BIOLÓGICO seco instantâneo, Unidade com 10gr, embalagem original do fabricante. Apresentar validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega.	Atalia	1,00	289,00
33	34551	Un	743	FERMENTO EM PÓ - embalagem (latas) de 100gr; contendo o número de registro em órgão competente, o modo de conservação e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Atalaia	2,10	1.560,30
34	34552	Pct	200	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, pacote com 10 gr. Produto natural e dentro do prazo de validade.	Magui	0,80	160,00
35	34553	Lata	200	FÓRMULA INFANTIL para lactentes e crianças a partir do 6º mês. Com DHA e ARA e nucleotídeos. nº 2. Embalagem primária: lata com 400gr, sem ferrugem e sem amassar. Com identificação do produto e prazo de validade longa.	Nestle	35,48	7.096,00
38	34556	Pct	976	IOGURTE com polpa de fruta, pacote com 1 litro, na embalagem deverá constar a data da fabricação e numero do lote, validade. O produto deve ser entregue em sua embalagem original, com data de vencimento superior a superior a 7(sete) dias a partir da data de entrega.	Unibaby	3,79	3.699,04
39	34557	Pct	200	IOGURTE ZERO LACTOSE, com polpa de fruta, pacote com 1 litro, na embalagem deverá constar a data da fabricação e numero do lote, validade. O produto deve ser entregue em sua embalagem original, com data de vencimento superior a superior a 7(sete) dias a partir da data de entrega.	Unibaby	12,09	2.418,00
41	34559	Cx	198	LEITE DE SOJA: Leite de soja elaborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Lata de 300 gramas.	Purity	3,90	772,20
50	34568	Und	1.191	MARGARINA vegetal, produto industrializado, 80% lipídios, com sal. Com 0% de gorduras trans. Corantes naturais (urucum e cúrcuma). Apresentação em embalagem original, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem original de fábrica, Registro no Ministério da Agricultura – SIF.para a entrega de 500 g. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Doriana	4,13	4.918,83
51	34569	Pct	487	MILHO PARA PIPOCA selecionada com grãos graúdos e sadios, da variedade amarela. Embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, resistente, com peso liquido de 500 gramas contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Validade: mínima de 180 dias e data de fabricação de até 30 dias da data de entrega.	Catemar	2,18	1.061,66
54	34572	Pct	140	MUCILON MULTICEREAIS sache de 230gr de alimento a base de flocos de cereais, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação, validade mínima de 2 meses no ato da entrega.	Allnutry	4,50	630,00
56	34574	Pct	698	ORÉGANO DESIDRATADO: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 100g. validade mínima de 6 meses após entrega.	Maggui	3,50	2.443,00
58	34576	Pct	186	PÃO FATIADO, de Leite: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeitas condições de higiene. Atender as especificações técnicas. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 3 (três) dias após a entrega.	Bolsoni	3,00	558,00
59	34577	Pct	300	POLVILHO AZEDO Produto amiláceo extraído da mandioca. Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Fornecer em embalagem de polietileno, deé 500gr com validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Jopplan	2,50	750,00
60	34578	Pct	294	POLVILHO DOCE Produto amiláceo extraído da mandioca. Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Fornecer em embalagem de polietileno, de 500gr com validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Jopplan	3,30	970,20
61	34579	Pct	586	QUEIJO PARMESÃO RALADO, embalagem plástica lacrada (20x50), peso 50g. validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Floriani	3.30	1.933,80
67	34585	Pct	784	SUCO EM PÓ, pacotes com 500gr, vário sabores. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, higienicamente adequado e devidamente vedado. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Atalaia	3,00	2.352,00
68	34586	Pot	279	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL. O produto deverá ser entregue em embalagem de 1 kg, original do fabricante, higienicamente adequado e devidamente vedado. Validade mínima de 1 semana, no ato da entrega.	Dusul	3,10	864,90
69	34587	Cx	300	TEMPERO TIPO CALDO DE CARNE , tabletes de tempero, caldo de carne, embalagem com 57gr – 6 cubos. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Apti	1,20	360,00
70	34588	Cx	300	TEMPERO TIPO CALDO DE GALINHA , tabletes de tempero, caldo de carne, embalagem com 57gr – 6 cubos. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Apti	1,20	360,00
71	34589	Pct	499	TRIGO FINO PARA QUIBE: grãos limpos processados, tipo 1. Embalagem em sacos plásticos; transparentes; não violados; resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas. validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Magui	2,50	1.247,50
73	34591	Und	150	XAROPE DE GROSELHA 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Wilson	5,70	855,00
74	34592	Kg	995	**APRESUNTADO FATIADO**, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Transportado e conservado em temperatura não superior a 8ºC, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, a ser entregue em quantidade conforme a necessidade	Frimesa	14,59	14.517,05
75	34593	Kg	168	**BACON**, Bacon suíno, TIPO: Defumado, ASPECTO: Pedaço, CONSERVAÇÃO: Resfriado, INGREDIENTES: Carne suína com gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico e transparente, a ser entregue em quantidade conforme a necessidade	Frigodasko	22,10	3.712,80
76	34594	Kg	3.092	**CARNE BOVINA DE 2ª Acém:** Carne bovina, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CORTE: Acém, Em Cubos, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Próprios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESFRIADA LIMPA C/ ASPECTO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS NÃO AMOLECIDA NÃO PEGAJOSA, LIVRE DE LARVAS PARASITOS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. S/ EXCESSO DE GORDURA CARTILAGEM E APONEUROSE. Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. a ser entregue em quantidade conforme a necessidade.	Zac	19,10	59.057,20
77	34595	Kg	1.927	**CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, Acém**: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Próprios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESFRIADA LIMPA C/ ASPECTO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS NÃO AMOLECIDA NÃO PEGAJOSA, LIVRE DE LARVAS PARASITOS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. S/ EXCESSO DE	Zac	18,86	36.343,22
				GORDURA CARTILAGEM E APONEUROSE Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. a ser entregue em quantidade conforme a necessidade.			
78	34596	Kg	1.917,2536	**CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, Músculo**: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Próprios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESFRIADA LIMPA C/ ASPECTO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS NÃO AMOLECIDA NÃO PEGAJOSA, LIVRE DE LARVAS PARASITOS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. S/ EXCESSO DE GORDURA CARTILAGEM E APONEUROSE Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. a ser entregue em quantidade conforme a necessidade	Zac	18,06	34.625,60
79	34597	Kg	1.901	**CARNE BOVINA DE 2ª, Músculo**: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Próprios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESFRIADA LIMPA C/ ASPECTO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS NÃO AMOLECIDA NÃO PEGAJOSA, LIVRE DE LARVAS PARASITOS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. S/ EXCESSO DE GORDURA CARTILAGEM E APONEUROSE Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. A ser entregue em quantidade conforme a necessidade cortada em cubos a ser entregue em quantidade conforme a necessidade	Zac	19,18	36.461,18
80	34598	Kg	2.025	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO**: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A ser entregue em quantidade conforme a necessidade.	Guibon	6,77	13.709,25
81	34599	Kg	1.432,50	**LINGÜIÇA CALABRESA**: Calabresa, ASPECTO: Defumada, APRESENTAÇÃO: Inteira, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APARÊNCIA: Sem umidade, não pegajosa, TEXTURA: Firme, COR: Característica, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carnes suína, bovina e de ave (até 20% CMS), sal, pimenta calabresa e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico transparente atóxico, a ser entregue em quantidade conforme a necessidade.	Frigodasco	14,70	21.057,75
82	34600	Kg	1.455	**LINGÜIÇA TOSCANA**, APRESENTAÇÃO: Inteira, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APARÊNCIA: Com teor máximo de gordura de 15%, não pegajosa, sem umidade, TEXTURA: Firme, COR: Uniforme, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carne suína e condimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade EMBALAGEM: Saco plástico transparente atóxico, a ser entregue em quantidade conforme a necessidade.	Zac	12,20	17.751,00
83	34601	Kg	996	**MORTADELA FATIADA, Mortadela Bologna** TIPO: Defumada, APRESENTAÇÃO: Fatiada, TEXTURA: Característica, SABOR: Característico, COR: Característica, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina e suína sem osso, toucinho, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco	Marba	16,93	16.862,28
				plástico transparente atóxico, a ser entregue em quantidade conforme a necessidade.			
84	34602	Kg	2.860	**PEITO DE FRANGO**, Consistência Firme e Compacta, Sem Osso, Com Cor, Cheiro e Sabor Próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico. A ser entregue em quantidade conforme a necessidade.	Guibon	9,92	28.371,20
85	34603	Kg	281,20	**PRESUNTO FATIADO,** com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Transportado e conservado em temperatura não superior a 8ºC, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A ser entregue em quantidade conforme a necessidade.	Excelsior	18,57	5.221,88
86	34604	Kg	973,70	**QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO**: Massa maturada, CONSISTÊNCIA: Semidura e semisuave, TEXTURA: Fibrosa, elástica e fechada, COR: Branca amarelada, INGREDIENTES: Leite de vaca pasteurizado, fermento lático, coalho, sal e conservante, CONSERVAÇÃO: Refrigerado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Saco plástico transparente atóxico ser entregue em quantidade conforme a necessidade	Don Fredy	30,50	29.697,85
87	34605	Kg	317	**SALSICHA, TIPO: HOT DOG,** CONSERVAÇÃO: Resfriada, TEXTURA: Característica, COR: Característica, SABOR: Característica, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucúm, condimentos naturais e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten EMBALAGEM: Saco plástico transparente atóxico, a ser entregue em quantidade conforme a necessidade	Itally	6,55	2.076,35
105	34623	Kg	590	**Vagem:** In natura; Fresca, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, intacta e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	Ceasa	4.00	2.360,00
TOTAL...							**371.357,95**

– DO VALOR: é de R$ 371.357,95 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme sua proposta relativa ao **Pregão ELETRÔNICO n.º 20/2020 de 01/10/2020**.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27- 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
28 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
29 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01511 - MATERIAL DE CONSUMO
85 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
86 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0- 01512 - MATERIAL DE CONSUMO
97 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
98 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
119 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
120 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
202 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
203 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
204 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31340 - MATERIAL DE CONSUMO
205 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31788 - MATERIAL DE CONSUMO
206 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31797 - MATERIAL DE CONSUMO
207 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31800 - MATERIAL DE CONSUMO
674 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31802 - MATERIAL DE CONSUMO
652 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 03495 - MATERIAL DE CONSUMO
654 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 03497 - MATERIAL DE CONSUMO
441 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
442 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0- 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
443 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0- 01107 - MATERIAL DE CONSUMO
477 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
478 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 01103 - MATERIAL DE CONSUMO

479 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 31113 - MATERIAL DE CONSUMO
480 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 31121 - MATERIAL DE CONSUMO
598 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
679 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 - 1020 - MATERIAL DE CONSUMO
599 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
600 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 - 1947 - MATERIAL DE CONSUMO
601 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0- 31938 - MATERIAL DE CONSUMO
644 - 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

– DA VIGÊNCIA: Até 20/05/2022
- DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul – Pr, 20 de Maio de 2.021

Prefeitura Municipal de Cruz. do Sul
Contratante

Imperio dos Frios Ltda
Contratada

Esbelta Ferreira Pinto
Gestora do Contrato

Douglas Augusto Sitoni
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:____________ ____________
Nome: Nome
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Extrato de Contrato N.º 065/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan;**

Contratado:WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI– CNPJ: 08.821.528/0001-33, com sede na Av. Orleaes, 341 - Guaruja - Cep: 91.770-620 - Porto Alegre – RS., telefone para contato (51) 3044-8011, E-mail Andre@wcdistribuidora.com.br representada pelo Senhor **PABLO SANTOS DE FREITAS**, afirmam:

- DO OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de forma fracionada de acordo com a necessidade de produtos de Higiene Hospitalar destinados, exclusivamente, ao Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalakian., (e demais características especificadas no termo de referencia), conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020, para atender as necessidades do município de Cruzeiro do Sul/PR, **conforme** descrição constante nos anexos do edital do **Pregão Eletrônico n° 013/2021**, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, como segue:

tem	Cod	Qde	Unid	Descrição dos itens	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	34909	24	Bujão 20 litros	DETERGENTE EM PÓ PARA ROUPAS PROFISSIONAIS 20 KG. Detergente concentrado em pó: elevado poder de umectação, emulsionamento, detergência e limpeza. Efeito de Máximo branqueamento e brilho sobre os substratos têxteis. Ideal para o uso de lavanderias hospitalares, para a lavagem de todos os tipos de fibras têxteis (naturais e/ou sintéticas), com sujidade e pesada: sangue, fezes, urina, medicamentos, etc. Composição: associação de tensoativos aniônicos e não aniônicos, agentes de suspensão, agentes sequestrantes, agentes alcalinizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes, corantes e essência. Diluição 4 a 6 gramas do produto por Kg de roupa seca. Preserva a vida útil de qualquer tipo de tecido. Excepcional branqueamento de ação imediata pela qualidade nos alvejantes ópticos em sua formulação 100% biodegradável. Produto Registro na A NVISA. Embalagem de 20 Kg	KALYCLEAN LAUNDRY Fabricante: KALYKIM IND. E COM. LTDA Fabricante: Indústria Brasileira	579,16	13.900,00
02	34910	30	Bujão 20 litros	DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO BB 20 LITROS: Detergente, composição alvejante clorado, aplicação lavagem mecânica de roupas e uso em geral, aroma neutro, características adicionais contra-reagente a gluconato de clorohexidine, aspecto físico líquido. e líquido, indicado para uso em lavanderia hospitalar, sendo utilizado através de dosagem eletrônica que deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Composição: hipoclorito de sódio com percentual entre 7 e 9 %. OBS:. Produto Registrado na ANVISA.	KALYLAV CLOR G Fabricante: KALYKIM IND. E COM. LTDA Fabricante: Indústria Brasileira	699,66	20.990,00
03	34911	30	Bujão 50 litros	AMACIANTE DE ROUPAS HOSPITALAR QUE ATUA NAS FIBRAS TÊXTEIS COM 50 LITRO: Amaciante líquido concentrado para todos os tipos de tecidos, indicado para uso em lavanderia hospitalar. Composição: cloreto diestearil dimetil amônio, coadjuvante, fragrância, conservante, tensoativo não iônico, solubilizantes e água, com aspecto liquido viscoso e PH (puro) entre 3,0 a 6,5. dosagem mínima 2,0 e máxima 6,0 ml/kg. o produto deve possuir notificação no ministério da saúde, data de fabricação, vencimento e número impresso na embalagem, bem como, fornecimento da ficha técnica.	KALYLAV SOFT G Fabricante: KALYKIM IND. E COM. LTDA Fabricante: Indústria Brasileira	383,33	11.500,00
06	34914	24	Bujão 5 litros	ÁLCOOL GEL GLICERINADO BACTERICIDA 5 L: Álcool Gel Glicerinado Bactericida, Silicone, componentes glicerina, álcool etílico, água, apresentação gel, cor incolor, finalidade proteção e brilho de superfícies de plástico e borracha, aplicação superfícies de plástico e borracha. Com a função de reforçar o processo de anti-serpia das mãos, sem que requeira a lavagem das mãos	KALYCLEAN H 180 Fabricante: HYDRAPLUS IND. E COM. LTDA	159,16	3.820,00
				100% biodegradpável EMBALAGEM GALÇÃO 5 LITROS	Fabricante: Indústria Bras		
TOTAL							50.210,00

– DO PREÇO: R$ 50.210,00 (cinquenta mil, duzentos e dez reais).

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
201 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
202 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
203 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
204 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31340 – MATERIAL DE CONSUMO
205 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31788 – MATERIAL DE CONSUMO
206 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31797 – MATERIAL DE CONSUMO
207 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31800 – MATERIAL DE CONSUMO
– DA VIGÊNCIA: será até 21/05/2022.
- DO FORO: o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 21 de Maio de 2021

Município de Cruzeiro Do Sul
Contratante

World Clean Distrib. de Prod. e Utens. De Hig. e Limpeza - Eireli
Contratada

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Nome
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Extrato de Contrato N.º 066/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**;
Contratado :Empresa CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - CNPJ: 26.847.096/0001-11, com sede na AV. Brasil, 5709 - Zona 05 - Cep: 87.015-280 - Maringá - Pr., telefone para contato (44)3346-4300, E-mail: cirurgicaitambe@hotmail.com, representada pelo Senhor **HELTON YUDI HONDA**, afirmam:
- DO OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de forma fracionada de acordo com a necessidade de produtos de Higiene Hospitalar destinados, exclusivamente, ao Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalakian., (e demais características especificadas no termo de referencia), conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020, para atender as necessidades do município de Cruzeiro do Sul/PR, **conforme** descrição constante nos anexos do edital do **Pregão Eletrônico n° 013/2021**, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, como segue:

tem	Cod	Qde	Unid	Descrição dos itens	Marca	Valor Unit	Valor Total
04	34912	60	Uind	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO C/5 LITRO: Sabonete, liquido, anti-séptico, limpeza e desinfecção das mãos, composição: lauril eter sulfato de sódio-tensoativo aniônico e triclosan, viscosidade mínima 600 cp, PH 5,5 - 6,5, odor característico/sem odor, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, registro para cosmético na ANVISA	Premisse	58,33	3.499,80
TOTAL...							R$ 3.499,80

– DO PREÇO: O preço global do fornecimento do objeto deste Contrato é de R$ 3.499,80 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
201 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
202 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
203 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
204 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31340 – MATERIAL DE CONSUMO
205 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31788 – MATERIAL DE CONSUMO
206 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31797 – MATERIAL DE CONSUMO
207 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31800 – MATERIAL DE CONSUMO
– DA VIGÊNCIA: será até 21/05/2022.
- DO FORO: o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 21 de Maio de 2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI
Contratada

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Extrato de Contrato N.º 067/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**;
Contratado : Empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO – CNPJ: 27.479.901/0001-64, com sede na Rua Santos Dumont, 640, Centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul-PR., telefone para contato (44)99973-1619, E-mail: sampaionmt@gmail.com, representada pelo Senhor **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, afirmam:

- DO OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de forma fracionada de acordo com a necessidade de produtos de Higiene Hospitalar destinados, exclusivamente, ao Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalakian., (e demais características especificadas no termo de referencia), conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020, para atender as necessidades do município de Cruzeiro do Sul/PR, **conforme** descrição constante nos anexos do edital do **Pregão Eletrônico n° 013/2021**, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, como segue:

tem	Cod	Qde	Unid	Descrição dos itens	Marca	Valor Unit	Valor Total
05	34913	180	Galão 5 litros	DESINFETANTE HOSPITALAR: Desinfetante para uso hospitalar - desinfetante para uso hospitalar, ação bactericida, princípio ativo: cloreto de aquil, dimetil, benzil, amonio 4,5% PH (puro) 9,5 a 10,5. diluição de 01lt para 04lts de água. Galão 5lt	Biokriss	10,00	1.800,00
							1.800,00

– DO PREÇO: é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
201 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
202 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
203 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
204 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31340 – MATERIAL DE CONSUMO
205 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31788 – MATERIAL DE CONSUMO
206 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31797 – MATERIAL DE CONSUMO
207 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31800 – MATERIAL DE CONSUMO
– DA VIGÊNCIA: será até 21/05/2022.
- DO FORO: o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 21 de Maio de 2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
Contratada

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF: 960.607.279-72

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CONTRATADO: R.L. Barlat - Assistência Técnica em Equipamentos Odontológicos-ME
CNPJ :09.065.469/0001-83
ENDEREÇO: Rua Vereador José Mário Hauari, 201,jardim monte rei, Maringá, estado do Paraná,
OBJETO: Execução de 200 horas de mão de obra de manutenção em equipamentos odontológicos para Departamento Municipal de Saúde, (cadeira,equipo,unidade auxiliar, refletor, autoclave, raio-x,compressor,fotopolimerizador e peças de mão), para atender o Departamento Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

Cruzeiro do Sul, 21de Maio de 2021

Marcos César Sugigan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Contratado: JOSÉ BULHÕES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 19.320.457/0001-01

Endereço: Av Senador Souza Naves, 912,(Fundos) - CEP: 87.650-000-Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná

Objeto: para o fornecimento e instalação de barreiras em acrílico para proteção de mesas, destinados aos Departamentos de Assistência Social, Cras e Conselho Tutelar.

Valor: R$ 4.000,05 (quatro mil reais e cinco centavos).

Cruzeiro do Sul, 21 de Maio de 2021

Marcos César Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 051/2021, DE 21DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre medidas complementares de combate à contaminação pelo COVID-19, em consonância ao Decreto Estadual nº 7.020/2021, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO SILVA, Prefeito Municipal de Inajá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que, lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do Artigo 196 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 6.983/2021 de 26 de Fevereiro de 2021 e 7.020/2021 de 05 de Março de 2021;

CONSIDERANDO a recomendação nº 156/2021, do Ministério Público da Comarca de Paranacity/PR:

D E C R E T A

CAPÍTULO I

Art. 1º Este decreto estabelece o isolamento social rígido e dispõe sobre medidas de contenção à disseminação da COVID-19 no Município de Cidade Inajá, Estado do Paraná, no período da **0:00h (zero hora) do dia 23 de maio de 2021 às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de junho de 2021**, mediante restrições de atividades econômicas e comportamentais, e controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e via públicas, objetivando reduzir a velocidade de propagação da doença.

CAPÍTULO II
Seção I
Do Dever Especial de Confinamento Pessoal e Familiar

Art. 2º As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19, inclusive, as domiciliadas no mesmo ambiente que o paciente positivado, deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§1° A inobservância do dever estabelecido no "caput", deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste ato administrativo normativo, inclusive na esfera criminal, observado o tipo penal incriminador prefigurado no art. 268, do Código Repressivo Penal.

§2° Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§3° Para mais, ficam ratificadas, para os fins deste artigo, todas as medidas já adotadas, no âmbito do Município, inclusive, de cunho legislativo, acerca do confinamento obrigatório.

Seção II
Do dever especial de Proteção por Pessoas do Grupo de Risco

Art. 3º. Ficam sujeitos ao dever especial de que trata esta Seção, as pessoas que, de acordo com as orientações das autoridades da saúde, se enquadram no grupo de risco da COVID-19, designadamente os maiores de 60 (sessenta) anos, os imunodeprimidos e os portadores de doença crônica, hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crônica, os doentes oncológicos, os com doenças respiratórias, bem como aqueles com determinação médica.

Seção III
Do dever especial de permanência domiciliar e da suspensão de atividades

Art. 4º No período da 0:00h (zero hora) do dia 23 de maio de 2021 às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de junho de 2021, fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar no Município de Inajá.

§1° O disposto no caput importa na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, e em espaços e vias privadas de uso comum, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:

I - o deslocamento a unidades de saúde para atendimento ou recebimento de serviços médicos;

II - o deslocamento para vacinação;

III - o deslocamento para fins de assistência veterinária emergencial;

IV - o deslocamento para o trabalho em serviços essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar;

V - o deslocamento a delegacias e unidades judiciárias, no caso da necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

VI - o deslocamento para o exercício das atividades do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Poder Legislativo, quando necessária a atuação presencial;

VII - o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender à determinação de autoridade pública;

VIII - o deslocamento para serviços de entrega (delivery);

IX - o deslocamento de pessoas para prestação de assistência ou cuidados emergenciais a idosos, crianças, progenitores, dependentes, pessoas vulneráveis, enfermos ou a portadores de deficiência;

X - o deslocamento para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;

XI - o deslocamento para socorro a doentes e para atendimentos de urgência e emergência, tratamentos de oncologia, suspensos os atendimentos ambulatorial;

XII – o deslocamento por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificado.

§2º Para a circulação excepcional autorizada na forma do §1°, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita, demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

§3º Os estabelecimentos que restritivamente estiverem autorizados a funcionar, v.g., as instituições financeiras (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, inter plures), obrigatoriamente deverão providenciar o controle do ingresso das pessoas no estabelecimento, fornecendo Álcool 70%, bem como, somente permitindo o ingresso de pessoas fazendo uso de máscara de proteção facial, com horário de funcionamento das 08h00min às 13h00min, de segunda-feira a sábado;

§4º Determina-se que as, lotéricas, correspondentes bancários e demais instituições financeiras congêneres, adotem imediatas medidas para reduzir a quantidade de pessoas no ambiente interno e externo, evitando filas, e a espera por atendimento superior a 30 (trinta) minutos, providenciando:

a) sistema de distribuição de senhas limitadas, devendo haver a administração da presença de até 10 (dez) pessoas no ambiente externo, 03 (três) no ambiente interno e 01 (uma) pessoa por cada guichê;

b) ampliar o número de colaboradores próprios em serviço para garantir a rápida triagem nos locais de acesso ao estabelecimento, evitando qualquer tipo de fila ou aglomeração nas dependências ou nas imediações, mantendo o distanciamento entre as pessoas de no mínimo 02 (dois) metros;

c) realizar com frequência ações de limpeza e higienização de todas as superfícies, equipamentos e demais estruturas de grande contato físico, como portas, maçanetas, corrimões, mesas de atendimento, terminais de atendimento, leitoras de biometria, telas touchscreen, e os demais objetos de uso compartilhado;

d) determinar aos colaboradores que orientem e garantam o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre clientes/usuários em espera ou atendimento;

§5º A inobservância do dever estabelecido no parágrafo anterior ensejará para o infrator a devida responsabilização na forma do art. 17, deste Decreto, bem como na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268 do Código Repressivo Penal.

Art. 5º São considerados serviços essenciais e autorizados a funcionar regularmente, desde que, atendidos todos os protocolos sanitários de rigor, no período da 0:00h (zero hora) do dia 23 de maio de 2021 às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de junho de 2021, de segunda-feira a sábado:

I - serviços públicos essenciais;

II - farmácias e drogarias, desde que realizados os atendimentos e entregas dos fármacos e congêneres no ambiente domiciliar/residência do cliente, sendo, terminantemente proibido o ingresso de consumidores no ambiente interno das farmácias.

III – supermercados, mercearias, açougues, padarias e congêneres, deverão funcionar exclusivamente na modalidade delivery (entrega), ou seja, mediante contato do consumidor (a) com o estabelecimento, realização de pedido e o recebimento em casa; ficando, ainda, terminantemente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas por estes estabelecimentos, ainda que via entrega;

IV - postos de combustíveis apenas para atendimento dos veículos automotores oficiais vinculados ao poder público (v.g., ambulâncias, viaturas policiais) e veículos privados ligados às empresas de médio e grande porte instaladas na cidade (v.g., caminhões, carros de manutenção), ficando, portanto, durante o encimado período, suspenso o atendimento as lojas conveniências e atividades congêneres (v.g., lava rápido), deverão permanecer completamente fechadas;

V - serviços odontológicos, somente para atendimento de emergência, devendo haver a administração de eventuais filas de acesso aos pacientes;

VI - hospitais e demais unidades de saúde, serviços de atendimento médico, entre eles internato, serviços de enfermagem, clínicas de fisioterapia e clínicas e serviços de vacinação, e outros serviços de saúde e socorro a pessoas;

VII - serviços de cuidados a pessoas, com exceção dos salões de beleza e barbearias;

VIII - laboratórios de análises clínicas;

IX - clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, somente para atendimentos de emergência, devendo haver a administração de eventuais filas de acesso;

X - segurança privada;

XI - funerárias;

XII - empresas prestadoras de serviços ligados às telecomunicações (celular, internet e tv), desde que executados domiciliarmente mediante agendamento prévio, sendo terminantemente proibida a abertura das suas dependências para ingresso dos consumidores;

XIII - oficinas mecânicas, com exceção das bicicletarias, exclusivamente para serviços de manutenção e conserto dos veículos automotores oficiais vinculados ao poder público (v.g., ambulâncias, viaturas policiais) e veículos privados ligados às empresas de médio e grande porte instaladas na cidade (v.g., caminhões, carros de manutenção);

XIV – estabelecimentos bancários e lotéricas, desde que executados na forma do §4º, do art. 5º, deste Decreto Municipal;

XV – indústria;

XVI - atividades de advocacia, quando necessária a atuação presencial para a prática de ato ou o cumprimento de diligências no interesse de clientes, vedado o atendimento presencial em escritórios, mesmo com hora marcada, ficando assegurada a comunicação presencial com clientes em restrição de liberdade;

XVII – correios;

XVIII - distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica;

XIX – lojas de materiais de construção somente por delivery (entrega), isto é, mediante contato do consumidor (a) com o estabelecimento, realização de pedido e o recebimento em casa.

X - o acesso às rampas públicas e privadas do Município de Inajá, as margens do Rio Paranapanema, Córregos e Riachos, limitado a 4 (quatro) pessoas por embarcação, exclusivamente para embarque e desembarque;

§ 1º As igrejas, templos e demais instituições religiosas, será permitido o atendimento individual para fins de assistência aos fiéis, devendo as celebrações acontecer sempre de forma virtual, sem presença de público, ficando a equipe responsável ressalvada do disposto no art. 5º deste Decreto, para viabilizar os trabalhos de transmissão virtual, desde que limitada a quatro (4) pessoas, no máximo.

§2º O cemitério público poderá funcionar ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas, domingo a domingo, devendo, no entanto, adotar as providências necessárias para evitar a aglomeração de pessoas nos sepultamentos.

§3º Aos estabelecimentos onde estiverem a ocorrência de filas, **fica obrigado a demarcação no solo e fiscalização do distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas.**

§4º **Sem prejuízo de eventual política de horário interna de funcionamento, os serviços essenciais autorizados no presente artigos poderão funcionar de 08h00min até 19h00min.**

Art. 6º - Fica suspenso, no Município de Inajá, no período da 0:00h (zero hora) do dia 23 de maio de 2021 às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de junho de 2021, o funcionamento de:

I – lanchonetes, restaurantes, sorveterias, quiosques de lanchese estabelecimentos similares;

II – bares, pubs e conveniências privadas de bebidas;

III – igrejas, templos e demais instituições religiosas, observado o disposto no §1º, do art. 5º;

IV – academias, clubes, centros de ginástica, quadras de esportes e estabelecimentos similares;

V - lojas ou estabelecimentos (varejistas) do comércio ou que prestem serviços de natureza privada;

VI - estabelecimentos de ensino para atividades presenciais, salvo em relação a atividades cujo ensino remoto seja inviável (treinamento para profissional de saúde, aulas práticas e laboratoriais para concludentes do ensino superior);

VII - feiras de qualquer natureza e exposições;

§1º – Os estabelecimentos comerciais contidos nos incisos I e V do art. 6º, acima, poderá funcionar **única e exclusivamente na modalidade delivery (entrega)**, de segunda-feira a sábado, das 08h00min às 22h00min, ficando, ainda, terminantemente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas por estes estabelecimentos, ainda que via entrega;

§ 2º Também ficam **terminantemente suspensos** durante o isolamento social rígido:

I - o funcionamento, no Município de Inajá, de barracas/quiosques em rios, piscinas de clubes privados ou quaisquer outros locais de uso coletivo e que permitam a aglomeração de pessoas;

II – o comércio ambulante de um modo geral, bem como, a emissão do respectivo alvará para tal atividade;

III - a realização de festas ou eventos de qualquer natureza, em ambiente aberto ou fechado, público ou privado;

IV - a prática de atividades físicas individuais e coletivas em espaços públicos ou privados abertos ao público.

Art. 7º O cumprimento da política de isolamento social rígido será objeto de ostensiva fiscalização por agentes da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos municipais e estaduais de fiscalização, entre eles Vigilância Sanitária, Polícia Civil e Militar, ficando o seu infrator submetido à devida responsabilização.

Seção IV
Do controle da circulação de veículos

Art. 8ºNo período da 0:00h (zero hora) do dia 23 de maio de 2021 às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de junho de 2021, fica vedada, no Município de Inajá, a circulação de veículos particulares em vias públicas, salvo se para fins de:

I - trânsito em alguma das situações excepcionais previstas no art. 5° deste Decreto;
II - trânsito de veículos pertencentes ou utilizados por estabelecimentos ou serviços essenciais em funcionamento, previstos no art. 6º deste Decreto;

III - trânsito de veículos relacionados às atividades de segurança e saúde, públicas e privadas;

IV - transporte de carga;

§1º - A competência, as medidas de fiscalização e os meios de comprovação do enquadramento nas situações excepcionadas observarão o disposto no Art. 5° e no Art.8º deste Decreto.

CAPÍTULO III

DO REGIME GERAL DE PROTEÇÃO

Seção I

Dos deveres dos estabelecimentos em funcionamento

Art. 9º Os serviços e atividades autorizados a funcionar no município de Inajá, no período de enfrentamento da COVID-19, ficam reiterados no dever de observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas exemplificativas:

I - disponibilização de álcool 70% aos funcionários, preferencialmente em gel;

II – uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;

Art. 10 Fica determinado o aumento e intensificação do controle e da fiscalização das atividades econômicas e comportamentais pelos órgãos de segurança, trânsito e vigilância sanitária e demais competentes, com as seguintes prioridades:

I - obediência às regras dos protocolos sanitários já existentes e as medidas determinadas neste Decreto;

II – coibir o funcionamento de estabelecimentos, o uso de espaços e a circulação de pessoas e veículos nos horários restritos;

III – cumprir com os expedientes de fiscalização e autuação de modo impessoal, sério e inflexível, sob pena cometimento do crime tipificado no art. 319, do Código Repressivo Penal (prevaricação).

Seção II

Do Dever Geral de Proteção Individual

Art. 11 Fica reiterada a obrigação do uso, no município de Inajá, de **máscaras de proteção facial por todas as pessoas**, nos moldes, inclusive, do que contido na Lei Estadual nº. 20.189 de 28 de abril de 2020, donde o descumprimento do disposto na aludida lei, poderá acarretar sanções pecuniárias que poderão variar:

I - para pessoas físicas: de 1 UPF/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 5 UPF/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), isto é, o valor de R$ 113,19 (cento e treze reais e dezenove centavos) a R$ 575,95 (quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

II - para as pessoas jurídicas: de 20 UPF/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), isto é, o valor de R$ 2.263,80 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) a R$ 11.319,00 (onze mil trezentos e dezenove reais);

§1° Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, a pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade comercial, industrial ou que preste serviço, bem como a Administração Pública Direta e Indireta dos três Poderes, fica obrigada a disponibilizar gratuitamente máscaras a todos os seus colaboradores em serviço no Município de Inajá.

§2° A máscara mencionada no caput deste artigo pode ser a denominada "caseira", segundo a Nota Informativa 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, expedida pelo Ministério da Saúde em 02 de abril de 2020.

Seção III

Da proibição de aglomerações em ambientes públicos e privados

Art. 12 Fica reiterada, para o período de 0:00h (zero hora) do dia 23 de maio de 2021 às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) ao dia 01 de junho de 2021, a proibição, no Município de Inajá, de aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados.

CAPÍTULO IV

DO DEVER GERAL DE COOPERAÇÃO SOCIAL

Art. 13 Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência da política de isolamento social rígido, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais previstas.

CAPÍTULO V

DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 14 Fica estabelecido, durante o período de vigência deste Decreto, o regime de trabalho interno, com revezamento para todo o serviço público municipal.

§1º Excetuam-se aos dispositivos constantes no "caput", os servidores que desempenhem serviços essenciais, bem como aqueles lotados nos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis;

III – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos;

IV - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, estando envolvidos na arrecadação, avaliação ou atividades financeiras, com expediente interno, sem atendimento ao público;

V - Setor de Licitação;

VI - Secretaria Municipal de Administração, estando envolvidos nos setores de Recursos Humanos e na Folha de Pagamento, exclusivamente para trabalho interno, sem atendimento ao público;

VII - outros setores considerados essenciais pelos Gestores de cada pasta, devendo funcionar exclusivamente para trabalho interno, com atendimento ao público restrito a demandas administrativas de cunho emergencial, tudo a ser regulamentado por cada diretor responsável.

§2º Os servidores não designados para realização de atividades presenciais deverão continuar sua prestação de serviços por meio do regime de teletrabalho.

§3° Os Servidores Públicos Municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles portadores de cardiopatia grave, diabetes insulino dependentes, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidos e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, e, as gestantes, segundo avaliação e atestado médico, isolamento mais restrito, poderão, por decisão do Gestor da pasta, ser dispensados do trabalho presencial, devendo realizar suas atividades de forma remota.

Art. 15 Os órgãos e entidades da Administração Pública que exercerem atividades presenciais deverão adotar, conforme a peculiaridade de cada caso, as seguintes medidas, sem prejuízo daquelas delimitadas pelas autoridades competentes:

I - o uso obrigatório de máscaras, industriais ou caseiras, tanto para usuários como para servidores, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;

II - o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) no interior do ambiente de trabalho, entre servidores que não realizem atendimento presencial;

III - a manutenção do ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;

IV - a realização de reuniões preferencialmente por videoconferência (v.g., Google Meet), devendo-se respeitar, em casos de reuniões presenciais, o distanciamento adequado e limite máximo de pessoas no mesmo ambiente de acordo com suas dimensões, preferivelmente em ambientes amplos, arejados, com janelas e portas abertas, recomendando-se a utilização de sistemas de refrigeração de ar somente quando absolutamente indispensáveis ou quando não houver a possibilidade de abertura de janelas e portas;

V - o não compartilhamento de itens de uso pessoal entre os colegas de trabalho, como fones, aparelhos de telefone e outros.

Art. 16 Caberá a chefia imediata, conforme as atribuições do órgão e do cargo do servidor, designar como se dará o desempenho de funções para o exercício das atividades presenciais.

CAPÍTULO VI

DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 17 O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário, para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

§1º Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator.

§2º Em caso de descumprimento injustificado ao disposto neste Decreto, o infrator se sujeitará:

I - se pessoa física: a pena de multa, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa;

II - se pessoa jurídica: pena de multa, a ser fixada em patamar não inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) e não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo majorada até o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) comprovada a novamente a reincidência.

III – no caso de **reincidência** e constatada a infração ao disposto neste Decreto, será o estabelecimento multado e poderá, a despeito da compreensão da autoridade competente, ser imediatamente interditado o seu funcionamento por prazo inicial de 07 (sete) dias.

IV – persistindo a infração após a reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

V - suspensas nos termos dos §§ 1º e 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

VI - ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

VII - o disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal Brasileiro, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 18 Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 19 A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária de Inajá, de forma concorrente com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, encarregar-se-ão da fiscalização para o cumprimento do disposto no presente Decreto, competindo à Secretaria Municipal de Saúde o monitoramento contínuo dos dados epidemiológicos e assistenciais da COVID-19, para fins de avaliação, acompanhamento e divulgação ao grande público.

Art. 20 Fica estabelecido o toque de recolher obrigatório, no município de Inajá das 22h00min às 05h00min.

Art. 21. Este decreto entrará em vigor a partir da **0:00h** (zero hora) do dia **23 de maio de 2021** e vigerá até às **23:59h** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **01 de junho de 2021**, sem prejuízo de eventual prorrogação temporal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 21DE MAIO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
SANTA INÊS - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea Ilreferente ao 2º Semestre de 2020 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N°426/2017 de 23 de Junho de 2017, e considerando:

- ✓ A Orientação SIFF/SEJUF Nº 002, de 02 de Março de 2021e;
- ✓ A reunião plenária realizada em 29 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea Ilreferente ao 2º Semestre de 2020 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor após sua publicação.

Santa Inês, 29 de Março de 2021.

Luciana Mindóia da Silva
Presidente do CMAS

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 071/2021

Colorado, 20 de maio de 2021.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **PAULA LETÍCIA NEVES TORRE ASSAIANTE,** Portadora do RG nº 7.632.357-7-Pr., com o cargo de Advogada, Nível-85, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, **licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 02.06.2009 à 02.06.2019., licença esta a ser gozada durante o período de 01.06.2021 à 01.12.2021, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

DECRETO Nº 245/2021

Exonerar a Servidor com cargo de Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido- Sr. **FERNANDO SHERISTON ORMELEZ**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 8.773.334-3-Pr., inscrita no CPF nº 033.989.369-97, com o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 054/2021 de 14.01.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dezenove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 19 de maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 251/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 482.641,60 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
05.001.04.122.0003.2.007		MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO	1000	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	76	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	55.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	79	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1000	12.168,52
05.002		DIVISÃO DE PESSOAL		
05.002.04.126.0003.2.008		MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		
3.3.90.40.00.00.00.00	89	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1000	4.284,16
05.003		DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO		
05.003.04.122.0003.2.009		DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO		
3.3.90.40.00.00.00.00	101	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1000	15.219,16
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.002		DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANEJAMENTO		
06.002.04.121.0014.2.012		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
3.3.90.40.00.00.00.00	149	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1000	3.035,12
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0007.2.024		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE		
3.3.50.43.00.00.00.00	673	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1307	250.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.001		DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO		
12.001.15.122.0005.2.035		DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00.00.00	528	MATERIAL DE CONSUMO	1000	40.000,00
12.003		DIVISÃO DE NECRÓPOLE		
12.003.15.452.0005.2.041		MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.3.90.40.00.00.00.00	592	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1000	330,60
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
13.001		DIVISÃO DE SANEAMENTO		
13.001.17.512.0006.2.042		DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		
3.3.90.30.00.00.00.00	602	MATERIAL DE CONSUMO	1000	70.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	609	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1000	7.604,04
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*482.641,60*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

1.7.18.99.1.1.99.02.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – PORTARIA 3999 DE 30/12/2020	1307	250.000,00
1.9.9.0.99.2.1.02.00.00	RECEITA DE CANCELAMENTO INSS – PARCELAMENTO Nº 120950.723160/2021-88	1000	232.641,60
	TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		*482.641,60*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 243/2021

Nomeia com cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. **VANDERLEI UMBERTO,** Portador da cédula de identidade com registro geral nº 29.190.850-0-SP., e inscrito no CPF nº 894.026.009-06, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Manutenção de Prédios Públicos, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 17 de maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 242/2021

Nomeia com cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. **VAGNER APARECIDO CHARA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 4.524.466-0-Pr., e inscrito no CPF nº 659.305.259-00, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Manutenção de Pavimentação, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 037/2021 de 04.01.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 17 de maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 239/2021

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. **LUCINÉIA LOURENÇO BUSNARDO**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.502.145-7-Pr. e inscrito no CPF nº 782.756.879-34, para o cargo de Provimento em Comissão, como Diretora de Proteção de Animais, Símbolo CC-1, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 204/2021 de 08.04.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 07 de maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 225/2021

Nomear o servidor com cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. **LOURIVAL DA GRAÇA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 2.130.815-3-Pr., e inscrito no CPF- 276.968.049-87, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor Distrital, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Gabinete, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 027/2021 de 04.01.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 07 de maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 236/2021

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. **LEANDRO PIRES DA SILVA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 089.554-0-Pr., e inscrito no CPF nº 040.630.509-98, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, Símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 148/2021 de 19.02.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 07 de maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 235/2021

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. **DIONIZIO BEZERRA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 4.414.781-5-Pr., e inscrito no CPF nº 534.140.989-20, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 049/2021 de 09.01.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Colorado, 07 de maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 238/2021

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. **JAIR HONORATO DA SILVA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.267.093-3-Pr., e inscrito no CPF Nº 749.988.709-04, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor IV, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Saneamento,deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 134/2021 de 18.02.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 07 de maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 237/2021

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. **BENEDITO ROBERTO DOS SANTOS**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 7.606.264-1-Pr., e inscrito no CPF- 397.048.409-00, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 026/2021 de 04.01.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 07 de maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 252/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.547,57 (cem mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0008.2.031		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00.00.00	674	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3941	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	675	MATERIAL DE CONSUMO	3941	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	676	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3941	15.547,57
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		*100.547,57*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado:

Superávit Financeiro

Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – B.B. nº 30.673-8	3941	100.547,57
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		*100.547,57*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

DECRETO Nº 233/2021

Nomeia o servidor com cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado- Sr. **CRISTIANO DA SILVA FOSSA,** Portador da Cédula de Identidade com registro geral nº 5.338.689-0-Pr. e inscrito no CPF nº 900.695.609-00, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor IV, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 194/2021 de 06.04.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 07 de maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 232/2021

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. **LEANDRO DE SOUZA MENDONÇA**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.840.105-Pr., e inscrito no CPF nº 024.138.939-97, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, Símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 103/2021 de 05.02.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 07 de maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 231/2021

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. **DAIANE MOIMAS,** Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 7.408.489-3-Pr., e inscrito no CPF- 048.292.069-69, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor IV, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 156/2021 de 25.02.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 07 de maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 226/2021

Nomeia com cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado- Sr. **AZARIAS SILVA DE LIMA,** Portador da cédula de identidade com registro geral nº 7.606.904-2 e inscrito no CPF nº 270.258.881-68, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Unidade 24 horas, Símbolo CC-2, junto a Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 203/2021 de 08.04.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 07 de maio de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETON° 119/2021

SÚMULA: Nomeia **BRUNA FALA DE MORAIS**para o cargo de Assessor I – Assessoria de Assuntos Comunitários.

O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NomearaSta. **BRUNA FALA DE MORAIS**, portadora da cédula de identidade sob nº 10.324.207-0einscrita no CPF sob nº091.623.029-57, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I– Assessoria de Assuntos Comunitários, símbolo CC-1, Lotadano Gabinete do Prefeito, a partir de 24 de maio de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 21 de maio de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 024/2021

Súmula: Decreta luto oficial por 03 (três) dias e ponto facultativo no município de Santa Inês na data que menciona, e da outras providencias.

Considerando o falecimento da Senhora Rosana Maria Vieira Luvisotto, mãe do Sr. Prefeito Bruno Vieira Luvisotto, e Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Considerando a consternação geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge a perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta integra e respeitável;

Considerando que a referida Senhora é digna das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso município, com seu trabalho e sua dedicação, que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

O Prefeito do Município de Santa Inês, **Bruno Vieira Luvisotto**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar desta data, no Município de Santa Inês, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Rosana Maria Vieira Luvisotto, que em vida, prestou inestimáveis serviços a este município, como cidadã e no exercício do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 19 de maio de 2021.
Santa Inês, em 19 de maio de 2.021.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº 617, DE 21 DE MAIO DE 2021.

*Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,*em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A Câmara Municipal de Vereadores de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, sanciono a seguinte Lei:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºO Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Paranapoema - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 421, de 10 de dezembro de 2009, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113, de 2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I - são membros obrigatórios na composição do Conselho:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente; e

e) 2(dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;

h) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação; e

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, quando houver.

§ 1º Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplenterepresentante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§2º. A indicação referida no caput deste artigo deverá ocorrer em até vinte dias antes do termino do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselhos.

§ 3º. Os Estudantes da educação básica pública podem ser representados no conselho do FUNDEB pelos alunos do ensino regular, da Educação de jovens e Adultos ou por outro representante escolhido pelos alunos para essa função, desde que sejam escolhidas e indicadas pessoas com mais de 18(dezoito) anos ou emancipados.

§ 4º Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art.4º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – os representantes do Poder Executivo serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;

II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (sindicato ou associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;

III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;

IV - o representante dos servidores pela entidade de classe (sindicato ou associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia; e

V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;

§1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.

§2º As organizações da sociedade civil a que se refere o §1º devem possuir as seguintes características e condições:

I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;

III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;

IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

Art. 5º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.

Art. 6º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos arts. 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará portaria de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que a portaria seja publicado até o final do mês.

Art. 7º São impedidos de integrar o conselho:

I – o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III - estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município; e

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 9ºO Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do conselho que representantes do Poder Executivo Municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitarem a retirada do conselho ou forem destituídos nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 10º. O Presidente do FUNDEB terá um presidente, um vice-presidente, ambos eleitos por seus pares, estando impedidos de ocupar tais funções os conselheiros representantes do Poder Executivo, gestores dos recursos do Fundo.

Art. 11º O Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os 2 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único.O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 12º O Conselho do FUNDEB se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 13º. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 14º. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DO FUNDEB

Art. 15º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II -elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

III – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o Objetivo de concorrer para a regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

V – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

VI – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

VII – Analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC;

VIII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.

Art. 16º Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar conveniente:

I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sítio da internet do Município;

II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;

c) convênios com as instituições conveniadas;

d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições;

IV – realizar visitas para verificar, *in loco,* entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino (ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 17º O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

§ 1º O conselho não contará com estrutura própria, e incumbirá ao município de Paranapoema garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências deste e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição.

Art. 18º. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do FUNDEB, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo decreto com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.

Parágrafo Único. O mandato dos membros no novo conselho será encerrado na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 20º O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS FUNDEB até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.

Art. 21º Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022, deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22ºO regimento interno, deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos conselheiros.

Art. 23º A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I – não é remunerada;

II - é considerada como atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:

a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;

b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho; e

c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 24º O Conselho Municipal do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 25º Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do conselho, bem como disponibilizar em sitio da *internet* informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do conselho, incluídos:

I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III – ata das reuniões;

IV – relatórios e pareceres; e

V – outros documentos produzidos pelo Conselho;

Art. 26º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Estado do Paraná em 21 de maio de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 072/2021

Colorado, 20 de maio de 2021.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MEIRE SILVIA VIAIS, Funcionária Pública Municipal**, com cargo de Professora, Classe-C, nível-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 20.07.2014 à 20.07.2019, licença esta a ser gozada durante o período de 05.05.2021 à 04.08.2021, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.30/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão nº 10/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a PRESMIPU - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.595.564/0001-38. aditivam o contrato na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de maio de 2021.

Luciman de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.30/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão nº 10/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a PRESMIPU - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.595.564/0001-38. aditivam o contrato com término 21/05/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de maio de 2021.

Luciman de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 230/2021

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. **ANDREIA FERNANDA PRANDI MURO**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 7.175.691-2-Pr., e inscrito no CPF nº 035.806.149-08, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Proteção Social Especial, Símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 124/2021 de 12.02.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 07 de maio de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 229/2021

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. **GILBERTO APARECIDO DE LIMA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 11.084.831-5 e inscrito no CPF nº 069.371.099-38, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Proteção Social Básica, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 126/2021 de 12.02.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 07 de maio de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 228/2021

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. **ROSELI MESSIAS DA SILVA**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.338.674-1-SSP-PR e inscrito no CPF nº 024.816.579-85, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Proteção Social, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 125/2021 de 12.02.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 07 de maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 227/2021

Nomear cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado - Sr. **BRUNO LEONARDO DAS NEVES**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 6.190.607-0-Pr., e inscrito no CPF nº 034.943.459-02, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor IV, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 123/2021 de 12.02.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e vinte.

Colorado, 07 de maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 241/2021

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. **LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 8.314.590-0-Pr., e inscrito no CPF nº 012.107.761-62, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, Símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 106/2021 de 05.02.2021.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 17 de maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº 616 DE 21 DE MAIO DE 2021

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 582/2018, PARA ALTERAR A CARGA HORÁRIA E PISO INICIAL DO CARGO DE ODONTÓLOGO"

Eu, Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado de Paraná, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária do cargo de "odontólogo" para 20 horas (grupo ocupacional profissional – GOP), previsto no Anexo I da Lei nº 582/2018, o qual passa a ter salário base de R$ 3.135,00 (três mil, centro e trinta e cinco reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.020.000,00	3.020.000,00	883.754,45	29,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.050.000,00	1.050.000,00	453.116,82	43,15
IPTU	710.000,00	710.000,00	355.131,91	50,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	340.000,00	340.000,00	97.984,91	28,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	520.000,00	520.000,00	165.652,33	31,86
ITBI	515.000,00	515.000,00	165.652,33	32,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	970.000,00	970.000,00	192.138,83	19,81
ISS	960.000,00	960.000,00	187.522,91	19,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	4.615,92	46,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	480.000,00	72.846,47	15,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.950.000,00	31.950.000,00	8.417.668,39	26,35
Cota-Parte FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	3.996.349,95	28,75
Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	6.765,84	1,83
Cota-Parte IPVA	1.080.000,00	1.080.000,00	633.730,19	58,68
Cota-Parte ICMS	16.200.000,00	16.200.000,00	3.720.713,57	22,97
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	60.108,84	27,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.970.000,00	34.970.000,00	9.301.422,84	26,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.891.000,00	6.891.000,00	1.880.571,15	27,29	1.777.300,12	25,79	1.654.620,18	24,01
Despesas Correntes	6.832.000,00	6.832.000,00	1.880.571,15	27,53	1.777.300,12	26,01	1.654.620,18	24,22
Despesas de Capital	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	230.000,00	230.000,00	196.899,88	85,61	196.899,88	85,61	189.588,28	82,43
Despesas Correntes	230.000,00	230.000,00	196.899,88	85,61	196.899,88	85,61	189.588,28	82,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	600.000,00	90.108,37	15,02	84.661,55	14,11	68.182,80	11,36
Despesas Correntes	595.000,00	595.000,00	90.108,37	15,14	84.661,55	14,23	68.182,80	11,46
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.000,00	35.000,00	473,84	1,35	473,84	1,35	473,84	1,35
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	473,84	1,35	473,84	1,35	473,84	1,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	99.000,00	99.000,00	1.000,00	1,01	1.000,00	1,01	0,00	0,00
Despesas Correntes	94.000,00	94.000,00	1.000,00	1,06	1.000,00	1,06	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	386.000,00	386.000,00	82.751,96	21,44	82.751,96	21,44	80.418,90	20,83
Despesas Correntes	191.000,00	191.000,00	41.233,56	21,59	41.233,56	21,59	38.900,50	20,37
Despesas de Capital	195.000,00	195.000,00	41.518,40	21,29	41.518,40	21,29	41.518,40	21,29
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.241.000,00	8.241.000,00	2.251.805,20	27,32	2.143.087,35	26,01	1.993.284,00	24,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.251.805,20	2.143.087,35	1.993.284,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	9.056,82	9.056,82	9.056,82
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.242.748,38	2.134.030,53	1.984.227,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.395.213,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.395.213,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	847.534,95	738.817,10	589.013,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			22,94

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.395.213,43	2.929.528,08	1.534.314,65	0,00	9.056,82	0,00	48.171,59	0,00	0,00	1.543.371,47

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.704.000,00	3.704.000,00	224.357,91	6,06
Proveniente da União	2.214.000,00	2.214.000,00	224.357,91	10,13
Proveniente dos Estados	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	1.896,24	6,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.734.000,00	3.734.000,00	226.254,15	6,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.130.000,00	1.712.700,00	586.706,89	34,26	408.706,89	23,86	394.425,34	23,03
Despesas Correntes	1.019.000,00	1.019.000,00	190.181,89	18,66	190.181,89	18,66	175.900,34	17,26
Despesas de Capital	111.000,00	693.700,00	396.525,00	57,16	218.525,00	31,50	218.525,00	31,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	45.000,00	242,00	0,54	242,00	0,54	242,00	0,54
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	242,00	0,69	242,00	0,69	242,00	0,69
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	206.000,00	90.473,99	43,92	90.473,99	43,92	70.267,76	34,11
Despesas Correntes	51.000,00	201.000,00	90.473,99	45,01	90.473,99	45,01	70.267,76	34,96
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.310.000,00	2.042.700,00	677.722,88	33,18	499.722,88	24,46	464.935,10	22,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.021.000,00	8.603.700,00	2.467.278,04	28,68	2.186.007,01	25,41	2.049.045,52	23,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	230.000,00	230.000,00	196.899,88	85,61	196.899,88	85,61	189.588,28	82,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	600.000,00	600.000,00	90.408,37	15,07	84.961,55	14,16	68.182,80	11,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	80.000,00	715,84	0,89	715,84	0,89	715,84	0,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	305.000,00	91.473,99	29,99	91.473,99	29,99	70.267,76	23,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	465.000,00	465.000,00	82.751,96	17,80	82.751,96	17,80	80.418,90	17,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.551.000,00	10.283.700,00	2.929.528,08	28,49	2.642.810,23	25,70	2.458.219,10	23,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS: No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS: No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.400.000,00	44.181.716,74	4.662.461,15	8.516.770,87	100,00	35.664.945,87	4.406.002,56	7.944.933,70	100,00	36.236.783,04
LEGISLATIVA	2.120.000,00	2.120.000,00	179.187,14	341.351,54	4,01	1.778.648,46	179.187,14	341.351,54	4,30	1.778.648,46
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	2.120.000,00	179.187,14	341.351,54	4,01	1.778.648,46	179.187,14	341.351,54	4,30	1.778.648,46
ADMINISTRAÇÃO	5.977.000,00	5.977.000,00	590.965,69	1.161.928,33	13,64	4.815.071,67	572.399,52	1.109.009,61	13,96	4.867.990,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.427.000,00	4.427.000,00	467.697,23	922.231,24	10,83	3.504.768,76	457.882,66	878.064,12	11,05	3.548.935,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.380.000,00	1.380.000,00	123.268,46	239.697,09	2,81	1.140.302,91	114.516,86	230.945,49	2,91	1.149.054,51
CONTROLE INTERNO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.515.000,00	1.535.000,00	189.091,25	394.522,12	4,63	1.140.477,88	193.697,01	350.416,46	4,41	1.184.583,54
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	297.000,00	297.000,00	14.670,15	95.481,25	1,12	201.518,75	25.494,91	57.594,59	0,72	239.405,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.183.000,00	1.203.000,00	174.421,10	299.040,87	3,51	903.959,13	168.202,10	292.821,87	3,69	910.178,13
SAÚDE	9.551.000,00	10.283.700,00	1.770.362,17	2.929.528,08	34,40	7.354.171,92	1.596.079,76	2.642.810,23	33,26	7.640.889,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.000,00	195.000,00	23.037,76	41.233,56	0,48	153.766,44	23.037,76	41.233,56	0,52	153.766,44
ATENÇÃO BÁSICA	8.021.000,00	8.603.700,00	1.451.358,69	2.467.278,04	28,97	6.136.421,96	1.282.523,10	2.186.007,01	27,51	6.417.692,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	230.000,00	230.000,00	136.837,14	196.899,88	2,31	33.100,12	136.837,14	196.899,88	2,48	33.100,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	600.000,00	600.000,00	77.096,97	90.408,37	1,06	509.591,63	71.650,15	84.961,55	1,07	515.038,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	80.000,00	247,49	715,84	0,01	79.284,16	247,49	715,84	0,01	79.284,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	155.000,00	305.000,00	60.998,26	91.473,99	1,07	213.526,01	60.998,26	91.473,99	1,15	213.526,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	270.000,00	270.000,00	20.785,86	41.518,40	0,49	228.481,60	20.785,86	41.518,40	0,52	228.481,60
EDUCAÇÃO	12.370.000,00	12.370.000,00	904.994,38	1.608.992,78	18,89	10.761.007,22	882.491,40	1.571.962,02	19,79	10.798.037,98
ENSINO FUNDAMENTAL	6.205.000,00	6.205.000,00	532.859,70	918.389,32	10,78	5.286.610,68	515.037,58	887.852,10	11,18	5.317.147,90
ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.025.000,00	6.025.000,00	372.020,63	689.963,64	8,10	5.335.036,36	367.339,77	683.470,10	8,60	5.341.529,90
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	40.000,00	114,05	639,82	0,01	39.360,18	114,05	639,82	0,01	39.360,18
CULTURA	705.000,00	705.000,00	30.483,88	56.431,61	0,66	648.568,39	30.483,88	56.431,61	0,71	648.568,39
DIFUSÃO CULTURAL	520.000,00	520.000,00	30.483,88	56.431,61	0,66	463.568,39	30.483,88	56.431,61	0,71	463.568,39
TURISMO	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
URBANISMO	5.740.000,00	5.768.000,00	624.243,57	1.237.713,35	14,53	4.530.286,65	573.658,08	1.097.824,10	13,82	4.670.175,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.060.000,00	3.088.000,00	193.676,60	517.528,70	6,08	2.570.471,30	194.164,92	456.931,55	5,75	2.631.068,45
SERVIÇOS URBANOS	2.680.000,00	2.680.000,00	430.566,97	720.184,65	8,46	1.959.815,35	379.493,16	640.892,55	8,07	2.039.107,45
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	2.900,00	25.554,98	0,30	14.445,02	2.900,00	25.554,98	0,32	14.445,02
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	2.900,00	25.554,98	0,30	14.445,02	2.900,00	25.554,98	0,32	14.445,02
AGRICULTURA	695.000,00	695.000,00	13.538,78	27.694,02	0,33	667.305,98	13.538,78	27.694,02	0,35	667.305,98
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	695.000,00	695.000,00	13.538,78	27.694,02	0,33	667.305,98	13.538,78	27.694,02	0,35	667.305,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00	22.935,44	24.335,44	0,29	215.664,56	22.935,44	24.335,44	0,31	215.664,56

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS: No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS: No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
PROMOÇÃO COMERCIAL	200.000,00	200.000,00	22.935,44	24.335,44	0,29	175.664,56	22.935,44	24.335,44	0,31	175.664,56
TURISMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSPORTE	2.400.000,00	2.400.000,00	250.620,20	546.113,16	6,41	1.853.886,84	255.492,90	534.938,23	6,73	1.865.061,77
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.400.000,00	2.400.000,00	250.620,20	546.113,16	6,41	1.853.886,84	255.492,90	534.938,23	6,73	1.865.061,77
DESPORTO E LAZER	575.000,00	575.000,00	7.644,75	16.226,11	0,19	558.773,89	7.644,75	16.226,11	0,20	558.773,89
DESPORTO COMUNITÁRIO	575.000,00	575.000,00	7.644,75	16.226,11	0,19	558.773,89	7.644,75	16.226,11	0,20	558.773,89
ENCARGOS ESPECIAIS	1.055.000,00	1.056.016,74	75.493,90	146.379,35	1,72	909.637,39	75.493,90	146.379,35	1,84	909.637,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.040.000,00	1.040.000,00	73.462,42	144.346,87	1,69	895.653,13	73.462,42	144.346,87	1,82	895.653,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00	16.016,74	2.031,48	2.032,48	0,02	13.984,26	2.031,48	2.032,48	0,03	13.984,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	43.400.000,00	44.181.716,74	4.662.461,15	8.516.770,87	100,00	35.664.945,87	4.406.002,56	7.944.933,70	100,00	36.236.783,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 3**

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.020.000,00	3.020.000,00	883.754,45	29,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.050.000,00	1.050.000,00	453.116,82	43,15
1.1.1 - IPTU	710.000,00	710.000,00	355.131,91	50,02
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	340.000,00	340.000,00	97.984,91	28,82
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	520.000,00	520.000,00	165.652,33	31,86
1.2.1 - ITBI	515.000,00	515.000,00	165.652,33	32,17
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	970.000,00	970.000,00	192.138,83	19,81
1.3.1 - ISS	960.000,00	960.000,00	187.522,91	19,53
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	4.615,92	46,16
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	72.846,47	15,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	32.810.000,00	32.810.000,00	8.417.668,39	25,66
2.1 - Cota-parte FPM	14.760.000,00	14.760.000,00	3.996.349,95	27,08
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.900.000,00	13.900.000,00	3.996.349,95	28,75
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.200.000,00	16.200.000,00	3.720.713,57	22,97
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	60.108,84	27,32
2.5 - Cota-parte ITR	370.000,00	370.000,00	6.765,84	1,83
2.6 - Cota-parte IPVA	1.080.000,00	1.080.000,00	633.730,19	58,68
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.830.000,00	35.830.000,00	9.301.422,84	25,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.500,00	5.500,00	321,30	5,84
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	445.000,00	445.000,00	138.040,21	31,02
5.1 - Transferências do salário-educação	310.000,00	310.000,00	97.192,33	31,35
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	132.000,00	132.000,00	40.557,60	30,73
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	290,28	9,68
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	82.000,00	82.000,00	8.309,09	10,13
6.1 - Transferências de convênios	78.000,00	78.000,00	8.144,83	10,44
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.000,00	4.000,00	164,26	4,11
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	836.500,00	836.500,00	146.670,60	17,53

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.390.000,00	6.390.000,00	1.683.533,20	26,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.780.000,00	2.780.000,00	799.269,91	28,75
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.240.000,00	3.240.000,00	744.142,64	22,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	44.000,00	44.000,00	12.021,72	27,32
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	74.000,00	74.000,00	1.353,15	1,83
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	216.000,00	216.000,00	126.745,78	58,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.590.000,00	4.590.000,00	1.314.091,50	28,63
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.570.000,00	4.570.000,00	1.313.585,63	28,74
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	505,87	2,53
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.820.000,00)	(1.820.000,00)	(369.947,57)	20,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.485.000,00	3.485.000,00	875.416,50	25,12	875.416,50	25,12
13.1 - Com educação infantil	1.275.000,00	1.275.000,00	412.296,14	32,34	412.296,14	32,34
13.2 - Com ensino fundamental	2.210.000,00	2.210.000,00	463.120,36	20,96	463.120,36	20,96
14 - OUTRAS DESPESAS	1.105.000,00	1.105.000,00	177.868,51	16,10	177.868,51	16,10
14.1 - Com educação infantil	450.000,00	450.000,00	73.942,37	16,43	73.942,37	16,43
14.2 - Com ensino fundamental	655.000,00	655.000,00	103.926,14	15,87	103.926,14	15,87
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.590.000,00	4.590.000,00	1.053.285,01	22,95	1.053.285,01	22,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.001,67
17.1 - FUNDEB 60%	433,64
17.2 - FUNDEB 40%	568,03
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.001,67

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.052.283,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	13,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,92

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.001,67
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.001,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.545.000,00	5.545.000,00	685.740,51	12,37	679.409,97	12,25
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.725.000,00	1.725.000,00	486.238,51	28,19	486.238,51	28,19
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.820.000,00	3.820.000,00	199.502,00	5,22	193.171,46	5,06
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.963.000,00	5.963.000,00	878.426,75	14,73	856.320,31	14,36
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.865.000,00	2.865.000,00	567.046,50	19,79	567.046,50	19,79
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.098.000,00	3.098.000,00	328.944,99	10,62	299.799,67	9,68
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(17.564,74)	0,00	(10.525,86)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.508.000,00	11.508.000,00	1.564.167,26	13,59	1.535.730,28	13,34

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(369.947,57)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.001,67
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	103.463,51
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(265.482,39)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.801.212,67
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	313.000,00	313.000,00	25.488,63	8,14	25.488,63	8,14
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	219.000,00	219.000,00	1.772,15	0,81	217,25	0,10
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	532.000,00	532.000,00	27.260,78	5,12	25.705,88	4,83
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	12.040.000,00	12.040.000,00	1.591.428,04	13,22	1.561.436,16	12,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	105.704,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	59.489,37	174.409,63
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.313.585,63	97.192,33
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.058.957,61	25.488,63
47.1 - Orçamento do Exercício	1.000.469,91	25.488,63
47.2 - Restos a Pagar	58.487,70	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	505,87	290,28
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	314.623,26	246.403,61
50 - (+) Ajustes	(9,55)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(9,55)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	314.613,71	246.403,61

PREEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS: No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS: No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.400.000,00	44.181.716,74	4.662.461,15	8.516.770,87	100,00	35.664.945,87	4.406.002,56	7.944.933,70	100,00	36.236.783,04
LEGISLATIVA	2.120.000,00	2.120.000,00	179.187,14	341.351,54	4,01	1.778.648,46	179.187,14	341.351,54	4,30	1.778.648,46
ADMINISTRAÇÃO	5.977.000,00	5.977.000,00	590.965,69	1.161.928,33	13,64	4.815.071,67	572.399,52	1.109.009,61	13,96	4.867.990,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.515.000,00	1.535.000,00	189.091,25	394.522,12	4,63	1.140.477,88	193.697,01	350.416,46	4,41	1.184.583,54
SAÚDE	9.551.000,00	10.283.700,00	1.770.362,17	2.929.528,08	34,40	7.354.171,92	1.596.079,76	2.642.810,23	33,26	7.640.889,77
EDUCAÇÃO	12.370.000,00	12.370.000,00	904.994,38	1.608.992,78	18,89	10.761.007,22	882.491,40	1.571.962,02	19,79	10.798.037,98
CULTURA	705.000,00	705.000,00	30.483,88	56.431,61	0,66	648.568,39	30.483,88	56.431,61	0,71	648.568,39
URBANISMO	5.740.000,00	5.768.000,00	624.243,57	1.237.713,35	14,53	4.530.286,65	573.658,08	1.097.824,10	13,82	4.670.175,90
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	2.900,00	25.554,98	0,30	14.445,02	2.900,00	25.554,98	0,32	14.445,02
AGRICULTURA	695.000,00	695.000,00	13.538,78	27.694,02	0,33	667.305,98	13.538,78	27.694,02	0,35	667.305,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00	22.935,44	24.335,44	0,29	215.664,56	22.935,44	24.335,44	0,31	215.664,56
TRANSPORTE	2.400.000,00	2.400.000,00	250.620,20	546.113,16	6,41	1.853.886,84	255.492,90	534.938,23	6,73	1.865.061,77
DESPORTO E LAZER	575.000,00	575.000,00	7.644,75	16.226,11	0,19	558.773,89	7.644,75	16.226,11	0,20	558.773,89
ENCARGOS ESPECIAIS	1.055.000,00	1.056.016,74	75.493,90	146.379,35	1,72	909.637,39	75.493,90	146.379,35	1,84	909.637,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	43.400.000,00	44.181.716,74	4.662.461,15	8.516.770,87	100,00	35.664.945,87	4.406.002,56	7.944.933,70	100,00	36.236.783,04

PREEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS: No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS: No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

PREEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 1**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.400.000,00	44.181.716,74	4.662.461,15	8.516.770,87	35.664.945,87	4.406.002,56	7.944.933,70	36.236.783,04	7.184.290,18
DESPESAS CORRENTES	39.025.000,00	39.196.016,74	4.191.320,31	7.829.787,92	31.366.228,82	4.112.861,72	7.510.032,47	31.685.984,27	6.749.388,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.239.000,00	21.239.000,00	2.243.444,70	4.245.262,62	16.993.737,38	2.245.635,12	4.245.162,42	16.993.837,58	4.052.015,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	81.000,00	81.000,00	10.172,40	19.969,03	61.030,97	10.172,40	19.969,03	61.030,97	19.969,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.705.000,00	17.876.016,74	1.937.703,21	3.564.556,27	14.311.460,47	1.857.054,20	3.244.901,02	14.631.115,72	2.677.404,56
DESPESAS DE CAPITAL	3.958.000,00	4.568.700,00	471.140,84	686.982,95	3.881.717,05	293.140,84	434.901,23	4.133.798,77	434.901,23
INVESTIMENTOS	2.938.000,00	3.548.700,00	412.009,25	580.164,65	2.968.535,35	234.009,25	328.082,93	3.220.617,07	328.082,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.020.000,00	1.020.000,00	59.131,59	106.818,30	913.181,70	59.131,59	106.818,30	913.181,70	106.818,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.400.000,00	44.181.716,74	4.662.461,15	8.516.770,87	35.664.945,87	4.406.002,56	7.944.933,70	36.236.783,04	7.184.290,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.400.000,00	44.181.716,74	4.662.461,15	8.516.770,87	35.664.945,87	4.406.002,56	7.944.933,70	36.236.783,04	7.184.290,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	139.622,10	1.372.024,43	(1.372.024,43)	396.080,69	1.943.861,60	(1.943.861,60)	2.704.505,12
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.400.000,00	44.181.716,74	4.802.083,25	9.888.795,30	34.292.921,44	4.802.083,25	9.888.795,30	34.292.921,44	9.888.795,30

PREEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.400.000,00	43.400.000,11	4.802.083,25	11,06	9.888.795,30	22,79	33.511.204,81
RECEITAS CORRENTES	38.390.000,00	38.390.000,11	4.802.083,25	12,51	9.845.026,59	25,64	28.544.973,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.350.000,00	3.350.000,00	653.892,17	19,52	973.055,64	29,05	2.376.944,36
IMPOSTOS	3.020.000,00	3.020.000,00	604.130,02	20,00	883.754,45	29,26	2.136.245,55
TAXAS	330.000,00	330.000,00	49.762,15	15,08	89.301,19	27,06	240.698,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	230.000,00	57.529,26	25,01	107.969,04	46,94	122.030,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	1.521,02	0,00	2.242,24	0,00	(2.242,24)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	230.000,00	230.000,00	56.008,24	24,35	105.726,80	45,97	124.273,20
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,11	6.125,64	3,06	7.108,87	3,55	192.891,24
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	165.000,00	165.000,11	6.125,64	3,71	7.108,87	4,31	157.891,24
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	134.000,00	134.000,00	29.238,48	21,82	39.211,97	29,26	94.788,03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	116.000,00	116.000,00	27.878,48	24,03	37.651,97	32,46	78.348,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	15.000,00	15.000,00	1.360,00	9,07	1.560,00	10,40	13.440,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.326.000,00	34.326.000,00	4.055.297,70	11,81	8.717.344,37	25,40	25.608.655,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.909.000,00	14.909.000,00	1.693.689,17	11,36	3.857.128,44	25,87	11.051.871,56
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	14.788.000,00	14.788.000,00	1.725.078,64	11,67	3.542.114,16	23,95	11.245.885,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	9.000,00	9.000,00	4.516,14	50,18	4.516,14	50,18	4.483,86
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.570.000,00	4.570.000,00	632.013,75	13,83	1.313.585,63	28,74	3.256.414,37
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	336,70	0,22	149.663,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	336,70	0,22	149.663,30
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.010.000,00	5.010.000,00	0,00	0,00	43.768,71	0,87	4.966.231,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	43.768,71	6,73	606.231,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	43.768,71	6,73	606.231,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.350.000,00	4.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.230.000,00	3.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.400.000,00	43.400.000,11	4.802.083,25	11,06	9.888.795,30	22,79	33.511.204,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.400.000,00	43.400.000,11	4.802.083,25	11,06	9.888.795,30	22,79	33.511.204,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.400.000,00	43.400.000,11	4.802.083,25	11,06	9.888.795,30	22,79	33.511.204,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	781.716,63	0,00	0,00	781.716,63	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	781.716,63	0,00	0,00	781.716,63	100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	650.000,00	43.768,71	606.231,29

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.568.700,00	686.982,95	3.881.717,05
Investimentos	3.548.700,00	580.164,65	2.968.535,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.020.000,00	106.818,30	913.181,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.568.700,00	686.982,95	3.881.717,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.918.700,00	643.214,24	3.275.485,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	975.442,67	1.019.339,95	1.363.898,89	987.791,75	988.614,94	992.668,41	1.016.890,57	1.713.565,13	897.296,22	952.053,22	1.019.975,20	1.074.603,49	13.002.140,44	0,00
Pessoal Ativo	929.004,09	972.901,37	1.294.240,98	941.353,17	942.176,36	946.229,83	970.451,99	1.643.907,30	850.486,39	905.243,39	973.165,37	1.025.637,02	12.394.797,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	762.050,47	768.417,56	1.109.912,84	749.416,66	751.499,47	753.720,40	773.848,38	1.277.373,80	687.134,35	725.036,83	787.314,61	831.014,40	9.976.739,77	0,00
Obrigações Patronais	166.953,62	204.483,81	184.328,14	191.936,51	190.676,89	192.509,43	196.603,61	366.533,50	163.352,04	180.206,56	185.850,76	194.622,62	2.418.057,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.438,58	46.438,58	69.657,91	46.438,58	46.438,58	46.438,58	46.438,58	69.657,83	46.809,83	46.809,83	46.809,83	48.966,47	607.343,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	40.204,27	40.204,27	60.352,89	40.235,24	40.235,24	40.235,24	40.235,24	60.352,83	40.551,49	40.551,49	40.551,49	42.425,12	526.134,81	0,00
Pensões	6.234,31	6.234,31	9.305,02	6.203,34	6.203,34	6.203,34	6.203,34	9.305,00	6.258,34	6.258,34	6.258,34	6.541,35	81.208,37	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	975.442,67	1.019.339,95	1.363.898,89	987.791,75	988.614,94	992.668,41	1.016.890,57	1.713.565,13	897.296,22	952.053,22	1.019.975,20	1.074.603,49	13.002.140,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.838.517,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.438.517,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.002.140,44	47,39%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.816.799,67	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.075.959,68	51,3%

PREEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.803.051,31	2.381.660,60	3.103.014,49	2.237.308,77	2.408.833,68	2.563.215,53	2.419.879,45	3.654.846,95	3.091.243,34	2.854.518,34	2.780.727,81	2.802.070,30	32.100.370,57	44.780.000,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.433,34	200.196,51	367.455,69	237.243,64	131.186,01	141.738,58	137.292,75	380.072,31	191.013,54	128.149,93	232.035,56	421.856,61	2.694.674,47	3.350.000,00
IPTU	37.387,79	85.286,78	37.091,43	35.223,63	21.397,15	18.395,99	14.996,43	24.007,16	33.800,48	40.008,45	97.827,95	281.479,94	726.903,18	1.050.000,00
ISS	53.458,90	65.777,30	78.464,55	82.332,23	54.945,47	52.043,99	53.387,49	48.756,33	57.564,98	41.995,25	54.259,80	38.318,80	681.305,09	970.000,00
ITBI	24.925,65	33.038,39	47.845,00	109.394,86	50.592,62	59.776,68	55.564,29	66.624,13	25.248,52	21.455,26	57.488,42	61.460,13	613.413,95	520.000,00
IRRF	4.185,25	4.185,25	197.243,23	4.185,25	0,00	4.185,28	8.370,56	233.924,81	55.147,13	4.404,36	4.404,36	8.890,62	529.126,10	480.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.475,75	11.908,79	6.811,48	6.107,67	4.250,77	7.336,64	4.973,98	6.759,88	19.252,43	20.286,61	18.055,03	31.707,12	143.926,15	330.000,00
Contribuições	18.701,29	19.104,77	14.121,09	16.089,34	13.674,35	15.221,51	19.997,06	95.597,65	26.284,04	24.155,74	26.951,30	30.577,96	320.476,10	230.000,00
Receita patrimonial	1.438,56	1.413,63	1.120,10	873,73	349,81	541,84	945,03	540,45	460,06	523,17	2.263,67	3.861,97	14.332,02	200.000,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.438,56	1.413,63	1.120,10	873,73	349,81	481,84	495,03	540,45	460,06	523,17	2.263,67	3.861,97	13.822,02	165.000,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	35.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.466,07	7.916,71	11.336,29	5.679,52	12.964,26	7.810,69	2.565,65	7.806,29	3.097,60	6.875,89	10.461,76	18.776,72	99.757,45	134.000,00
Transferências correntes	1.652.012,05	2.152.937,18	2.708.981,32	1.977.422,54	2.250.659,25	2.397.902,91	2.259.078,96	3.170.830,25	2.870.051,40	2.694.813,61	2.509.015,52	2.326.997,04	28.970.702,03	40.716.000,00
Cota parte do FPM	699.445,93	569.386,54	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,94	14.760.000,00
Cota parte do ICMS	483.605,32	830.903,01	794.364,82	778.492,33	1.003.332,99	925.692,92	873.368,35	1.108.884,24	896.079,33	855.210,71	1.084.552,49	884.871,04	10.519.357,55	16.200.000,00
Cota parte do IPVA	29.078,60	38.628,37	35.477,35	27.545,81	31.779,29	20.450,92	24.783,76	33.489,21	368.163,18	110.882,49	78.208,46	76.476,06	874.963,50	1.080.000,00
Cota parte do ITR	2.606,46	4.337,83	1.061,34	1.026,64	20.025,73	153.355,88	51.906,72	10.577,91	6.301,34	211,57	138,61	114,32	251.664,35	370.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.526,79	9.466,65	11.372,09	13.152,01	15.448,61	17.680,33	19.380,68	20.383,46	16.181,13	13.002,69	15.439,71	15.485,31	177.519,46	220.000,00
Transferências do FUNDEB	177.700,91	193.838,36	244.499,56	224.527,87	260.538,78	263.996,61	269.147,27	306.256,26	375.616,99	305.954,89	329.413,15	302.600,60	3.254.091,25	4.570.000,00
Outras transferências correntes	249.048,04	506.376,42	640.642,06	309.164,71	417.288,51	340.906,74	124.744,60	355.610,35	234.837,50	134.362,83	146.531,08	153.892,14	3.613.404,98	3.336.000,00
Outras receitas correntes	0,00	91,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,70	0,00	0,00	0,00	428,50	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	245.052,52	290.544,38	285.238,38	288.745,87	314.566,27	358.599,81	373.037,32	422.438,85	451.925,92	450.905,54	406.644,31	374.153,50	4.261.852,67	6.390.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,49	6,67	6,45	30,19	52,76	102,57	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.052,51	290.544,38	285.238,38	288.745,87	314.566,27	358.599,81	373.037,32	422.432,36	451.919,25	450.899,09	406.614,12	374.100,74	4.261.750,10	6.390.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.557.998,79	2.091.116,22	2.817.776,11	1.948.562,90	2.094.267,41	2.204.615,72	2.046.842,13	3.232.408,10	2.639.317,42	2.403.612,80	2.374.083,50	2.427.916,80	27.838.517,90	38.390.000,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.557.998,79	2.091.116,22	2.817.776,11	1.948.562,90	2.094.267,41	2.204.615,72	2.046.842,13	2.832.408,10	2.639.317,42	2.403.612,80	2.374.083,50	2.427.916,80	27.438.517,90	38.390.000,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.557.998,79	2.091.116,22	2.817.776,11	1.948.562,90	2.094.267,41	2.204.615,72	2.046.842,13	2.832.408,10	2.639.317,42	2.403.612,80	2.374.083,50	2.427.916,80	27.438.517,90	38.390.000,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**600.765,57**	**914.802,61**	**433.487,42**	**0,00**	**1.082.080,76**	**0,00**	**76.980,00**	**76.980,00**	**76.980,00**	**0,00**	**0,00**	**1.082.080,76**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Santo Inácio	**448.242,69**	**730.230,18**	**269.697,02**	**0,00**	**908.775,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**908.775,85**
GOVERNO MUNICIPAL	9.933,29	8.606,72	2.227,72	0,00	16.312,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.312,29
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	52.532,33	43.903,10	21.470,75	0,00	74.964,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.964,68
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	218.559,49	229.813,22	6.979,36	0,00	441.393,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.393,35
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	87.871,71	282.972,65	118.772,23	0,00	252.072,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.072,13
DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	24.575,00	35.879,02	17.599,78	0,00	42.854,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.854,24
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	53.649,43	125.596,17	101.797,88	0,00	77.447,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.447,72
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.121,44	3.459,30	849,30	0,00	3.731,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.731,44
Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio	**152.522,88**	**184.572,43**	**163.790,40**	**0,00**	**173.304,91**	**0,00**	**76.980,00**	**76.980,00**	**76.980,00**	**0,00**	**0,00**	**173.304,91**
DEPARTAMENTO DE SAUDE	152.522,88	184.572,43	163.790,40	0,00	173.304,91	0,00	76.980,00	76.980,00	76.980,00	0,00	0,00	173.304,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**600.765,57**	**914.802,61**	**433.487,42**	**0,00**	**1.082.080,76**	**0,00**	**76.980,00**	**76.980,00**	**76.980,00**	**0,00**	**0,00**	**1.082.080,76**

FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.550.000,00	10.282.700,00	1.770.362,17	2.929.528,08	7.353.171,92	1.596.079,76	2.642.810,23	7.639.889,77	2.458.219,10
DESPESAS CORRENTES	9.130.000,00	9.280.000,00	1.366.876,31	2.491.484,68	6.788.515,32	1.370.593,90	2.382.766,83	6.897.233,17	2.198.175,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.555.000,00	4.555.000,00	582.127,83	1.116.401,38	3.438.598,62	582.027,63	1.116.301,18	3.438.698,82	1.054.378,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.574.000,00	4.724.000,00	784.748,48	1.375.083,30	3.348.916,70	788.566,27	1.266.465,65	3.457.534,35	1.143.797,09
DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	1.002.700,00	403.485,86	438.043,40	564.656,60	225.485,86	260.043,40	742.656,60	260.043,40
INVESTIMENTOS	200.000,00	782.700,00	382.700,00	396.525,00	386.175,00	204.700,00	218.525,00	564.175,00	218.525,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	20.785,86	41.518,40	178.481,60	20.785,86	41.518,40	178.481,60	41.518,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.550.000,00	10.282.700,00	1.770.362,17	2.929.528,08	7.353.171,92	1.596.079,76	2.642.810,23	7.639.889,77	2.458.219,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	9.550.000,00	10.282.700,00	1.770.362,17	2.929.528,08	7.353.171,92	1.596.079,76	2.642.810,23	7.639.889,77	2.458.219,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	9.550.000,00	10.282.700,00	1.770.362,17	2.929.528,08	7.353.171,92	1.596.079,76	2.642.810,23	7.639.889,77	2.458.219,10

FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	9.550.000,00	10.282.700,00	1.770.362,17	2.929.528,08	100,00	7.353.171,92	1.596.079,76	2.642.810,23	100,00	7.639.889,77
SAÚDE	9.550.000,00	10.282.700,00	1.770.362,17	2.929.528,08	100,00	7.353.171,92	1.596.079,76	2.642.810,23	100,00	7.639.889,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.000,00	195.000,00	23.037,76	41.233,56	1,41	153.766,44	23.037,76	41.233,56	1,56	153.766,44
ATENÇÃO BÁSICA	8.020.000,00	8.602.700,00	1.451.358,69	2.467.278,04	84,22	6.135.421,96	1.282.523,10	2.186.007,01	82,72	6.416.692,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	230.000,00	230.000,00	136.837,14	196.899,88	6,72	33.100,12	136.837,14	196.899,88	7,45	33.100,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	600.000,00	600.000,00	77.096,97	90.408,37	3,09	509.591,63	71.650,15	84.961,55	3,21	515.038,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	80.000,00	247,49	715,84	0,02	79.284,16	247,49	715,84	0,03	79.284,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	155.000,00	305.000,00	60.998,26	91.473,99	3,12	213.526,01	60.998,26	91.473,99	3,46	213.526,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	270.000,00	270.000,00	20.785,86	41.518,40	1,42	228.481,60	20.785,86	41.518,40	1,57	228.481,60
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	9.550.000,00	10.282.700,00	1.770.362,17	2.929.528,08	100,00	7.353.171,92	1.596.079,76	2.642.810,23	100,00	7.639.889,77

FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.225.000,00	2.225.000,00	125.607,40	5,65	222.746,68	10,01	2.002.253,32
RECEITAS CORRENTES	1.535.000,00	1.535.000,00	125.607,40	8,18	222.746,68	14,51	1.312.253,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	41.000,00	41.000,00	1.978,39	4,83	2.417,11	5,90	38.582,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	41.000,00	41.000,00	1.978,39	4,83	2.417,11	5,90	38.582,89
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.494.000,00	1.494.000,00	123.629,01	8,28	220.329,57	14,75	1.273.670,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.124.000,00	1.124.000,00	123.629,01	11,00	220.329,57	19,60	903.670,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.225.000,00	2.225.000,00	125.607,40	5,65	222.746,68	10,01	2.002.253,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.225.000,00	2.225.000,00	125.607,40	5,65	222.746,68	10,01	2.002.253,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.063,55	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	2.225.000,00	2.225.000,00	125.607,40	5,65	222.746,68	10,01	2.002.253,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	732.700,00	0,00	0,00	732.700,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	732.700,00	0,00	0,00	732.700,00	100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **Página: 1 / 1**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.064.445,62	2.928.962,67	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.064.445,62	2.928.962,67	0,00	0,00
Empréstimos	418.005,94	349.231,78	0,00	0,00
Internos	418.005,94	349.231,78	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.805.036,76	1.738.327,97	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.653.094,78	1.591.656,77	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	151.941,98	146.671,20	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	841.402,92	841.402,92	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.771.350,71	3.641.506,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.771.350,71	3.641.506,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.286.918,89	5.484.230,43	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.515.568,18	1.842.724,28	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.293.094,91	(712.543,48)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.937.579,05	27.838.517,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.537.579,05	27.438.517,90	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,38	10,52	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,80	(2,56)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	31.845.094,86	32.926.221,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	28.660.585,37	29.633.599,33	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	291.508,22	413.562,15	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	76.980,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **Página: 1 / 1**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**26.937.579,05**	**27.838.517,90**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**26.537.579,05**	**27.438.517,90**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.926.267,39**	**6.124.473,94**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.333.640,65**	**5.512.026,54**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 **Página: 1 / 1**

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	27.838.517,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.438.517,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.438.517,90

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	13.002.140,44	47,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.816.799,67	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.075.959,68	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.335.119,70	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-549.915,30	-1,98
Limite definido por resolução do senado federal	33.406.221,48	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.124.473,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.454.162,86	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.948.696,25	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 1 / 2**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.390.000,11	9.845.026,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.350.000,00	973.055,64
IPTU	1.050.000,00	453.116,82
ISS	970.000,00	192.138,83
ITBI	520.000,00	165.652,33
IRRF	480.000,00	72.846,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330.000,00	89.301,19
Contribuições	230.000,00	107.969,04
Receita patrimonial	200.000,11	7.108,87
Aplicações Financeiras (II)	165.000,11	7.108,87
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	0,00
Transferências correntes	34.326.000,00	8.717.344,37
Cota-Parte do FPM	11.980.000,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	12.960.000,00	2.976.570,93
Cota-Parte do IPVA	864.000,00	506.984,41
Cota-Parte do ITR	296.000,00	5.412,69
Transferências da LC 87/1996	144.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.570.000,00	1.313.585,63
Outras transferências correntes	3.512.000,00	717.710,67
Demais receitas correntes	284.000,00	39.548,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	284.000,00	39.548,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.225.000,00	9.837.917,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.010.000,00	43.768,71
Operações de Crédito (VI)	650.000,00	43.768,71
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.350.000,00	0,00
Convênios	2.160.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.190.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.360.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.585.000,00	9.837.917,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.196.016,74	7.829.787,92	7.510.032,47	6.749.388,95	433.487,42	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	21.239.000,00	4.245.262,62	4.245.162,42	4.052.015,36	213.185,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	81.000,00	19.969,03	19.969,03	19.969,03	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.876.016,74	3.564.556,27	3.244.901,02	2.677.404,56	220.302,33	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.876.016,74	3.564.556,27	3.244.901,02	2.677.404,56	220.302,33	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.115.016,74	7.809.818,89	7.490.063,44	6.729.419,92	433.487,42	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.568.700,00	686.982,95	434.901,23	434.901,23	0,00	76.980,00	76.980,00
Investimentos	3.548.700,00	580.164,65	328.082,93	328.082,93	0,00	76.980,00	76.980,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.020.000,00	106.818,30	106.818,30	106.818,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.548.700,00	580.164,65	328.082,93	328.082,93	0,00	76.980,00	76.980,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.080.716,74	8.389.983,54	7.818.146,37	7.057.502,85	433.487,42	76.980,00	76.980,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.269.947,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.108,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	13.674,88

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.263.381,44

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2020 (a)	Até Abril / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.477.288,82	3.350.501,49
DEDUÇÕES (XXIX)	1.771.350,71	3.641.506,15
Disponibilidade de Caixa	1.771.350,71	3.641.506,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.286.918,89	5.484.230,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.515.568,18	1.842.724,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.705.938,11	(291.004,66)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.996.942,77

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(327.156,10)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.001.269,71
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	43.768,71
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.325.368,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.331.934,59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	781.716,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	781.716,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 **Página: 1 / 1**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	15.000,00	247,18	14.752,82
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	15.000,00	247,18	14.752,82
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	247,18	4.752,82
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.000,00	247,18	14.752,82

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	44.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Investimentos	44.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	44.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	339.526,66	(28.752,82)	310.773,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	43.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita	43.400.000,11
Receitas Realizadas	9.888.795,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	781.716,63
Dotação Inicial	43.400.000,00
Créditos Adicionais	781.716,74
Dotação Atualizada	44.181.716,74
Despesas Empenhadas	8.516.770,87
Despesas Liquidadas	7.944.933,70
Despesas Pagas	7.184.290,18
Superávit Orçamentário	1.943.861,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.516.770,87
Despesas Liquidadas	7.944.933,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.838.517,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.438.517,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.438.517,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.263.381,44	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.269.947,45	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.515.568,18	0,00	433.487,42	1.082.080,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	76.980,00	0,00	76.980,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.592.548,18	0,00	510.467,42	1.082.080,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.801.212,67	25% / 18%	19,36 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	875.416,50	60%	66,58 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	43.768,71	606.231,29
Despesa de Capital Líquida	686.982,95	3.881.717,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	29.000,00	15.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.134.030,53	15%	22,94 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 **Página: 1 / 1**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.838.517,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.438.517,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.454.162,86	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.008.746,58	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.948.696,25	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	1.411,15
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.411,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	1.411,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**1.411,15**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**1.411,15**	**1.411,15**	**1.411,15**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XV	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:
FLORAI, 21/05/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN — PREFEITA MUNICIPAL
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO
KERLYS A.A. BARBOZA — CRC. PR - 067110/O-1

Município de FLORAI - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.114.538,88
Previsão Atualizada	22.114.538,88
Receitas Realizadas	7.174.834,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	468.491,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.255.352,74
Dotação Atualizada	22.287.650,07
Despesas Empenhadas	6.407.024,72
Despesas Liquidadas	5.934.448,09
Despesas pagas	5.467.616,54
Superavit Orçamentário	1.240.385,95

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.407.024,72
Despesas Liquidadas	5.934.448,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.299.285,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.299.285,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.299.285,58

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.411,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.411,15
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.460.819,98	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.465.217,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.151.368,13	0,00	172.973,49	1.978.394,64
EXECUTIVO	2.151.368,13	0,00	172.973,49	1.978.394,64
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	332.100,88	0,00	125.396,16	206.704,72
EXECUTIVO	332.100,88	0,00	125.396,16	206.704,72

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	332.100,88	0,00	125.396,16	206.704,72
EXECUTIVO	332.100,88	0,00	125.396,16	206.704,72
TOTAL:	**2.483.469,01**	**0,00**	**298.369,65**	**2.185.099,36**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.053.901,64	25%	30,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	276.674,86	2.151.152,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	118.258,59
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.785.339,12	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FLORAI, 21/05/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN — PREFEITA MUNICIPAL
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO
KERLYS A.A. BARBOZA — CRC. PR - 067110/O-1

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.965.000,00
Previsão Atualizada	19.292.572,81
Receitas Realizadas	6.482.558,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.086.596,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.965.000,00
Dotação Atualizada	20.379.169,63
Despesas Empenhadas	5.521.980,46
Despesas Liquidadas	5.275.378,92
Despesas Pagas	4.847.449,40
Superávit Orçamentário	1.207.179,76

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.521.980,46
Despesas Liquidadas	5.275.378,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.736.538,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.736.538,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.736.538,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	482.592,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	482.592,35
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.227.334,25	0,00
Resultado Primário	0,00	1.231.808,10	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	48.108,17	0,00	26.625,42	21.482,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.587,18	0,00	10.587,18	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	58.695,35	0,00	37.212,60	21.482,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.272.010,48	<18% / 25%>	23,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	128.292,70	70%	12,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	274.595,58	0,00
Despesa de Capital Líquida	481.788,69	1.342.788,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.547.311,69	2.980.897,17	4.501.108,82	942.404,70
Despesas Previdenciárias	714.280,25	1.455.102,68	2.232.447,07	1.251.823,85
Resultado Previdenciário	833.031,44	1.525.794,49	2.268.661,75	-309.419,15
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1,43	149.998,57
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	984.737,06	15,00	18,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 040921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	637.000,00	637.000,00	343.635,97	53,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.000,00	51.000,00	33.124,53	64,95
IPTU	45.000,00	45.000,00	20.997,55	46,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	12.126,98	202,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	249.000,00	249.000,00	209.311,34	84,06
ITBI	248.000,00	248.000,00	209.244,13	84,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	67,21	6,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.000,00	52.000,00	15.702,44	30,20
ISS	50.000,00	50.000,00	15.702,44	31,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	285.000,00	85.497,66	30,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.940.000,00	12.940.000,00	5.116.029,10	39,54
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.996.349,95	39,96
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	19.553,53	9,78
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	74.004,42	37,00
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.009.858,02	40,39
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	16.263,18	40,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**13.577.000,00**	**13.577.000,00**	**5.459.665,07**	**40,21**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.836.550,00	2.836.550,00	1.027.648,16	36,23	985.399,10	34,74	955.898,46	33,70
Despesas Correntes	2.804.550,00	2.804.550,00	1.027.648,16	36,64	985.399,10	35,14	955.898,46	34,08
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.838.050,00**	**2.838.050,00**	**1.027.648,16**	**36.21**	**985.399,10**	**34,72**	**955.898,46**	**33,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.027.648,16	985.399,10	955.898,46
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	662,04	662,04	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.026.986,12**	**984.737,06**	**955.898,46**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		818.949,76	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		165.787,30	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**18,04**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	780.500,00	780.500,00	201.178,82	25,78
Proveniente da União	550.000,00	550.000,00	184.699,75	33,58
Proveniente dos Estados	230.500,00	230.500,00	16.479,07	7,15
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	106,09	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**780.500,00**	**780.500,00**	**201.284,91**	**25,79**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	720.500,00	1.159.016,96	185.946,03	16,04	185.446,03	16,00	185.446,03	16,00
Despesas Correntes	590.500,00	751.960,54	177.186,03	23,56	176.686,03	23,50	176.686,03	23,50
Despesas de Capital	130.000,00	407.056,42	8.760,00	2,15	8.760,00	2,15	8.760,00	2,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	640,00	1,07	640,00	1,07	640,00	1,07
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	640,00	1,07	640,00	1,07	640,00	1,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**780.500,00**	**1.219.016,96**	**186.586,03**	15,31	**186.086,03**	15,27	**186.086,03**	15,27

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.557.050,00	3.995.566,96	1.213.594,19	30,37	1.170.845,13	29,30	1.141.344,49	28,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	61.500,00	61.500,00	640,00	1,04	640,00	1,04	640,00	1,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**3.618.550,00**	**4.057.066,96**	**1.214.234,19**	**29,93**	**1.171.485,13**	**28,88**	**1.141.984,49**	**28,15**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	780.500,00	1.219.016,96	186.586,03	15,31	186.086,03	15,27	186.086,03	15,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.838.050,00**	**2.838.050,00**	**1.027.648,16**	**36,21**	**985.399,10**	**34,72**	**955.898,46**	**33,68**

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR - CRC 040921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	637.000,00	343.635,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	51.000,00	33.124,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	249.000,00	209.311,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	52.000,00	15.702,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	85.497,66
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.940.000,00	5.116.029,10
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	3.996.349,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	1.009.858,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	16.263,18
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	19.553,53
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	74.004,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**15.577.000,00**	**5.459.665,07**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.588.000,00**	**1.023.205,82**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.306.250,00**	**341.710,45**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.000.000,00	366.694,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00	366.694,42
6.1.1- Principal	1.000.000,00	366.569,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	124,58
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.588.000,00	-656.635,98

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.513,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.513,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**366.694,42**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	939.000,00	291.698,04	291.698,04	208.710,77	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	939.000,00	291.698,04	291.698,04	208.710,77	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**945.000,00**	**291.698,04**	**291.698,04**	**208.710,77**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	291.698,04	291.698,04	208.710,77	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	313.328,71	312.828,71	229.841,44	500,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	256.686,09	128.292,70	128.292,70	12,83
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	36.669,44	851.658,59	851.658,59	85,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	627.000,00	60.998,04	42.754,52	29.955,25	18.243,52
24.1 - Creche	627.000,00	60.998,04	42.754,52	29.955,25	18.243,52
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.297.000,00	241.047,75	227.735,75	134.583,88	13.312,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.924.000,00**	**302.045,79**	**270.490,27**	**164.539,13**	**31.555,52**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	583.318,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-656.635,98
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.239.954,96**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.364.916,27	1.239.954,96	22,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (g)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	120.000,00	38.325,05
35.1- Salário-Educação	80.000,00	25.489,13
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	20.000,00	8.804,00
35.4 - PNATE	20.000,00	3.998,58
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	33,34
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**120.000,00**	**38.325,05**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	691.000,00	68.661,51	68.661,51	48.430,81	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**691.000,00**	**68.661,51**	**68.661,51**	**48.430,81**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.698.250,00	644.657,16	612.495,59	583.418,63	32.161,57
47.1- Despesas Correntes	3.633.250,00	627.347,16	612.495,59	583.418,63	14.851,57
47.1.1- Pessoal Ativo	2.439.000,00	494.513,43	494.513,43	479.654,46	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	36.000,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.158.250,00	128.033,73	113.182,16	98.964,17	14.851,57
47.2- Despesas de Capital	65.000,00	17.310,00	0,00	0,00	17.310,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	65.000,00	17.310,00	0,00	0,00	17.310,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.513,46	21.745,83
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	284.705,49	3.654,58
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-283.192,03	18.091,25
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	307,73	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-283.192,03	18.091,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, emitido em 19/mai/2021 as 13h e 50m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR - CRC 040921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.865.000,00	18.192.572,81	2.863.590,43	15,74	5.971.110,60	32,82	12.221.462,21
RECEITAS CORRENTES	17.585.000,00	17.585.000,00	2.588.994,85	14,72	5.643.537,79	32,09	11.941.462,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	676.500,00	676.500,00	113.343,09	16,75	362.170,93	53,54	314.329,07
Impostos	637.000,00	637.000,00	99.367,17	15,60	343.635,97	53,95	293.364,03
Taxas	39.500,00	39.500,00	13.975,92	35,38	18.534,96	46,92	20.965,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	103.772,22	23,06	207.012,66	46,00	242.987,34
Contribuições Sociais	290.000,00	290.000,00	80.997,03	27,93	160.841,94	55,46	129.158,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	22.775,19	14,23	46.170,72	28,86	113.829,28
RECEITA PATRIMONIAL	310.000,00	310.000,00	94.328,51	30,43	97.541,66	31,47	212.458,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	310.000,00	310.000,00	94.328,51	30,43	97.541,66	31,47	212.458,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	309.000,00	309.000,00	44.303,07	14,34	85.327,40	27,61	223.672,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	291.000,00	291.000,00	43.261,01	14,87	83.985,86	28,86	207.014,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	18.000,00	18.000,00	1.042,06	5,79	1.341,54	7,45	16.658,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.797.500,00	15.797.500,00	2.230.162,78	14,12	4.886.716,14	30,93	10.910.783,86
Transferências da União e de suas Entidades	12.380.000,00	12.380.000,00	1.592.205,00	12,86	3.614.880,78	29,20	8.765.119,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.417.500,00	2.417.500,00	470.583,00	19,47	905.265,52	37,45	1.512.234,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.000.000,00	1.000.000,00	167.374,78	16,74	366.569,84	36,66	633.430,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	3.085,18	7,35	4.769,00	11,35	37.231,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	1.431,32	4,77	3.115,14	10,38	26.884,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	1.653,86	13,78	1.653,86	13,78	10.346,14
RECEITAS DE CAPITAL	280.000,00	607.572,81	274.595,58	45,20	327.572,81	53,91	280.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	274.595,58	274.595,58	100,00	274.595,58	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	274.595,58	274.595,58	100,00	274.595,58	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.000,00	182.977,23	0,00	0,00	52.977,23	28,95	130.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.000,00	182.977,23	0,00	0,00	52.977,23	28,95	130.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.100.000,00	1.100.000,00	233.116,67	21,19	511.448,08	46,50	588.551,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.965.000,00	19.292.572,81	3.096.707,10	16,05	6.482.558,68	33,60	12.810.014,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.965.000,00	19.292.572,81	3.096.707,10	16,05	6.482.558,68	33,60	12.810.014,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.965.000,00	19.292.572,81	3.096.707,10	16,05	6.482.558,68	33,60	12.810.014,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.086.596,82	-	-	1.086.596,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.086.596,82	-	-	1.086.596,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.733.000,00	19.132.169,63	2.523.269,57	5.067.509,66	14.064.659,97	2.568.068,32	4.820.908,12	14.311.261,51	4.433.296,99
DESPESAS CORRENTES	16.270.000,00	17.002.592,47	2.141.782,91	4.585.720,97	12.416.871,50	2.215.431,66	4.367.969,43	12.634.623,04	4.253.580,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.063.550,00	9.045.550,00	1.214.349,81	2.432.847,80	6.612.702,20	1.221.621,52	2.413.832,12	6.631.717,88	2.399.141,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	30.000,00	8.238,45	8.238,45	21.761,55	8.238,45	8.238,45	21.761,55	8.238,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.206.450,00	7.927.042,47	919.194,65	2.144.634,72	5.782.407,75	985.571,69	1.945.898,86	5.981.143,61	1.846.200,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.206.450,00	7.927.042,47	919.194,65	2.144.634,72	5.782.407,75	985.571,69	1.945.898,86	5.981.143,61	1.846.200,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.158.000,00	1.824.577,16	381.486,66	481.788,69	1.342.788,47	352.636,66	452.938,69	1.371.638,47	179.716,09
INVESTIMENTOS	908.000,00	1.574.577,16	333.705,58	386.682,81	1.187.894,35	304.855,58	357.832,81	1.216.744,35	84.610,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	47.781,08	95.105,88	154.894,12	47.781,08	95.105,88	154.894,12	95.105,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.232.000,00	1.247.000,00	223.464,19	454.470,80	792.529,20	223.464,19	454.470,80	792.529,20	414.152,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.965.000,00	20.379.169,63	2.746.733,76	5.521.980,46	14.857.189,17	2.791.532,51	5.275.378,92	15.103.790,71	4.847.449,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.965.000,00	20.379.169,63	2.746.733,76	5.521.980,46	14.857.189,17	2.791.532,51	5.275.378,92	15.103.790,71	4.847.449,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	960.578,22	-	-	1.207.179,76	-	1.635.109,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.965.000,00	20.379.169,63	2.746.733,76	6.482.558,68	-	2.791.532,51	6.482.558,68	-	6.482.558,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, emitido em 19/mai/2021 as 13h e 38m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.100.000,00	1.100.000,00	233.116,67	21,19	511.448,08	46,50	588.551,92
RECEITAS CORRENTES	1.100.000,00	1.100.000,00	233.116,67	21,19	511.448,08	46,50	588.551,92
CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	95.753,72	15,96	227.973,35	38,00	372.026,65
Contribuições Sociais	600.000,00	600.000,00	95.753,72	15,96	227.973,35	38,00	372.026,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	137.362,95	27,47	283.474,73	56,69	216.525,27
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	137.362,95	27,47	283.474,73	56,69	216.525,27

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.232.000,00	1.247.000,00	223.464,19	454.470,80	792.529,20	223.464,19	454.470,80	792.529,20	414.152,41
DESPESAS CORRENTES	1.232.000,00	1.247.000,00	223.464,19	454.470,80	792.529,20	223.464,19	454.470,80	792.529,20	414.152,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	732.000,00	747.000,00	86.101,24	170.996,07	576.003,93	86.101,24	170.996,07	576.003,93	130.677,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	137.362,95	283.474,73	216.525,27	137.362,95	283.474,73	216.525,27	283.474,73

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR - CRC 049921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.021

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**156.000,00**	**156.000,00**	**38.334,01**	**35.033,97**	**33.360,72**
6001 - CONSELHO TUTELAR	150.000,00	150.000,00	38.334,01	35.033,97	33.360,72
6003 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**156.000,00**	**156.000,00**	**38.334,01**	**35.033,97**	**33.360,72**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	**0,00**	**0,00**	**42.669,30**	**0,00**	**44,29**	**0,00**	**44,29**	**0,00**	**44,29**	**0,00**
1068 - REPASSE - SCFV. DELIB. 062/2016-CEDCAPROT. 145225981	0,00	0,00	1,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1069 - REPASSE DO PROG. 066/17-CEASPROT. 14.857.592-4	0,00	0,00	44,29	0,00	44,29	0,00	44,29	0,00	44,29	0,00
1084 - DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 CEDCA/PR	0,00	0,00	30.159,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1085 - DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR	0,00	0,00	9.650,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1096 - CDELIBERAÇÃO 107/17 CONSELHO	0,00	0,00	2.813,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**42.669,30**	**0,00**	**44,29**	**0,00**	**44,29**	**0,00**	**44,29**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**156.000,00**	**156.000,00**	**198.669,30**	**156.000,00**	**38.378,30**	**38.334,01**	**35.078,26**	**35.033,97**	**33.405,01**	**33.360,72**

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR - CRC 049921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.733.000,00	19.132.169,63	2.523.269,57	5.067.509,66	91,77	14.064.659,97	2.568.068,32	4.820.908,12	91,39	14.311.261,51
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	118.963,13	234.908,50	4,25	815.091,50	118.963,13	234.908,48	4,45	815.091,52
Ação Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	118.963,13	234.908,50	4,25	815.091,50	118.963,13	234.908,48	4,45	815.091,52
ADMINISTRAÇÃO	2.801.200,00	2.801.200,00	422.289,57	837.228,06	15,16	1.963.971,94	421.634,86	764.556,00	14,49	2.036.644,00
Administração Geral	2.224.200,00	2.224.200,00	386.506,40	768.393,38	13,92	1.455.806,62	386.051,69	695.921,32	13,19	1.528.278,68
Administração Financeira	569.000,00	569.000,00	35.783,17	68.834,68	1,25	500.165,32	35.583,17	68.634,68	1,30	500.365,32
Controle Externo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	793.000,00	1.280.545,35	102.495,81	198.693,21	3,60	1.081.852,14	89.758,63	166.743,27	3,16	1.113.802,08
Assistência ao Idoso	6.000,00	47.104,06	0,00	1.334,92	0,02	45.769,14	0,00	1.334,92	0,03	45.769,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	186.000,00	254.912,30	19.114,83	39.090,81	0,71	215.821,49	19.911,87	35.790,77	0,68	219.121,53
Assistência Comunitária	601.000,00	978.528,99	83.380,98	158.267,48	2,87	820.261,51	69.846,76	129.617,58	2,46	848.911,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.820.000,00	1.820.000,00	276.048,43	521.446,95	9,44	1.298.553,05	268.048,43	513.446,95	9,73	1.306.553,05
Previdência do Regime Estatutário	1.820.000,00	1.820.000,00	276.048,43	521.446,95	9,44	1.298.553,05	268.048,43	513.446,95	9,73	1.306.553,05
SAÚDE	3.503.550,00	3.942.066,96	476.604,89	1.174.847,34	21,28	2.767.219,62	512.909,47	1.132.098,28	21,46	2.809.968,68
Atenção Básica	3.442.050,00	3.880.566,96	476.604,89	1.174.207,34	21,26	2.706.359,62	512.909,47	1.131.458,28	21,45	2.749.108,68
Vigilância Sanitária	61.500,00	61.500,00	0,00	640,00	0,01	60.860,00	0,00	640,00	0,01	60.860,00
EDUCAÇÃO	3.299.250,00	3.433.250,00	321.874,32	590.396,90	10,69	2.842.853,10	302.240,23	558.235,33	10,58	2.875.014,67
Alimentação e Nutrição	240.000,00	240.000,00	9.802,50	9.802,50	0,18	230.197,50	9.802,50	9.802,50	0,19	230.197,50
Ensino Fundamental	2.015.000,00	2.106.000,00	252.593,21	502.951,37	9,11	1.603.048,63	251.308,69	489.139,37	9,27	1.616.860,63
Educação Infantil	539.000,00	582.000,00	44.955,25	56.180,25	1,02	525.819,75	26.711,73	37.936,73	0,72	544.063,27
Transporte Rodoviário	505.250,00	505.250,00	14.523,36	21.462,78	0,39	483.787,22	14.417,31	21.356,73	0,40	483.893,27
CULTURA	306.000,00	306.000,00	18.491,48	39.654,56	0,72	266.345,44	18.543,14	37.280,10	0,71	268.719,90
Difusão Cultural	276.000,00	276.000,00	18.491,48	39.654,56	0,72	236.345,44	18.543,14	37.280,10	0,71	238.719,90
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
URBANISMO	2.304.000,00	2.578.595,58	606.186,69	969.375,47	17,55	1.609.220,11	617.776,43	963.097,99	18,26	1.615.497,59
Infra-Estrutura Urbana	2.304.000,00	2.578.595,58	606.186,69	969.375,47	17,55	1.609.220,11	617.776,43	963.097,99	18,26	1.615.497,59
SANEAMENTO	378.000,00	378.000,00	30.833,53	63.887,27	1,16	314.112,73	30.833,53	63.887,27	1,21	314.112,73
Administração Geral	244.000,00	244.000,00	22.750,61	44.854,79	0,81	199.145,21	22.750,61	44.854,79	0,85	199.145,21
Outros Encargos Especiais	134.000,00	134.000,00	8.082,92	19.032,48	0,34	114.967,52	8.082,92	19.032,48	0,36	114.967,52
GESTÃO AMBIENTAL	132.000,00	184.977,23	33.103,78	124.157,91	2,25	60.819,32	33.747,78	124.157,91	2,35	60.819,32
Controle Ambiental	132.000,00	184.977,23	33.103,78	124.157,91	2,25	60.819,32	33.747,78	124.157,91	2,35	60.819,32
AGRICULTURA	155.000,00	166.534,51	31.999,18	50.159,93	0,91	116.374,58	32.104,12	50.159,93	0,95	116.374,58
Extensão Rural	155.000,00	166.534,51	31.999,18	50.159,93	0,91	116.374,58	32.104,12	50.159,93	0,95	116.374,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Turismo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
TRANSPORTE	441.500,00	441.500,00	35.416,04	56.831,69	1,03	384.668,31	41.854,80	56.831,69	1,08	384.668,31
Transportes Coletivos Urbanos	441.500,00	441.500,00	35.416,04	56.831,69	1,03	384.668,31	41.854,80	56.831,69	1,08	384.668,31
DESPORTO E LAZER	43.000,00	43.000,00	1.181,64	2.315,99	0,04	40.684,01	1.508,91	2.315,99	0,04	40.684,01
Desporto Comunitário	43.000,00	43.000,00	1.181,64	2.315,99	0,04	40.684,01	1.508,91	2.315,99	0,04	40.684,01
ENCARGOS ESPECIAIS	375.500,00	375.500,00	47.781,08	203.605,88	3,69	171.894,12	78.144,86	153.188,93	2,90	222.311,07
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	47.781,08	95.105,88	1,72	154.894,12	47.781,08	95.105,88	1,80	154.894,12
Outros Encargos Especiais	125.500,00	125.500,00	0,00	108.500,00	1,96	17.000,00	30.363,78	58.083,05	1,10	67.416,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência geral	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.232.000,00	1.247.000,00	223.464,19	454.470,80	8,23	792.529,20	223.464,19	454.470,80	8,61	792.529,20
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	6.640,48	13.740,93	0,25	36.259,07	6.640,48	13.740,93	0,26	36.259,07
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	6.640,48	13.740,93	0,25	36.259,07	6.640,48	13.740,93	0,26	36.259,07
ADMINISTRAÇÃO	192.000,00	192.000,00	12.887,50	26.360,37	0,48	165.639,63	12.887,50	26.360,37	0,50	165.639,63
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	10.176,01	20.804,09	0,38	99.195,91	10.176,01	20.804,09	0,39	99.195,91
Administração Financeira	72.000,00	72.000,00	2.711,49	5.556,28	0,10	66.443,72	2.711,49	5.556,28	0,11	66.443,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	3.914,88	7.518,21	0,14	12.481,79	3.914,88	7.518,21	0,14	12.481,79
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	3.914,88	7.518,21	0,14	12.481,79	3.914,88	7.518,21	0,14	12.481,79
SAÚDE	115.000,00	115.000,00	19.889,68	39.386,85	0,71	75.613,15	19.889,68	39.386,85	0,75	75.613,15
Atenção Básica	115.000,00	115.000,00	19.889,68	39.386,85	0,71	75.613,15	19.889,68	39.386,85	0,75	75.613,15
EDUCAÇÃO	250.000,00	265.000,00	27.540,66	54.260,26	0,98	210.739,74	27.540,66	54.260,26	1,03	210.739,74
Ensino Fundamental	192.000,00	200.000,00	23.839,83	48.540,38	0,88	151.459,62	23.839,83	48.540,38	0,92	151.459,62
Educação Infantil	38.000,00	45.000,00	3.243,52	4.817,79	0,09	40.182,21	3.243,52	4.817,79	0,09	40.182,21
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	457,31	902,09	0,02	19.097,91	457,31	902,09	0,02	19.097,91
CULTURA	15.000,00	15.000,00	478,47	1.134,87	0,02	13.865,13	478,47	1.134,87	0,02	13.865,13
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	478,47	1.134,87	0,02	13.865,13	478,47	1.134,87	0,02	13.865,13
URBANISMO	60.000,00	60.000,00	13.552,85	26.348,01	0,48	33.651,99	13.552,85	26.348,01	0,50	33.651,99
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	13.552,85	26.348,01	0,48	33.651,99	13.552,85	26.348,01	0,50	33.651,99
SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00	1.010,77	1.886,23	0,03	10.113,77	1.010,77	1.886,23	0,04	10.113,77
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	619,45	1.161,83	0,02	4.838,17	619,45	1.161,83	0,02	4.838,17
Outros Encargos Especiais	6.000,00	6.000,00	391,32	724,40	0,01	5.275,60	391,32	724,40	0,01	5.275,60
GESTÃO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Controle Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	185,95	360,34	0,01	9.639,66	185,95	360,34	0,01	9.639,66
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	185,95	360,34	0,01	9.639,66	185,95	360,34	0,01	9.639,66
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	137.362,95	283.474,73	5,13	216.525,27	137.362,95	283.474,73	5,37	216.525,27
Outros Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	137.362,95	283.474,73	5,13	216.525,27	137.362,95	283.474,73	5,37	216.525,27
TOTAL	**18.965.000,00**	**20.379.169,63**	**2.746.733,76**	**5.521.980,46**	**100,00**	**14.857.189,17**	**2.791.532,51**	**5.275.378,92**	**100,00**	**15.103.790,71**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, emitido em 19/mai/2021 as 13h e 42m.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR - CRC 049921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
CONTROLADORA INTERNA

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.996.280,29	7.174.834,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.360.972,01	367.443,07
I.P.T.U.	909.039,62	47.725,45
I.S.S.	362.558,57	109.954,12
I.T.B.I.	311.573,77	57.815,72
I.R.R.F.	379.553,49	86.586,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	398.246,56	65.361,61
Contribuições	662.802,38	253.509,40
Receita Patrimonial	161.020,63	6.519,39
Aplicações Financeiras(II)	137.794,22	6.519,39
Outras Receitas Patrimoniais	23.226,41	0,00
Transferências Correntes	18.811.485,27	6.546.276,30
Cota-Parte do FPM	9.505.832,37	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	4.742.327,33	1.436.494,95
Cota-Parte do IPVA	679.797,30	392.059,25
Cota-Parte do ITR	126.895,50	3.638,96
Transferências da LC 87/1996	36.255,86	12.636,15
Transferências da LC 61/1989	86.107,66	23.599,77
Transferências do FUNDEB	2.367.394,13	954.020,90
Outras Transferências Correntes	1.266.875,12	526.746,28
Demais Receitas Correntes	0,00	1.085,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.085,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.858.486,07	7.168.314,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	118.258,59	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	118.258,59	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	118.258,59	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	118.258,59	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**21.976.744,66**	**7.168.314,65**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.716.900,93	6.130.349,86	5.687.041,45	5.220.209,90	125.396,16	33.333,19	30.825,85
Pessoal e Encargos Sociais	10.064.083,89	3.410.523,37	3.410.523,37	3.276.273,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	28.730,48	10.916,48	10.916,48	10.916,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.624.086,56	2.708.910,01	2.265.601,60	1.933.019,50	125.396,16	33.333,19	30.825,85
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.624.086,56	2.708.910,01	2.265.601,60	1.933.019,50	125.396,16	33.333,19	30.825,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.688.170,45	6.119.433,38	5.676.124,97	5.209.293,42	125.396,16	33.333,19	30.825,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.427.827,22	276.674,86	247.406,64	247.406,64	0,00	142.147,64	142.147,64
Investimentos	2.308.725,62	224.702,73	195.434,51	195.434,51	0,00	142.147,64	142.147,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	119.101,60	51.972,13	51.972,13	51.972,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.308.725,62	224.702,73	195.434,51	195.434,51	0,00	142.147,64	142.147,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	142.921,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.139.817,99**	**6.344.136,11**	**5.871.559,48**	**5.404.727,93**	**125.396,16**	**175.480,83**	**172.973,49**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.465.217,07**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	104.101,60

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.519,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	10.916,48
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.460.819,98**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	104.101,60

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2020(a)	SALDO Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	839.990,14	788.018,01
DEDUÇÕES (XXIX)	3.312.474,74	4.151.149,67
Disponibilidade de Caixa	3.312.474,74	4.151.149,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.644.575,62	4.827.193,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	332.100,88	676.043,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.472.484,60	-3.363.131,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**890.647,06**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-343.942,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.234.589,79**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.238.986,88**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	468.491,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	468.491,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FLORAI, 21/05/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

KERLYS A.A. BARBOZA
CRC. PR - 067110/O-1

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.962.725,45	1.962.725,45	302.081,46	15,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	631.455,71	631.455,71	4.194,59	0,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	311.573,77	311.573,77	57.815,72	18,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	362.558,57	362.558,57	105.843,96	29,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	379.553,49	379.553,49	86.586,17	22,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	254.924,00	254.924,00	1.062,98	0,42
Dívida Ativa dos Impostos	22.659,91	22.659,91	36.931,44	162,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	9.646,60	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.528.181,71	17.528.181,71	6.328.725,64	36,11
Cota-Parte FPM	10.423.558,74	10.423.558,74	3.996.349,95	38,34
Cota-Parte ITR	158.619,37	158.619,37	4.548,68	2,87
Cota-Parte IPVA	849.746,63	849.746,63	490.072,53	57,67
Cota-Parte ICMS	5.943.302,58	5.943.302,58	1.795.618,61	30,21
Cota-Parte IPI-Exportação	107.634,57	107.634,57	29.499,72	27,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.319,82	45.319,82	12.636,15	27,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.319,82	45.319,82	12.636,15	27,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.490.907,16**	**19.490.907,16**	**6.630.807,10**	**34,02**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	716.530,76	716.530,76	342.447,13	47,79
Provenientes da União	544.746,68	544.746,68	313.220,25	57,50
Provenientes dos Estados	33.989,86	33.989,86	22.707,49	66,81
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	137.794,22	137.794,22	6.519,39	4,73
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	118.258,59	118.258,59	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**834.789,35**	**834.789,35**	**342.447,13**	**41,02**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.849.151,83	5.995.051,83	2.238.587,42	37,34	2.000.799,28	33,37
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.849.151,83	5.995.051,83	2.238.587,42	37,34	2.000.799,28	33,37
Pessoal e Encargos Sociais	2.549.172,53	2.549.172,53	1.023.612,37	40,15	1.023.612,37	40,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.299.979,30	3.445.879,30	1.214.975,05	35,26	977.186,91	28,36
DESPESAS DE CAPITAL	141.638,20	141.638,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	141.638,20	141.638,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.990.790,03	6.136.690,03	2.238.587,42	36,48	2.000.799,28	32,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	588.480,30	654.380,30	379.907,15	16,97	312.557,08	15,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	24.925,90	90.825,90	33.425,55	1,49	26.443,62	1,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	563.554,40	563.554,40	346.481,60	15,48	286.113,46	14,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	231.400,91	10,34	231.400,91	11,57
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	588.480,30	654.380,30	611.308,06	27,31	543.957,99	27,19
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.402.309,73**	**5.482.309,73**	**1.627.279,36**	**72,69**	**1.456.841,29**	**72,81**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-462.220,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	487.555,80	487.555,80	109.206,85	4,88	51.401,65	2,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.742.190,69	4.864.190,69	1.810.244,45	80,87	1.684.226,31	84,18
Suporte Profilático e Terapêutico	512.284,84	512.284,84	241.553,38	10,79	188.568,58	9,42
Vigilância Sanitária	63.865,13	87.765,13	26.341,90	1,18	25.361,90	1,27
Vigilância Epidemiológica	184.893,57	184.893,57	51.240,84	2,29	51.240,84	2,56
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.990.790,03**	**6.136.690,03**	**2.238.587,42**	**100,00**	**2.000.799,28**	**100,00**

FLORAI, 21/05/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

KERLYS A.A. BARBOZA
CRC. PR - 067110/O-1

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.114.538,88**	**22.114.538,88**	**3.329.468,58**	**15,06**	**7.174.834,04**	**32,44**	**14.939.704,84**
RECEITAS CORRENTES	**21.996.280,29**	**21.996.280,29**	**3.329.468,58**	**15,14**	**7.174.834,04**	**32,62**	**14.821.446,25**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.360.972,01	2.360.972,01	193.258,04	8,19	367.443,07	15,56	1.993.528,94
IMPOSTOS	1.962.725,45	1.962.725,45	165.548,68	8,43	302.081,46	15,39	1.660.643,99
TAXAS	366.522,68	366.522,68	27.309,53	7,45	64.639,34	17,64	301.883,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	31.723,88	31.723,88	399,83	1,26	722,27	2,28	31.001,61
CONTRIBUIÇÕES	662.802,38	662.802,38	122.880,67	18,54	253.509,40	38,25	409.292,98
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	662.802,38	662.802,38	122.880,67	18,54	253.509,40	38,25	409.292,98
RECEITA PATRIMONIAL	161.020,63	161.020,63	5.373,17	3,34	6.519,39	4,05	154.501,24
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	23.226,41	23.226,41	0,00	0,00	0,00	0,00	23.226,41
VALORES MOBILIÁRIOS	137.794,22	137.794,22	5.373,17	3,90	6.519,39	4,73	131.274,83
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.055,88	0,00	1.085,88	0,00	-1.085,88
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	1.055,88	0,00	1.085,88	0,00	-1.085,88
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	18.811.485,27	18.811.485,27	3.006.900,82	15,98	6.546.276,30	34,80	12.265.208,97
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.816.894,32	10.816.894,32	1.662.480,25	15,37	3.707.446,01	34,27	7.109.448,31
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	5.627.196,82	5.627.196,82	894.236,04	15,89	1.884.809,39	33,49	3.742.387,43
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.367.394,13	2.367.394,13	450.184,53	19,02	954.020,90	40,30	1.413.373,23
RECEITAS DE CAPITAL	**118.258,59**	**118.258,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**118.258,59**
ALIENAÇÃO DE BENS	118.258,59	118.258,59	0,00	0,00	0,00	0,00	118.258,59
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	55.889,01	55.889,01	0,00	0,00	0,00	0,00	55.889,01
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	62.369,58	62.369,58	0,00	0,00	0,00	0,00	62.369,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.114.538,88**	**22.114.538,88**	**3.329.468,58**	**15,06**	**7.174.834,04**	**32,44**	**14.939.704,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**22.114.538,88**	**22.114.538,88**	**3.329.468,58**	**15,06**	**7.174.834,04**	**32,44**	**14.939.704,84**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.114.538,88	22.114.538,88	3.329.468,58	15,06	7.174.834,04	32,44	14.939.704,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	468.491,33	—	—	468.491,33	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	468.491,33	—	—	468.491,33	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**21.255.352,74**	**22.287.650,07**	**3.355.053,25**	**6.407.024,72**	**15.880.625,35**	**3.155.063,94**	**5.934.448,09**	**16.353.201,98**	**5.467.616,54**
DESPESAS CORRENTES	**19.477.454,20**	**19.716.900,93**	**3.167.239,66**	**6.130.349,86**	**13.586.551,07**	**2.996.070,57**	**5.687.041,45**	**14.029.859,48**	**5.220.209,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.906.110,34	10.064.083,89	1.691.875,11	3.410.523,37	6.653.560,52	1.691.875,11	3.410.523,37	6.653.560,52	3.276.273,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	35.730,48	28.730,48	10.916,48	10.916,48	17.814,00	10.916,48	10.916,48	17.814,00	10.916,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.535.613,38	9.624.086,56	1.464.448,07	2.708.910,01	6.915.176,55	1.293.278,98	2.265.601,60	7.358.484,96	1.933.019,50
DESPESAS DE CAPITAL	**1.634.976,62**	**2.427.827,22**	**187.813,59**	**276.674,86**	**2.151.152,36**	**158.993,37**	**247.406,64**	**2.180.420,58**	**247.406,64**
INVESTIMENTOS	1.515.875,02	2.308.725,62	167.278,40	224.702,73	2.084.022,89	138.458,18	195.434,51	2.113.291,11	195.434,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	119.101,60	119.101,60	20.535,19	51.972,13	67.129,47	20.535,19	51.972,13	67.129,47	51.972,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**142.921,92**	**142.921,92**	**0,00**	**0,00**	**142.921,92**	**0,00**	**0,00**	**142.921,92**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.921,92	142.921,92	0,00	0,00	142.921,92	0,00	0,00	142.921,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**21.255.352,74**	**22.287.650,07**	**3.355.053,25**	**6.407.024,72**	**15.880.625,35**	**3.155.063,94**	**5.934.448,09**	**16.353.201,98**	**5.467.616,54**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**21.255.352,74**	**22.287.650,07**	**3.355.053,25**	**6.407.024,72**	**15.880.625,35**	**3.155.063,94**	**5.934.448,09**	**16.353.201,98**	**5.467.616,54**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	767.809,32	—	—	1.240.385,95	—	1.707.217,50
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.255.352,74	22.287.650,07	3.355.053,25	7.174.834,04	—	3.155.063,94	7.174.834,04	—	7.174.834,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.411,15
FLORAI, 21/05/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

KERLYS A.A. BARBOZA
CRC. PR - 067110/O-1

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.797.485,54	1.926.927,66	2.486.385,84	2.155.920,80	1.951.063,41	2.015.593,60	1.908.737,96	2.619.120,21	2.247.302,87	2.293.505,18	1.994.101,63	1.903.140,88	25.299.285,58	25.514.231,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.785,52	167.196,80	371.777,46	246.908,77	146.043,99	133.982,11	95.765,92	153.769,97	81.803,89	92.381,14	94.844,78	98.413,26	1.838.673,61	2.360.972,01
I.P.T.U.	3.288,02	73.129,35	219.479,15	47.367,56	43.473,87	36.839,47	18.284,82	12.279,03	15.496,51	8.211,53	13.885,73	10.131,68	501.866,72	909.039,62
I.R.R.F	19.924,46	20.225,71	20.445,08	18.841,07	18.477,19	18.642,84	20.198,86	47.895,30	20.131,38	22.722,11	22.063,43	21.669,25	271.236,68	379.553,49
I.S.S.	28.642,85	24.287,65	41.436,80	48.106,65	31.984,93	32.100,26	21.881,83	26.054,26	32.678,39	24.057,39	30.537,99	22.680,35	364.449,35	362.558,57
I.T.B.I.	46.160,40	11.283,76	43.645,00	108.076,84	28.536,01	26.391,07	19.129,04	58.297,19	3.692,47	9.543,00	10.283,50	34.296,75	399.335,03	311.573,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.769,79	38.270,33	46.771,43	24.516,65	23.571,99	20.008,47	16.271,37	9.244,19	9.805,14	27.847,11	18.074,13	9.635,23	301.785,83	398.246,56
Contribuições	52.133,44	59.692,99	35.215,36	85.608,02	54.639,13	51.450,44	57.219,42	67.127,11	72.735,09	57.893,64	62.043,36	60.837,31	716.595,31	662.802,38
Receita Patrimonial	-16.526,76	10.254,71	-23.964,42	-8.220,49	470,01	675,16	678,58	617,10	567,03	579,19	1.965,96	3.407,21	-29.496,72	161.020,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	40,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,29	23.226,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	-16.526,76	10.254,71	-24.004,71	-8.220,49	470,01	675,16	678,58	617,10	567,03	579,19	1.965,96	3.407,21	-29.537,01	137.794,22
Receita de Serviços	1.650,00	150,00	355,00	120,00	830,00	86,50	0,00	0,00	30,00	0,00	857,88	198,00	4.277,38	0,00
Transferência Correntes	1.604.443,34	1.689.633,16	2.052.673,83	1.831.504,50	1.749.080,28	1.829.399,39	1.754.968,32	2.397.606,03	2.092.166,86	2.142.651,21	1.834.389,65	1.740.285,10	22.718.801,67	22.329.436,34
Cota-Parte do F.P.M.	743.795,36	692.969,34	981.564,10	624.866,63	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.336.837,25	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.450.195,06	11.590.544,12
Cota-Parte do I.C.M.S.	242.579,09	416.785,52	398.457,76	390.510,29	503.277,34	464.332,66	438.086,36	555.503,36	432.975,76	412.565,55	523.203,20	426.874,10	5.205.150,99	5.943.302,58
Cota-Parte do I.P.V.A.	25.097,32	28.930,77	17.447,55	20.343,51	18.979,92	17.548,49	17.182,30	22.715,76	282.774,41	84.315,81	65.237,92	57.744,39	658.318,15	849.746,63
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	105,57	3.678,65	36.647,86	177.482,22	11.938,17	4.875,01	2.094,02	0,00	2.454,66	0,00	239.276,16	158.619,37
Outras Transferências Correntes	456.276,63	402.860,53	468.596,28	619.544,65	487.505,06	290.104,93	183.233,33	240.953,85	115.689,33	129.651,98	133.515,15	147.889,82	3.675.821,54	1.266.875,12
Transferências da LC 61/1989	5.333,62	4.796,47	5.761,90	6.663,74	7.827,39	8.958,13	9.819,64	10.327,85	8.095,14	6.335,24	7.523,56	7.545,78	88.988,46	107.634,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,10	4.212,05	0,00	12.636,15	45.319,82
Transferências do FUNDEB	131.361,32	143.290,53	180.740,67	165.897,03	192.597,37	195.153,45	198.960,94	226.392,95	277.666,27	226.170,10	243.511,09	206.673,44	2.388.415,16	2.367.394,13
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	50.328,61	0,00	0,00	0,00	105,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.434,33	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.797.485,54	1.926.927,66	2.486.385,84	2.155.920,80	1.951.063,41	2.015.593,60	1.908.737,96	2.619.120,21	2.247.302,87	2.293.505,18	1.994.101,63	1.903.140,88	25.299.285,58	25.514.231,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	1.797.485,54	1.926.927,66	2.486.385,84	2.155.920,80	1.951.063,41	2.015.593,60	1.908.737,96	2.619.120,21	2.247.302,87	2.293.505,18	1.994.101,63	1.903.140,88	25.299.285,58	25.514.231,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	1.797.485,54	1.926.927,66	2.486.385,84	2.155.920,80	1.951.063,41	2.015.593,60	1.908.737,96	2.619.120,21	2.247.302,87	2.293.505,18	1.994.101,63	1.903.140,88	25.299.285,58	25.514.231,36

FONTE:
FLORAI, 21/05/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

KERLYS A.A. BARBOZA
CRC. PR - 067110/O-1

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	196.840,85	135.260,03	125.396,16	-	206.704,72	1.693.765,19	457.602,94	175.480,83	172.973,49	-	1.978.394,64	2.185.099,36
EXECUTIVO	196.840,85	135.260,03	125.396,16	0,00	206.704,72	1.693.765,19	457.602,94	175.480,83	172.973,49	0,00	1.978.394,64	2.185.099,36
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	196.840,85	135.260,03	125.396,16	0,00	206.704,72	1.693.765,19	457.602,94	175.480,83	172.973,49	0,00	1.978.394,64	2.185.099,36
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	4.720,79	15.047,85	9.287,50	0,00	10.481,14	0,00	5.472,10	1.952,10	1.952,10	0,00	3.520,00	14.001,14
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA	31.063,44	7.718,96	7.562,55	0,00	31.219,85	1.276,90	7.436,50	530,73	353,69	0,00	8.359,71	39.579,56
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOI	0,01	600,00	300,00	0,00	300,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	300,02
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPC	32.591,28	5.634,01	3.956,91	0,00	34.268,38	1.650.052,54	15.096,28	3.304,19	3.304,19	0,00	1.661.844,63	1.696.113,01
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	3.261,55	0,00	0,00	0,00	3.261,55	0,00	2.560,45	0,00	0,00	0,00	2.560,45	5.822,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	3.243,59	0,00	0,00	0,00	3.243,59	0,00	35.470,56	7.200,00	5.400,00	0,00	30.070,56	33.314,15
DEPARTAMENTO DE SAUDE	30.927,20	94.914,82	93.044,82	0,00	32.797,20	396,82	53.191,70	14.230,61	13.974,41	0,00	39.614,11	72.411,31
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	31.451,74	0,00	0,00	0,00	31.451,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.451,74
DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FF	58.259,12	11.344,39	11.244,38	0,00	58.359,13	42.038,93	338.137,08	148.025,14	147.751,04	0,00	232.424,97	290.784,10
EXECUTIVO MUNICIPAL	1.322,13	0,00	0,00	0,00	1.322,13	0,00	238,26	238,06	238,06	0,00	0,20	1.322,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	196.840,85	135.260,03	125.396,16	0,00	206.704,72	1.693.765,19	457.602,94	175.480,83	172.973,49	0,00	1.978.394,64	2.185.099,36

FONTE:
FLORAI, 21/05/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

KERLYS A.A. BARBOZA
CRC. PR - 067110/O-1

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.962.725,45	1.962.725,45	165.548,68	302.081,46	15,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	909.039,62	909.039,62	24.017,41	47.725,45	5,25
1.1.1- IPTU	631.455,71	631.455,71	0,00	4.194,59	0,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	277.583,91	277.583,91	24.017,41	43.530,86	15,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	311.573,77	311.573,77	44.580,25	57.815,72	18,56
1.2.1- ITBI	311.573,77	311.573,77	44.580,25	57.815,72	18,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	362.558,57	362.558,57	53.218,34	109.954,12	30,33
1.3.1- ISS	362.558,57	362.558,57	50.436,75	105.843,96	29,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	2.781,59	4.110,16	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	379.553,49	379.553,49	43.732,68	86.586,17	22,81
1.4.1- IRRF	379.553,49	379.553,49	43.732,68	86.586,17	22,81
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.695.167,09	18.695.167,09	2.843.085,25	6.328.725,64	33,85
2.1- Cota-Parte FPM	11.590.544,12	11.590.544,12	1.748.289,59	3.996.349,95	34,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.423.558,74	10.423.558,74	1.748.289,59	3.996.349,95	38,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.166.985,38	1.166.985,38	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.943.302,58	5.943.302,58	950.077,30	1.795.618,61	30,21
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.319,82	45.319,82	4.212,05	12.636,15	27,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	107.634,57	107.634,57	15.069,34	29.499,72	27,41
2.5- Cota-Parte ITR	158.619,37	158.619,37	2.454,66	4.548,68	2,87
2.6- Cota-Parte IPVA	849.746,63	849.746,63	122.982,31	490.072,53	57,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.657.892,54	20.657.892,54	3.008.633,93	6.630.807,10	32,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.425,53	5.425,53	80,98	90,55	1,67
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	461.709,39	461.709,39	48.076,37	110.602,71	23,96
5.1- Transferências do Salário - Educação	192.042,74	192.042,74	29.256,05	68.525,72	35,68
5.2- Outras Transferências do FNDE	260.036,19	260.036,19	18.638,72	41.872,85	16,10
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.630,46	9.630,46	181,60	204,14	2,12
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	56.649,78	56.649,78	71,63	7.760,07	13,70
6.1- Transferências de Convênios	56.649,78	56.649,78	0,00	7.681,33	13,56
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	71,63	78,74	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	523.784,70	523.784,70	48.228,98	118.453,33	22,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.517.951,07	3.517.951,07	567.773,93	1.263.216,52	35,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.084.711,75	2.084.711,75	349.657,88	799.269,91	38,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.975,25	1.200.975,25	190.015,42	359.123,66	29,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.063,96	9.063,96	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.526,91	21.526,91	3.013,87	5.899,95	27,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	31.723,87	31.723,87	490,93	909,72	2,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	169.949,33	169.949,33	24.595,83	98.013,28	57,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.379.290,56	2.379.290,56	450.595,30	954.506,87	40,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.367.394,13	2.367.394,13	450.184,53	954.020,90	40,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.896,43	11.896,43	410,77	485,97	4,09
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.150.556,94	-1.150.556,94	-117.589,40	-309.195,62	26,87
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.150.556,94	1.150.556,94	117.589,40	309.195,62	26,87

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.658.705,42	1.658.705,42	589.425,83	35,54	589.425,83	35,54
13.1- Com Educação Infantil	642.408,45	642.408,45	258.610,59	40,26	258.610,59	40,26
13.2- Com Ensino Fundamental	1.016.296,97	1.016.296,97	330.815,24	32,55	330.815,24	32,55
14- OUTRAS DESPESAS	720.585,14	720.585,14	289.274,83	40,14	289.274,83	40,14
14.1- Com Educação Infantil	236.796,06	236.796,06	129.423,04	54,66	129.423,04	54,66
14.2- Com Ensino Fundamental	483.789,08	483.789,08	159.851,79	33,04	159.851,79	33,04
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.379.290,56	2.379.290,56	878.700,66	36,93	878.700,66	36,93

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	2.009,81
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	2.009,81
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.009,81

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	876.690,85
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,75
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.706.994,86	1.706.994,86	399.326,11	23,39	396.314,46	23,22
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	879.204,51	879.204,51	388.033,63	44,13	388.033,63	44,13
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	827.790,35	827.790,35	11.292,48	1,36	8.280,83	1,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.918.340,77	2.910.340,77	819.113,74	28,14	809.562,75	27,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.500.086,05	1.500.086,05	490.667,03	32,71	490.667,03	32,71
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.418.254,72	1.410.254,72	329.355,21	23,35	319.409,22	22,65
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-908,50	0,00	-513,50	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	162.736,09	171.236,09	42.846,92	25,02	41.908,34	24,47
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.788.071,72	4.788.571,72	1.261.286,77	26,34	1.247.785,55	26,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-309.195,62
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	485,97
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-308.709,65
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.514.586,86
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	201.673,20	201.673,20	14.501,14	7,19	10.044,64	4,98
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	143.890,44	143.890,44	1.388,00	0,96	1.388,00	0,96
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	345.563,64	345.563,64	15.889,14	4,60	11.432,64	3,31
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.133.635,36	5.134.135,36	1.277.175,91	24,88	1.259.218,19	24,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	100.240,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	77.851,67	106.246,23
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	954.020,90	68.525,72
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	842.889,60	952,64
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	842.889,60	952,64
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	485,97	194,66
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	189.468,94	174.013,97
51- (+) AJUSTES	745.655,67	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	745.655,67	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	935.124,61	174.013,97

FLORAI, 21/05/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

KERLYS A.A. BARBOZA
CRC. PR - 067110/O-1

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.255.352,74	22.287.650,07	3.355.053,25	6.407.024,72	100,00	15.880.625,35	3.155.063,94	5.934.448,09	100,00	16.353.201,98
Administração	3.956.282,45	3.987.277,45	536.661,67	1.028.782,89	16,06	2.958.494,56	481.716,01	963.495,73	16,24	3.023.781,72
Controle Externo	91.337,56	91.337,56	11.822,44	25.617,14	0,40	65.720,42	11.822,44	25.617,14	0,43	65.720,42
Planejamento e Orçamento	405.514,19	398.514,19	56.058,53	112.985,76	1,76	285.528,43	56.058,53	112.985,76	1,90	285.528,43
Administração Geral	3.119.110,27	3.119.110,27	383.769,83	747.546,35	11,67	2.371.563,92	331.162,62	685.074,64	11,54	2.434.035,63
Administração Financeira	149.316,59	180.311,59	46.678,59	70.096,30	1,09	110.215,29	47.155,59	70.096,30	1,18	110.215,29
Administração de Receitas	191.003,84	198.003,84	38.332,28	72.537,34	1,13	125.466,50	35.516,83	69.721,89	1,17	128.281,95
Segurança Pública	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Urbanos	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Social	1.191.963,33	1.310.583,33	126.985,95	255.468,77	3,99	1.055.114,56	122.890,53	233.267,43	3,93	1.077.315,90
Assistência ao Idoso	108.352,82	69.272,78	2.818,60	3.266,60	0,05	66.006,18	3.266,60	3.266,60	0,06	66.006,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	350.832,99	356.832,99	19.020,69	42.504,50	0,66	314.328,49	21.063,23	42.146,58	0,71	314.686,41
Assistência Comunitária	732.777,52	884.477,56	105.146,66	209.697,67	3,27	674.779,89	98.560,70	187.854,25	3,17	696.623,31
Previdência Social	208.270,86	208.270,86	32.692,04	71.132,02	1,11	137.138,84	32.692,04	71.132,02	1,20	137.138,84
Previdência Básica	208.270,86	208.270,86	32.692,04	71.132,02	1,11	137.138,84	32.692,04	71.132,02	1,20	137.138,84
Saúde	5.990.790,03	6.136.690,03	1.231.873,18	2.238.587,42	34,94	3.898.102,61	1.107.380,78	2.000.799,28	33,72	4.135.890,75
Atenção Básica	487.555,80	487.555,80	109.206,85	109.206,85	1,70	378.348,95	51.401,65	51.401,65	0,87	436.154,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.742.190,69	4.864.190,69	972.664,51	1.810.244,45	28,25	3.053.946,24	915.788,11	1.684.226,31	28,38	3.179.964,38
Suporte Profilático e Terapêutico	512.284,84	512.284,84	104.218,40	241.553,38	3,77	270.731,46	95.387,60	188.568,58	3,18	323.716,26
Vigilância Sanitária	63.865,13	87.765,13	19.657,24	26.341,90	0,41	61.423,23	18.677,24	25.361,90	0,43	62.403,23
Vigilância Epidemiológica	184.893,57	184.893,57	26.126,18	51.240,84	0,80	133.652,73	26.126,18	51.240,84	0,86	133.652,73
Educação	5.249.781,11	5.250.281,11	650.145,22	1.299.447,60	20,28	3.950.833,51	640.451,27	1.281.094,88	21,59	3.969.186,23
Administração Geral	74.777,73	74.777,73	2.953,34	22.373,85	0,35	52.403,88	4.524,93	21.978,85	0,37	52.798,88
Alimentação e Nutrição	278.881,84	287.381,84	43.765,15	64.210,11	1,00	223.171,73	42.919,40	63.271,53	1,07	224.110,31
Ensino Fundamental	3.120.972,87	3.112.972,87	406.501,42	813.537,53	12,70	2.299.435,34	399.093,28	799.530,04	13,47	2.313.442,83
Educação Infantil	1.769.309,62	1.769.309,62	196.925,31	399.326,11	6,23	1.369.983,51	193.913,66	396.314,46	6,68	1.372.995,16
Educação de Jovens e Adultos	5.839,05	5.839,05	0,00	0,00	0,00	5.839,05	0,00	0,00	0,00	5.839,05
Cultura	187.659,92	122.659,92	17.799,10	42.052,01	0,66	80.607,91	17.799,10	42.052,01	0,71	80.607,91
Difusão Cultural	187.659,92	122.659,92	17.799,10	42.052,01	0,66	80.607,91	17.799,10	42.052,01	0,71	80.607,91
Urbanismo	2.094.634,22	2.534.581,52	496.767,21	853.995,47	13,33	1.680.586,05	450.066,01	778.040,52	13,11	1.756.541,00
Infra-Estrutura Urbana	177.369,98	363.687,95	226.676,79	272.559,75	4,25	91.128,20	204.805,18	242.130,56	4,08	121.557,39
Serviços Urbanos	1.894.604,32	2.168.233,65	270.090,42	581.435,72	9,07	1.586.797,93	245.260,83	535.909,96	9,03	1.632.323,69
Habitação Urbana	22.659,92	2.659,92	0,00	0,00	0,00	2.659,92	0,00	0,00	0,00	2.659,92
Saneamento	16.994,93	1.994,93	0,00	0,00	0,00	1.994,93	0,00	0,00	0,00	1.994,93
Serviços Urbanos	16.994,93	1.994,93	0,00	0,00	0,00	1.994,93	0,00	0,00	0,00	1.994,93
Gestão Ambiental	350.823,97	617.323,97	29.330,38	56.601,29	0,88	560.722,68	29.817,08	54.451,29	0,92	562.872,68
Preservação e Conservação Ambiental	350.823,97	617.323,97	29.330,38	56.601,29	0,88	560.722,68	29.817,08	54.451,29	0,92	562.872,68
Agricultura	430.130,18	360.930,18	40.236,28	92.732,22	1,45	268.197,96	57.193,88	91.267,82	1,54	269.662,36
Extensão Rural	83.299,55	70.799,55	1.407,87	3.047,87	0,05	67.751,68	1.407,87	3.047,87	0,05	67.751,68
Promoção da Produção Agropecuária	346.830,63	290.130,63	38.828,41	89.684,35	1,40	200.446,28	55.786,01	88.219,95	1,49	201.910,68
Indústria	70.770,33	107.470,33	1.312,92	74.622,09	1,16	32.848,24	13.462,05	30.858,39	0,52	76.611,94
Promoção Industrial	70.770,33	107.470,33	1.312,92	74.622,09	1,16	32.848,24	13.462,05	30.858,39	0,52	76.611,94
Transporte	1.167.289,42	1.196.624,45	180.996,15	368.014,99	5,74	828.609,46	191.354,04	362.526,77	6,11	834.097,68
Transporte Rodoviário	1.167.289,42	1.196.624,45	180.996,15	368.014,99	5,74	828.609,46	191.354,04	362.526,77	6,11	834.097,68
Desporto e Lazer	192.040,07	309.040,07	10.253,15	25.587,95	0,40	283.452,12	10.241,15	25.461,95	0,43	283.578,12
Desporto Comunitário	192.040,07	309.040,07	10.253,15	25.587,95	0,40	283.452,12	10.241,15	25.461,95	0,43	283.578,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.921,92	142.921,92	0,00	0,00	0,00	142.921,92	0,00	0,00	0,00	142.921,92
TOTAL (III) = (I + II)	21.255.352,74	22.287.650,07	3.355.053,25	6.407.024,72	100,00	15.880.625,35	3.155.063,94	5.934.448,09	100,00	16.353.201,98

FONTE:
FLORAI, 21/05/2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

KERLYS A.A. BARBOZA
CRC. PR - 067110/O-1

Município de Colorado - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.300.410,00	8.408.410,00	3.961.402,51	47,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.080.000,00	2.432.500,00	1.538.575,67	63,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	676.000,00	676.000,00	662.199,89	97,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.392.000,00	2.392.000,00	799.013,80	33,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.814.800,00	2.452.800,00	743.250,04	30,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.840,00	139.340,00	9.175,01	6,58
Dívida Ativa dos Impostos	211.120,00	211.120,00	165.200,11	78,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	104.650,00	104.650,00	43.987,99	42,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.094.400,00	45.094.400,00	16.430.767,22	36,44
Cota-Parte FPM	23.400.000,00	23.400.000,00	9.324.816,49	39,85
Cota-Parte ITR	582.400,00	582.400,00	53.901,96	9,26
Cota-Parte IPVA	3.588.000,00	3.588.000,00	2.662.416,45	74,20
Cota-Parte ICMS	17.264.000,00	17.264.000,00	4.318.257,06	25,01
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	71.375,26	27,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**52.394.810,00**	**53.502.810,00**	**20.392.169,73**	**38,11**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.919.854,00	1.919.964,00	2.347.695,57	122,28
Provenientes da União	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	1.704.800,00	1.704.800,00	2.321.049,17	136,15
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	163.054,00	163.164,00	26.646,40	16,33
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	130.541,79	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.919.854,00**	**1.919.964,00**	**2.478.237,36**	**129,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	24.833.024,00	33.265.744,35	23.455.296,95	70,51	13.362.111,04	40,17
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.833.024,00	33.265.744,35	23.455.296,95	70,51	13.362.111,04	40,17
Pessoal e Encargos Sociais	8.863.938,00	9.577.977,00	4.310.550,44	45,00	4.035.505,03	42,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.969.086,00	23.687.767,35	19.144.746,51	80,82	9.326.606,01	39,37
DESPESAS DE CAPITAL	448.720,00	1.070.268,58	196.918,10	18,40	196.468,10	18,36
Investimentos	448.720,00	1.070.268,58	196.918,10	18,40	196.468,10	18,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.281.744,00	34.336.012,93	23.652.215,05	68,88	13.558.579,14	39,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.951.074,00	22.839.142,93	16.914.743,91	71,51	8.092.549,90	59,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.788.000,00	7.130.265,15	5.424.289,38	22,93	4.188.560,83	30,89
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	12.163.074,00	15.708.877,78	11.490.454,53	48,58	3.903.989,07	28,79
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	6.172,48	0,03	5.663,20	0,04
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.077.666,34	8,78	2.077.666,34	15,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	285.425,84	1,21	285.425,84	2,11
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.951.074,00	22.839.142,93	19.284.008,57	81,53	10.461.305,28	77,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**11.330.670,00**	**11.496.870,00**	**4.368.206,48**	**18,47**	**3.097.273,86**	**22,84**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 15,19

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] -38.448,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.649.256,00	14.022.908,86	6.870.916,96	29,05	5.468.490,22	40,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.727.754,00	19.408.370,07	16.121.887,39	68,16	7.452.930,67	54,97
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	904.734,00	904.734,00	659.410,70	2,79	637.158,25	4,70
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.281.744,00**	**34.336.012,93**	**23.652.215,05**	**100,00**	**13.558.579,14**	**100,00**

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTADOR CRC PR

Município de Colorado - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.983.798,00	81.573.015,36	18.948.782,01	37.822.432,95	95,38	43.750.582,41	14.149.209,37	26.643.374,12	93,56	54.929.641,24
Essencial à Justiça	719.376,00	719.376,00	86.563,55	168.251,95	0,42	551.124,05	89.953,64	165.968,87	0,58	553.407,13
Representação Judicial e Extrajudicial	719.376,00	719.376,00	86.563,55	168.251,95	0,42	551.124,05	89.953,64	165.968,87	0,58	553.407,13
Administração	6.585.336,00	7.015.793,37	984.871,18	2.988.553,55	7,54	4.027.239,82	1.188.496,91	2.339.196,33	8,21	4.676.597,04
Planejamento e Orçamento	436.916,00	406.916,00	63.063,90	180.004,77	0,45	226.911,23	82.176,42	136.092,25	0,48	270.823,75
Administração Geral	2.998.068,00	2.991.468,00	433.467,52	1.202.260,67	3,03	1.789.207,33	535.571,56	990.667,56	3,48	2.000.800,44
Administração Financeira	330.054,00	330.054,00	57.348,02	151.438,40	0,38	178.615,60	64.241,89	112.852,19	0,40	217.201,81
Controle Interno	760.524,00	764.524,00	108.433,35	247.984,74	0,63	516.539,26	117.996,79	238.536,90	0,84	525.987,10
Tecnologia da Informatização	112.732,00	207.732,00	20.035,86	34.412,88	0,09	173.319,12	20.035,86	34.412,88	0,12	173.319,12
Formação de Recursos Humanos	335.824,00	415.824,00	44.994,11	226.507,34	0,57	189.316,66	62.900,47	138.478,98	0,49	277.345,02
Administração de Receitas	1.504.524,00	1.792.581,37	233.602,40	905.304,95	2,28	887.276,42	281.498,29	648.216,86	2,28	1.144.364,51
Comunicação Social	106.694,00	106.694,00	23.926,02	40.639,80	0,10	66.054,20	24.075,63	39.938,71	0,14	66.755,29
Defesa Nacional	136.944,00	136.944,00	17.677,08	35.194,76	0,09	101.749,24	17.677,08	35.194,76	0,12	101.749,24
Defesa Terrestre	136.944,00	136.944,00	17.677,08	35.194,76	0,09	101.749,24	17.677,08	35.194,76	0,12	101.749,24
Segurança Pública	346.580,00	347.414,01	44.642,41	86.420,02	0,22	260.993,99	45.823,15	83.258,06	0,29	264.155,95
Defesa Civil	346.580,00	347.414,01	44.642,41	86.420,02	0,22	260.993,99	45.823,15	83.258,06	0,29	264.155,95
Assistência Social	3.999.383,00	4.124.469,66	541.821,33	1.386.539,87	3,50	2.737.929,79	552.248,59	1.117.291,66	3,92	3.007.178,00
Assistência ao Idoso	64.760,00	64.760,00	0,00	0,00	0,00	64.760,00	0,00	0,00	0,00	64.760,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	370.912,00	370.912,00	753,46	241.516,34	0,61	129.395,66	40.294,92	80.344,67	0,28	290.567,33
Assistência Comunitária	3.563.711,00	3.688.797,66	541.067,87	1.145.023,53	2,89	2.543.774,13	511.953,67	1.036.946,99	3,64	2.651.850,67
Saúde	24.782.744,00	33.837.012,93	12.225.487,33	23.494.711,41	59,25	10.342.301,52	6.374.582,35	13.401.075,50	47,06	20.435.937,43
Atenção Básica	12.193.256,00	13.566.908,86	3.145.268,26	6.721.688,33	16,95	6.845.220,53	2.878.583,99	5.319.261,59	18,68	8.247.647,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.710.754,00	19.391.370,07	8.748.225,89	16.118.946,81	40,65	3.272.423,26	3.185.635,93	7.449.990,09	26,16	11.941.379,98
Vigilância Sanitária	878.734,00	878.734,00	331.993,18	654.076,27	1,65	224.657,73	310.362,43	631.823,82	2,22	246.910,18
Educação	16.040.143,00	16.183.892,20	1.892.143,24	3.530.021,66	8,90	12.653.870,54	1.902.228,27	3.476.805,25	12,21	12.707.086,95
Alimentação e Nutrição	1.456.280,00	1.276.121,20	20.177,99	49.179,21	0,12	1.226.941,99	23.866,96	47.176,21	0,17	1.228.944,99
Ensino Fundamental	11.269.200,00	11.502.108,00	1.335.395,09	2.553.649,97	6,44	8.948.458,03	1.341.437,52	2.511.847,52	8,82	8.990.260,48
Educação Infantil	3.314.663,00	3.405.663,00	536.570,16	927.192,48	2,34	2.478.470,52	536.923,79	917.781,52	3,22	2.487.881,48
Cultura	221.934,00	221.934,00	22.087,00	39.204,93	0,10	182.729,07	22.087,00	39.204,93	0,14	182.729,07
Difusão Cultural	221.934,00	221.934,00	22.087,00	39.204,93	0,10	182.729,07	22.087,00	39.204,93	0,14	182.729,07
Direitos da Cidadania	487.000,00	487.000,00	48.321,30	48.321,30	0,12	438.678,70	48.321,30	48.321,30	0,17	438.678,70
Serviços Urbanos	487.000,00	487.000,00	48.321,30	48.321,30	0,12	438.678,70	48.321,30	48.321,30	0,17	438.678,70
Urbanismo	8.887.290,00	9.803.690,22	1.437.309,80	3.270.132,03	8,25	6.533.558,19	2.230.088,64	3.250.166,93	11,41	6.553.523,29
Administração Geral	3.522.926,00	3.346.926,00	638.346,68	1.065.913,81	2,69	2.281.012,19	642.542,82	1.059.371,10	3,72	2.287.554,90
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.983.798,00	81.573.015,36	18.948.782,01	37.822.432,95	95,38	43.750.582,41	14.149.209,37	26.643.374,12	93,56	54.929.641,24
Urbanismo	8.887.290,00	9.803.690,22	1.437.309,80	3.270.132,03	8,25	6.533.558,19	2.230.088,64	3.250.166,93	11,41	6.553.523,29
Infra-Estrutura Urbana	806.944,00	1.988.344,22	0,00	783.187,98	1,97	1.205.156,24	782.962,45	783.038,63	2,75	1.205.305,59
Serviços Urbanos	4.557.420,00	4.468.420,00	798.963,12	1.421.030,24	3,58	3.047.389,76	804.583,37	1.407.757,20	4,94	3.060.662,80
Saneamento	3.363.370,00	3.628.370,00	892.576,21	1.524.864,02	3,85	2.103.505,98	920.301,16	1.446.533,19	5,08	2.181.836,81
Saneamento Básico Urbano	3.363.370,00	3.628.370,00	892.576,21	1.524.864,02	3,85	2.103.505,98	920.301,16	1.446.533,19	5,08	2.181.836,81
Gestão Ambiental	912.000,00	1.617.000,00	64.831,00	160.540,00	0,40	1.456.460,00	64.831,00	160.540,00	0,56	1.456.460,00
Controle Ambiental	912.000,00	1.617.000,00	64.831,00	160.540,00	0,40	1.456.460,00	64.831,00	160.540,00	0,56	1.456.460,00
Agricultura	717.234,00	717.234,00	181.708,01	299.808,92	0,76	417.425,08	183.523,30	297.468,51	1,04	419.765,49
Promoção da Produção Agropecuária	717.234,00	717.234,00	181.708,01	299.808,92	0,76	417.425,08	183.523,30	297.468,51	1,04	419.765,49
Comércio e Serviços	211.124,00	98.724,00	0,00	0,00	0,00	98.724,00	0,00	0,00	0,00	98.724,00
Turismo	211.124,00	98.724,00	0,00	0,00	0,00	98.724,00	0,00	0,00	0,00	98.724,00
Transporte	901.710,00	961.710,00	134.536,66	186.469,15	0,47	775.240,85	133.844,49	185.407,74	0,65	776.302,26
Transporte Rodoviário	901.710,00	961.710,00	134.536,66	186.469,15	0,47	775.240,85	133.844,49	185.407,74	0,65	776.302,26
Desporto e Lazer	439.830,00	440.650,97	37.382,81	79.229,55	0,20	361.421,42	38.379,39	72.771,26	0,26	367.879,71
Desporto Comunitário	439.830,00	440.650,97	37.382,81	79.229,55	0,20	361.421,42	38.379,39	72.771,26	0,26	367.879,71
Encargos Especiais	1.117.400,00	1.117.400,00	336.823,10	524.169,83	1,32	593.230,17	336.823,10	524.169,83	1,84	593.230,17
Serviço da Dívida Interna	1.117.400,00	1.117.400,00	336.823,10	524.169,83	1,32	593.230,17	336.823,10	524.169,83	1,84	593.230,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.400,00	114.400,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.789.780,00	6.499.780,00	995.316,94	1.833.201,43	4,62	4.666.578,57	995.316,94	1.833.201,43	6,44	4.666.578,57
Essencial à Justiça	44.000,00	44.000,00	5.849,02	10.998,39	0,03	33.001,61	5.849,02	10.998,39	0,04	33.001,61
Representação Judicial e Extrajudicial	44.000,00	44.000,00	5.849,02	10.998,39	0,03	33.001,61	5.849,02	10.998,39	0,04	33.001,61
Administração	201.200,00	201.200,00	33.445,66	64.841,85	0,16	136.358,15	33.445,66	64.841,85	0,23	136.358,15
Planejamento e Orçamento	13.500,00	13.500,00	1.862,90	3.390,62	0,01	10.109,38	1.862,90	3.390,62	0,01	10.109,38
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	9.856,59	18.906,55	0,05	61.093,45	9.856,59	18.906,55	0,07	61.093,45
Administração Financeira	17.500,00	17.500,00	3.998,87	6.582,67	0,02	10.917,33	3.998,87	6.582,67	0,02	10.917,33
Controle Interno	34.500,00	34.500,00	6.723,20	15.070,52	0,04	19.429,48	6.723,20	15.070,52	0,05	19.429,48
Tecnologia da Informatização	6.100,00	6.100,00	1.077,52	1.961,18	0,00	4.138,82	1.077,52	1.961,18	0,01	4.138,82
Formação de Recursos Humanos	16.500,00	16.500,00	3.511,74	6.739,84	0,02	9.760,16	3.511,74	6.739,84	0,02	9.760,16
Administração de Receitas	32.900,00	32.900,00	6.414,84	12.190,47	0,03	20.709,53	6.414,84	12.190,47	0,04	20.709,53
Comunicação Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Defesa Nacional	10.000,00	10.000,00	1.939,34	3.529,74	0,01	6.470,26	1.939,34	3.529,74	0,01	6.470,26
Defesa Terrestre	10.000,00	10.000,00	1.939,34	3.529,74	0,01	6.470,26	1.939,34	3.529,74	0,01	6.470,26
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.789.780,00	6.499.780,00	995.316,94	1.833.201,43	4,62	4.666.578,57	995.316,94	1.833.201,43	6,44	4.666.578,57
Segurança Pública	24.600,00	24.600,00	4.852,97	8.404,59	0,02	16.195,41	4.852,97	8.404,59	0,03	16.195,41
Defesa Civil	24.600,00	24.600,00	4.852,97	8.404,59	0,02	16.195,41	4.852,97	8.404,59	0,03	16.195,41
Assistência Social	113.600,00	113.600,00	19.048,26	34.481,58	0,09	79.118,42	19.048,26	34.481,58	0,12	79.118,42
Assistência ao Idoso	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Assistência Comunitária	112.500,00	112.500,00	19.048,26	34.481,58	0,09	78.018,42	19.048,26	34.481,58	0,12	78.018,42
Saúde	499.000,00	499.000,00	84.810,66	157.503,64	0,40	341.496,36	84.810,66	157.503,64	0,55	341.496,36
Atenção Básica	456.000,00	456.000,00	79.779,30	149.228,63	0,38	306.771,37	79.779,30	149.228,63	0,52	306.771,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.000,00	17.000,00	1.615,64	2.940,58	0,01	14.059,42	1.615,64	2.940,58	0,01	14.059,42
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	3.415,72	5.334,43	0,01	20.665,57	3.415,72	5.334,43	0,02	20.665,57
Educação	1.080.000,00	1.060.000,00	189.100,99	339.774,37	0,86	720.225,63	189.100,99	339.774,37	1,19	720.225,63
Alimentação e Nutrição	41.000,00	21.000,00	1.163,85	1.877,82	0,00	19.122,18	1.163,85	1.877,82	0,01	19.122,18
Ensino Fundamental	767.000,00	767.000,00	131.219,45	240.281,08	0,61	526.718,92	131.219,45	240.281,08	0,84	526.718,92
Educação Infantil	272.000,00	272.000,00	56.717,69	97.615,47	0,25	174.384,53	56.717,69	97.615,47	0,34	174.384,53
Cultura	3.600,00	3.600,00	0,00	503,98	0,00	3.096,02	0,00	503,98	0,00	3.096,02
Difusão Cultural	3.600,00	3.600,00	0,00	503,98	0,00	3.096,02	0,00	503,98	0,00	3.096,02
Urbanismo	296.480,00	296.480,00	50.864,23	93.115,82	0,23	203.364,18	50.864,23	93.115,82	0,33	203.364,18
Administração Geral	170.280,00	170.280,00	34.440,55	65.431,92	0,17	104.848,08	34.440,55	65.431,92	0,23	104.848,08
Serviços Urbanos	126.200,00	126.200,00	16.423,68	27.683,90	0,07	98.516,10	16.423,68	27.683,90	0,10	98.516,10
Saneamento	75.000,00	75.000,00	15.577,90	28.634,09	0,07	46.365,91	15.577,90	28.634,09	0,10	46.365,91
Saneamento Básico Urbano	75.000,00	75.000,00	15.577,90	28.634,09	0,07	46.365,91	15.577,90	28.634,09	0,10	46.365,91
Agricultura	14.500,00	14.500,00	2.554,14	4.648,72	0,01	9.851,28	2.554,14	4.648,72	0,02	9.851,28
Promoção da Produção Agropecuária	14.500,00	14.500,00	2.554,14	4.648,72	0,01	9.851,28	2.554,14	4.648,72	0,02	9.851,28
Comércio e Serviços	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Turismo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Transporte	11.400,00	11.400,00	692,68	1.949,23	0,00	9.450,77	692,68	1.949,23	0,01	9.450,77
Transporte Rodoviário	11.400,00	11.400,00	692,68	1.949,23	0,00	9.450,77	692,68	1.949,23	0,01	9.450,77
Desporto e Lazer	14.300,00	14.300,00	2.802,11	5.072,87	0,01	9.227,13	2.802,11	5.072,87	0,02	9.227,13
Desporto Comunitário	14.300,00	14.300,00	2.802,11	5.072,87	0,01	9.227,13	2.802,11	5.072,87	0,02	9.227,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.789.780,00	6.499.780,00	995.316,94	1.833.201,43	4,62	4.666.578,57	995.316,94	1.833.201,43	6,44	4.666.578,57
Encargos Especiais	3.400.000,00	4.130.000,00	583.778,98	1.079.742,56	2,72	3.050.257,44	583.778,98	1.079.742,56	3,79	3.050.257,44
Serviço da Dívida Interna	3.400.000,00	4.130.000,00	583.778,98	1.079.742,56	2,72	3.050.257,44	583.778,98	1.079.742,56	3,79	3.050.257,44
TOTAL (III) = (I + II)	75.773.578,00	88.072.795,36	19.944.098,95	39.655.634,38	100,00	48.417.160,98	15.144.526,31	28.476.575,55	100,00	59.596.219,81

FONTE:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTADOR CRC PR

Município de Colorado - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.300.410,00	8.408.410,00	2.730.242,11	3.961.402,51	47,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.398.240,00	2.868.240,00	1.384.372,92	1.746.815,09	60,90
1.1.1- IPTU	2.080.000,00	2.432.500,00	1.291.642,41	1.538.575,67	63,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	318.240,00	435.740,00	92.730,51	208.239,42	47,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	676.000,00	676.000,00	513.206,47	662.199,89	97,96
1.2.1- ITBI	676.000,00	676.000,00	513.206,47	662.199,89	97,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.411.370,00	2.411.370,00	424.062,19	809.137,49	33,56
1.3.1- ISS	2.392.000,00	2.392.000,00	420.569,71	799.013,80	33,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.370,00	19.370,00	3.492,48	10.123,69	52,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.814.800,00	2.452.800,00	408.600,53	743.250,04	30,30
1.4.1- IRRF	1.814.800,00	2.452.800,00	408.600,53	743.250,04	30,30
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.018.400,00	47.018.400,00	7.161.237,15	16.430.767,22	34,95
2.1- Cota-Parte FPM	25.324.000,00	25.324.000,00	4.079.342,33	9.324.816,49	36,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.400.000,00	23.400.000,00	4.079.342,33	9.324.816,49	39,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.924.000,00	1.924.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.264.000,00	17.264.000,00	2.282.700,43	4.318.257,06	25,01
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	35.844,32	71.375,26	27,45
2.5- Cota-Parte ITR	582.400,00	582.400,00	493,79	53.901,96	9,26
2.6- Cota-Parte IPVA	3.588.000,00	3.588.000,00	762.856,28	2.662.416,45	74,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.318.810,00	55.426.810,00	9.891.479,26	20.392.169,73	36,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.744,00	3.744,00	158,59	164,60	4,40
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.269.540,00	1.269.540,00	151.445,51	365.587,15	28,80
5.1- Transferências do Salário - Educação	644.800,00	644.800,00	99.760,97	236.148,29	36,62
5.2- Outras Transferências do FNDE	620.580,00	620.580,00	51.337,69	129.057,52	20,80
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.160,00	4.160,00	346,85	381,34	9,17
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	656,00	656,00	291,58	327,93	49,99
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	656,00	656,00	291,58	327,93	49,99
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.273.940,00	1.273.940,00	151.895,68	366.079,68	28,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.018.880,00	9.018.880,00	1.432.247,38	3.286.153,33	36,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.680.000,00	4.680.000,00	815.868,40	1.864.963,19	39,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.452.800,00	3.452.800,00	456.540,04	863.651,33	25,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	52.000,00	52.000,00	7.168,87	14.275,06	27,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	116.480,00	116.480,00	98,74	10.780,36	9,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	717.600,00	717.600,00	152.571,33	532.483,39	74,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.677.350,00	9.677.350,00	1.580.373,14	3.349.165,09	34,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.664.520,00	9.664.520,00	1.579.173,27	3.347.860,30	34,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.830,00	12.830,00	1.199,87	1.304,79	10,17
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	645.640,00	645.640,00	146.925,89	61.706,97	9,56
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	645.640,00	645.640,00	146.925,89	61.706,97	9,56
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.326.000,00	9.326.000,00	2.469.793,33	26,48	2.469.793,33	26,48
13.1- Com Educação Infantil	2.226.000,00	2.226.000,00	700.295,65	31,46	700.295,65	31,46
13.2- Com Ensino Fundamental	7.100.000,00	7.100.000,00	1.769.497,68	24,92	1.769.497,68	24,92
14- OUTRAS DESPESAS	351.350,00	351.350,00	19.861,94	5,65	19.661,94	5,60
14.1- Com Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	5.255,55	35,04	5.255,55	35,04
14.2- Com Ensino Fundamental	336.350,00	336.350,00	14.606,39	4,34	14.406,39	4,28
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.677.350,00	9.677.350,00	2.489.655,27	25,73	2.489.455,27	25,72

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	200,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	200,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	200,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.489.255,27
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,74
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,68

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.354.663,00	3.445.663,00	987.673,65	28,66	978.508,59	28,40
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.241.000,00	2.241.000,00	705.551,20	31,48	705.551,20	31,48
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.113.663,00	1.204.663,00	282.122,45	23,42	272.957,39	22,66
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.227.004,00	11.459.912,00	2.750.442,07	24,00	2.713.157,06	23,68
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.436.350,00	7.436.350,00	1.784.104,07	23,99	1.783.904,07	23,99
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.790.654,00	4.023.562,00	976.688,75	24,27	939.603,74	23,35
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-10.350,75	0,00	-10.350,75	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.268.280,00	1.068.121,20	51.057,03	4,78	49.054,03	4,59
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.849.947,00	15.973.696,20	3.789.172,75	23,72	3.740.719,68	23,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	61.706,97
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.304,79
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	170.457,28
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	233.469,04
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.458.196,61
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	648.544,00	648.544,00	44.170,10	6,81	42.306,90	6,52
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	392.652,00	392.652,00	26.102,39	6,65	23.202,29	5,91
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.041.196,00	1.041.196,00	70.272,49	6,75	65.509,19	6,29
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	16.891.143,00	17.014.892,20	3.859.445,24	22,68	3.806.228,87	22,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	845.975,15	170.457,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	119.150,87
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.347.860,30	236.148,29
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.914.315,67	38.790,40
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.914.315,67	38.790,40
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.304,79	350,68
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.434.849,42	316.859,44
51- (+) AJUSTES	44.840,13	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	44.840,13	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.479.689,55	316.859,44

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTADOR CRC PR

Município de Colorado - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**78.647.578,00**	**83.790.061,37**	**16.741.460,53**	**19,98**	**33.549.371,48**	**40,04**	**50.240.689,89**
RECEITAS CORRENTES	**78.543.578,00**	**82.270.819,95**	**16.610.918,74**	**20,19**	**32.792.876,71**	**39,86**	**49.477.943,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.692.706,00	9.800.706,00	2.988.436,32	30,49	4.665.876,23	47,61	5.134.829,77
IMPOSTOS	7.300.410,00	8.408.410,00	2.730.242,11	32,47	3.961.402,51	47,11	4.447.007,49
TAXAS	1.356.836,00	1.356.836,00	256.350,19	18,89	701.424,47	51,70	655.411,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.460,00	35.460,00	1.844,02	5,20	3.049,25	8,60	32.410,75
CONTRIBUIÇÕES	2.450.968,00	2.450.968,00	458.636,23	18,71	930.367,42	37,96	1.520.600,58
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	2.450.968,00	2.450.968,00	458.636,23	18,71	930.367,42	37,96	1.520.600,58
RECEITA PATRIMONIAL	166.690,00	166.800,00	26.194,82	15,70	58.868,34	35,29	107.931,66
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.636,00	3.636,00	3.822,07	105,12	32.221,94	886,19	-28.585,94
VALORES MOBILIÁRIOS	163.054,00	163.164,00	22.372,75	13,71	26.646,40	16,33	136.517,60
RECEITA DE SERVIÇOS	3.482.124,00	3.677.324,00	561.197,57	15,26	1.129.112,63	30,70	2.548.211,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.473.704,00	3.668.904,00	554.660,13	15,12	1.117.371,42	30,46	2.551.532,58
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	8.420,00	8.420,00	6.537,44	77,64	11.741,21	139,44	-3.321,21
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	63.621.934,00	66.044.421,09	12.016.246,12	18,19	25.332.091,79	38,36	40.712.329,30
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	34.965.214,00	37.387.701,09	6.930.200,32	18,54	13.980.852,49	37,39	23.406.848,60
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	18.992.200,00	18.992.200,00	3.506.872,53	18,46	8.003.379,00	42,14	10.988.821,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.664.520,00	9.664.520,00	1.579.173,27	16,34	3.347.860,30	34,64	6.316.659,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.156,00	130.600,86	560.207,68	428,95	676.560,30	518,04	-545.959,44
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	31.200,00	31.200,00	6.403,53	20,52	11.053,98	35,43	20.146,02
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	9.036,00	10.480,86	6.816,00	65,03	96.197,23	917,84	-85.716,37
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	88.920,00	88.920,00	546.988,15	615,15	569.309,09	640,25	-480.389,09
RECEITAS DE CAPITAL	**104.000,00**	**1.519.241,42**	**130.541,79**	**8,59**	**756.494,77**	**49,79**	**762.746,65**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	104.000,00	1.519.241,42	130.541,79	8,59	756.494,77	49,79	762.746,65
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	52.000,00	722.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	52.000,00	797.241,42	130.541,79	16,37	756.494,77	94,89	40.746,65
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**78.647.578,00**	**83.790.061,37**	**16.741.460,53**	**19,98**	**33.549.371,48**	**40,04**	**50.240.689,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**78.647.578,00**	**83.790.061,37**	**16.741.460,53**	**19,98**	**33.549.371,48**	**40,04**	**50.240.689,89**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.647.578,00	83.790.061,37	16.741.460,53	19,98	33.549.371,48	40,04	50.240.689,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.412.871,58	—	—	3.412.871,58	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.412.871,58	—	—	3.412.871,58	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**69.983.798,00**	**81.573.015,36**	**18.948.782,01**	**37.822.432,95**	**43.750.582,41**	**14.149.209,37**	**26.643.374,12**	**54.929.641,24**	**23.771.413,43**
DESPESAS CORRENTES	**67.150.152,00**	**75.872.420,56**	**18.193.068,91**	**36.069.068,44**	**39.803.352,12**	**12.553.292,25**	**24.890.608,96**	**50.981.811,60**	**22.018.898,79**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.232.628,00	34.711.501,01	5.912.464,23	11.343.239,80	23.368.261,21	5.723.367,52	11.068.194,39	23.643.306,62	8.564.196,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	276.390,00	276.390,00	56.620,65	113.608,19	162.781,81	56.620,65	113.608,19	162.781,81	113.608,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.641.134,00	40.884.529,55	12.223.984,03	24.612.220,45	16.272.309,10	6.773.304,08	13.708.806,38	27.175.723,17	13.341.094,42
DESPESAS DE CAPITAL	**2.719.246,00**	**5.586.194,80**	**755.713,10**	**1.753.364,51**	**3.832.830,29**	**1.595.917,12**	**1.752.765,16**	**3.833.429,64**	**1.752.514,64**
INVESTIMENTOS	1.878.236,00	4.745.184,80	475.510,65	1.342.802,87	3.402.381,93	1.315.714,67	1.342.203,52	3.402.981,28	1.341.953,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	841.010,00	841.010,00	280.202,45	410.561,64	430.448,36	280.202,45	410.561,64	430.448,36	410.561,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**114.400,00**	**114.400,00**	**0,00**	**0,00**	**114.400,00**	**0,00**	**0,00**	**114.400,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.400,00	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.789.780,00**	**6.499.780,00**	**995.316,94**	**1.833.201,43**	**4.666.578,57**	**995.316,94**	**1.833.201,43**	**4.666.578,57**	**1.359.897,36**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.789.780,00**	**6.499.780,00**	**995.316,94**	**1.833.201,43**	**4.666.578,57**	**995.316,94**	**1.833.201,43**	**4.666.578,57**	**1.359.897,36**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**75.773.578,00**	**88.072.795,36**	**19.944.098,95**	**39.655.634,38**	**48.417.160,98**	**15.144.526,31**	**28.476.575,55**	**59.596.219,81**	**25.131.310,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**75.773.578,00**	**88.072.795,36**	**19.944.098,95**	**39.655.634,38**	**48.417.160,98**	**15.144.526,31**	**28.476.575,55**	**59.596.219,81**	**25.131.310,79**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.072.795,93	—	8.418.060,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.773.578,00	88.072.795,36	19.944.098,95	39.655.634,38	—	15.144.526,31	33.549.371,48	—	33.549.371,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.789.780,00**	**6.499.780,00**	**995.316,94**	**1.833.201,43**	**4.666.578,57**	**995.316,94**	**1.833.201,43**	**4.666.578,57**	**1.359.897,36**
DESPESAS CORRENTES	5.789.780,00	5.789.780,00	926.595,23	1.764.479,72	4.025.300,28	926.595,23	1.764.479,72	4.025.300,28	1.291.175,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.389.780,00	2.369.780,00	411.537,96	753.458,87	1.616.321,13	411.537,96	753.458,87	1.616.321,13	538.956,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	20.000,00	2.398,03	2.398,03	17.601,97	2.398,03	2.398,03	17.601,97	2.398,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.400.000,00	3.400.000,00	512.659,24	1.008.622,82	2.391.377,18	512.659,24	1.008.622,82	2.391.377,18	749.820,76
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	710.000,00	68.721,71	68.721,71	641.278,29	68.721,71	68.721,71	641.278,29	68.721,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	710.000,00	68.721,71	68.721,71	641.278,29	68.721,71	68.721,71	641.278,29	68.721,71

FONTE:

MARCOS JOSÉ CORSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR IGNACIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.300.410,00	8.408.410,00	3.961.402,51	47,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.080.000,00	2.432.500,00	1.538.575,67	63,25
Imposto sobre Transmissão de Bems Intervivos - ITBI	676.000,00	676.000,00	662.199,89	97,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.392.000,00	2.392.000,00	799.013,80	33,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.814.800,00	2.452.800,00	743.250,04	30,30
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.840,00	139.340,00	9.175,01	6,58
Divida Ativa de Impostos	211.120,00	211.120,00	165.200,11	78,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	104.650,00	104.650,00	43.987,99	42,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.094.400,00	45.094.400,00	16.430.767,22	36,44
Cota-Parte FPM	23.400.000,00	23.400.000,00	9.324.816,49	39,85
Cota-Parte ITR	582.400,00	582.400,00	53.901,96	9,26
Cota-Parte IPVA	3.588.000,00	3.588.000,00	2.662.416,45	74,20
Cota-Parte ICMS	17.264.000,00	17.264.000,00	4.318.257,06	25,01
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	71.375,26	27,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	52.394.810,00	53.502.810,00	20.392.169,73	38,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	490.122,00	490.122,00	79.781,39	16,28
Provenientes da União	458.922,00	458.922,00	78.371,65	17,08
Provenientes do Estado	31.200,00	31.200,00	1.409,74	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	490.122,00	490.122,00	79.781,39	16,28

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.057.351,00	4.182.437,66	1.418.602,78	33,92
Pessoal e Encargos Sociais	2.503.249,00	2.503.249,00	639.077,80	25,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.554.102,00	1.679.188,66	779.524,98	46,42
DESPESAS DE CAPITAL	55.632,00	55.632,00	2.418,67	4,35
Investimentos	55.632,00	55.632,00	2.418,67	4,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.112.983,00	4.238.069,66	1.421.021,45	33,53

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	1.421.021,45	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	245.213,38	17,26
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	198.604,27	13,98
Fundo para a Infância e Adolescência - Estadual	46.404,46	3,27
Outros Recursos	204,65	0,01
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	1.175.808,07	82,74

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	3.676.211,00	3.801.297,66	1.179.505,11	83,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	370.912,00	370.912,00	241.516,34	17,00
Assistência ao Idoso	65.860,00	65.860,00	0,00	0,00
TOTAL	4.112.983,00	4.238.069,66	1.421.021,45	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	5,77
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	1,18

MARCOS JOSÉ CORSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR IGNACIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.500.000,00	11.500.000,00	1.543.209,70	13,42	2.888.879,60	25,12	8.611.120,40
RECEITAS CORRENTES	11.500.000,00	11.500.000,00	1.543.209,70	13,42	2.888.879,60	25,12	8.611.120,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.475.500,00	8.475.500,00	1.422.577,50	16,78	2.712.209,76	32,00	5.763.290,24
Contribuições Sociais	8.475.500,00	8.475.500,00	1.422.577,50	16,78	2.712.209,76	32,00	5.763.290,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.524.500,00	2.524.500,00	120.632,20	4,78	137.447,53	5,44	2.387.052,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.524.500,00	2.524.500,00	120.632,20	4,78	137.447,53	5,44	2.387.052,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	39.222,31	7,84	460.777,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	39.222,31	7,84	460.777,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.500.000,00	11.500.000,00	1.543.209,70	13,42	2.888.879,60	25,12	8.611.120,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	11.500.000,00	11.500.000,00	1.543.209,70	13,42	2.888.879,60	25,12	8.611.120,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	709.378,73	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	11.500.000,00	11.500.000,00	1.543.209,70	13,42	3.598.258,33	31,29	7.901.741,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.680.000,00	11.680.000,00	1.830.759,43	3.667.915,04	8.012.084,96	1.850.661,17	3.598.258,33	8.081.741,67	2.869.755,53
DESPESAS CORRENTES	11.450.000,00	11.450.000,00	1.830.759,43	3.667.915,04	7.782.084,96	1.850.661,17	3.598.258,33	7.851.741,67	2.869.755,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.120.000,00	11.120.000,00	1.828.355,09	3.554.902,48	7.565.097,52	1.828.355,09	3.554.902,48	7.565.097,52	2.826.399,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00	330.000,00	2.404,34	113.012,56	216.987,44	22.306,08	43.355,85	286.644,15	43.355,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	2.404,34	113.012,56	216.987,44	22.306,08	43.355,85	286.644,15	43.355,85
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.680.000,00	11.680.000,00	1.830.759,43	3.667.915,04	8.012.084,96	1.850.661,17	3.598.258,33	8.081.741,67	2.869.755,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	11.680.000,00	11.680.000,00	1.830.759,43	3.667.915,04	8.012.084,96	1.850.661,17	3.598.258,33	8.081.741,67	2.869.755,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	19.124,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	11.680.000,00	11.680.000,00	1.830.759,43	3.667.915,04	-	1.850.661,17	3.598.258,33	-	2.888.879,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO, emitido em 22/mai/2021 as 14h e 51m.

DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	11.680.000,00	11.680.000,00	1.830.759,43	3.667.915,04	100,00	8.012.084,96	1.850.661,17	3.598.258,33	100,00	8.081.741,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.680.000,00	11.680.000,00	1.830.759,43	3.667.915,04	100,00	8.012.084,96	1.850.661,17	3.598.258,33	100,00	8.081.741,67
Previdência do Regime Estatutário	11.680.000,00	11.680.000,00	1.830.759,43	3.667.915,04	100,00	8.012.084,96	1.850.661,17	3.598.258,33	100,00	8.081.741,67
TOTAL	**11.680.000,00**	**11.680.000,00**	**1.830.759,43**	**3.667.915,04**	**100,00**	**8.012.084,96**	**1.850.661,17**	**3.598.258,33**	**100,00**	**8.081.741,67**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO, emitido em 22/mai/2021 as 14h e 52m.

DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6